

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório nº 209/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 113/2022

Tipo: Menor preço por lote

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DOS DADOS, PARAMETRIZAÇÕES INICIAIS, TREINAMENTO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, SUPORTE TÉCNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO EM DATACENTER EXTERNO CERTIFICADO, PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA E CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Cidade: Estado:
Telefone:
E-mail:
Pessoa para contato:
Obtivemos através do acesso à página <u>www.lagoasanta.mg.gov.br</u> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local:
Data:// 2022.
ASSINATURA:
Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitação@lagoasanta.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo qualquer reclamação posterior.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 209/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 113/2022

Tipo: Menor preço por lote

• OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DOS DADOS, PARAMETRIZAÇÕES INICIAIS, TREINAMENTO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, SUPORTE TÉCNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO EM DATACENTER EXTERNO CERTIFICADO, PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA E CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.

• RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:

Dia 17/10/2022 às 9h.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Dia 17/10/2022 às 9h01min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

 LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bbmnetlicitacoes.com.br

• CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Pela internet, no site deste Município, no endereço eletrônico: www.lagoasanta.mg.gov.br, na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

• ESCLARECIMENTOS:

Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou telefone: (31) 3688-1320. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados o pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

 REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 209/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 113/2022

Tipo: Menor preço por lote

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DOS DADOS, PARAMETRIZAÇÕES INICIAIS, TREINAMENTO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, SUPORTE TÉCNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO EM DATACENTER EXTERNO CERTIFICADO, PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA E CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.

ÍNDICE

1.	PREÂMBULO5
2.	ÓRGÃO REQUISITANTE6
3.	OBJETO6
4.	CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL6
5.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO6
6.	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME7
7.	CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET8
8.	PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES9
9.	PROPOSTA COMERCIAL10
10.	ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES10
11. VEI	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA NCEDORA12
12.	
13.	DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP20
14.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 22
15.	IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS23
16.	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO26
17.	DO CONTRATO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO 26
18.	PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA27
19.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS28
20.	DISPOSIÇÕES GERAIS28



ANEXO I	31
TERMO DE REFERÊNCIA:	58
ANEXO II	
ANEXO III	
ANEXO IV	
ANEXO V	
ANEXO VI	
ANEXO VII	



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 209/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 113/2022

Tipo: Menor preço por lote

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DOS DADOS, PARAMETRIZAÇÕES INICIAIS, TREINAMENTO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, SUPORTE TÉCNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO EM DATACENTER EXTERNO CERTIFICADO, PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA E CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.

1. PREÂMBULO

- 1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através do pregoeiro e membros da equipe de apoio de licitação, nomeados pela Portaria nº 1.231, de 23 de setembro de 2022, com endereço na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33230-103, CNPJ 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 209/2022,** na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 113/2022**, do **tipo menor preço por lote,** conforme preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011; Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013; Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2020 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.
- 1.2. Os trabalhos serão realizados em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Lagoa Santa/MG, Sr. **Daniel Alves Vilela**, auxiliado pelos demais membros que constituem a equipe de apoio, todos designados pela Portaria nº 1.255, de 27 de abril de 2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET Licitações Públicas, no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.



2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. São requisitantes da contratação a Câmara Municipal, e as Secretarias Municipais de Gestão, Fazenda, Bem-Estar Social, Saúde e Educação do Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente pregão eletrônico a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DOS DADOS, PARAMETRIZAÇÕES INICIAIS, TREINAMENTO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, SUPORTE TÉCNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO EM DATACENTER EXTERNO CERTIFICADO, PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA E CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, relacionados no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela secretaria relacionada no item 2 do edital.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

- 4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço eletrônico: www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto nº 2.102, de 11 de abril de 2011 e do Código Tributário Municipal, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame e na página eletrônica do BBMNET Licitações Públicas, no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no sítio eletrônico: www.lagoasanta.mg.gov.br, na página eletrônica do BBMNET Licitações Públicas, no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br e as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Jornal de Grande Circulação, com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

- 5.1.1 Nos itens de ampla participação, poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital, **incluindo também as empresas enquadradas como Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP**.
- 5.2. Não poderá participar da presente licitação empresa:
 - 5.2.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com esta Administração Pública.
 - 5.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo.
 - 5.2.3. Em consórcio.
 - 5.2.3.1. **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração Pública mediante avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no pregão em tela.
 - 5.2.4. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
 - 5.2.5. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- 5.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se- à às penalidades cabíveis.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 6.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 6.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio.
 - 6.1.2. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame.
 - 6.1.3. Abrir as propostas de preços.
 - 6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas.
 - 6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos.



- 6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço.
- 6.1.7. Verificar a habilitação do proponente.
- 6.1.8. Declarar o vencedor.
- 6.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento.
- 6.1.10. Elaborar a ata da sessão.
- 6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

7. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

- 7.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento licitantes (fornecedores)".
- 7.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da Central de Atendimento aos Licitantes, por telefone, WhatsApp, chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.
 - 7.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 7.3. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados por ele ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 7.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior implicará a desclassificação no momento da habilitação.



8. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES

- 8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".
 - 8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- 8.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.3. Caso haja desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 8.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento e também pela página: www.lagoasanta.mg.gov.br.
- 8.6. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo endereço eletrônico já indicado no subitem 7.1, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



- 8.7.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 8.7.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

9. PROPOSTA COMERCIAL

- 9.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.2. A proposta comercial terá validade de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.
- 9.3. Os itens ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste edital e termo de referência.
- 9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais, preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL** do item.
- 9.5. Para melhor elaboração da proposta e conhecimento das condições existentes pertinentes à execução do contrato, é facultado a realização de visita técnica acompanhada que poderá ser realizada em até **02 (dois) dias úteis**, anteriores a data de realização da sessão de abertura, devendo esta ser agendada pelo telefone (31) 3688-1303 e (31) 3688-1319.
 - 9.5.1. O licitante que optar por não realizar a visita técnica assumirá toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação das condições do local.
- 9.6. Caso a empresa seja MEI, ME e EPP, informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
- 10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
 - 10.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



- 10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 500,00 (Quinhentos reais).
- 10.8. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.
 - 10.8.1. Em regra, a disputa simultânea de item obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de item selecionados fora da ordem sequencial.
- 10.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.



- 10.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 10.15. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, e no § 9º, do art. 26, do Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2020.
- 11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior aos preços máximos fixados para qualquer um dos itens, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 11.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



- 11.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02** (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 11.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8. A primeira colocada será convocada para apresentação técnica dos sistemas, através da demonstração da solução.

Nota explicativa: O Tribunal de Contas da União entende que "(...) a exigência de apresentação é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório (Acórdãos 1.291/2011-TCU Plenário, 2.780/2011-TCU-2ª Câmara, 4.278/2009TCU-1a Câmara, 1.332/2007-TCU-Plenário, 3.130/2007-TCU-1a Câmara e 3.395/2007-1ª Câmara) ". Acórdão nº 3269/2012-Plenário, TC-035.358/2012-2, rel. Min. Raimundo Carreiro, 28.11.2012.

- 11.8.1. Será necessária apresentação técnica dos sistemas para verificação e confrontação do sistema cotado com especificações pré-estabelecidas no Termo de Referência e Anexo A Caderno de Especificações do Edital, em especial à qualidade, desempenho e funcionalidade do sistema.
- 11.8.2. O licitante que apresentar a melhor proposta na fase de lances, após devidamente habilitado, será convocado pelo pregoeiro para apresentar o cronograma de apresentação dos sistemas, no prazo máximo de 02(duas) horas, a fim de comprovar o atendimento dos requisitos citados no Termo de Referência e seus anexos.
- 11.8.3. As apresentações deverão se iniciar no prazo de (02) dias úteis e deverão ser finalizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Ficando restrita ao horário de 09h às 12h e de 13h às 18h.
- 11.8.4. A análise da apresentação do sistema será realizada por Comissão técnica avaliadora, composta de membros de todas as unidades presentes no Termo de Referência, em data definida pelo Pregoeiro. Na apresentação dos sistemas serão confrontadas as informações constantes na demonstração com as especificações pré-estabelecidas no Edital, Termo de Referência e anexos.



- 11.8.5. Será concedido a dilação de prazo nos casos em que a Prefeitura de Lagoa Santa der causa à interrupção ou suspensão da apresentação. O licitante poderá solicitar, no transcurso da demonstração, dilação de prazo de maneira fundamentada, sendo prerrogativa exclusiva da comissão técnica avaliadora decidir com razoabilidade e eficiência sobre a alteração deste prazo.
- 11.8.6. A apresentação será realizada de forma remota, mediante link em plataforma de conferência remota a ser disponibilizado pela Prefeitura O Licitante deverá fazer a apresentação simulando o ambiente de execução em tempo real e o acesso dos sistemas deverá ser via browser.
- 11.8.7. Deverá ser previsto tempo mínimo 15 (quinze) minutos no final da apresentação de cada módulo, momento no qual as dúvidas deverão ser manifestadas, a comissão técnica avaliadora avaliará a procedência do questionamento e, caso pertinente, o licitante responsável pela apresentação responderá o questionamento ao final da apresentaçãodo módulo.
- 11.8.8. A exposição da conformidade da solução deverá ser apresentada para cada módulo demonstrando todos os requisitos.
- 11.8.9. Os requisitos deverão ser comprovados nos exatos termos definidos neste Termo de Referência e a solução ofertada pelo proponente deverá atender, para cada módulo no mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) de forma nativa e ou parametrizável (funcionalidade nativa adaptada/ajustada para que atenda da melhor forma possível determinado requisito) dos Requisitos Funcionais do tipo "Obrigatório", e ainda deverá atender, 100% (Cem por cento) de forma nativa os Requisitos Não Funcionais Tecnológicos do tipo "Obrigatório" conforme Termo de Referência.
- 11.8.10. Os 15% (quinze por cento) faltantes dos Requisitos Funcionais obrigatórios deverão ser desenvolvidos e estarem em perfeito funcionamento no prazo definido para a implantação do Sistema Integrado de Gestão Pública.
- 11.8.11. A CONTRATADA deverá apresentar, demonstrar e disponibilizar todos os Requisitos Funcionais do tipo "Desejável" em prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da assinatura do contrato
- 11.8.12. A implantação dos requisitos do tipo "Desejável" será realizada sem nenhum tipo de ônus adicional à CONTRATANTE.
- 11.8.13. Ressalta-se que cada módulo será avaliado de forma objetiva conforme os itens descritos para o mesmo, deste modo, um item somente será considerado "de acordo" se estiver apto em sua totalidade. Isso implica que todos os seus subitens, obrigatoriamente, sejam atendidos, não sendo considerados válidos os itens compostos que atendam apenas parte de seus subitens.



- 11.8.14. As apresentações dos licitantes serão integralmente documentadas utilizando-se os métodos e recursos que se fizerem necessários. Os arquivos gerados serão juntados ao processo e visam dar completa transparência e lisura ao mesmo, em relação a todos os atos praticados, demonstrando aos interessados, bem como, aos órgãos de fiscalização e controle a correção dos gestores e demais envolvidos no julgamento deste processo.
- 11.8.15. A apresentação dos módulos poderá ser feita de forma simultânea.
- 11.8.16. Após a finalização da demonstração de todos os módulos, a comissão técnica avaliadora lavrará uma ata da sessão e posteriormente em sessão pública convocada pelo Pregoeiro apresentará relatório detalhado da análise da conformidade da apresentação do licitante classificado.
- 11.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.10. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.11. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.
- 11.12. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 12.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e



trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

- 12.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 12.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 12.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 12.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 12.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 12.9. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- 12.10. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.11. Habilitação Jurídica:

- 12.11.1. Certificado de condição de Microempreendedor Individual.
- 12.11.2. Registro comercial, no caso de empresário individual.
- 12.11.3. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores.
- 12.11.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial.

12.12. Qualificação Econômico-Financeira:

16



- 12.12.1. Certidão negativa de <u>FALÊNCIA</u>, <u>RECUPERAÇÃO JUDICIAL</u> OU <u>EXTRAJUDICIAL</u>, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
- OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.
- 12.12.2. Balanço Patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira do licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 12.12.3. Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira, em atendimento ao disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.12.4. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:
- A) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

ILG = (Ativo Circulante) + (Realizável a Longo Prazo) (Passivo Circulante) + (Exigível a Longo Prazo)

B) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

C) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

ILC = (Ativo Circulante)
(Passivo Circulante)

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 02 (duas) casas decimais.



- 12.12.5. As fórmulas deverão estar aplicadas, preferencialmente, em memorial de cálculo, caso a empresa opte em apresentar o memorial de cálculo o mesmo deverá estar anexado ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.
- 12.12.6. A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no subitem 12.12.4 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- 12.12.7. As empresas classificadas no regime de tributação Simples Nacional, devidamente enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) estão dispensadas de apresentar a documentação relativa ao subitem 12.12.2 e seus subitens, devendo apresentar, em substituição, a cópia do balanço e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) remetido ao Sistema Público de Escrituração Digital SPED e à Junta Comercial, com o comprovante de entrega.
- 12.12.8. O Microempreendedor Individual MEI também está dispensado de apresentar a documentação relativa ao subitem 12.12.2 e seus subitens, devendo apresentar, em substituição, a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício.

12.13. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 12.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada.
- 12.13.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (consulta-crf.caixa.gov.br/).
- 12.13.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (www.tst.jus.br/certidao).
- 12.13.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- 12.13.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
- 12.13.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 12.13.7. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7°,



inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º, da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, combinado com o art. 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002 e no objetivo de cumprir a exigência do inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO III.**

- 12.13.8. Apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO IV** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.
- 12.13.9. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º, deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49, da lei citada deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP e comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO V.**
 - 12.13.9.1. O licitante que não possuir os pressupostos legais para estar enquadrado como ME ou EPP na data da licitação e se beneficiar do tratamento diferenciado, mesmo possuindo os documentos acima indicados, ficará sujeito às sanções legais, considerando que o desenquadramento é um ato declaratório da própria empresa, e que ele estará descumprindo o art. 3º, §9º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 12.13.10. As empresas cadastradas no Município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo Município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 12.11 a 12.13.

12.14. Regularidade Técnica:

- 12.14.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto deste edital.
- 12.15. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 12.16. A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela equipe de apoio do pregão.



- 12.17. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.
- 12.18. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 12.19. Os documentos exigidos para habilitação, conforme o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- 12.20. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.
- 12.21. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- 12.22. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará a inabilitação do licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP

- 13.1. Nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 30, da Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011, a MEI, ME e EPP deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.
 - a) Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de MEI, ME e EPP;
 - a.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.
 - b) Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º, e 2º, do art. 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - b.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos microempreendedores individuais, pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP;
 - b.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de MEI, ME e EPP. Nesse caso, o pregoeiro



convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 13 do edital.

- c) Visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, do inciso III, do § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Caso ocorra a situação de empate descrita no item 13, subitem b.1, o pregoeiro convocará o representante da MEI, ME e EPP mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de 05 (cinco) minutos;
- e) Caso o licitante convocado não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, demais MEI, ME e EPP(s) que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 13, subitem b.1, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta;
- f) A MEI, ME e EPP que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3 deste edital;
- g) O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos:
- h) Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula;
- i) Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a do próximo licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP observado o previsto no item 13 subitem b.1:
- j) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a MEI, ME e EPP, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens";
- k) A partir da convocação de que trata o item 13, alínea "e", a MEI, ME e EPP terá **05 (cinco) minutos** para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito;



- I) Caso a MEI, ME e EPP exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", conforme estabelece item 13 alínea "d" deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços;
- m) O julgamento da habilitação da MEI, ME e EPP obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica;
- n) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado a MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- o) Nos termos do § 2º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea "n", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no presente edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada conforme **ANEXO II**, no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro via sistema eletrônico ou por e-mail e deverá:
 - 14.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 14.2.1 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - 14.3.1 A reespecificação de valores da proposta ajustada ao preço final deverá aplicar o desconto ofertado nos lances sob todos os itens de forma proporcional e linear com arredondamento truncado na segunda casa decimal para os valores totais e unitários.
- 14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



- 14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - 14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

- 15.1. Impugnações aos termos do edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de até **03 (três) dias** úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro do Município de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação do Município de Lagoa Santa/MG, situada na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, onde será emitido comprovante de recebimento, poderão utilizar campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou ainda encaminhados via e-mail (licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), no horário de 08h as 17h, onde será confirmado o recebimento via e-mail.
- 15.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 15.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15.4. Os <u>pedidos de esclarecimentos</u> referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via e-mail (<u>licitacao@lagoasanta.mg.gov.br</u>).
 - 15.4.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02** (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



- 15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 15.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.
- 15.7. Para impugnação do edital, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar procuração), bem como que identifiquem suas alegações.
- 15.8. Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelo pregoeiro ou equipe de apoio:
 - 15.8.1. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as suas alterações.
 - 15.8.2. Cópia do documento de identidade.
 - 15.8.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar o licitante perante a Administração Pública Municipal.

15.9. Dos Recursos:

- 15.9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recurso, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 15.9.2. A manifestação de recurso deverá ser realizada em campo específico da plataforma, sob pena de não conhecimento.
- 15.9.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recurso, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 15.9.3.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 15.9.4. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção **RECURSO**.



- 15.9.5. A falta de interposição de recurso (imediata e motivada) implicará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 15.9.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três)** dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 15.9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.
- 15.9.9. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 15.9.10. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.
- 15.9.11. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.10. Da Reabertura da Sessão Pública:

- 15.10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 15.10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 15.10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



- 15.11. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 15.11.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 15.11.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do fornecedor no sistema no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **menor preço por lote** observado o disposto no subitem.
- 16.2. Inexistindo declaração recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 16.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

17. DO CONTRATO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 17.1. A vigência do contrato será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s), por meio eletrônico, para a assinatura do contrato, a qual será dado o prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento do ato convocatório.
 - 17.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por lote, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
 - 17.2.2 Tendo em vista a necessidade de adequação dos pagamentos de fornecedores do Município às disposições do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos OBN, no momento da assinatura do instrumento contratual o licitante vencedor deverá protocolar junto ao Setor de Contratos, declaração de conta bancária, conforme modelo constante no Anexo VII deste edital. A referida declaração fará parte integrante dos autos do processo.



- 17.3. O setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Coordenação de Tecnologia e Informação, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.4. O Município de Lagoa Santa, através da Coordenação de Tecnologia e Informação, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste edital, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.
- 17.6. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições para a prestação de serviços constantes no Anexo I Especificação do Objeto Termo de Referência, deste edital.
- 17.7. O Município de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.8. Tendo em vista a necessidade de adequação dos pagamentos de fornecedores do Município às disposições do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos OBN, no momento da assinatura do instrumento contratual o licitante vencedor deverá protocolar junto ao Setor de Contratos, declaração de conta bancária, conforme modelo constante no Anexo VII deste edital. A referida declaração fará parte integrante dos autos do processo.

18. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2022, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do Município de Lagoa Santa, sob os seguintes números:

Ficha	Dotação
13	01.01.01.01.031.0002.2002.3.3.90.40.00
777	02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.40.00
602	02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.40.00
99	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.40.00
394	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.40.00
174	02.03.02.04.129.0010.2034.3.3.90.40.00
141	02.02.03.23.691.0009.2024.3.3.90.40.00



- 18.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.
- 18.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da prestação dos serviços.
- 18.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.
- 18.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 18.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estarão sujeitos às penalidades previstas **nas cláusulas nona e décima do contrato (Anexo VI),** no art. 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 17 do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
 - 20.1.1. Anexo I Termo de Referência Especificação do Objeto.
 - 20.1.2. Anexo II Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação do Serviço.
 - 20.1.3. Anexo III Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.
 - 20.1.4. Anexo IV Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.
 - 20.1.5. Anexo V Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte.
- 20.1.6. Anexo VI Minuta de Contrato. Anexo VII – Declaração de Conta Bancária.



- 20.2. O licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 20.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 20.4. A apresentação da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital. O licitante ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 20.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio.
- 20.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 20.7. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3°, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 20.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do pregoeiro ou equipe de apoio.
- 20.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 20.10. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.
- 20.11. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

- 20.12. As decisões do pregoeiro serão publicadas no Jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, divulgadas nos endereços eletrônicos: www.lagoasanta.mg.gov.br e www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 20.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.
- 20.14. A presente licitação não implica, necessariamente, contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 20.15. O Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 20.16. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 20.17. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do email: <u>licitacao@lagoasanta.mg.gov.br</u>, pelo endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, e/ou via (31) 3688-1320.
- 20.18. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, 30 de setembro de 2022.

Daniel Alves Vilela Pregoeiro

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG. Fone: (031) 3688 1300

WHA!

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DOS DADOS, PARAMETRIZAÇÕES INICIAIS, TREINAMENTO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, SUPORTE TÉCNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO EM DATACENTER EXTERNO CERTIFICADO, PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA.

LOTE ÚNICO - ERP								
GRUPO 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Qtd	Unid	R\$(Unitário)		R\$(Total)		
1.1	Implantação, Conversão, Migração, Reprocessamento de Dados, instalação e Configuração do Ambiente	720	Horas	R\$	83,17	R\$	59.882,40	
1.2	Capacitação e Certificação dos Servidores	1570	Horas	R\$	80,17	R\$	125.866,90	
1.3	Desenvolvimento de Customização	1920	Horas	R\$	182,50	R\$	350.400,00	
1.4	Profissional técnico residente	24	Mês	R\$	9.250,00	R\$	222.000,00	
1.5	Almoxarifado	12	Mês	R\$	3.250,00	R\$	39.000,00	
1.6	Aplicativo Mobile	12	Mês	R\$	2.550,00	R\$	30.600,00	
1.7	Arrecadação / Tributos	12	Mês	R\$	14.350,00	R\$	172.200,00	
1.8	Assistência Social	12	Mês	R\$	7.050,00	R\$	84.600,00	
1.9	Cemitério	12	Mês	R\$	2.750,00	R\$	33.000,00	
1.10	Contabilidade	12	Mês	R\$	11.650,00	R\$	139.800,00	
1.11	Controle Interno	12	Mês	R\$	1.350,00	R\$	16.200,00	
1.12	Frotas	12	Mês	R\$	3.250,00	R\$	39.000,00	
1.13	Gestão Eletrônica de Documentos (GED) e Comunicação Eletrônica	12	Mês	R\$	4.550,00	R\$	54.600,00	
1.14	Licitação, Compras e Contratos	12	Mês	R\$	11.450,00	R\$	137.400,00	
1.15	Obras	12	Mês	R\$	3.150,00	R\$	37.800,00	
1.16	Patrimônio	12	Mês	R\$	3.400,00	R\$	40.800,00	
1.17	Planejamento / Orçamento	12	Mês	R\$	3.050,00	R\$	36.600,00	



1.18	Ponto Eletrônico	12	Mês	R\$	2.550,00	R\$	30.600,00
1.19	Portal da Transparência	12	Mês	R\$	6.600,00	R\$	79.200,00
1.20	Portal de Atendimento ao Cidadão	12	Mês	R\$	6.750,00	R\$	81.000,00
1.21	Protocolo Eletrônico	12	Mês	R\$	3.550,00	R\$	42.600,00
1.22	Recursos Humanos	12	Mês	R\$	14.500,00	R\$	174.000,00
1.23	Sistema de Informações Gerenciais	12	Mês	R\$	1.250,00	R\$	15.000,00
1.24	Tesouraria	12	Mês	R\$	2.700,00	R\$	32.400,00

GRUPO 2 - CÂMARA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		Qtd	Unid	R\$(Unitário)		R\$(Total)	
1.25	Implantação, Conversão, Migração, Reprocessamento de Dados, instalação e Configuração do Ambiente	720	Horas	R\$	68,50	R\$	49.320,00
1.26	Capacitação e Certificação dos Servidores	200	Horas	R\$	65,50	R\$	13.100,00
1.27	Desenvolvimento de Customização	90	Horas	R\$	182,50	R\$	16.425,00
1.28	Almoxarifado	12	Mês	R\$	700,00	R\$	8.400,00
1.29	Aplicativo Mobile	12	Mês	R\$	675,00	R\$	8.100,00
1.30	Contabilidade	12	Mês	R\$	2.750,00	R\$	33.000,00
1.31	Controle Interno	12	Mês	R\$	550,00	R\$	6.600,00
1.32	Frotas	12	Mês	R\$	700,00	R\$	8.400,00
1.33	Gestão Eletrônica de Documentos (GED) e Comunicação Eletrônica	12	Mês	R\$	1.300,00	R\$	15.600,00
1.34	Licitação, Compras e Contratos	12	Mês	R\$	2.550,00	R\$	30.600,00
1.35	Patrimônio	12	Mês	R\$	700,00	R\$	8.400,00
1.36	Planejamento / Orçamento	12	Mês	R\$	675,00	R\$	8.100,00
1.37	Ponto Eletrônico	12	Mês	R\$	850,00	R\$	10.200,00
1.38	Portal da Transparência	12	Mês	R\$	1.500,00	R\$	18.000,00
1.39	Portal de Atendimento ao Cidadão	12	Mês	R\$	2.550,00	R\$	30.600,00
1.40	Protocolo Eletrônico	12	Mês	R\$	750,00	R\$	9.000,00
1.41	Recursos Humanos	12	Mês	R\$	3.650,00	R\$	43.800,00
1.42	Tesouraria	12	Mês	R\$	650,00	R\$	7.800,00

TOTAL: R\$ 2.399.994,30 (Dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se justifica pelo fato de que a utilização de Sistemas Informatizados de Gestão Integrados (SIGI) proporciona à Administração Pública Municipal a otimização de recursos, o compartilhamento de informações, a



padronização e celeridade nos variados processos, que suportam as ações setoriais e intersetoriais específicas ou complementares necessárias à concretização das políticas públicas, através dos diversos módulos do sistema integrado, além da avaliação dos instrumentos de planejamento, entre outros, reduzindo custos, possibilitando uma melhor visão gerencial, maior controle, bem como possibilitando a unificação, centralização e otimização dos recursos computacionais necessários ao funcionamento das bases de dados e dos sistemas. Assim como, otimizam a gestão da informação e dos processos de planejamento, administração, execução e prestação de contas inerentes ao Serviço Público.

- 2.1.1 A justificativa de contratação da solução de Software decorre da necessidade de atender a demanda de serviços com presteza e agilidade. Ao definir a necessidade de serviço, explicitamos a estratégia a ser adotada para resolver o problema definido, bem como os parâmetros que balizam a implementação dessa estratégia. Somente a partir de uma necessidade de serviços bem definida, chegamos à necessidade da contratação de uma solução que gere resultados e atendam à demanda identificada;
- 2.1.2 A busca de uma solução tecnológica integrada deverá permitir a centralização de todo o processamento e armazenamento de dados relacionados aos processos de atendimento e controles internos, otimizando a obtenção e o processamento de informações, bem como o fornecimento de subsídios gerenciais, que são imprescindíveis para o planejamento e para a tomada de decisões por parte dos gestores;
- 2.1.3 -A ferramenta tecnológica objetivada pelo Município, que abrange a Prefeitura e a Câmara Municipal, apesar de ser executada em variadas áreas da administração, deverá viabilizar a operacionalização integrada, propiciando a gestão coordenada de todas as áreas, logo, os softwares devem indispensavelmente ser inter-relacionados, promovendo ao gestor uma visão articulada;
- 2.1.4 -Para que os serviços atinjam melhores níveis em todos segmentos focados, é imperativa a implementação de uma solução tecnológica integrada e moderna de gestão, composta não só por um sistema informatizado de última geração, mas também por serviços especializados que mantenha em produção/operação esses sistemas em um ambiente tecnológico adequado e de fácil manutenção, contemplando o acompanhamento técnico operacional (serviços de manutenção de sistemas e serviços de suporte técnico aos usuários). A determinação de qualidade e unificação das informações em único sistema regulamentadas pelo Decreto Federal 10.540/2020 requer uma solução tecnológica que atenda tais exigências de qualidade;
- 2.1.5 -Assim, o gerenciamento de atividade administrativas por meio de software é matéria complexa e que não permite a fragmentação em diversos contratos dada a necessidade da integração das informações, de modo que se mostra técnica e justificadamente viável a aglutinação do objeto;



- 2.1.6 -Através do sistema informatizado, o acesso a tais serviços tornou-se mais ágil, atendendo igualitariamente a demanda, bem como tornou a gestão mais eficiente, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade;
- 2.1.7 -Importante saber que os recursos disponíveis para melhor atendimento às demandas, devem ser acompanhados de uma mudança nos processos de gestão. Neste sentido, é necessário introduzir novos mecanismos de gerenciamento dos processos de trabalho, modernizando a fiscalização e outras demandas do município;
- 2.1.8 -Os serviços utilizados dessa contratação possuem a característica específica de estarem inter-relacionados, ou seja, para conclusão da demanda gerada é necessário o desenvolvimento de uma sequência lógica de atividades, nas quais o início de uma está diretamente relacionado com a conclusão de outra atividade.
- 2.2. Justifica-se os agrupamentos dos sistemas em lote único uma vez que os módulos possuem processos interdependentes onde as saídas de um processo são as entradas de outros, desta forma, é essencial a integração entre os sistemas do lote.
- 2.3. É fundamental a integração entre todas as soluções do lote acima.
- 2.4. Todas as soluções do lote devem estar em conformidade com os requisitos do Decreto Federal 10.540/2020 (SIAFIC).

3 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO - OPÇÃO POR SISTEMA INFORMATIZADO ONLINE

- 3.1. Desde o ano de 2017, ao longo do qual procedeu a verificação das vantagens e desvantagens do sistema desktop, mediante análise dos custos e grau de satisfação dos servidores usuários dos sistemas. De plano, o que mais chamou a atenção foi o alto custo relativo à prestação de assistência técnica.
- 3.2. Sistemas que operam em ambiente Web, ou seja, totalmente online possibilitam a resolução dos principais problemas no uso de softwares detectados pelos gestores municipais, tais como perda de dados, reinstalação de programas, diferença de versões instaladas entre computadores, dentre outros. Além disso, foi verificado pela gestão um alto custo relativo com manutenção e prestação de assistência técnica para manutenção de sistemas desktop.
- 3.3. A implantação de sistemas de gestão modular e integrada, em ambiente Web, é a que está tecnologicamente mais atualizada no mercado, de acordo com as necessidades de cada área de aplicação, podendo ser acessada em dispositivos móveis, como tablets, smartphones, notebooks devidamente conectados à Internet (rede, 3G, 4G ou Wi-Fi) por meio de navegadores, bem como disponibilizar serviços e ferramentas por meio de aplicativos especialmente desenvolvidos para dispositivos móveis equipados com Android ou iOS. Com isso, além de altamente disponível,



serviços à população poderão ser disponibilizados e acessados por meio de celulares e smartphones, trazendo mais facilidade de acesso ao cidadão aos serviços públicos.

- 3.4. A prática demonstrou a vantagem no uso de um sistema totalmente Web, principalmente após o advento da pandemia do COVID-19, apresentando melhor performance e possibilitando o trabalho em ambiente domiciliar.
- 3.5. A relação custo-benefício é bastante vantajosa considerando a migração de um sistema desktop para um sistema informatizado online (ambiente Web), dentre as quais se podem citar:
- a) Redução dos custos: Manter o software em nuvem é mais vantajoso uma vez que dispensa os altos custos com implantação e manutenção de servidores e licenças (como os sistemas tradicionais), promovendo a redução das despesas operacionais. O desenvolvimento e a manutenção do sistema utilizado custa menos para a municipalidade. Com o suporte on-line o tempo empenhado para a manutenção é menor, os custos são menores e as paradas inesperadas do sistema são menos frequentes. Também em relação a infraestrutura os sistemas Web levam vantagem em relação aos sistemas desktop: não há necessidade de possuir um computador com muita memória. Os dados não serão armazenados no computador e isso poupa espaço em seu HD;
- b) Maior flexibilidade: Em um clique é possível mudar qualquer sistema para um servidor mais rápido, que lhe atenda melhor. Outra vantagem relacionada à flexibilidade são as ferramentas e os módulos que podem ser testados com uma simples habilitação do servidor na nuvem. Em alguns minutos, uma nova área começa a ser migrada ou um grupo de usuários testa uma solução diferente da atual;
- c) Maior segurança: Os provedores de computação em nuvem seguem padrões mais avançados de segurança de dados. Além disso, caso algum dispositivo seja perdido ou roubado, os dados não correrão os mesmos riscos do servidor na estrutura da prefeitura. Tudo isso porque eles estarão salvos na nuvem, protegidos e sempre disponíveis. Quanto ao Backup, em sistemas tradicionais, o processo pode ser demorado e, em muitos casos, requerer que uma equipe fique responsável pela atividade. Já no caso dos softwares online, as cópias são disponibilizadas praticamente em tempo real. Assim, mesmo que algum imprevisto surja, há duplicações criptografadas que ajudam a recuperar as informações imediatamente tudo isso sem precisar usar mídias físicas ou outros servidores. A nuvem centraliza o banco de dados, podendo as informações serem acessadas por determinadas pessoas, garantindo a segurança. Os backups são atualizados automaticamente;
- d) Atualizações automáticas nos sistemas: Em um software na nuvem as atualizações são automáticas e as manutenções são realizadas nos servidores constantemente, sendo que o responsável por essas questões é a empresa de tecnologia. Usar uma solução na nuvem faz com que seja possível trabalhar a qualquer momento, de qualquer lugar, havendo a possibilidade de se conectar à



internet. Nessa plataforma, é possível revisar e editar documentos, gerar relatórios, manter todos os dados atualizados e compartilhá-los;

e) Versatilidade: Dessa forma, a solução possibilita que o sistema tenha um leiaute das suas páginas adaptado ao tamanho das telas em que estão sendo exibidos, como as telas de computadores desktop de qualquer resolução e tamanho, notebooks, celulares e tablets, permitindo assim a adequação a qualquer dispositivo que os usuários estejam usando de modo a facilitar a sua visualização.

4 – CARACTERÍSTICAS DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os sistemas têm que estar de acordo com a legislação e normas pertinentes, tendo em vista a admissibilidade legal e o valor probatório dos documentos. A CONTRATADA deverá prover instalação, configuração, administração e suporte, além de todas as licenças necessárias ao funcionamento da solução, para os ambientes de homologação e produção.
- 4.2. SISTEMA ou MÓDULO é cada sistema contratado e o conjunto de ferramentas de gerenciamento que compõem os Sistemas Integrados, independentemente dos softwares aplicativos que atendem seus requisitos.

4.3. IMPLANTAÇÃO

- 4.3.1 A implantação compreende o Kickoff, adaptação de processos, migração, configuração, homologação e capacitação de usuários. A configuração visa à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pela CONTRATANTE e que atendam a legislação federal, estadual e municipal, ficando facultado às proponentes interessadas realizar visitas técnicas ou pedidos de esclarecimentos anteriores à data de abertura do certame, visando à formatação de sua proposta;
- 4.3.2 Para melhor elaboração da proposta e conhecimento das condições existentes pertinentes à execução do contrato, será facultativo a realização de visita técnica, que poderá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de realização da sessão de abertura, devendo ser agendada pelo Tel.: (31) 3688-1303 Núcleo de Inovação Tecnológica NIT ou (31) 3688-1319 Departamento de Tecnologia da Informação DTI, a qual será acompanhada por um representante credenciado pela licitante, caso seja de interesse da empresa inteirar-se de todos os aspectos referentes à execução, informações sobre o local e as condições pertinentes ao objeto do contrato;
- 4.3.2.1 O licitante que optar por não realizar a visita técnica assumirá toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação das condições do local.

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG. Fone: (031) 3688 1300



- 4.3.3 O recebimento dos serviços de implantação, migração e capacitação se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo Secretário ou chefe de setor onde o sistema foi implantado, bem como do Gerente de Projeto, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados:
- 4.3.4 A implantação dos sistemas deverá ser realizada no prazo máximo de 03 (três) meses a contar da liberação da ordem de serviço para início dos trabalhos, abrangendo as tarefas descritas a seguir, que poderão ser agrupadas em etapas e realizadas em paralelo durante a implantação de cada módulo, demandados pela CONTRATANTE, conforme cronograma definido no Kickoff;
- 4.3.4.1 Em caso de não cumprimento do prazo de 03 (três) meses de implantação, da forma prevista no subitem 4.3.4, e havendo a necessidade da CONTRATANTE continuar suportando o ônus da contratação atual, a CONTRATADA deverá indenizar a Contratante por todos os dispêndios decorrentes do descumprimento;
- 4.3.5 A CONTRATADA deverá agendar uma reunião de Kickoff nas dependências da CONTRATANTE, com a presença do representante legal e responsáveis técnicos pela implantação da solução, juntamente com servidores designados pela CONTRATANTE para definirem os objetivos, recursos, restrições, prazos e cronogramas referente à implantação da solução contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato. Nesta reunião serão definidos os Gerentes de Projeto da Contratante e da Contratada para atuarem no planejamento, coordenação e execução do processo de implantação dos módulos do sistema;
- 4.3.6 Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes;
- 4.3.7 A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratualmente e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

4.4. DIAGNÓSTICO

4.4.1 - A CONTRATADA deverá realizar um diagnóstico do ambiente de informações e processos da CONTRATANTE, voltado para a implantação do sistema, de modo a compreender melhor a realidade em que ocorrerá a implantação das soluções. O diagnóstico deverá ser pactuado por meio do cronograma de ações elaborado na reunião de Kickoff. Um diagnóstico bem realizado proporciona clareza na elaboração dos objetivos, análises de viabilidade mais assertivas e justificativas mais fundamentadas, contribuindo substancialmente para o sucesso da implantação.

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG. Fone: (031) 3688 1300



4.5. LEVANTAMENTO DE DADOS E ADAPTAÇÃO DE PROCESSOS

4.5.1 O trabalho operacional de levantamento de dados cadastrais necessários ao bom funcionamento e desempenho do sistema contratado é de responsabilidade da empresa CONTRATADA, inclusive o levantamento de procedimentos e normas, cabendo à CONTRATANTE fornecer as orientações e informações complementares solicitadas. Quando houver necessidade de mudança de procedimentos e normas internas da CONTRATANTE, as mesmas deverão ser submetidas à aprovação e validação pelo Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT ou unidade administrativa correspondente.

4.6. MIGRAÇÃO DE DADOS E VALIDAÇÃO DA MIGRAÇÃO

A conversão e o aproveitamento de todos os dados da CONTRATANTE armazenados em meio digital (arquivos, softwares e/ou bancos de dados), os existentes à época e os produzidos no período de implantação dos sistemas – tanto os dados relativos ao exercício corrente como aos exercícios anteriores –, são de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

- 4.6.1 A CONTRATADA deverá executar programas extratores e de carga tantas vezes quantas forem necessárias, até a conclusão da migração;
- 4.6.2 Na conversão e aproveitamento de todos os dados da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá utilizar todos os processos/procedimentos/ferramentas/técnicas necessárias à sua migração para os sistemas contratados, inclusive realizar engenharia reversa ou inserção manual, caso necessário. Situação em que a CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA cópia dos dados atuais para que a mesma possa realizar os trabalhos de migração. Contudo, caso sejam necessários mais dados do que os inicialmente fornecidos, a CONTRATADA deverá realizar inserção manual, sem qualquer custo adicional;
- 4.6.3 Para os dados, nos quais não sejam possíveis a exportação em formato que possibilite a migração para os módulos do sistema contratado, deverá ser realizado o reprocessamento manual dos dados constantes dos bancos de dados atualmente em uso, dos softwares e dos arquivos existentes na CONTRATANTE.
- 4.6.4 Deverão ser convertidos e aproveitados os dados existentes para os formatos exigidos pelo sistema ora contratado pela CONTRATANTE, bem como a migração dos dados existentes nas bases de dados dos sistemas atualmente em uso pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato, todos os dados, tanto os informatizados como outros, relacionados aos sistemas que a CONTRATANTE utiliza atualmente.
- 4.6.5 A migração não pode causar qualquer perda de dados, de relacionamento, de consistência ou de segurança. Assim, a CONTRATADA deverá realizar todo o serviço de conversão, migração e reprocessamento de dados, de forma que os mesmos sejam disponibilizados no sistema contratado assim como se encontravam nos bancos de dados, sistemas e arquivos de origem,

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG. Fone: (031) 3688 1300

responsabilizando-se por qualquer erro futuro de inconsistência dos dados convertidos, migrados ou reprocessados, bem como garantir o perfeito funcionamento e atendimentos do sistema contratado às necessidades da CONTRATANTE, realizando as correções, adaptações e atualizações que se fizerem necessárias e cuja aceitação se dará após sua aprovação pelos servidores designados para acompanhar os trabalhos, juntamente com o Gerente do Projeto.

4.7. CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA

- 4.7.1 Durante o prazo de implantação, para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de configuração das soluções, por exemplo:
 - a) adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
 - b) configuração inicial de tabelas, cadastros e parametrizações em geral;
 - c) estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
 - d) adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela CONTRATANTE;
 - e) ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente;
 - f) serviços de automação de processos.
- 4.7.2 Serviços de automação de processos Se caracteriza pela sequência de passos necessários para automatizar processos, de acordo com um conjunto de regras definidas, permitindo que estes possam ser transmitidos de uma pessoa para outra. Nessa automação, documentos, informações ou tarefas são passadas de um participante para o outro para execução de uma ação, de acordo com um conjunto de regras de procedimentos. A automação do processo de negócio identifica as várias atividades do processo, regras de procedimento e controle de dados associados para gerenciar o workflow (fluxo de trabalho). O workflow representa uma relação entre tecnologia e processos de negócio, onde cada um induz uma relação com o outro.

4.8. HOMOLOGAÇÃO: SIMULAÇÃO DE PROCESSO E DE SISTEMA COM TERMO DE ACEITE DA HOMOLOGAÇÃO

- 4.8.1 Os objetivos desta atividade são:
- a) Atestar se o software funciona da forma esperada pela CONTRATANTE e se está aderente aos processos de negócio da mesma;
- b) Identificar oportunidades de correção e aplicar os ajustes correlatos à aplicação;
- c) Obter o aceite da solução tecnológica pela CONTRATANTE;
- d) Registrar sugestões para as próximas versões da aplicação.
- 4.8.2 A homologação só deve começar depois que forem realizadas a migração, validação dos dados migrados, configuração dos sistemas licitados e se as adaptações de processos de negócio da CONTRATADA, caso tenham sido necessárias, estiverem aprovadas;

4.8.3 - A homologação é considerada "finalizada com sucesso" quando o software funcionar da forma esperada, estando este aderente aos processos de negócio da CONTRATANTE e, então, será emitido o Termo de Aceite do produto de software pela CONTRATANTE.

4.9. CAPACITAÇÃO EM PROCESSO DE NEGÓCIO E SISTEMA

4.9.1 - Deverá ser executado o Plano de Capacitação, após a homologação conforme especificado no item **4.12 CAPACITAÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS**.

4.10. "IMPLANTAÇÃO ASSISTIDA" (ACOMPANHAMENTO APÓS A IMPLANTAÇÃO)

- 4.10.1 O acompanhamento do uso inicial dos sistemas/aplicativos se dará por um período de 06 (seis) meses de "<u>Implantação Assistida</u>", após o Termo de Aceite da solução tecnológica implantada. Esta etapa faz-se necessária ao perfeito domínio e operação dos sistemas contratados pelos usuários;
- 4.10.2 A Implantação do sistema será assistida por funcionários da CONTRATADA, com conhecimento e domínio especializado no seu uso e suporte, os quais serão responsáveis por parametrizar o módulo conforme necessidades da CONTRATANTE, bem como serão responsáveis por orientar, assessorar e transferir tal conhecimento e domínio aos servidores municipais designados como posteriores administradores do módulo;
- 4.10.3 Após a implantação assistida, a CONTRATADA deverá realizar uma auditoria interna de sistemas com o objetivo de identificar falhas e alinhar protocolos e processos em conformidade com as melhores práticas do setor de TI. Ou seja, deverá realizar uma série de procedimentos estipulados para avaliar os sistemas e procedimentos implantados, conforme metodologia definida na reunião de Kickoff.
- 4.10.4 Os custos da implantação assistida deverão estar inclusos nos custos da Implantação, Conversão, Migração, Reprocessamento de Dados, instalação e Configuração do Ambiente.

4.11. INTEROPERABILIDADE ENTRE SISTEMAS

4.11.1 - A solução deverá prover capacidade de interoperar com quaisquer outros sistemas utilizados atualmente ou que venham a ser adquiridos/conveniados/locados/implantados ou utilizados pela CONTRATANTE, de modo a prover e suportar a interoperabilidade necessária entre esses sistemas através de um ou mais padrões abertos de interoperabilidade, tais como: APIs e Web Services em formato JSON e/ou XML, ou seja, ser capaz de prover uma camada de abstração nativa para acesso de informações armazenadas no seu modelo de dados e realizar troca de informações com outros sistemas da CONTRATANTE. A referida integração deve garantir que uma única transação executada pelo usuário

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG. Fone: (031) 3688 1300



desencadeie todas as ações a ela pertinentes, tornando os processos da solução da CONTRATADA e de outros sistemas da CONTRATANTE totalmente integrados entre si. Deverá a CONTRATADA disponibilizar a documentação dessas interfaces de comunicação entre sistemas à CONTRATANTE, por exemplo em padrão Swagger;

4.11.2 - O transporte dos dados deve ser realizado obrigatoriamente via protocolo HTTPS para conexões seguras,

4.12. CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

- 4.12.1 A empresa CONTRATADA deverá realizar capacitação dos funcionários e colaboradores da CONTRATANTE no uso adequado dos módulos (sistemas, aplicativos e ferramentas de controle), inclusive dos servidores do Núcleo de Inovação Tecnológica NIT e Coordenação de Tecnologia da Informação TI da Prefeitura. Os funcionários serão indicados formalmente pela área competente da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal;
- 4.12.2 Entende-se por capacitação, a transferência de conhecimentos relativos à utilização dos *Softwares* para as pessoas indicadas, bem como, de conhecimentos relativos à mudanças de processos de negócio da CONTRATANTE e à parametrização dos módulos ou das ferramentas de gerenciamento (por exemplo, para definição de permissões de uso e definição de critérios e comportamentos gerais de funcionamento do software) para os servidores municipais que atuarão nos níveis gerencial e técnico;
- 4.12.3 A CONTRATADA deverá apresentar na época da capacitação, um Plano de Capacitação para os Usuários dos sistemas contratados, abrangendo participantes nos níveis funcional, gerencial e/ou técnico e abrangendo os softwares aplicativos e de gerenciamento do sistema ofertado que atenderão aos requisitos do sistema:
- 4.12.4 O Plano de Capacitação deverá ser aprovado e validado pelo Núcleo de Inovação Tecnológica NIT ou por área administrativa correspondente à gestão da Prefeitura de Lagoa Santa;
- 4.12.5 Os Planos de Capacitação devem conter os seguintes requisitos mínimos:
- a) Nome e objetivo de cada curso expositivo, explicativo e hands-on referente às funcionalidades de capacitação para cada módulo ou grupo de módulos;
 - b) Público alvo;
 - c) Conteúdo programático;
- d) Conjunto de materiais que deverão estar acessíveis e/ou disponíveis para download em cada curso, incluindo apostilas, documentação técnica, manuais, etc., podendo conter videoaulas e outros recursos eletrônicos via web/rede;
- e) Recursos a ser utilizados no processo de capacitação (equipamentos, *software*s, vídeos, slides, livros, fotos, etc.);



- f) Carga horária do curso não inferior a 16 (dezesseis) horas;
- g) Avaliação de aprendizado dos participantes, por meio da aplicação de prova em papel ou em meio eletrônico (questionário web), que apresenta questões discursivas e/ou de múltipla escolha a ser aplicadas: ou de forma parcial (em grupos de questões) e intercalada (com momentos, ora de aula, ora de avaliação) durante o curso; ou, de forma integral ao final do curso.
- 4.12.6 A CONTRATADA apresentará, à época da capacitação, o currículo de cada instrutor, para análise e aprovação prévia pela CONTRATANTE;
- 4.12.7 A empresa deverá disponibilizar instrutores em número, competência e experiência profissional adequada ao treinamento a ser realizado, primando também pela padronização metodológica, didática e de conteúdo programático entre as turmas:
- 4.12.8 A CONTRATADA deverá manter os Planos, os materiais e ou recursos de Capacitação atualizados quanto à inclusão, alteração, remoção de funcionalidades no softwares, para que não haja embaraços ao atendimento das demandas de capacitação que surgirem no decorrer da contratação;
- 4.12.9 Os participantes serão distribuídos em uma ou mais turmas de cada curso, sendo que cada turma poderá ter no máximo 20 (vinte) participantes;
- 4.12.10 Caberá à CONTRATADA realizar a configuração do Sistema no ambiente de capacitação e prover os materiais e os recursos necessários para um bom aprendizado;
- 4.12.11 As despesas relativas à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como: hospedagem, transporte, diárias, alimentação, etc. serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 4.12.12 Os horários, em que os cursos poderão ser realizados, são: Matutino (entre 09 e 12 horas), Vespertino (entre 13 e 17 horas) ou Integral (entre 09 e 17 horas com intervalo para almoço das 12 às 13 horas);
- 4.12.13 Os equipamentos disponíveis e necessários serão disponibilizados pela CONTRATANTE;
- 4.12.14 Quando necessário, os testes de impressão de relatórios serão realizados pelo uso de impressoras virtuais em formato PDF;
- 4.12.15 Caberá à CONTRATADA fornecer Certificado de Participação aos participantes que tiverem comparecido ao mínimo de 80% das atividades (carga horária) de cada curso e obtido aproveitamento satisfatório, de no mínimo 70% da pontuação máxima, na avaliação de aprendizado;
- 4.12.16 Quando houver participante que, apesar de ter comparecido ao mínimo de 80% das atividades do curso, não tenha obtido aproveitamento satisfatório,



- a capacitação do participante será considerada insuficiente, devendo a CONTRATADA ministrar o devido reforço e reavaliação, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 4.12.17 A realização de cada curso deverá ainda obedecer às seguintes condições:
- a) As datas para início de cada curso deverão ser estabelecidas a partir do recebimento da Ordem de Serviço referente ao serviço de capacitação, sendo o número de horas resultante da multiplicação do nº de horas da carga horária pelo nº de participantes;
 - b) A capacitação e o respectivo material didático deverão ser em idioma português;
 - c) A capacitação dos níveis operacional e gerencial:
 - c.1) poderá ocorrer simultaneamente;
 - c.2) terá no mínimo 10 (dez) participantes por turma;
 - c.3) terá no máximo 30% da pontuação da Avaliação de aprendizado destinada às questões de nível gerencial.
 - d) A capacitação de nível técnico terá no mínimo 5 (cinco) participantes por turma.
- 4.12.18 A CONTRATANTE resguardar-se-á do direito de acompanhar, adequar e avaliar a capacitação, podendo determinar à CONTRATADA que realize alterações no plano de capacitação, de recursos, instrutores, conteúdos, dentre outros;
- 4.12.19 A capacitação será ministrada nas dependências da CONTRATANTE, segundo cronogramas estabelecidos em conjunto com a Administração Municipal;
- 4.12.20 A capacitação poderá ser realizada de forma remota utilizando recursos da tecnologia da informação, desde que autorizada pela CONTRATANTE.

4.13. SUPORTE DOS APLICATIVOS

- 4.13.1 Os serviços de suporte ao sistema têm como finalidade a sua parametrização e o fornecimento de orientação e de assessoria, quando necessário, para que o mesmo atinja os objetivos desejados quanto ao seu funcionamento, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- 4.13.2 A CONTRATADA ou a CONTRATANTE deverá registrar as solicitações de atendimento por parte da CONTRATANTE, contendo data e hora da solicitação, a descrição do problema e uma numeração de controle (fornecida pela CONTRATADA). Para cada problema, uma única solicitação deverá ser protocolada, com possibilidade de inclusão de informações complementares (follow-up/feedback) pelos usuários, podendo ser fornecida com a utilização de formulários Web, via browser, na Internet ou outra ferramenta disponibilizada pela CONTRATADA. A ferramenta deverá permitir a emissão de relatórios gerenciais dos chamados registrados;



- 4.13.3 As solicitações de atendimento deverão ser respondidas à CONTRATANTE de acordo com os prazos estabelecidos na Tabela de Nível de Serviço, no que diz respeito ao tipo de problema reportado e/ou implementações solicitadas;
- 4.13.4 Deverão ser iniciados os trabalhos necessários para a correção/adaptação/atualização do software de acordo com as prioridades estabelecidas na Tabela de Nível de Serviço, a contar da abertura do chamado técnico:
- 4.13.5 Ocorrendo atraso no atendimento ou atendimento fora das regras estabelecidas acima, ou ainda, não havendo restabelecimento de quaisquer das funções relacionadas ao Sistema, será descontada do valor da contraprestação mensal devido, conforme estabelecido na Tabela de Nível de Serviço, por prejudicar o prosseguimento das atividades/processos que delas dependem;
- 4.13.6 A redução no valor da contraprestação mensal, a ser paga à CONTRATADA pela prestação dos serviços, nos limites estabelecidos, não tem natureza de sanção, mas de ajuste do pagamento pela própria falta parcial da prestação dos serviços e os prejuízos decorrentes;
- 4.13.7 A prestação dos serviços de manutenção do software/sistema se dará nas seguintes modalidades:
 - a) Corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do software/sistema reportados pela CONTRATANTE;
 - b) Adaptativa, visando adaptações para adequar o Software/Sistema às alterações da Legislação ou às Instruções Normativas e demais Regulamentos fixados pelos órgãos fiscalizadores da CONTRATANTE (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e etc.), mesmo que impliquem em alteração ou desenvolvimento de novos relatórios, telas, funções, rotinas ou ainda, alterações na estrutura de arquivos do software/sistema, de modo que sua implementação ocorra a tempo de ser atendida a determinação contida na lei, decreto ou regulamento pertinente;
 - c) Evolutiva, que visa atualizar o Software/Sistema, mediante aperfeiçoamento das funcionalidades existentes ou adequação às novas tecnologias. Nesta modalidade não está incluído o desenvolvimento de novas funcionalidades.

4.13.8 - <u>Da implantação, atualização e ativação das melhorias</u>

- 4.13.8.1 A critério da CONTRATADA poderá limitar-se à substituição da cópia defeituosa/inadequada/defasada do software/sistema por uma cópia corrigida/adaptada/atualizada;
- 4.13.8.2 Obedecerá aos requisitos contratados e não removerá nem prejudicará funcionalidades incorporadas às atividades/processos da CONTRATANTE, a não ser que sejam substituídas por outras funcionalidades compatíveis com as removidas;



- 4.13.8.3 Serão precedidas de sua avaliação e aceitação pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA apresentar relatório sintético que relacione cada correção, adaptação e evolução implementada, na forma de requisito/descrição que expresse suas características visíveis e invisíveis aos usuários e sua finalidade, bem como devendo a CONTRATADA realizar, em ambiente de homologação (criado a partir de backup recente do ambiente de produção):
- a) demonstração da correção do erro ou defeito reportado, do atendimento às normas e/ou da correção/adaptação/ atualização incólume do software/sistema, demonstrando seu funcionamento correto;
- b) Apresentação das funcionalidades incluídas no software/sistema, mesmo daquelas que não decorram das necessidades reportadas pela contratante.
 - 4.13.8.3.1 Por se tratar de um sistema web, instalado e mantido em data center, as atualizações deverão ocorrer mediante as seguintes características:
- a) O procedimento de atualização deverá ser automatizado sem necessidade de interferência do usuário, executado, controlado e auditado pela própria CONTRATANTE, garantindo que o sistema esteja disponível imediatamente após os procedimentos de atualização;
- b) As atualizações, assim que executadas, deverão surtir efeito imediato em todas as estações de trabalho da CONTRATANTE. Excetua-se aqui arquivos da camada front-end em cache no navegador, que poderão ser atualizados com regras específicas;
- c) Permitir visualizar os logs de atualizações que foram executadas anteriormente:
- d) Deverá permitir acesso posterior sempre que necessário pelo usuário a documentação de cada release lançada/atualizada.
 - 4.13.8.4 As melhorias incorporadas no Sistema integrarão as respectivas listas de requisitos contratados.
- 4.13.9 Entende-se por atendimento técnico os serviços prestados através de meios de comunicação (via telefone fixo ou móvel e/ou via acesso remoto) e assessorias técnicas, necessários à identificação e/ou correção de problemas ligados diretamente ao uso do Software, sendo:

Atendimento técnico "in loco" - Esse atendimento será feito de forma presencial por técnico da CONTRATADA.

a.1) A CONTRATADA deverá dispor de 02 (dois) profissionais residentes para realização, em campo, dos atendimentos técnicos de assistência, manutenção e



suporte técnico aos sistemas durante toda a vigência do contrato. Os profissionais designados pela CONTRATADA, conforme expresso no subitem e terá como principais funções: atender aos chamados, prestar suporte técnico e executar outras atividades relativas aos serviços contratados nos locais que utilizam o(s) sistema(s) fornecido(s).

- a.2) O profissional supracitado deverá possuir nível superior na área de TI e 03 anos (mínimo) de experiência.
- 4.13.10 Os profissionais designados para a realização dos serviços deverão possuir identificação funcional individualizada, para controle de acesso interno às instalações das unidades da CONTRATANTE;
- 4.13.11 Os atendimentos só poderão ser prestados por profissionais qualificados e com experiência, vedado, portanto, o atendimento por estagiários;
- 4.13.12 Os profissionais da CONTRATADA fornecerão treinamento/instrução/orientação aos usuários que utilizarão os sistemas, bem como fornecerão suporte, via telefone e se possível com acesso remoto monitorado, para tirar dúvidas e fornecer orientação aos usuários quanto à sua utilização;
- 4.13.13 Em caso de férias, licença, ou qualquer outro motivo que cause a ausência do(s) técnico(s) que prestarão os serviços, em especial do(s) técnico(s) residente(s), a CONTRATADA deverá providenciar a substituição imediata por outro(s) de igual ou superior capacidade técnica.
- a) Atendimento técnico remoto Esse atendimento será feito por técnico da CONTRATADA, por meio de ferramenta específica, definida pela CONTRATANTE e se dará através da conexão de equipamento da CONTRATADA com equipamento da CONTRATANTE.
- 4.13.14 O suporte e a manutenção do sistema devem ser executados durante toda a vigência do Contrato nos momentos acordados e serão acompanhados por membro designado da equipe técnica da CONTRATANTE, bem como contemplarão registro completo da sequência de operações realizadas, inclusive cópias de segurança de arquivos e dados;
- 4.13.15 Deverá ser realizado atendimento em português, para pedidos de suporte no horário das 08h às 18h de segunda a sexta-feira;
- 4.13.16 No caso de parada do sistema no ambiente de produção, os atendimentos de suporte e de manutenção deverão ser realizados de modo a restabelecê-los o mais rápido a fim de evitar prejuízos às atividades/processos da CONTRATANTE que dele dependem, bem como obedecendo à Tabela de Requisitos Não Funcionais:

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG. Fone: (031) 3688 1300



- 4.13.17 O atendimento à solicitação de suporte/manutenção deverá ser realizado por um atendente apto a prover o devido suporte sobre o sistema, com relação ao problema relatado, ou redirecionar o atendimento a quem o faça;
- 4.13.18 A CONTRATADA deverá estar apta a acessar remotamente o sistema no ambiente do cliente de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos da empresa fornecedora do sistema;
- 4.13.19 A CONTRATADA deverá disponibilizar ferramentas que possibilitem o monitoramento do desempenho do sistema, em termos de utilização e tempos de resposta para os usuários;
- 4.13.20 Nos serviços de manutenção deverão estar incluídos: a atualização de versões do sistema contratado; a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso, garantindo a operação do mesmo com as funcionalidades descritas, bem como mantendo as parametrizações e customizações já efetuadas;

4.13.21 - Tabela de nível de serviço:

	NÍVEL DE SEVERIDADE DO CHAMADO			
	BAIXA	MÉDIA	ALTA	URGENTE
Descrição do chamado	Problema técnico que gere pouco ou baixo impacto na utilização da solução.	Problema técnico que impeça a utilização parcial de uma funcionalidade, não impedindo por completo seu uso.	Problema técnico que impeça completamente a utilização de uma funcionalidade.	Problema técnico que impeça a utilização da solução em sua totalidade.
Prazo para atendimento da ocorrência	Até 48 horas úteis	Até 36 horas úteis	Até 24 horas úteis	Até 2 horas úteis
Multa	1% do valor mensal	2% do valor mensal	3% do valor mensal	5% do valor mensal

4.13.21.1. Caso o não atendimento da ocorrência persista após o prazo previsto para a aplicação da sanção prevista, o valor da multa será recalculado proporcionalmente ao prazo de atendimento previsto no quadro anterior, até o limite de 20%.



4.14. NOVAS IMPLEMENTAÇÕES E CUSTOMIZAÇÕES

- 4.14.1 Adaptações de Sistema que não sejam exigíveis em decorrência de alterações na legislação e que impliquem em novos relatórios, telas, funções, rotinas ou alterações nos arquivos/estrutura da aplicação, serão solicitadas formalmente pela CONTRATANTE à CONTRATADA, que deverá proceder com a análise e projeto da solução e enviará à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de recebimento da solicitação, proposta para aprovação, contendo quantidade de homens/hora necessárias ao seu desenvolvimento, bem como previsão para início do desenvolvimento levando-se em consideração:
 - 4.14.1.1 Para maior agilidade e adaptabilidade às necessidades do Município a CONTRATADA deverá utilizar o framework ágil nas implementações e customizações.
- 4.14.2 Solicitações de novos relatórios deverão ser atendidas no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a aprovação da implementação pela CONTRATANTE;
- 4.14.3 Solicitações de novas funcionalidades, rotinas ou alterações, deverão ser atendidas em até 90 (noventa) dias corridos após a aprovação da implementação pela CONTRATANTE, para casos em que o prazo de 90 (noventa) dias seja insuficiente, novo prazo será definido mediante acordo entre as partes;
- 4.14.4 Ocorrendo atraso na entrega das implementações aprovadas, será reduzida do valor de contraprestação devido (proposto e aprovado), a parcela dada pela fórmula abaixo, onde: PR é a Parcela a ser Reduzida caso ocorra a situação de que trata este item:

$$PR = VP - VR; eVR = VP * [1 - (\frac{DA^2}{2*DP^2})]$$

onde:

PR é a Parcela a ser Reduzida caso ocorra a situação de que trata este item;

VR é o Valor que a Contratada terá a Receber após a entrega das implementações aprovadas;

VD é o Valor inicialmente Devido (proposto e aprovado);

DA é o nº de Dias de Atraso; e

DP é o nº de Dias Proposto e aprovado para atendimento (conclusão da implementação e respectiva entrega).



- 4.14.4.1 A redução no valor da contraprestação, a ser paga à CONTRATADA pela prestação dos serviços, nos limites estabelecidos, não tem natureza de sanção, mas de ajuste no pagamento pela própria falta parcial da prestação dos serviços e os prejuízos decorrentes, não impossibilitando a abertura de processo para apuração de infração.
- 4.14.4.2 Caso o atendimento ainda não se concretize com DA de até 1/3 (um terço) de DP, será entendido como falta grave na prestação do serviço, desta forma, serão tomadas as providências para aplicação das sanções cabíveis, sem prejuízo da redução na contraprestação calculada conforme acima.
- 4.14.5 Caso a CONTRATADA verifique que o prazo pré-definido seja insuficiente para a implementação solicitada, a CONTRATADA deverá apresentar solicitação justificada de dilação de prazo, incluindo memória de cálculo;
- 4.14.6 Caso a CONTRATADA se recuse a apresentar proposta no prazo estipulado, será entendido como falta grave na prestação do serviço, desta forma, serão tomadas as providências para aplicação das sanções cabíveis;
- 4.14.7 A implantação/ativação das novas implementações observará os mesmos critérios, procedimentos, condições e obrigações estabelecidas no item 4.3 e subitens, bem como integrarão as respectivas listas de requisitos contratados após e incorporadas aos sistemas;
- 4.14.8 Os serviços de customização e desenvolvimento de novas implementações deverão estar definidos em item específico da tabela, com valor unitário previamente definido e poderão ser utilizados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;
- 4.14.9 Os serviços de customização e desenvolvimento de novas implementações serão de 1920 HH (mil novecentos e vinte homem/hora anuais), para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e 90 HH(noventa) para a Câmara Municipal de Lagoa Santa. A CONTRATANTE poderá solicitar durante um ano de contrato este quantitativo pré-estabelecido, devendo ser remunerados por meio de medição no último dia útil de cada mês;
- 4.14.10 Somente serão remunerados à CONTRATADA as horas efetivamente utilizadas durante o período anual para novas customizações e implementações.

5 - DEMONSTRAÇÕES DA SOLUÇÃO - PROVA DE CONCEITO

APRESENTAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS - TESTE DE CONFORMIDADE.

5.1. Será necessária apresentação técnica dos sistemas para verificação e confrontação do sistema cotado com especificações pré-estabelecidas no Termo de Referência e Caderno de Especificações do presente Ato convocatório da licitação,



em especial no que diz respeito à qualidade, desempenho e funcionalidade do sistema. O TCU entende que "(...) a exigência de apresentação é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório (Acórdãos 1.291/2011-TCU Plenário, 2.780/2011-TCU-2ª Câmara, 4.278/2009TCU-1a Câmara, 1.332/2007-TCU-Plenário, 3.130/2007-TCU-1a Câmara e 3.395/2007-1ª Câmara) ". Acórdão nº 3269/2012-Plenário, TC-035.358/2012-2, rel. Min. Raimundo Carreiro, 28.11.2012.

- 5.2. A análise da apresentação do sistema será realizada por Comissão técnica avaliadora, composta de membros de todas as unidades presentes no Termo de Referência, em data definida pelo Pregoeiro. Na apresentação dos sistemas serão confrontadas as informações constantes na proposta e na demonstração, com as especificações pré-estabelecidas no Edital, Termo de Referência e anexos.
- 5.3. A licitante que apresentar a melhor proposta comercial na fase de lances, após devidamente habilitada, será convocada pelo pregoeiro para apresentar o cronograma da apresentação dos sistemas, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a fim de comprovar o atendimento dos requisitos citados neste Termo de Referência e seus anexos.
- 5.4 As apresentações deverão se iniciar no prazo de 02 (dois) dias úteis e deverão ser finalizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Ficando restrita ao horário de 09h às 12h e de 13h às 18h:
- 5.4.1 A comissão técnica avaliadora estabelecerá o prazo para o licitante demonstrar as fases definidas neste termo, sendo que a licitante que não cumprir os prazos estabelecidos será imediatamente desclassificada.
- 5.5. Será concedido a dilação de prazo nos casos em que a Prefeitura de Lagoa Santa der causa à interrupção ou suspensão da apresentação. A licitante poderá solicitar, no transcurso da demonstração, dilação de prazo de maneira fundamentada, sendo prerrogativa exclusiva da comissão técnica avaliadora decidir com razoabilidade e eficiência sobre a alteração deste prazo.
- 5.6. A apresentação será realizada de forma remota, mediante link em plataforma conferência remota a ser disponibilizado pela Prefeitura. A Licitante deverá fazer a apresentação simulando o ambiente de execução em tempo real e o acesso dos sistemas deverá ser via browser.
- 5.7. Deverá ser previsto tempo mínimo de 15 (quinze) minutos no final da apresentação de cada módulo, momento no qual as dúvidas deverão ser manifestadas, onde a comissão técnica avaliadora avaliará a procedência do questionamento e, caso pertinente, a licitante responsável pela apresentação responderá o questionamento ao final da apresentação do módulo.



- 5.8. A exposição da conformidade da solução deverá ser apresentada para cada módulo demonstrando todos requisitos.
- 5.9. Os requisitos deverão ser comprovados nos exatos termos definidos neste Termo de Referência e a solução ofertada pelo proponente deverá atender, para cada módulo no mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) de forma nativa e ou parametrizável (funcionalidade nativa adaptada/ajustada para que atenda da melhor forma possível determinado requisito) dos Requisitos Funcionais do tipo "Obrigatório", e ainda deverá atender, 100% (Cem por cento) de forma nativa os Requisitos Não Funcionais Tecnológicos do tipo "Obrigatório" conforme Termo de Referência.
- 5.9.1 Os 15% (quinze por cento) faltantes dos Requisitos Funcionais obrigatórios deverão ser desenvolvidos e estarem em perfeito funcionamento no prazo definido para a implantação do Sistema Integrado de Gestão Pública.
- 5.10. A CONTRATADA deverá apresentar, demonstrar e disponibilizar todos os Requisitos Funcionais do tipo "Desejável" em prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da assinatura do contrato.
- 5.11. A implantação dos requisitos do tipo "Desejável" será realizada sem nenhum tipo de ônus adicional à CONTRATANTE.
- 5.12. Ressalta-se que cada módulo será avaliado de forma objetiva conforme os itens descritos para o mesmo, deste modo, um item somente será considerado "de acordo" se estiver apto em sua totalidade. Isso implica que todos os seus subitens, obrigatoriamente, sejam atendidos, não sendo considerados válidos os itens compostos que atendam apenas parte de seus subitens.
- 5.13. As apresentações dos licitantes serão integralmente documentadas utilizandose os métodos e recursos que se fizerem necessários. Os arquivos gerados serão juntados ao processo e visam dar completa transparência e lisura ao mesmo, em relação a todos os atos praticados, demonstrando aos interessados, bem como, aos órgãos de fiscalização e controle a correção dos gestores e demais envolvidos no julgamento deste processo.
- 5.14 A apresentação dos módulos poderá ser feita de forma simultânea.
- 5.15. Após a finalização da demonstração de todos os módulos, a comissão técnica avaliadora lavrará uma ata da sessão e posteriormente em sessão pública convocada pelo Pregoeiro apresentará relatório detalhado da análise da conformidade da apresentação do licitante classificado.

6 – LICENCIAMENTO



- 6.1. O licenciamento deverá contemplar acesso aos sistemas em ambiente instalado e disponibilizado pela CONTRATADA, em ambiente próprio, de alta disponibilidade e conforme especificações técnicas deste documento.
- 6.2. Todo licenciamento de sistemas utilizados na prestação de serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE aquisição de nenhum tipo de licença adicional de qualquer tipo.
- 6.3. Todo custo com licenciamento dos sistemas proprietários deverá estar incluso no preço dos serviços da proposta a ser apresentada.
- 6.4. A CONTRATANTE está, portanto, isenta de quaisquer custos adicionais decorrentes de licenciamento de software, seja deste objeto ou de terceiros como: sistemas operacionais, sistemas de gerenciamento de banco de dados, containers web, dentre outros.
- 6.5. A CONTRATADA deverá preferencialmente optar por soluções baseadas em Software Livre (GPL), caso opte por sistemas licenciados para compor a solução, deverá obrigatoriamente apresentar uma relação dos sistemas que compõem a solução e suas respectivas licenças no momento da habilitação, podendo ser desqualificada caso não apresente.

7 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. O Escopo básico para execução dos serviços contratados está relacionado no item 4 e subitens deste termo de referência.
- 7.2. Somente será permitida a subcontratação parcial com autorização formal da contratante.

8 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1. Sem prejuízo das demais disposições contidas em Lei, neste Termo de Referência e em seus anexos, no instrumento convocatório e demais documentações pertinentes à contratação, constituem obrigações da CONTRATANTE:
- 8.1.1 Efetuar mensalmente o pagamento parcelado dos valores relativos à execução dos serviços, objeto deste termo, após a efetiva entrega dos serviços e emissão da nota fiscal devidamente atestada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;
- 8.1.2 -Propiciar condições, fornecer informações e prestar o apoio necessário a assegurar a plena execução do objeto zelando em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas nas especificações e à aplicação de sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;



- 8.1.3 -Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, registrando as eventuais irregularidades observadas na execução do objeto, notificando imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- 8.1.4 -Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à "saúde" do equipamento servidor;
- 8.1.5 -Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA às instalações do servidor, mediante comunicação prévia, devendo os mesmos estarem credenciados exclusivamente para execução dos serviços contratados, os quais serão acompanhados por responsável técnico da CONTRATANTE;
- 8.1.6 -Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1. Sem prejuízo das demais disposições contidas em Lei, na proposta comercial, neste Termo de Referência e na documentação pertinente, constituem obrigações da CONTRATADA:
- 9.1.1 -Observar fielmente as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência bem como nas demais documentações emitidas em decorrência desta contratação, responsabilizando-se, entre outros, por sua qualidade, quantidade e rapidez adequadas durante a execução dos serviços;
- 9.1.2 -Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE, os quais com esta não terão nenhum vínculo empregatício;
- 9.1.3 -Responsabilizar-se pelas despesas diretas ou indiretas, referentes à prestação dos serviços, assim como as despesas com pessoal transporte, hospedagem, alimentação, etc. e ainda com os custos referentes aos materiais, insumos, mão de obra, tributos, encargos sociais, previdenciários, comerciais, lucros, e quaisquer outros que se fizerem necessários, ou vierem a ocorrer em decorrência do cumprimento das obrigações que serão assumidas;
- 9.1.4 -Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação da empresa e do corpo técnico exigidas;



- 9.1.5 Providenciar, nos prazos legais e nos acordados, a reparação de eventual irregularidade detectada na execução do contrato;
- 9.1.6 -Responsabilizar-se integralmente pelo objeto, ressarcindo ou reparando os danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços por seu pessoal;
- 9.1.7 -Disponibilizar o apoio e as informações necessárias aos servidores designados pela PMLS para o acompanhamento e fiscalização dos procedimentos de execução dos serviços, os quais terão poderes para sustar o procedimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 9.1.8 -Prestar prontamente todas as informações ou esclarecimentos, por escrito, que vierem a ser solicitadas pela CONTRATANTE, concernentes à execução do contrato;
- 9.1.9 -Manter sigilo dos dados, informações e documentos que porventura forem-lhe disponibilizados e/ou sejam obtidos em razão da execução do objeto, sendo vedado sob qualquer pretexto seu uso, veiculação ou reprodução;
- 9.1.10 Emitir Nota Fiscal do serviço prestado em conformidade com a Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE;
- 9.1.11 Obedecer ao estabelecido na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas que disciplinam os serviços, bem como executar os serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis, dentro do estabelecido nas especificações disponíveis e outras informações prestadas pela Contratante durante a execução do Contrato;
- 9.1.12 Garantir os serviços prestados durante toda a vigência da contratação, devendo reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- 9.1.13 Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATADA em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição contratual, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- 9.1.14 Estar apta a proceder à prestação dos serviços, a partir do quinto dia útil, contado da data de assinatura do contrato;
- 9.1.15 Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE, por meio de pessoa devidamente designada, sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços ora licitados;

- 9.1.16 A CONTRATADA ficará responsável pelo sigilo de quaisquer informações que forem acessadas por seus funcionários, sendo essa responsabilizada na forma da lei, pelo mau uso ou uso desautorizado dessas informações;
- 9.1.17 Emitir mensalmente, relatório individualizado para a CONTRATANTE, que permita a identificação e controle de todos os serviços prestados;
- 9.1.18 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.1.19 A contratada deverá observar todas as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) que estabeleceu regras e diretrizes para o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, nos termos do Anexo de Proteção de Dados Pessoais.

10 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e alterações.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas correrão às custas da seguinte dotação:

Dotação	Ficha/Fonte
01.01.01.01.031.0002.2002.3.3.90.40.00	13
02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.40.00	777
02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.40.00	602
02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.40.00	99
02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.40.00	394
02.03.02.04.129.0010.2034.3.3.90.40.00	174
02.02.03.23.691.0009.2024.3.3.90.40.00	141

12 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

12.1. O acompanhamento e a fiscalização do Contrato estarão a cargo do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT e da Coordenação de Tecnologia da Informação - TI.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 – A disputa ocorrerá por menor preço e o desconto ofertado durante a disputa de lances deverá ser distribuído de forma linear e proporcional para cada um dos itens componentes do lote.



- 13.2 O sistema integrado de administração e gestão para o setor público deve preencher os requisitos indispensáveis para atingir o padrão mínimo de qualidade estabelecido no Parágrafo Único, Inc. III do art. 48 da LC 101 de responsabilidade fiscal, e regulamentado pela União através do Decreto 10.540/2020 e da Portaria 548 de 22/11/2010 do Ministro da Fazenda. A solução deve ser constituída de módulos integrados que busquem a identidade e consistência das informações de diferentes áreas da administração pública, inibindo a multiplicidade de ações para os mesmos fins. O sistema integrado deve atender especificamente deve oferecer meios para que o município cumpra as seguintes normas:
- A) Transparência da gestão fiscal nos moldes do art. 1°, § 3° da LC 101/2000 de Responsabilidade Fiscal;
- B) Permitir o acesso à informação previsto no art. 5°, Inc. XXXIII da CF/1988, no art. 48.A da LC 101/2000 e na Lei 12.527 de 18/11/2011;
- C) O padrão mínimo de qualidade do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle regido pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, com a complementação da Portaria 548 de 22/11/2010 do Ministro da Fazenda; e previsto no art. 48, Parágrafo Único, Inc. III da LC 101/2000;
- D) As normas de contabilidade do MCASP Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN /MF, onde se inclui o PCASP Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, compatível normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, conforme disposição da Portaria Conjunta STN/SOF/ME 117/2021 e nas NBC Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade condizentes com a legislação vigente e com as normas da "International Federation of Accountants (IFAC)" intituladas "International Public Sector Accounting Standard (IPSAS);
- E) As normas para informações via SICOM Sistema Informatizado de Contas Municipais instituído pela Resolução 07/2011 do TCE/MG;
- F) O Sistema de Validação e Autenticação dos Arquivos Digitais, instrumento de que se serve a Auditoria Fiscal Federal para validar as informações produzidas nas entidades públicas e privadas;
- G) Aplicativo gerador do MANAD Manual Normativo de Arquivo Digital;
- H) Portarias 549/2018 e 642/2019 da STN/MF sobre a prestação de informações para consolidação no Contas Nacionais;
- I) Disposições da Lei 4.320/64;
- J) Disposições da Lei 13.709/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD);



13.2.1 - Bem como os sistemas devem estar de acordo com as demais normas e legislação pertinente, tendo em vista a admissibilidade legal e o valor probatório dos documentos.

57



TERMO DE REFERÊNCIA: ANEXO A - Caderno de Especificações

REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS

	AMBIENTE			
RNF	REQUISITO NÃO FUNCIONAL	TIPO		
RNF01	Os acessos aos sistemas Web devem funcionar de forma transparente, sem a necessidade de instalação de plugins adicionais para uso dos sistemas. Os sistemas devem ser acessados através dos navegadores padrão de mercado (Mozilla Firefox versão 98; - Microsoft Edge versão 98; Google Chrome 98. Versões superiores serão aceitas), exceto em casos onde houver necessidade de software intermediário para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras, leitor de e-CPF/e-CNPJ, ou para assinador digital;	Obrigatório		
RNF02	A solução deverá possuir o leiaute das suas páginas adaptado ao tamanho das telas em que estão sendo exibidos, como as telas de computadores desktop de qualquer resolução e tamanho, notebooks, celulares e tablets, permitindo assim a adequação a qualquer dispositivo que os usuários estejam usando de modo a facilitar a sua visualização;	Obrigatório		
RNF03	A solução deverá ser executada em ambiente nuvem da CONTRATADA, em data center próprio ou terceirizado. Caberá à CONTRATANTE providenciar os equipamentos e instalação de estrutura tecnológica necessária para acesso aos sistemas por meio da Internet, considerando que a solução a ser implantada é 100% Web, ou seja, independe de servidores locais;	Obrigatório		
RNF04	A solução deverá permitir que as suas camadas de servidores Web e de servidores de aplicação tenham escalabilidade automática tanto vertical (mais processadores na mesma máquina), quanto horizontal (mais máquinas),mantendo escalabilidade próxima da linear em função do número total de processadores. Não serão admitidas soluções baseadas em máquinas virtuais estáticas, manualmente dinamizadas, que não suportam picos de processamento e onerem a administração pública em médio e longo prazo com aumento de capacidade de processamento;	Desejável		
RNF05	Para os módulos de portal e funcionalidades das soluções disponibilizadas aos usuários externos da CONTRATANTE, a sua capacidade de acesso simultâneo deverá ser ilimitada;	Desejável		
RNF06	O procedimento de atualização do sistema deverá ser automatizado sem necessidade de interferência do usuário;	Obrigatório		
RNF07	Toda atualização da solução deverá ter a funcionalidade de ajuda online para esclarecimento de dúvidas dos usuários também atualizada refletindo a mudança realizada na solução;	Obrigatório		
RNF08	As atualizações, assim que executadas, deverão surtir efeito imediato em todas as estações de trabalho da CONTRATANTE, garantido também que o sistema esteja disponível imediatamente após os procedimentos de atualização. Excetua-se aqui arquivos da camada front-end em cache no navegador, que poderão ser atualizados com regras específicas;	Obrigatório		



RNF09	A solução deverá permitir que customizações efetuadas numa versão possam ser mantidas na próxima versão do software de maneira automatizada, preservando o investimento feito na adaptação da versão atual e facilitando o processo de atualização de versão;	Desejável
RNF10	A CONTRATADA deverá manter um ambiente (sistema, aplicativos e base de dados) para testes e homologação, pois se faz imprescindível um ambiente de testes para uso em treinamentos internos e testes de atualizações do próprio software antes que as mesmas sejam colocadas em produção. A CONTRATADA deverá garantir que apenas arquivos e componentes indispensáveis para o correto funcionamento da solução estejam presentes no ambiente de produção e no ambiente de homologação;	Desejável
RNF11	A solução deverá realizar backups diários da base de dados e dos arquivos de log. Os backups deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA sempre que solicitados pela CONTRATANTE;	Obrigatório
RNF12	Provedor de nuvem deverá comprovar ser certificado categoria SOC3, sendo que esta comprovação poderá ser por qualquer referência de acesso público e ser apresentado em nome do provedor através de fontes públicas como relatórios ou websites, devendo ainda o provedor de nuvem fornecer serviços que atendam e sejam comprovados pelas seguintes certificações e acreditações de segurança e conformidade ABNT NBR ISO/IEC 27001, ABNT NBR ISO/IEC 27018;	Obrigatório
RNF13	O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço que possua volumes de armazenamento que só suportem mídias SSD (solid state drive) com o intuito de otimizar desempenho, taxas de transmissão e alcançando latências da ordem de milissegundos;	Obrigatório
	SEGURANÇA E CERTIFICAÇÃO DIGITAL	
DVIE		
RNF	REQUISITO NÃO FUNCIONAL	TIPO
RNF14	REQUISITO NÃO FUNCIONAL O sistema deve utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia impedindo que sejam interceptados, capturados ou visualizados durante a transferência das informações até o servidor hospedado;	TIPO Obrigatório
	O sistema deve utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia impedindo que sejam interceptados, capturados ou visualizados durante a transferência das informações até o servidor	
RNF14	O sistema deve utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia impedindo que sejam interceptados, capturados ou visualizados durante a transferência das informações até o servidor hospedado; A solução deverá garantir que os acessos e atualizações externas nessa solução, através da rede, sejam utilizados com chaves de criptografia de 256 bits ou superior, principalmente quando usada a	Obrigatório
RNF14	O sistema deve utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia impedindo que sejam interceptados, capturados ou visualizados durante a transferência das informações até o servidor hospedado; A solução deverá garantir que os acessos e atualizações externas nessa solução, através da rede, sejam utilizados com chaves de criptografia de 256 bits ou superior, principalmente quando usada a Internet; A solução deverá suportar autenticação unificada dentre os itens que	Obrigatório Obrigatório



	deve ser configurável na solução;	
RNF19	Prover recurso para utilização da senha do usuário, dispondo de níveis de segurança divididos nos níveis Média (número total de caracteres da senha maior que 8, contendo caracteres especiais, alfanuméricos e números) ou Forte (número total de caracteres da senha superior a 10, contendo mais do que 1 caractere especial, alfanuméricos e números);	Obrigatório
RNF20	Permitir que os procedimentos de autenticação e de autorização de acesso do Cidadão sejam realizados com recursos da própria solução (recursos representados pelos requisitos aqui relacionados) ou sejam delegados à solução de Conta gov.br, serviço de autenticação digital do Governo Federal. A opção por uma ou outra forma deve ser configurável na solução;	Desejável
RNF21	A Solução deverá permitir que o próprio usuário realize a recuperação e alteração de sua senha na página de login;	Obrigatório
RNF22	A solução deverá possibilitar o controle de acesso dos usuários para todas as funcionalidades;	Obrigatório
RNF23	Prover a definição de um período de tempo determinado, sendo este a definição dos dias da semana e períodos de horários para acesso a aplicação por usuário, bloqueando seu acesso ao sistema nos demais períodos;	Obrigatório
RNF24	Possuir funcionalidades para gestão do cadastro dos usuários incluir, alterar, excluir e consultar dados de usuários), mantendo pelo menos os seguintes atributos: Identificador único do usuário (login); Dados pessoais (nome completo e e-mail); Unidade Administrativa à qual está vinculado; Credenciais de autenticação, dos tipos: senha;	Obrigatório
RNF25	Possuir funcionalidade que permita, aos usuários autorizados, realizar o bloqueio da conta de um usuário cortando imediatamente o acesso desse usuário ao sistema;	Obrigatório
RNF26	Permitir bloqueio de acesso após 3 (três) tentativas de acesso malsucedidas.	Desejável
RNF27	Permitir a configuração de tempo de inatividade das sessões dos usuários, de forma que seja solicitada nova autenticação, caso o tempo configurado de inatividade seja atingido;	Obrigatório
RNF28	O sistema deve permitir a consulta de sessões ativas no servidor através da aplicação, disponibilizando informações como: data de início da sessão, data da última requisição, código e nome do usuário (quando sessão logada), tempo total da sessão, endereço IP da estação de trabalho, permitindo ainda que a sessão seja finalizada pelo administrador;	Desejável
RNF29	Garantir que somente usuários autorizados sejam capazes de conceder e revogar permissões de acesso no sistema;	Obrigatório
RNF30	Garantir que alterações em permissões de acesso sejam refletidas sobre o sistema;	Obrigatório



RNF31	Possuir funcionalidade que permita configurar um período de validade padrão (default) para as contas de usuário cadastradas na solução;	Obrigatório
RNF32	Possuir funcionalidade que permita a criação e a gestão (consulta, alteração, exclusão) de grupos de usuários mantendo, para cada grupo, os seguintes atributos: Nome do grupo; Descrição; Relação de usuários que o compõem;	Obrigatório
RNF33	Permitir que um mesmo usuário pertença a mais de um grupo de usuários;	Obrigatório
RNF34	Manter o histórico dos usuários e grupos de usuários, registrando as alterações realizadas sobre cada um ao longo do tempo e provendo funcionalidades de consulta a essas informações;	Obrigatório
RNF35	Garantir que usuários só tenham acesso às funcionalidades da solução após sua devida autenticação (exceto no caso das consultas definidas como sendo de acesso público);	Obrigatório
RNF36	Possuir funcionalidade para definição de perfis de usuário, permitindo a atribuição de permissões de acesso por perfil, garantindo que: As permissões de acesso definidas para um perfil de usuário sejam automaticamente herdadas por todos os usuários vinculados ao perfil. Alterações feitas nas permissões de acesso de um perfil devem ser automaticamente refletidas nos usuários a ele vinculados;	Obrigatório
RNF37	A solução deverá prover recursos de criptografia entre o Servidor de Aplicação e a base de dados para armazenamento de informações sigilosas, utilizando recursos próprios da solução e/ou do SGBD;	Obrigatório
RNF38	A solução deverá funcionar sob os mecanismos de segurança (firewall e outros) de forma a garantir o funcionamento das interfaces com a internet de forma segura;	Obrigatório
RNF39	A solução deverá suportar padrão WS-security, ou HTTP security de segurança no uso de Web Services nos níveis de encriptação de dados, autenticação e autorização;	Obrigatório
RNF40	O sistema deverá possibilitar certificação digital para aprovação, deferimento, indeferimento, dentre outras;	Obrigatório
RNF41	A solução deverá permitir que documentos possam ser assinados através de certificados no padrão ICP-BRASIL; Deverá ter recurso para que seja configurado nos relatórios o uso da	Obrigatório
	assinatura digital, em cada relatório individualmente ou em todos de uma só vez;	
	Deverá possibilitar que documentos sejam assinados digitalmente no sistema e permitir a inclusão de outros usuários para que também façam a assinatura digital, de forma que os mesmos sejam notificados no próprio sistema de que existe documento aguardando sua assinatura;	
	Todo o sistema deverá permitir assinatura digital dentro da própria solução vinculado diretamente à funcionalidade em que se fizer	



necessária uma assinatura do usuário de modo a atender ao Decreto Nº 4.068, de 10 de julho de 2020 da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG;

	Santa - MG;			
INTEGRAÇÃO E COMPONENTIZAÇÃO				
RNF	REQUISITO NÃO FUNCIONAL	TIPO		
RNF42	O sistema deverá disponibilizar uma ferramenta de geração de campos adicionais, em formato texto, lista, data, valor, alfanumérico, CPF, CNPJ, e-mail, hora, número inteiro, lista de seleção, múltipla seleção, telefone, texto e valor (fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda, indicar se deve ser de preenchimento obrigatório ou não, ou mesmo possibilitar o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades, permitindo que o usuário defina críticas para cada um dos campos criados, sem necessidade de auxílio ou validação da empresa contratada. A alteração deverá criar automaticamente os repositórios no banco de dados, permitindo a criação de modelos de relatórios e gráficos diretamente pelo usuário, a partir da alteração efetuada, possibilitando ainda informar título para cada campo, que poderá ser utilizado em relatório ou gráfico;	Obrigatório		
RNF43	O sistema deve possuir integração com o Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios;	Desejável		
RNF44	A solução deverá prover o desenvolvimento com o conceito de componentização de modo permitir fácil implementação gradual;	Obrigatório		
RNF45	A solução deverá garantir a total integração entre os módulos dos sistemas, assegurando o compartilhamento das regras de negócio e funções implementadas;	Obrigatório		
RNF46	A solução deverá permitir integração com Correio Eletrônico corporativo, para possibilitar o envio de mensagens e arquivos utilizando protocolo SMTP para não caracterizar como SPAM;	Desejável		
	PERSISTÊNCIA DE DADOS			
RNF	REQUISITO NÃO FUNCIONAL	TIPO		
RNF47	A solução deverá prover o armazenamento dos dados em Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional ou Não Relacional;	Obrigatório		
RNF48	A solução deverá possuir mecanismos de importação e exportação de dados em massa. Estes mecanismos devem ser capazes de lidar com altos volumes de dados;	Desejável		
RNF49	A solução deverá controlar a integridade referencial do banco de dados, não deixando para o SGBD tal responsabilidade;	Desejável		
RNF50	A solução deverá realizar rollback de transação interrompida para garantir a integridade das informações, sendo capaz de recuperar os dados automaticamente, caso alguma transação não se complete por ocorrência de alguma falha;	Obrigatório		
RNF51	A solução deverá prover rotina de recuperação de dados através de trilha de auditoria, com tempo de guarda de dados a serem armazenados estabelecidos através de parametrização do sistema de forma a possibilitar auditorias futuras;	Desejável		
RNF52	A solução deverá prover o registro de data/hora e responsável pela inclusão, alteração e exclusão de dados (log) e detalhes de ações efetuadas de um registro de uma tabela para todo cadastro e/ou tabela e suas associações;	Obrigatório		



RNF53	A solução deverá permitir consultar as inclusões, alterações e exclusões feitas por determinado usuário, em determinado período – trilha de auditoria;	Obrigatório
RNF54	Registrar em arquivo de auditoria as tentativas de login efetuadas com sucesso, registrando um conjunto de informações sobre data, hora e o usuário;	Desejável
RNF55	A solução deverá prover o impedimento de perda de dados, caso ocorra diferença de tamanho entre os campos quando da migração dos dados legados;	Desejável
RNF56	A solução deverá permitir a realização de backups dos dados de forma on-line (com o banco de dados em utilização);	Obrigatório
RNF57	O armazenamento das informações deverá ser realizado em ambiente seguro devendo no mínimo conter: - Segurança de rede e de infraestrutura com detecção de tráfego malintencionado ou não autorizado; - Segurança do endpoint e do host com detecção e proteção contra de malwares e outras ameaças; - Os dados devem ser armazenados de maneira criptografada contendo ainda, política de governança, mecanismos de análise comportamental, avaliações dos usuários e com identificação de conteúdo; - Deve haver registro de acessos e movimentações de todos os usuários, contendo controle completo com data, dia e hora de acesso e ações que o usuário praticou;	Desejável
	OUTROS REQUISITOS	
RNF	REQUISITO NÃO FUNCIONAL	TIPO
RNF58	O sistema deve possuir recurso de desenho, configuração e execução de workflow como parte integrante da solução;	Desejável
RNF59	As funcionalidades da solução que são de acesso ao usuário externo (Cidadão) deverão possuir URL estática e permanente de modo a ser possível o fácil acesso do usuário aos serviços. Caso o acesso a funcionalidade precise de autenticação de usuário, após ser autenticado o usuário deverá ser redirecionado novamente para a funcionalidade que tentou acessar;	Obrigatório
RNF59	(Cidadão) deverão possuir URL estática e permanente de modo a ser possível o fácil acesso do usuário aos serviços. Caso o acesso a funcionalidade precise de autenticação de usuário, após ser autenticado o usuário deverá ser redirecionado novamente para a funcionalidade	Obrigatório Obrigatório
	(Cidadão) deverão possuir URL estática e permanente de modo a ser possível o fácil acesso do usuário aos serviços. Caso o acesso a funcionalidade precise de autenticação de usuário, após ser autenticado o usuário deverá ser redirecionado novamente para a funcionalidade que tentou acessar; A solução deverá prover que toda referência de data, obrigatoriamente, apresente o ano com quatro (4) dígitos e todos os dados numéricos, alfanuméricos, texto, monetários e datas deverão ser formatados segundo o padrão brasileiro; A solução deverá emitir mensagem de erro ou mensagem de aviso sempre quando ocorrer insucesso em alguma operação. Também deverá disponibilizar relação das alternativas de solução decorrentes das mensagens de erro ou de aviso da solução. Todas as mensagens devem ser exibidas em português. Toda mensagem de erro produzida deve ser clara e significativa, de modo a permitir que o usuário possa	-
RNF60	(Cidadão) deverão possuir URL estática e permanente de modo a ser possível o fácil acesso do usuário aos serviços. Caso o acesso a funcionalidade precise de autenticação de usuário, após ser autenticado o usuário deverá ser redirecionado novamente para a funcionalidade que tentou acessar; A solução deverá prover que toda referência de data, obrigatoriamente, apresente o ano com quatro (4) dígitos e todos os dados numéricos, alfanuméricos, texto, monetários e datas deverão ser formatados segundo o padrão brasileiro; A solução deverá emitir mensagem de erro ou mensagem de aviso sempre quando ocorrer insucesso em alguma operação. Também deverá disponibilizar relação das alternativas de solução decorrentes das mensagens de erro ou de aviso da solução. Todas as mensagens devem ser exibidas em português. Toda mensagem de erro produzida	Obrigatório



	qualquer tela da aplicação. O mesmo deve apresentar informações e orientações sobre o uso das funcionalidades existentes na tela exibida;	
RNF64	A solução deverá prover que todos os campos de preenchimento obrigatórios devem ser indicados na tela, através de símbolos;	Obrigatório
RNF65	A solução deverá manter o mesmo padrão de leiaute e operação (template) nas telas dos diversos módulos;	Obrigatório
RNF66	Realizar a validação dos dados digitados em um campo de um formulário, no momento da inclusão ou alteração de dados;	Obrigatório
RNF67	A solução deverá validar/confirmar gravações através de informações online, com a exibição de mensagens em português, em todas as funções que couber;	Desejável
RNF68	A solução deverá utilizar apenas o idioma oficial do Brasil em todas as funções;	Obrigatório
RNF69	Permitir a utilização de elementos visuais no layout dos relatórios, tais como: textos, imagens, linhas, quadrados, retângulos, círculos, códigos de barra, códigos QR code e gráficos;	Obrigatório
RNF70	Emitir relatórios, bem como gerar arquivos, em formato PDF, DOC/DOCX, TXT, CSV e XLS/XLSX;	Obrigatório
RNF71	Permitir visualização de relatórios em tela com opção de imprimir, exportar ou salvar em disco para posterior impressão, distribuição pela rede, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada;	Obrigatório
RNF72	Permitir que os relatórios solicitados sejam executados em segundo plano, permitindo ao usuário continuar trabalhando enquanto o relatório é gerado, com notificação em tela assim que o relatório é gerado, ou opção de abertura automática, independente da página em que o usuário se encontra;	Obrigatório
RNF73	A solução deverá disponibilizar ferramenta de geração avançada de relatórios, que poderá ser externa à aplicação, desde que não haja custo adicional à CONTRATANTE, e que permita ao usuário comum, por meio de uma interface intuitiva, montar relatórios através da seleção de campos das tabelas existentes na solução para customização (montagem) de relatórios sintéticos e/ou analíticos, possibilitando: • Disponibilizar acesso ao gerador de relatórios diretamente dos menus dos módulos da solução; • Definir privilégios para os relatórios e consultas gerados a partir do gerador de relatórios e consultas, permitindo a opção de tornar o relatório criado público (qualquer usuário acessa o novo modelo) ou mantê-lo restrito (somente o usuário acessa o modelo); • Permitir gerenciar os relatórios por versões, permitindo que uma nova versão do relatório seja criada e esta não afete o uso da aplicação pelos usuários enquanto não estiver totalmente finalizada; • Permitir restaurar uma versão anterior do relatório se necessário; • Possuir um cadastro de "Formatos de Relatórios", o qual permita que novos leiautes sejam criados/alterados para os relatórios disponíveis no sistema, podendo esses leiautes novos serem criados com base em cópia de leiautes já existentes, sejam eles padrões ou não; • Permitir definição de leiaute, sendo reutilizáveis e configuráveis pelos demais relatórios, contendo recursos como:	Desejável



RNF74	 Formatação de campos, Adição de imagens ao corpo do relatório, Tamanho de página, Margens do documento e Adição de rótulos para os campos selecionados; Cabeçalhos e Rodapé, contendo: Brasão, número da página, nome da entidade e configurar marca d 'água através do upload de imagem, uso de códigos de barras/QR code e filtros utilizados na montagem do relatório; Permitir na edição de relatórios atuais ou adição de novos relatórios de forma avançada: Inclusão (integração) de qualquer campo das tabelas existentes; Agrupamento por classes; Totalização dos campos e classes; Utilização de fórmulas; Ordenação numérica, alfabética ou por período, de qualquer campo ou classe, quando possível; Permitir várias quebras de ordenação no mesmo relatório; Permitir exportação dos dados de relatórios em vários formatos de arquivo, como: PDF, DOC ou DOCX, TXT, CSV e XLS ou XLSX; Permitir a seleção das informações a partir de metadados (estruturas de dados) conforme modelagem do sistema ou então através de instruções SQL, definindo as características dos campos como nome, tamanho e opções de filtro; Possibilitar a criação de apresentação automatizada de gráficos nos 	Obrigatório
RNF75	sistemas que permita a exibição em série de gráficos em um painel, com possibilidade de periodização do tempo de exibição de cada gráfico; Possuir mecanismo de busca direta que permita a localização rápida de documentos, filtrada por palavras-chave, por título, por fonte de	Obrigatório
	informação ou por assuntos;	
RNF76	O sistema deve permitir na realização de consultas a adição de filtros personalizáveis pelas chaves de acesso disponíveis ao cadastro, de maneira isolada ou combinada;	Obrigatório
RNF77	A solução deve possuir ferramenta de inteligência artificial, permitindo aplicação do conceito "machine learning", potencializando a redução de custos com a autonomia virtual da administração pública e permitindo um amadurecimento contínuo da gestão e tomada de decisões;	Desejável
RNF78	O gráfico, uma vez criado e gerado pelo usuário em qualquer sistema, deve permitir o envio de link a gestores ou outros interessados. Quando o destinatário acessar o link, deve ter acesso a dados atualizados, e não estáticos;	Desejável
RNF79	O sistema deverá disponibilizar recursos que permitam a visualização de informações gerenciais no formato de dashboards, com visualização realizada dentro da própria solução de gestão, sem que seja necessário ao usuário alternar entre ferramentas, utilizando-se inclusive dos mesmos recursos visuais já constantes na solução;	Obrigatório
RNF80	O sistema deve permitir nas rotinas de cadastro de pessoas, a utilização do "nome social", conforme prevê o Decreto Federal nº 8.727/2016.	Obrigatório



REQUISITOS FUNCIONAIS

	ALMOXARIFADO			
RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO	
RF001	Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes de diversas unidades de almoxarifado, possibilitando a movimentação em diversos almoxarifados;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado	
RF002	Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado	
RF003	Permitir o registro de requisições entre subunidade/depósitos de almoxarifado e unidade de almoxarifado;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado	
RF004	Controlar a transferência de materiais entre almoxarifados através de movimentação de saída da origem e da entrada no destino;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado	
RF005	Possibilitar visualizar o saldo em estoque e a média de consumo das subunidades de almoxarifado durante o atendimento de requisições de transferência entre almoxarifados e subunidade de almoxarifado;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado	
RF006	Permitir controlar a aquisição de materiais de aplicação imediata;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado	
RF007	Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente à almoxarifados específicos, possibilitando a parametrização do usuário e nível de acesso;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado	
RF008	Possuir integração com o sistema de administração de materiais de consumo (medicamentos) das farmácias;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado	
RF009	Gerenciar o estoque das farmácias, controlando os pedidos autorizados por pacientes e por prescritor;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado	
RF010	Permitir a geração de solicitações de compras de materiais;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado	
RF011	Permitir informar, controlar e alterar o estoque mínimo, máximo, ponto de ressuprimento, lote e validade dos materiais de forma individual;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado	
RF012	Permitir a emissão de etiquetas de prateleiras para a identificação dos materiais, contendo no mínimo o código de cadastro, descrição, unidade de medida e código de barra;	Desejável	Módulo Almoxarifado	
RF013	Possuir integração com o sistema de compras/licitações permitindo verificar o andamento dos processos de compras, bem como as fases dos processos licitatórios cadastrados com base nas solicitações de compras;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado	
RF014	Possibilitar análise de consumo mensal de itens por almoxarifado de alocação;	Desejável	Módulo Almoxarifado	
RF015	Permitir a configuração individual das unidades de almoxarifado;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado	
RF016	Permitir o controle de materiais vencidos e a vencer;	Obrigatório	Módulo	



			Almoxarifado
RF017	Emitir alerta de itens vencidos e a vencer, possibilitando	Desejável	Módulo
	parametrização;		Almoxarifado
RF018	Possibilitar o bloqueio do campo especificações de materiais;	Desejável	Módulo
			Almoxarifado
RF019	Possuir rotina de cadastro e emissão de protocolo de entrega de	Desejável	Módulo
	material com o nome do entregador, nome do requerente, data da		Almoxarifado
	entrega, número da requisição, data da requisição, justificativa, código do item, descrição, quantidade requisitada, quantidade		
	atendida, valor total e data do atendimento;		
RF020	Permitir a associação/desassociação de locais de entrega a	Obrigatório	Módulo
020	unidades de Almoxarifado;	Obligatorio	Almoxarifado
RF021	Permitir vinculação entre unidades de almoxarifado já cadastradas	Obrigatório	Módulo
-	e subunidade/depósitos, com a opção de estabelecer	3 · · · · ·	Almoxarifado
	subordinação entre as mesmas;		
RF022	Possibilitar em caso da unificação entre locais de entrega a	Obrigatório	Módulo
	exportação de dados.		Almoxarifado
RF023	Não permitir a aquisição de materiais acima do quantitativo	Obrigatório	Módulo
	licitado;		Almoxarifado
RF024	Permitir a associação de grupos, subgrupos ou materiais nas	Obrigatório	Módulo
	unidades de almoxarifado, possibilitando ativar, desativar e		Almoxarifado
D=00=	remover itens;		
RF025	Permitir associar locais de entrega a grupo de locais de entrega;	Desejável	Módulo
			Almoxarifado
RF026	Permitir a validação de requisição cancelada e/ou vetada;	Desejável	Módulo
			Almoxarifado
RF027	Permitir a qualquer requisitante a consulta da situação de suas	Obrigatório	Módulo
DECOC	requisições;	Danaiford	Almoxarifado
RF028	Possuir integração com o sistema de compras permitindo verificar	Desejável	Módulo Almoxarifado
RF029	o resumo de movimentação do fornecedor Permitir aos responsáveis de cada almoxarifado, autorizar ou	Desejável	Módulo
KF029	vetar, total ou parcialmente, as requisições de compra;	Desejavei	Almoxarifado
RF030	Possibilitar a inserção e a pesquisa de itens utilizando a leitura de	Desejável	Módulo
141 000	código de barras nas requisições, como entradas, saídas e	Boodjavoi	Almoxarifado
	transferências;		
RF031	Permitir a inclusão de mercadoria por meio de código de barra,	Desejável	Módulo
	lote e data de validade por item, impedindo a entrada com data de	•	Almoxarifado
	validade inferior a data de entrada;		
RF032	Possuir acessório com: correção de número, série, data e chave	Obrigatório	Módulo
	de acesso de nota fiscal;		Almoxarifado
RF033	Possuir acessórios com: valor (mínimo, médio, máximo e ponto de	Desejável	Módulo
	reposição); correção de inconsistências, modificação da		Almoxarifado
	classificação de um grupo ou subgrupo, alteração de unidades e		
DE004	embalagens de mercadorias.	Obs. it is a tild it	BAC L.
RF034	Permitir o estorno de registros de entrada e saída, contendo filtros	Obrigatório	Módulo
	de pesquisa por: número de requisição, número de nota fiscal,		Almoxarifado
	valor, data/período de tempo e nome do fornecedor;		



RF035	Permitir o gerenciamento das sessões ativas;	Obrigatório	Módulo
			Almoxarifado
RF036	Permitir o cadastro de almoxarifados com níveis hierárquicos	Desejável	Módulo
	distintos, permitindo associar subunidade/depósitos de		Almoxarifado
	almoxarifado a unidade de almoxarifado, com parametrização		
	individual e possibilitando a definição do responsável por unidade		
	cadastrada;		
RF037	Possuir cadastro diferenciado de unidades de medida/embalagem	Desejável	Módulo
	para aquisição e dispensação (saída fragmentada),		Almoxarifado
	parametrizável;		
RF038	Possuir total integração com os sistemas de compras e licitação,	Obrigatório	Módulo
	possibilitando o cadastro único de grupos, classes de materiais,		Almoxarifado
	mercadorias e unidades de medidas/embalagens;		
RF039	Possuir total integração com os sistemas de compras e licitação,	Desejável	Módulo
	possibilitando o cadastro de mercadorias em níveis: grupo, classe		Almoxarifado
	ou subgrupo, padrão descritivo e descrição detalhada,		
	possibilitando licitar a partir do padrão descritivo, sendo a		
	aquisição e dispensação por meio da descrição detalhada. A		
	descrição detalhada deve possibilitar o cadastro que permita a		
	diferenciação por cor, tamanho e modelo;		
RF040	Possuir cadastro e edição da localização física dos materiais de	Obrigatório	Módulo
	forma parametrizável, permitindo controle por níveis;		Almoxarifado
RF041	Possuir cadastros de grupos e locais de entrega;	Obrigatório	Módulo
			Almoxarifado
RF042	Permitir cadastros de locais de armazenamento;	Desejável	Módulo
			Almoxarifado
RF043	Permitir cadastro de estoque inicial nos almoxarifados, com a	Obrigatório	Módulo
	inclusão mínima dos dados: quantidade, valor, lote e validade,		Almoxarifado
	para efeitos contábeis;		
RF044	Utilizar centros de custo na distribuição de material para	Obrigatório	Módulo
	apropriação e controle do consumo;		Almoxarifado
RF045	Possibilitar análise de consumo mensal por centro de custo, em	Desejável	Módulo
	qualquer nível hierárquico;	•	Almoxarifado
RF046	Possibilitar que determinados itens sejam requisitados apenas por	Obrigatório	Módulo
	centros de custo definidos, permitindo a solicitação dos itens aos	-	Almoxarifado
	usuários vinculados ao respectivo centro de custo;		
RF047	·	Desejável	Módulo
RF047	Permitir o controle quantitativo por material para os centros de	Desejável	Módulo Almoxarifado
RF047	Permitir o controle quantitativo por material para os centros de custos, por almoxarifado e seu respectivo saldo em estoque,	Desejável	
RF047	Permitir o controle quantitativo por material para os centros de custos, por almoxarifado e seu respectivo saldo em estoque, gerenciando as quantidades máximas que podem ser	Desejável	
RF047	Permitir o controle quantitativo por material para os centros de custos, por almoxarifado e seu respectivo saldo em estoque,	Desejável	
RF047	Permitir o controle quantitativo por material para os centros de custos, por almoxarifado e seu respectivo saldo em estoque, gerenciando as quantidades máximas que podem ser requisitadas, alertando sobre o consumo que ultrapasse o limite	Desejável Desejável	
	Permitir o controle quantitativo por material para os centros de custos, por almoxarifado e seu respectivo saldo em estoque, gerenciando as quantidades máximas que podem ser requisitadas, alertando sobre o consumo que ultrapasse o limite definido; Permitir a inclusão e controle das requisições de compras de	·	Almoxarifado
	Permitir o controle quantitativo por material para os centros de custos, por almoxarifado e seu respectivo saldo em estoque, gerenciando as quantidades máximas que podem ser requisitadas, alertando sobre o consumo que ultrapasse o limite definido; Permitir a inclusão e controle das requisições de compras de materiais, permitindo atendimento parcial e mantendo o controle	·	Almoxarifado Módulo
	Permitir o controle quantitativo por material para os centros de custos, por almoxarifado e seu respectivo saldo em estoque, gerenciando as quantidades máximas que podem ser requisitadas, alertando sobre o consumo que ultrapasse o limite definido; Permitir a inclusão e controle das requisições de compras de materiais, permitindo atendimento parcial e mantendo o controle sobre o saldo pendente. Possibilitar a inserção de materiais com	·	Almoxarifado Módulo
	Permitir o controle quantitativo por material para os centros de custos, por almoxarifado e seu respectivo saldo em estoque, gerenciando as quantidades máximas que podem ser requisitadas, alertando sobre o consumo que ultrapasse o limite definido; Permitir a inclusão e controle das requisições de compras de materiais, permitindo atendimento parcial e mantendo o controle sobre o saldo pendente. Possibilitar a inserção de materiais com saldo menor que o ponto de reposição e com saldo menor que o	·	Almoxarifado Módulo
	Permitir o controle quantitativo por material para os centros de custos, por almoxarifado e seu respectivo saldo em estoque, gerenciando as quantidades máximas que podem ser requisitadas, alertando sobre o consumo que ultrapasse o limite definido; Permitir a inclusão e controle das requisições de compras de materiais, permitindo atendimento parcial e mantendo o controle sobre o saldo pendente. Possibilitar a inserção de materiais com	·	Almoxarifado Módulo



RF050	Permitir a solicitação de pedidos parciais;	Obrigatório	Módulo
RF051	Permitir registrar requisição de produtos no almoxarifado com a opção de seleção e inclusão de itens, quantidade, digitação de valor estimado dos itens, inclusão de especificação, local de entrega da requisição e a justificativa da requisição, possibilitando no momento da autorização e/ou atendimento desta requisição uma visão mais ampla da necessidade do usuário. O nome e a lotação de origem do requerente devem ser registrados automaticamente no registro, conforme a base de dados do	Obrigatório	Almoxarifado Módulo Almoxarifado
RF052	sistema; Manter o controle sobre as requisições de materiais, permitindo o atendimento parcial e/ou total, mantendo o controle sobre o saldo não atendido;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado
RF053	Permitir a visualização de todas as requisições, registradas pelos usuários em uma unidade de almoxarifado específica, em tela de autorização ou correspondente. No campo de autorização deverão estar disponíveis as seguintes informações mínimas: nome do requerente, origem da requisição, justificativa para a requisição, data da requisição, itens e quantidades requisitados e saldos da mercadoria em estoque;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado
RF054	Permitir o monitoramento de todas as requisições em tela específica: não autorizadas, autorizadas, atendidas, não atendidas, vetadas, com saídas, pendentes, que gerou solicitação, filtrando por requisitante, data, ficha e/ou por requisição;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado
RF055	Permitir que no monitoramento de requisições sejam visualizados no mínimo: os itens e quantidades requeridas, o nome do requerente, a data da requisição e o local de entrega;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado
RF056	Permitir o cancelamento por requisição e lote de requisições, com campo para inserir a justificativa do cancelamento;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado
RF057	Permitir consultar o extrato de ocorrências relacionadas ao registro de um material, apresentando no resultado os números das requisições, solicitações, pedidos, fornecedores e data de movimentação;	Desejável	Módulo Almoxarifado
RF058	Propiciar integração com o sistema de compras para realização de entradas de materiais, importando dados oriundos de ordens de fornecimento, possibilitando entradas de informações a partir da chave de acesso dos documentos fiscais;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado
RF059	Permitir que, nos casos de entrada(s) parcial(is) de pedidos do tipo estimativo, os saldos remanescentes permaneçam pendentes para entradas futuras;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado
RF060	Registrar as entradas de materiais por ordem de fornecimento, doação, permuta, cessão de uso, devolução de requisição e transferência entre almoxarifados, transformação e empréstimos, permitindo o controle por data de vencimento e lote;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado
RF061	Registrar as saídas de materiais por: requisição e/ou com gerenciamento de cotas por centro de custo, devolução de compras, transferência entre almoxarifado e baixa por dano,	Desejável	Módulo Almoxarifado



	obsolescência e vencimento;		
RF062	Permitir a exclusão e alteração de itens de saída;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado
RF063	Permitir emissão de relatório de unidades de almoxarifado cadastradas, com as seguintes informações: descrição da unidade, data da criação da unidade e o tipo da unidade	Desejável	Módulo Almoxarifado
RF064	Permitir a emissão de relatório de consumo por intervalo de exercício, com filtros por grupo, subgrupo e mercadoria, apresentando no relatório o código, a descrição, quantidade por item e média de consumo no intervalo de exercício selecionado;	Desejável	Módulo Almoxarifado
RF065	Gerar gráficos de análise, totalizando por dia, mês, ano e centros de custos;	Desejável	Módulo Almoxarifado
RF066	Permitir a emissão de relatórios de produtos em ponto de reposição que atingiram o estoque mínimo de segurança definido, informando a posição atual em estoque para cada item, permitindo o filtro por grupo;	Desejável	Módulo Almoxarifado
RF067	Permitir a emissão de relatórios, analítico e sintético, destinados à Prestação de Contas aos Tribunais;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado
RF068	Manter e disponibilizar em consulta e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica e por unidade de almoxarifado;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado
RF069	Permitir a emissão de relatórios da posição de estoque, geral ou por grupo/classe/item de materiais, anual ou mensal, consolidado ou por almoxarifado;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado
RF070	Permitir a emissão de relatórios dos Movimentos dos centros de custo por material;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado
RF071	Permitir a emissão de relação de materiais vencidos e a vencer, com apresentação por mercadoria com respectivo saldo de lotes/validade, com filtros mínimos: por unidade de almoxarifado, mercadoria, intervalo de grupo, lotes vencidos, lotes a vencer e intervalo de tempo;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado
RF072	Permitir a emissão de relatório da Curva ABC, física e financeira, permitindo que a emissão seja filtrada por determinado período e classificação de material;	Desejável	Módulo Almoxarifado
RF073	Permitir a emissão de relatório de estatística para análise dos estoques baseada na movimentação por período definido;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado
RF074	Permitir a emissão de relação de materiais sem movimentação por período;	Desejável	Módulo Almoxarifado
RF075	Permitir a emissão de relatório de consulta de estoque;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado
RF076	Permitir a emissão de relatório de movimentação de estoque;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado
RF077	Permitir a emissão de relatórios de análise de discrepâncias no estoque;	Desejável	Módulo Almoxarifado
RF078	Possuir relatório com as saídas de materiais por requisição, por centro de custo, devolução de compras, transferência entre almoxarifados, baixa, por local de entrega, mensal/anual de saída, por dotação e protocolo de entrega, apresentando no relatório a	Desejável	Módulo Almoxarifado



	descrição dos materiais, o código da mercadoria, quantidade por itens, valor unitário de cada mercadoria e valor total da entrada;		
RF079	Permitir emissão de relatório com a relação de saídas de requisições e/ou por intervalo de requisição, possibilitando selecionar o local de entrega, intervalo tempo, contendo: número da requisição, nome do requerente, local de entrega, código, descrição do material, quantidade e valor;	Desejável	Módulo Almoxarifado
RF080	Permitir emissão de relatório com a relação de saídas por baixa, possibilitando selecionar o código e/ou intervalo de códigos de mercadoria(s) e intervalo tempo, contendo: número da requisição, nome do requerente, local de entrega, código, descrição do material, quantidade e valor;	Desejável	Módulo Almoxarifado
RF081	Possuir relatório com inventário consolidado dos diversos almoxarifados existentes, com saldo total dos itens dos almoxarifados selecionados;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado
RF082	Possuir relatório com informações das atas de registro de preços contendo no mínimo: saldo, dotações utilizadas no processo, data de vencimento, descrição do item, código, quantidade licitada, fornecedor, marca do produto, valor unitário atualizado no caso de alteração de preços;	Desejável	Módulo Almoxarifado
RF083	Permitir a emissão de relatório de entradas de material por fornecedor, por dotação orçamentária e por pedido, em um intervalo de tempo, apresentando no relatório a descrição dos materiais, o código da mercadoria, quantidade por itens, valor unitário de cada mercadoria e valor total da entrada;	Desejável	Módulo Almoxarifado
RF084	Permitir consultar o histórico de operações efetuadas;	Obrigatório	Módulo Almoxarifado
RF085	Permitir a emissão de relatórios de requisições, relação de requisições, requisições pendentes, requisições em aberto e somatório de quantidades de itens de requisição por intervalo;	Desejável	Módulo Almoxarifado
RF086	Permitir a emissão de relatório de entradas, entradas extraordinárias, mensal/anual de entrada, entradas via transferências e entradas pendentes, apresentando no relatório a descrição dos materiais, o código da mercadoria, quantidade por itens, valor unitário e valor total;	Desejável	Módulo Almoxarifado
RF087	Permitir a emissão de relatórios dos cadastros dos grupos, subgrupos, mercadorias, mercadorias por local de armazenamento;	Desejável	Módulo Almoxarifado
RF088	Permitir emissão de relatório de unidades e embalagens de mercadorias, com informações: abreviação e descrição;	Desejável	Módulo Almoxarifado
RF089	Possuir gráficos de saídas por local de entrega, de entradas por mercadorias/ mês e ano, entradas/saídas e saídas por mercadorias/ mês e ano, com filtro por período e exercícios;	Desejável	Módulo Almoxarifado
RF090	Permitir a emissão do inventário de estoque por unidade de almoxarifado e o consolidado dos diversos almoxarifados, selecionando no mínimo por: grupo, intervalo de datas, com apenas materiais com saldo, nos formatos analítico e sintético,	Desejável	Módulo Almoxarifado



	apresentando no relatório a descrição do material, quantidades e valores iniciais, quantidades e valores de entradas, quantidades e valores de saídas, quantidades e valores do saldo final, para prestação de contas aos tribunais;		
RF091	Emitir relatório para levantamento físico dos materiais em estoque,	Obrigatório	Módulo
	com a opção de agrupamento de vários almoxarifados;		Almoxarifado
RF092	Permitir a emissão de relatório da relação de unidades de	Obrigatório	Módulo
	almoxarifado, unidade/embalagem, locais de armazenamento,		Almoxarifado
	grupos de locais de entrega e locais de entrega;		
RF093	Possuir rotinas de acompanhamento de inventários;	Obrigatório	Módulo
			Almoxarifado
RF094	Registrar a conferência do inventário;	Obrigatório	Módulo
			Almoxarifado
RF095	Possuir rotina de abertura/encerramento mensal e de exercício	Obrigatório	Módulo
	para estoques, por unidade de almoxarifado e com bloqueio de		Almoxarifado
	movimentação.		

APLICATIVO MOBILE			
RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO
RF001	O sistema deverá possibilitar a configuração das funcionalidades que deverão ou não ser demonstradas ao cidadão através do APP Mobile;	Obrigatório	Módulo Aplicativo Mobile
RF002	Possibilitar que o Munícipe realize o seu cadastramento como usuário através do uso de dispositivo móvel;	Obrigatório	Módulo Aplicativo Mobile
RF003	Possibilitar ao cidadão ao registrar uma solicitação de serviço, podendo disponibilizar seus dados de "Informações Adicionais", de forma a permitir a inclusão de informações não previstas atualmente nos campos padrões do cadastro do sistema mobile;	Obrigatório	Módulo Aplicativo Mobile
RF004	Permitir que o munícipe consulte a listagem dos lançamentos de IPTU realizados em seus imóveis vinculados ao seu cadastro, possibilitando a verificação se os valores estão quitados, em aberto ou parcelados;	Obrigatório	Módulo Aplicativo Mobile
RF005	Permitir que o munícipe realize a consulta dos imóveis vinculados ao seu cadastro;	Obrigatório	Módulo Aplicativo Mobile
RF006	Permitir que o servidor público realize a consulta do seu holerite no Município consultado;	Obrigatório	Módulo Aplicativo Mobile
RF007	Permitir que o servidor público realize a consulta do seu Informe de rendimentos para IRPF no Município consultado;	Obrigatório	Módulo Aplicativo Mobile



RF008	Permitir que o servidor público realize a consulta de suas ocorrências de ponto realizadas no Município consultado;	Desejável	Módulo Aplicativo Mobile
RF009	Possibilitar que pessoas ou empresas fornecedoras do município consulte os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município consultado;	Desejável	Módulo Aplicativo Mobile
RF010	Possibilitar ao munícipe consultar a situação dos protocolos cadastrados;	-	Módulo Aplicativo Mobile
RF011	Permitir que o munícipe realize a abertura de protocolos no município vinculado ao aplicativo;	Obrigatório	Módulo Aplicativo Mobile
	Permitir a configuração e cadastramento de notícias e informativos que poderão ser demonstradas ao cidadão;	Obrigatório	Módulo Aplicativo Mobile
RF013	Permitir que o usuário administrador suspenda a utilização do aplicativo por usuários indesejados;	Obrigatório	Módulo Aplicativo Mobile
RF014	Disponibilizar gratuitamente o Aplicativo Nativo para download nas lojas: Google Play e Apple Store;	Obrigatório	Módulo Aplicativo Mobile
	Integrar o aplicativo ao sistema de gestão com acesso aos mesmos dados de maneira compartilhada, sem bancos de dados intermediários;	Obrigatório	Módulo Aplicativo Mobile
RF016	Solicitar acesso aos serviços pelo aplicativo, sendo esse acesso também considerado para consultar os serviços no portal do município;	Obrigatório	Módulo Aplicativo Mobile
RF017	O login tanto no Aplicativo quanto no Portal de serviços/autoatendimento deverá ser um só, através do CPF e senha do usuário;	Obrigatório	Módulo Aplicativo Mobile
RF018	Alterar senha de acesso do usuário via aplicativo. A nova senha definida via aplicativo deverá ser válida também para o acesso ao portal de serviços e para o sistema de gestão;	Obrigatório	Módulo Aplicativo Mobile
RF019	Disponibilizar serviço de recuperação de senha de acesso, sendo a nova senha considerada para acessar o sistema/portal do município;	Obrigatório	Módulo Aplicativo Mobile
RF020	Possuir gerenciamento de retaguarda, sendo possível administrar serviços, indicadores de gestão e rotinas relacionadas a aplicação para serem disponibilizadas ao usuário final;	Desejável	Módulo Aplicativo Mobile
RF021	Gerenciar os dados cadastrais consultados pelos usuários a partir do aplicativo pelo sistema de gestão/retaguarda;	Desejável	Módulo Aplicativo Mobile
RF022	Disponibilizar serviços por contexto/grupo de tal forma que o usuário mesmo sem treinamento consiga acessá-los no aplicativo;	Obrigatório	Módulo Aplicativo Mobile
RF023	Permitir que o município defina a ordem de exibição dos agrupadores de serviços no aplicativo, conforme prioridade de cada agrupador;	Obrigatório	Módulo Aplicativo Mobile



RF024	Criar/desativar agrupadores de serviços/indicadores;	Desejável	Módulo Aplicativo Mobile
RF025	Disponibilizar os serviços no App, conforme padrão definido pelo sistema;	Obrigatório	Módulo Aplicativo Mobile
RF026	Disponibilizar acessos no App de forma automática por Perfil, onde o usuário tenha vinculado às informações filtradas de acordo com o(s) perfil dele, podendo também possuir várias contas vinculadas no mesmo dispositivo. Por exemplo: Permitir que duas pessoas utilizem um mesmo dispositivo, para acesso a suas contas, na mesma instalação do App;	Obrigatório	Módulo Aplicativo Mobile
RF027	Disponibilizar no aplicativo, área para consultar as notificações enviadas para o usuário logado, marcando como lido e/ou excluir o registro;	Obrigatório	Módulo Aplicativo Mobile
RF028	Disponibilizar no aplicativo pesquisa de termos que retornem os serviços e indicadores disponíveis;	Desejável	Módulo Aplicativo Mobile
RF029	Visualizar grupos de serviços/indicadores;	Obrigatório	Módulo Aplicativo Mobile
RF030	Disponibilizar serviço de consulta de processos/protocolos, contendo a visualização de todos os processos, independentemente da situação que estejam relacionados ao usuário logado com a possibilidade de visualizar todos os históricos dos processos;	Obrigatório	Módulo Aplicativo Mobile
RF031	Disponibilizar serviço para a abertura, acompanhamento e tramitação de processos digitais/protocolos;	Obrigatório	Módulo Aplicativo Mobile
RF032	Possuir serviço para assinar documentos, contendo a visualização de todas as solicitações de assinaturas pendentes e efetivadas, podendo fazer o download do arquivo e consultar dados básicos, como: nome, situação, solicitado por e data da solicitação. Permitir assinar apenas os arquivos se o usuário logado no aplicativo possuir certificado digital do tipo A1 no padrão ICP-Brasil e/ou Auto- Assinado (para assinatura Eletrônica Básica e/ou Avançada) já disponível no repositório de certificados;		Módulo Aplicativo Mobile
RF033	Disponibilizar serviço de consulta edições do diário oficial do município de modo aberto, visualizando data de publicação, responsável e opção para download da edição por completo;	Desejável	Módulo Aplicativo Mobile
RF034	Consultar notícias cadastradas no portal do CONTRATANTE, visualizando o conteúdo, imagens e arquivos relacionados;	Obrigatório	Módulo Aplicativo Mobile
RF035	Permitir ao funcionário acesso ao seu recibo de pagamento, podendo fazer o download do relatório;	Desejável	Módulo Aplicativo Mobile
RF036	Possuir serviço para que os fornecedores possam consultar os valores a receber do município;	Desejável	Módulo Aplicativo



			Mobile
RF037	Consultar de forma resumida os relacionamentos que o cidadão tem com a administração pública, considerando: processos digitais, débitos, empenhos, ordens de compra e folha de pagamento;	Desejável	Módulo Aplicativo Mobile
RF038	Visualizar débitos em aberto, bem como a emissão de boleto para pagamento, podendo realizar a cópia do código de barras para pagamento direto via internet banking e aplicativo do banco;	Desejável	Módulo Aplicativo Mobile
RF039	Consultar as licitações cadastradas pelo município, podendo realizar o download dos editais disponíveis;	Desejável	Módulo Aplicativo Mobile
RF040	Permitir ao funcionário visualização dos dados de rendimentos para o IRRF;	Obrigatório	Módulo Aplicativo Mobile

ARRECADAÇÃO / TRIBUTOS			
RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO
	ARRECADAÇÃO		
RF001	Permitir o cadastro único e codificado de contribuintes pessoas físicas, naturais ou estrangeiros, de modo que as mesmas possam ser relacionadas com quaisquer créditos tributários e/ou não tributários, com as seguintes informações mínimas: nome, CPF, RG, PIS/PASEP, Passaporte, data de nascimento, data de óbito, sexo, naturalidade, nacionalidade, estado civil, nome da mãe, telefones (residencial, comercial, celular e fax); e-mail, endereço completo com logradouro, número, complemento, bairro, CEP, cidade, estado e país, com a funcionalidade de relacionamento com cadastros já existentes e atividades às quais a pessoa física poderá estar relacionada;		Módulo Arrecadação / Tributos
RF002	Permitir, a partir do cadastro único, a criação e inclusão de parâmetros específicos de interesse tributário, conforme a necessidade da administração fazendária, que somente serão alterados por servidores designados. Dentre os parâmetros destaca-se: domicílio fiscal, administrador não sócio/ representante legal;	·	Módulo Arrecadação / Tributos



RF003	Permitir o cadastro único e codificado de contribuintes pessoas jurídicas, de modo que as mesmas possam ser relacionadas com quaisquer créditos tributários e/ou não tributários, com as seguintes informações mínimas: razão social, nome fantasia, CNPJ, inscrição estadual, data de abertura e capital social; endereço com: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, cidade, estado com a funcionalidade de relacionamento com cadastros já existentes (quesitos acima); telefones (comercial, fax); sócios com: nome, endereço, CPF/CNPJ, participação no capital, data de entrada e data de saída, com a funcionalidade de relacionamento com cadastros já existentes; administrador nãosócio; contadores com: nome, CRC e com a possibilidade de relacionamento com as pessoas físicas já cadastradas; atividades às quais a pessoa jurídica poderá estar relacionada; Definição de	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
DECOA	pessoas jurídicas com contribuições eventuais ou permanentes;	Obvious 4 d miss	NA á alcola
RF004	Permitir o cadastramento de contribuintes tanto PF quanto PJ, informando no ato do cadastro a sua respectiva inscrição econômica;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF005	Permitir consulta ao cadastro de contribuintes com diversas opções de filtragem: nome, CPF, CNPJ, inscrição cadastral (código reduzido), domicílio, atividades às quais esteja associado, situação (ativo, baixado, paralisado e suspenso), etc;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF006	Garantir sigilo absoluto quanto às informações pessoais de cada cidadão/contribuinte cadastrado no sistema;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF007	Possibilitar a unificação de contribuintes duplicados, por servidor autorizado, garantindo a reunião de todas as informações e lançamentos realizados;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF008	O Sistema deverá dispor de ferramenta de pesquisa fonética como recurso de busca de contribuintes e outros dados do Sistema;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF009	Permitir o cadastro de unidades fiscais e suas cotações diárias, mensais ou anuais, conforme as definições das mesmas, mesmo que estas não sejam a unidade padrão do Município;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF010	Permitir o cadastro de quaisquer índices de atualização monetária, com suas respectivas cotações diárias, mensais ou anuais;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF011	Possuir rotina de cadastro dos dados dos imóveis, contribuintes e mobiliários que serão utilizados pelo sistema de arrecadação;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF012	Permitir que se cadastre contribuintes, imóveis e mobiliários especificando-se o tipo de endereço (domicílio fiscal, residência, correspondência e outros) que deverá ser devidamente relacionado com o cadastro de logradouros do Município, caso o endereço seja dentro do Município. Como tipos de endereço, exige-se que conste, pelo menos, o de correspondência e o de residência/estabelecimento;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos



RF013	Conter rotinas de crítica de informações cadastrais necessárias à identificação de erros de cadastramento no momento da inclusão e/ou alteração, observando, inclusive, a vinculação entre as diversas informações cadastrais; Número CPF/CNPJ inválido, campos obrigatórios em branco, letras minúsculas, etc;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF014	Permitir definição parametrizada do conteúdo/campos que	Obrigatório	Módulo
	compõem o Cadastro (Técnico Municipal) Econômico e de Imóveis, inclusive pelo próprio Município;	-	Arrecadação / Tributos
RF015	Qualquer informação só poderá ser gravada aos dados do imóvel	Obrigatório	Módulo
	com a devida identificação do servidor responsável devendo o número do processo já ter sido importado automaticamente do		Arrecadação / Tributos
	sistema de protocolo;		
RF016	Possibilitar a emissão de certidão de situação cadastral: ativo, inativo, baixado, suspenso, paralisado, referente aos cadastros municipais;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF017	Permitir consulta por, no mínimo: número de inscrição, endereço imobiliário/ mobiliário, CPF, CNPJ, nome, parte do nome, atividade econômica, situação cadastral, sócios, coobrigados, CPF/CNPJ dos co-obrigados;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF018	Emitir os relatórios abaixo, para contribuintes, imóvel e mobiliário, por período: 1. Cadastros com benefício de isenção e não incidência; 2. Cadastros e inscrições econômicas inscritas, ativas, paralisadas, suspensas e baixadas; 3. Contribuintes em contencioso administrativo;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF019	Possuir rotina que bloqueia a inserção de informações e dados pré-definidos pelo Município com letras minúsculas;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF020	Permitir que, à partir do Sistema de Arrecadação, seja possível anexar imagens/documentos ao cadastro imobiliário, individualmente, inclusive planta cartográfica, bem como visualizálas;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF021	Permitir a parametrização da inscrição do imóvel com, pelo menos, cinco campos: distrito, zona, quadra, lote e unidade;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF022	Permitir a vinculação da codificação atual de imóveis com codificações anteriores que os mesmos já tenham possuído;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF023	Permitir o controle da vigência do boletim cadastral, mantendo o histórico de todas as operações realizadas e permitindo a emissão de relatório da situação cadastral anterior;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF024	Permitir consulta ao cadastro de imóveis, no mínimo, por: inscrição cadastral, CPF (proprietário e coobrigados), CNPJ (proprietários e coobrigados), código reduzido, códigos anteriores, nome do proprietário, nome do coobrigado, nome do logradouro, nome do bairro, quadra e lote;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF025	Permitir a seleção de quaisquer um dos contribuintes (sócios, administrador legal,) lançados no cadastro mobiliário para o endereçamento de correspondências, termos de intimação,	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos



	notificações ou outro documento fiscal;		
RF026	Na transferência de proprietário de imóvel apresentar alerta na tela informando a existência de débito do imóvel, inclusive o inscrito em dívida ativa ou executivo fiscal, bem como permitir a visualização e a emissão do relatório com os débitos na própria tela;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF027	Permitir que a prefeitura estabeleça que não haverá a transferência de imóveis se houver débitos não quitados relacionados com o imóvel, possibilitando que essa transferência seja efetuada quando determinadas pelo responsável do setor;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF028	Permitir emissão de relatório de contribuintes com mais de um imóvel;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF029	Permitir emissão de relatório dos imóveis baixados e suspensos;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF030	Disponibilizar cadastros e tabelas necessários à avaliação dos imóveis e lançamento do IPTU, em conformidade com a Planta Genérica de Valores para cada exercício fiscal. Dentre estas tabelas, destaca-se: tipo e especificações de construções; infraestrutura viária (logradouros, trechos, faces de quadra e segmentos, com respectivos valores de m², estrutura de equipamentos urbanos e serviços públicos);	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF031	Permitir a configuração do sistema de acordo com a legislação específica relativa ao lançamento do IPTU de modo que fatores corretivos de cálculo, definidos por meio de fórmulas previstas na legislação, sejam automaticamente atribuídos ao cadastro do imóvel; Por exemplo: Fator corretivo de formato (REGULAR OU IRREGULAR) que é definido pela Relação área/testada - RAT;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF032	Permitir a emissão de relatório, bem como a exportação em formato CVS, de todos os dados necessários à confecção da Planta Genérica de Valores do Município;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF033	Permitir a emissão de relatório das transferências de proprietário efetuadas nos imóveis, com opções de filtragem parametrizáveis conforme necessidade do Município;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF034	Possuir rotina de integração com o sistema informatizado da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais que permita, a partir das inscrições realizadas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, gerar automaticamente o cadastro de contribuinte e econômico junto ao Município;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF035	Permitir, a qualquer momento, o cadastro de créditos tributários e não tributários, bem como sua personalização e forma de cálculo, de modo que os valores sejam calculados de forma automática segundo as definições do CTM e demais legislações pertinentes;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF036	Permitir cadastrar os créditos tributários e não tributários com a possibilidade de vinculá-los a um ou, simultaneamente, a mais de um cadastro: por contribuinte, por mobiliário, por imobiliário, por contribuinte e imobiliário, por contribuinte e mobiliário;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos



RF037	Ter rotina que possibilite cadastrar as informações das leis que instituíram os créditos tributários e/ ou não tributários;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF038	Permitir a configuração dos lançamentos por exercício;	Obrigatório	Módulo Arrecadação /
DE000		01 1 1/1	Tributos
RF039	Possuir rotinas parametrizáveis de cálculo da obrigação principal e acréscimos legais;	Obrigatório	Módulo Arrecadação /
			Tributos
RF040	Possuir tabela parametrizável de vencimento dos créditos	Obrigatório	Módulo
	tributários e/ ou não tributários, valor mínimo de parcela e número		Arrecadação /
	máximo de parcelas por crédito tributário e/ ou não tributário, por exercício;		Tributos
RF041	Permitir o cadastro de alíquotas diferenciadas, de acordo com a	Obrigatório	Módulo
	legislação municipal;		Arrecadação /
			Tributos
RF042	Permitir descontos parametrizáveis para créditos tributários e não	Obrigatório	Módulo
	tributários;		Arrecadação /
			Tributos
RF043	Permitir a definição dos critérios para anistia de multa e juros de	Obrigatório	Módulo
	mora em função do número de parcelas e natureza do contribuinte;		Arrecadação /
			Tributos
RF044	Permitir simulações dos lançamentos dos créditos tributários e não	Obrigatório	Módulo
	tributários, tanto na dívida ativa como no ano corrente;		Arrecadação /
			Tributos
RF045	Permitir o lançamento dos créditos tributários e não tributários,	Obrigatório	Módulo
	vinculando-o simultaneamente aos cadastros de contribuinte,		Arrecadação /
	imobiliário/ mobiliário e coobrigados;		Tributos
RF046	Permitir que o lançamento dos créditos tributários e não tributários	Obrigatório	Módulo
	vinculados ao contribuinte possa também ser vinculado aos		Arrecadação /
	cadastros mobiliário e imobiliário, conforme necessidade do		Tributos
	Município;		
RF047	Permitir o lançamento de tributos prevendo a possibilidade de	Obrigatório	Módulo
	incluir, na mesma emissão, valores de impostos e taxas;		Arrecadação / Tributos
RF048	Permitir o lançamento dos créditos tributários e não tributários com	Obrigatório	Módulo
	a possibilidade de destinação para o domicílio do contribuinte e/ ou		Arrecadação /
	representante autorizado;		Tributos
RF049	Calcular os valores das demais taxas com base em tabelas	Obrigatório	Módulo
	parametrizáveis de valores trazendo, de forma automática, o valor		Arrecadação /
	referente as taxas de acordo com definição do município;		Tributos
RF050	Controlar os lançamentos dos créditos tributários e não tributários,	Desejável	Módulo
	com a emissão automática de relatórios indicando erros e/ ou		Arrecadação /
	inconsistências no ato dos lançamentos, tais como valores zerados		Tributos
	em razão da não atribuição de valor e/ ou característica em		
	determinada tabela utilizada para o cálculo. O relatório deverá ter a		
	opção de impressão e não apenas visualização para o devido		
	tratamento dos erros indicados;		



RF051	Permitir o cálculo, lançamento e emissão de guias de recolhimento de quaisquer créditos tributários e não tributários;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF052	Permitir alterar e excluir guias para quaisquer créditos tributários e não tributários;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF053	Permitir a emissão de Edital de Notificação de Lançamento e da dívida ativa para quaisquer créditos tributários e/ ou não tributários, com filtros parametrizáveis, conforme natureza do crédito e legislação aplicável;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF054	Permitir configurar parcelamentos de quaisquer créditos tributários e/ ou não tributários cadastrados, observando a legislação vigente;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF055	Permitir o parcelamento de débitos não inscritos em dívida ativa, conforme previsão em legislação específica;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF056	Permitir a parametrização do modo de recálculo de guias em atraso para quaisquer créditos tributários e/ ou não tributários, inclusive da dívida ativa decorrente dos mesmos, conforme CTM, demais legislações pertinentes e/ ou disposições previstas em contrato;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF057	Permitir recalcular parcelas vencidas para quaisquer créditos tributários e/ou não tributários cadastrados, inclusive da dívida ativa decorrente dos mesmos, determinando novos vencimentos e gerando, por meio de procedimentos automáticos, os acréscimos legais devidos, com destaque individual para cada acréscimo;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF058	Permitir o acerto de valores de parcelas para quaisquer guias;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF059	Permitir o cancelamento justificado de guias e/ ou parcelas para quaisquer créditos tributário e/ ou não tributário, por motivos previamente cadastrados;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF060	Permitir a concessão de desconto justificado em guias/parcelas para quaisquer créditos tributário e/ ou não tributário;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF061	Permitir o estorno do cancelamento de guias/parcelas e/ou parcelamentos;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF062	Permitir o registro da notificação de lançamento dos créditos tributários e não tributários, bem como o recebimento das notificações;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF063	Permitir o registro do reconhecimento da prescrição de crédito tributário e não tributário, sem o cancelamento imediato, possibilitando a emissão de certidão negativa caso o contribuinte, imóvel e/ou mobiliário não possua outros débitos;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos



RF064	Registrar, na conta corrente fiscal, todos os lançamentos efetuados para o sujeito passivo, detalhando obrigação, valor da obrigação, data de vencimento e os devidos acréscimos legais;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF065	Permitir o registro de isenções, não incidência, imunidades, reduções de alíquota e bases de cálculo, por tributo, segundo a legislação vigente;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF066	Permitir a concessão de descontos, ou isenções para quaisquer créditos tributário e/ou não tributário cadastrados, conforme legislação pertinente;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF067	Controlar os casos que fazem jus aos benefícios fiscais concedidos em lei: anistia de juros, multa e atualização monetária e outros;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF068	Permitir o enquadramento de empresas beneficiárias de incentivos fiscais;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF069	Permitir a emissão de relatório das isenções, não incidência, imunidades e reduções de alíquotas e bases de cálculo efetuadas/registradas, com opções de filtragem parametrizáveis conforme necessidade do Município;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF070	Permitir exportação de arquivos contendo informações de guias de créditos tributários e/ou não tributários, para impressão e postagem das mesmas por terceiros. O layout destes arquivos deverá ser proposto pelo licitante;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF071	Emitir Guia de Recolhimento de tributo de qualquer natureza, imprimindo código de barras e QRCode para leitura ótica de acordo com o padrão bancário, pelo valor total ou em quotas, observando restrições para valor mínimo quando da sua geração;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF072	Permitir emissão de carnês de pagamento para tributos de qualquer natureza com código de barras padrão FEBRABAN;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF073	Registrar as alterações de lançamento;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF074	Permitir a consulta e edição de quaisquer lançamentos para inclusão de dados complementares, como: processo, número do auto de infração, número e folha do livro de inscrição;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF075	Permitir o lançamento, parcelamento e emissão de guias provenientes dos Autos de Infração de natureza tributária e/ou não tributária, sem necessidade de inscrição em dívida ativa, inclusive com controle de descontos;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF076	Possibilitar a prorrogação do vencimento de guias (parcela única e/ou parcelas) para quaisquer créditos tributários e/ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, individualmente e/ ou em lote;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos



RF077	Permitir a livre configuração de mensagens a serem apresentadas nas guias de recolhimento para quaisquer créditos tributário e/ou não tributário, bem como nas guias de recolhimento de dívida ativa;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF078	Permitir o parcelamento e reparcelamento de débitos e a emissão de guias de recolhimento das parcelas, sendo elas do exercício ou da dívida ativa;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF079	Permitir o parcelamento dos débitos englobando um ou mais processos do mesmo contribuinte e a emissão de guias, incluindo dívida ativa;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF080	Permitir a emissão de guias de parcelamentos, permitindo o englobamento de mais de uma parcela em uma mesma guia de recolhimento;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF081	Possuir rotina que permita a realização e controle do procedimento de compensação/ restituição para quaisquer créditos tributários e não tributários, identificando créditos em favor do contribuinte em razão de pagamento a maior, duplicidade e/ ou aqueles apurados em procedimento administrativo, devendo ser tais créditos validados por servidor devidamente habilitado para que sejam utilizados para a compensação em débitos contra o contribuinte. A rotina deverá permitir informar o(s) processo(s) administrativo(s), identificar o montante apurado pelo Sistema, o montante apurado e informado em procedimento administrativo e o montante validado pela repartição fazendária que poderá ser utilizado em favor do contribuinte, identificar/demonstrar créditos possíveis de abatimento, inscritos ou não em dívida ativa, devidamente atualizados, para que o servidor selecione aqueles que serão objetos da compensação/ cancelamento que deverá ser feita de forma automática pelo Sistema, após a seleção do título pelo servidor, até a utilização integral do crédito apurado. Se, após o procedimento, ainda restar saldo em favor do contribuinte, o mesmo deverá ser demonstrado até que seja registrada a sua restituição ou compensação futura. O procedimento de compensação deve ser encerrado quando o saldo estiver devidamente zerado. Importante destacar que, no procedimento, o Sistema deverá observar o montante atualizado dos débitos, não podendo considerar no abatimento apenas o valor principal da receita;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF082	Registrar, automaticamente, a informação de compensação e/ou restituição do(s) crédito(s) apurado(s) e já utilizado(s) na rotina de compensação em sua(s) respectiva(s) guia(s) de lançamento, deixando o registro visível na tela de atendimento e/ ou conta corrente do contribuinte;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF083	Possuir rotina para simulação de parcelamento de acordo com quaisquer legislações que venha a ser aprovada, seja de débitos do exercício ou inscritos em dívida ativa, destacando individualmente todos os créditos/ valores que englobam a simulação;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos



RF084	Possuir rotina para simulação do reparcelamento, de acordo com quaisquer legislações que venha a ser aprovada, sem que o servidor precise cancelar o parcelamento vigente para a realização da referida simulação, seja para débitos do exercício ou inscritos em dívida ativa, destacando individualmente todos os créditos/valores que englobam a simulação;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF085	Possuir rotina de apuração dos lançamentos inadimplentes;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
	Permitir o acompanhamento dos lançamentos por receita e/ou tributos através de relatórios com filtros parametrizáveis conforme necessidade do Município;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF087	Permitir emissão de relatório dos créditos tributários e/ou não tributários cadastrados;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF088	Permitir emissão de relatório de todas as taxas e multas cadastradas;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF089	Permitir a emissão de extrato de Descontos Concedidos;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF090	Emitir relatório analítico de lançamento com respectivos valores e quantidades de lançamentos;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF091	Emitir: a) Extrato individualizado de lançamentos por contribuinte, por imóvel e por inscrição econômica; b) Demonstrativo de cálculo do IPTU, apresentando informações, tais como, área do imóvel, área da edificação quando se tratar de imóvel edificado, valor venal do imóvel e alíquota utilizada para cálculo; c) Demonstrativo de cálculo para quaisquer créditos tributário e/ ou não tributário;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF092	Apurar, nos casos de pagamento após o vencimento, o saldo em conta corrente considerando os acréscimos legais devidos em função do período transcorrido entre a data de vencimento e a de pagamento, possibilitando a emissão de parcela complementar, de forma automática, para pagamento do restante do débito;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF093	Emitir relatório dos valores pagos a menor e possibilitar o lançamento automático de valores pagos a menor considerando as correções e atualizações;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF094	Permitir a geração automática de parcela complementar com os devidos acréscimos legais de guias recebidas pelos agentes arrecadadores após a data de vencimento;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF 095	Permitir a visualização dos valores gerados para as guias em relação a quaisquer dos créditos tributários e/ou não tributários cadastrados, inclusive da dívida ativa decorrente dos mesmos;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF096	Permitir o registro da restituição e compensação de valor cobrado a maior ou indevido;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos



RF097	Registrar na conta corrente fiscal o valor da obrigação, seus acréscimos legais e o número do processo fiscal para cada auto de infração e notificação fiscal;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF098	Permitir consulta de quaisquer guias emitidas para contribuintes, imóveis e mobiliários;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
	Permitir a consulta de pagamento dos débitos inscritos e não inscritos por contribuinte e inscrição imobiliária/ mobiliária, com o detalhamento das parcelas recebidas;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
	Permitir a consulta de débitos consolidada por código do contribuinte ou inscrição imobiliária/ mobiliária;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
	Permitir emissão de extrato contendo todos os débitos do contribuinte com o Município, indicando os respectivos lançamentos;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
	Emitir gráficos/ relatórios para análise de receitas lançadas, arrecadadas, em dívida ativa e isenções;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
	Permitir visualizar os registros de lançamento e pagamento de todas as obrigações fiscais e tributárias por contribuinte, de forma que sejam listados os lançamentos e pagamentos relativos a cada imóvel de sua propriedade com a devida descrição;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF 104	Permitir que todos os débitos de contribuinte (pessoa física ou jurídica) possam ser agrupados para consulta e emissão de extratos da posição financeira, referente ao exercício corrente e anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (sem pagamento, parcialmente pago, quitado, sem cobrança e negociado, em cobrança administrativa ou judicial);	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF105	Possuir tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do IPTU aproveitando as características de cada bairro, capacidade de contribuição e agravamento de situações especiais;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF 106	Permitir o lançamento do IPTU configurando o seu lançamento em rotinas de cálculo parametrizáveis conforme estabelecido pelo CTM e legislação específica;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF107	Permitir o cálculo do IPTU individualmente para determinada inscrição sem interferência no cálculo do imposto já efetuado para demais imóveis;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF 108	Possuir rotina para realização do cálculo e lançamento do IPTU de exercícios anteriores com a possibilidade de parametrização da cobrança da atualização monetária, computada da data de ocorrência do fato gerador, devidamente demonstrada/ destacada na guia, com ou sem a cobrança de juros e multa;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF 109	Possuir rotina para revisão do IPTU do exercício vigente e anteriores, que permita a anulação dos valores anteriormente lançados e a compensação de valores já quitados pelo contribuinte;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF110	Permitir o cadastro de tipos de cancelamento de IPTU;	Obrigatório	Módulo Arrecadação /



			Tributos
RF 111	Possuir rotina de cálculo parametrizável para cobrança de Contribuição de Melhoria, atendendo às fórmulas previstas em lei para rateio do custo;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
	Possibilitar a cobrança da contribuição de melhoria conforme legislação municipal;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
	Permitir controle de várias atividades por contribuinte, indicando as atividades principais e secundárias;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF114	Permitir o cálculo automático de ISS fixo, levando em conta períodos proporcionais (incompletos) prevendo também descontos parametrizáveis, com possibilidade de alteração pela prefeitura conforme previsão legal;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF115	Emitir listagem da arrecadação do ISS por atividade econômica, sendo ela mensal e anual;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF116	Permitir o registro de denúncia espontânea de quaisquer créditos tributários, o parcelamento do débito e emissão de guias;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF117	Permitir que, no cadastro de avaliação, seja informado o valor venal do terreno, da construção e de benfeitorias em campos distintos para cada informação;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF118	Permitir que seja vinculado o valor venal do imóvel utilizado no cálculo de IPTU à avaliação, possibilitando ser efetuada uma nova simulação com dados atuais do imóvel;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF119	Permitir que na rotina e no cadastro de avaliação de imóvel, o avaliador inclua informações complementares, características do imóvel que influenciaram na avaliação do imóvel;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF120	Apresentar mensagem informativa da existência de débitos ao selecionar uma inscrição imobiliária para efetuar a avaliação;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF121	Possibilitar a cobrança de demais taxas juntamente com a guia de ITBI;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF122	Calcular o ITBI e demais taxas, com base em tabelas parametrizáveis de valores, alíquotas e vencimentos, trazendo de forma automática o valor referente as taxas de acordo com definição do município;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF123	Exibir mensagem de alerta da existência de débitos no momento do lançamento da guia de ITBI;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF124	Possibilitar que o usuário possa vincular o(s) adquirente(s) do imóvel na guia de ITBI;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF125	Possibilitar que o usuário escolha em nome de quem que a guia será gravada, transmitente ou adquirente;	Obrigatório	Módulo Arrecadação /



			Tributos
RF126	Possibilitar que a guia de ITBI seja gravada com base nos valores	Obrigatório	Módulo
	da avaliação efetuada;		Arrecadação /
			Tributos
RF127	Permitir que na mensagem da guia sejam apresentados dados da	Obrigatório	Módulo
	avaliação do imóvel, tais como: avaliador, valor terreno e		Arrecadação /
	edificação, transmitente e adquirente data da avaliação e alíquota		Tributos
	utilizada para cálculo do ITBI, bem como outras informações que		
DE400	forem definidas necessárias pela repartição;	Obvioratávia	Módulo
RF128	Permitir a digitação manual da guia de ITBI, com a opção de	Obrigatório	
	seleção das avaliações efetuadas para o imóvel;		Arrecadação / Tributos
RF129	Permitir a emissão de relatórios das avaliações efetuadas;	Desejável	Módulo
KF129	remini a emissao de relatorios das avaliações eletidadas,	Desejavei	Arrecadação /
			Tributos
RF130	Permitir a seleção da ordenação do relatório se será por data de	Desejável	Módulo
111 130	avaliação, por avaliador ou por inscrição imobiliária;	Desejavei	Arrecadação /
	avallação, por avallador ou por modrição imodificaria,		Tributos
RF131	Na saída do relatório das avaliações efetuadas permitir a	Desejável	Módulo
	visualização em campos distintos do valor venal do terreno e da	2000,0.10.	Arrecadação /
	edificação;		Tributos
RF132	Permitir a avaliação de imóveis urbanos e rurais, onde para	Obrigatório	Módulo
	avaliação de imóveis urbanos seja informado o imóvel/inscrição	J	Arrecadação /
	cadastral do imóvel a ser avaliado;		Tributos
RF133	Permitir que, ao selecionar a avaliação, o usuário visualize a	Obrigatório	Módulo
	informação complementar gravada no cadastro de avaliação;		Arrecadação /
			Tributos
RF134	Permitir a alteração/atualização automática de proprietário(s) do	Obrigatório	Módulo
	imóvel, a partir da quitação da guia de ITBI gerada por		Arrecadação /
	procedimento automático. O Sistema deverá atualizar o		Tributos
	proprietário principal e os demais proprietários com base nas		
	informações constantes no procedimento de lançamento do		
	imposto, inclusive com relação ao percentual da		
DE40E	aquisição/transmissão;	Obvioratávia	Módulo
RF135	Permitir configurar valor mínimo para lançamento parametrizado de quaisquer créditos tributários ou não tributários;	Obrigatório	Arrecadação /
	qualsquer creditos tributarios ou riao tributarios,		Tributos
RF136	Possuir rotinas de controle e inscrição em dívida ativa dos créditos	Obrigatório	Módulo
111130	tributários e/ou não tributários vencidos e não pagos, registrados	Obligatorio	Arrecadação /
	na conta corrente fiscal, de forma individual ou geral, conforme		Tributos
	legislação, possibilitando a inscrição por período de emissão de		
	guias e/ou de vencimento;		
RF137	Permitir lançamento manual de débitos não quitados decorrentes	Obrigatório	Módulo
	de quaisquer créditos tributários e/ou não tributários, em dívida	J	Arrecadação /
	ativa;		Tributos



Permitir a emissão de relatórios de valores em aberto e não inscritos em Dívida Ativa relativos a quaisquer créditos tributário e/ ou não tributários, por contribuinte, imóvel e/ ou mobiliário, com opção de seleção do período e outros filtros parametrizáveis conforme necessidade do Município;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
implementada no Município;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
observando todas as regras de parcelamento definidas na legislação municipal;	_	Módulo Arrecadação / Tributos
Permitir a gestão da carteira de parcelamento, inclusive o controle do número de parcelas inadimplentes, observando valores mínimos e demais regras de parcelamento definidas na legislação municipal;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
Permitir gerar e imprimir em lote ou individualmente requerimento de parcelamento e termo de confissão para quaisquer créditos tributários e/ou não tributários inscritos em dívida ativa;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
por meio da internet, bem como o armazenamento dos documentos da negociação;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
Permitir emissão de relatório dos parcelamentos de dívida ativa concedidos, com filtros parametrizáveis que possam distinguir as negociações realizadas por tipo de crédito tributário/ não tributário, a fim de permitir uma visão gerencial conforme necessidade do município;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
Emitir relatório das dívidas canceladas por período, demonstrando o motivo, previamente parametrizado, e justificativa informada no ato do cancelamento;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
Permitir o cadastro de tipos de cartas de cobrança amigável;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
Permitir o cadastro de Notificação de acordo com o tipo de débito;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
Permitir a Livre formatação do Conteúdo dos documentos/ cartas/ notificações da Dívida Ativa para adequação dos mesmos a cada crédito tributário e/ou não tributário, conforme legislação;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
Possuir rotina de definição do leiaute das notificações e cartas de cobrança para geração do arquivo de cobrança;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
Permitir o envio de notificações e cartas para o responsável solidário pelo imposto, definido no cadastro municipal;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
Emitir notificação/ carta de cobrança e Guia de Recolhimento de crédito tributário e/ou não tributário em um documento único, imprimindo código de barras e QRCode para leitura óptica de acordo com o padrão bancário (FEBRABAN);	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
	ou não tributários, por contribuinte, imóvel e/ ou mobiliário, com opção de seleção do período e outros filtros parametrizáveis conforme necessidade do Município; Permitir a realização e o controle de quaisquer tipo de cobrança implementada no Município; Permitir a configuração do cálculo da Dívida Ativa Municipal, observando todas as regras de parcelamento definidas na legislação municipal; Permitir a gestão da carteira de parcelamento, inclusive o controle do número de parcelas inadimplentes, observando valores mínimos e demais regras de parcelamento definidas na legislação municipal; Permitir gerar e imprimir em lote ou individualmente requerimento de parcelamento e termo de confissão para quaisquer créditos tributários e/ou não tributários inscritos em dívida ativa; Permitir a negociação da dívida ativa em ambiente virtual seguro por meio da internet, bem como o armazenamento dos documentos da negociação; Permitir emissão de relatório dos parcelamentos de dívida ativa concedidos, com filtros parametrizáveis que possam distinguir as negociações realizadas por tipo de crédito tributário/ não tributário, a fim de permitir uma visão gerencial conforme necessidade do município; Emitir relatório das dívidas canceladas por período, demonstrando o motivo, previamente parametrizado, e justificativa informada no ato do cancelamento; Permitir o cadastro de Notificação de acordo com o tipo de débito; Permitir a Livre formatação do Conteúdo dos documentos/ cartas/ notificações da Dívida Ativa para adequação dos mesmos a cada crédito tributário e/ou não tributário, conforme legislação; Possuir rotina de definição do leiaute das notificações e cartas de cobrança para geração do arquivo de cobrança; Permitir o envio de notificações e cartas para o responsável solidário pelo imposto, definido no cadastro municipal; Emitir notificação/ carta de cobrança e Guia de Recolhimento de crédito tributário e/ou não tributário em um documento único, imprimindo código de barras e QRCode para leitura óptica de	inscritos em Dívida Ativa relativos a quaisquer créditos tributário e/ ou não tributários, por contribuinte, imóvel e/ ou mobiliário, com opção de seleção do período e outros filtros parametrizáveis conforme necessidade do Município; Permitir a realização e o controle de quaisquer tipo de cobrança implementada no Município; Permitir a configuração do cálculo da Dívida Ativa Municipal, observando todas as regras de parcelamento definidas na legislação municipal; Permitir a gestão da carteira de parcelamento, inclusive o controle do número de parcelas inadimplentes, observando valores mínimos e demais regras de parcelamento definidas na legislação municipal; Permitir gerar e imprimir em lote ou individualmente requerimento de parcelamento e termo de confissão para quaisquer créditos tributários e/ou não tributários inscritos em divida ativa; Permitir a negociação da dívida ativa em ambiente virtual seguro por meio da internet, bem como o armazenamento dos documentos da negociação; Permitir emissão de relatório dos parcelamentos de dívida ativa concedidos, com filtros parametrizáveis que possam distinguir as negociações realizadas por tipo de crédito tributário/ não tributário, a fim de permitir uma visão gerencial conforme necessidade do município; Emitir relatório das dívidas canceladas por período, demonstrando o motivo, previamente parametrizado, e justificativa informada no ato do cancelamento; Permitir o cadastro de Notificação de acordo com o tipo de débito; Obrigatório Permitir a Livre formatação do Conteúdo dos documentos/ cartas/ notificações da Dívida Ativa para adequação dos mesmos a cada crédito tributário e/ou não tributário, conforme legislação; Possuir rotina de definição do leiaute das notificações e cartas de cobrança para geração do arquivo de cobrança; Permitir o envio de notificações e cartas para o responsável solidário pelo imposto, definido no cadastro municipal; Emitir notificação/ carta de cobrança e Guia de Recolhimento de corédito tributário e/ou não tributário e/ou não tri



RF152	Permitir gerar e imprimir em lote ou individualmente termo de confissão para quaisquer créditos tributários e/ ou não tributários;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
	Permitir o acompanhamento dos parcelamentos em relação ao pagamento de parcelas, quantidade de parcelas quitadas, em aberto e em atraso;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF154	Permitir a emissão de relatório com extrato de guias a receber, por guia única e/ ou por parcelas, contendo: nome do contribuinte, inscrição cadastral, endereço e valores das guias a receber; discriminando juros, multa e demais penalidades que forem devidas. Este relatório deverá conter filtros que permita filtrar a situação da guia (Exemplos: pagos, cancelados etc.) e por endereço (bairros, cidades, etc.);	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF155	Permitir a emissão de relatório com extrato de guias a receber, por guia única e/ ou por parcelas, contendo: nome do contribuinte, inscrição cadastral e valores das guias a receber e discriminando juros, multa e demais acréscimos devidos;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
	Permitir a emissão de relatório de Arrecadação Prevista X Realizada para créditos tributários e/ ou não tributários, com filtros parametrizáveis que possam distinguir o quantitativo de guias e valores por tributo, dentre outros;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF157	Permitir emissão de relatório para quaisquer créditos tributários e/ ou não tributários, com valores atualizados, contendo a demonstração dos valores cobrados, inclusive juros, multa e atualização monetária, com a opção de filtros configuráveis de acordo com a necessidade do município (pagos, cancelados, em aberto, inscritos, etc.);	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF158	Permitir que os relatórios destinados a controle e gerenciamento dos créditos tributários e não tributários separem os valores por subitem, quando da existência destes no cadastro do crédito;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF159	Permitir a emissão de relatório do IPTU e taxas/contribuições junto a ele cobradas que permita saber a situação dos créditos para um ou vários imóveis (valores pagos, cancelados, isentos, imunes, inscritos em dívida, em aberto e não inscritos, etc.), com filtros parametrizáveis conforme necessidade do Município e que permitam o gerenciamento da inscrição em dívida ativa para o tributo;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF160	Permitir a emissão de um mínimo de 5 (cinco) gráficos do Sistema de Arrecadação que permitam uma visão gerencial do mesmo, sendo, no mínimo: 1 - arrecadação do exercício destacando créditos mais representativos; 2 - maiores devedores por ano de lançamento (não inscritos); 3 - dívida ativa; 4 - dívida ativa arrecadada; 5 - maiores devedores;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF161	Emitir relatórios de análise para lançamentos e arrecadação das receitas tributárias, em diversos formatos, principalmente, PDF, CSV: 1- Para o ISS variável: por contribuinte e informando os valores lançados e no ano selecionado pelo usuário (ano atual ou ano anterior) indicando também o valor declarado pelo contribuinte,	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos



	total emitido e recebido;		Arrecadação / Tributos
RF171	Permitir o acompanhamento da cobrança por tipo de débito, o valor	Obrigatório	Tributos Módulo
	das notificações para reemissão, caso necessária;	-	Arrecadação /
RF170	Permitir o controle e armazenamento dos arquivos textos gerados	Desejável	Módulo
	do mesmo contribuinte;		Tributos
111103	atraso, englobando em uma mesma notificação vários lançamentos	Shigatorio	Arrecadação /
RF169	Possuir rotina para emissão das notificações de lançamentos em	Obrigatório	Módulo
	cartas de cobrança amigável;		Tributos
הרוסס	Dívida Ativa, Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) e	Obrigatorio	Arrecadação /
RF168	de aviso encaminhado; Permitir o registro de devoluções de Cartas de Notificações de	Obrigatório	Tributos Módulo
KF 10/	notificações de dívida ativa e Avisos de Recebimento, este por tipo	Obligatorio	Arrecadação /
RF167	Permitir o recebimento, em lote ou individualmente, das	Obrigatório	Tributos Módulo
RF166	Possuir rotina para emissão de etiquetas das notificações e cartas de cobrança;	Desejável	Módulo Arrecadação /
DE100	apontado no cadastro Mobiliário, Imobiliário e por Contribuinte;	D	Tributos
	documentos diversos observando o endereço de correspondência		Arrecadação /
RF165	Permitir a emissão de etiquetas para mala direta com o número de	Desejável	Módulo
			Tributos
RF164	Permitir o registro e controle de parcelamentos, do número de parcelas e dos pagamentos referentes às mesmas;	Obrigatório	Módulo Arrecadação /
DE404	Downitin a registre a controlle de constale de constale	Ob wise at facility	Tributos
	sobre contribuintes (extrato);		Arrecadação /
RF163	Permitir a impressão dos dados relativos à interface de consulta	Obrigatório	Módulo
	na base de dados da Prefeitura;		
	tributário e/ ou não tributário de origem, situação de dívida ativa do contribuinte de todos os anos anteriores que estejam registrados		
	atualizado, valor inscrito, data de vencimento, ano e crédito		
	de quaisquer créditos tributários e/ ou não tributários com: valor		
	de pagamento, situação de dívida ativa do contribuinte, decorrente		
	com: descrição do lançamento, valor, data de vencimento e data		
	anteriores, de quaisquer créditos tributários e/ ou não tributário		
	de guias emitidas para contribuintes, no exercício corrente e		TIDALOS
	que seja um extrato financeiro do contribuinte contendo: situação		Tributos
KF 102	os créditos tributários e/ ou não tributários cadastrados no sistema,	Desejavei	Arrecadação /
RF162	anterior); Possuir interface de consulta sobre contribuintes e relativas a todos	Desejável	Módulo
	arrecadados no ano selecionado pelo usuário (ano atual ou ano		
	uso e ocupação de solo, etc.) informando os valores lançados e		
	anterior); 3- Para taxas (poder de polícia, taxa sanitária, taxa de		
	arrecadados no ano selecionado pelo usuário (ano atual ou ano		
	Serviços Urbanos por bairro e informando os valores lançados e		
	a competência e a guia origem; 2- Para o IPTU e Taxas de		



RF172	Permitir a emissão de relatório das cartas de cobrança com opção de seleção do exercício em que foi emitido a carta;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF173	Permitir a emissão de relatórios de títulos de dívida ativa não notificados, parametrizáveis conforme necessidade do usuário e legislação;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF174	Permitir cadastrar, alterar, e excluir cartas de cobrança/ notificações, para quaisquer créditos tributários e/ ou não tributários cadastrados, inclusive da dívida ativa decorrente dos mesmos;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF175	Emitir relatório de Notificações de lançamento, de Dívida Ativa e/ou de Avisos de Cobranças devolvidos;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF176	Permitir integração com o módulo de controle de processos (sistema de protocolo) para controlar as alterações realizadas e impedir o prosseguimento de cobranças quando houver recursos administrativos referentes ao crédito a ser cobrado;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF177	Possuir rotina para emissão de Notificação de inscrição em dívida ativa englobando mais de um crédito tributário e/ou não tributário do mesmo contribuinte, e/ou agrupados por inscrição imobiliária, ou mobiliária;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF178	Possuir rotina para emissão de cartas de cobrança demonstrando todas as parcelas negociadas no exercício ou em dívida ativa que estão em aberto, e englobando os valores das parcelas em uma única carta de cobrança;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF179	Emitir edital de notificação de lançamento e inscrição em dívida ativa onde constem as fundamentações legais de acordo com a legislação pertinente, cuja configuração esteja vinculada ao crédito tributário e/ou não tributário, parametrizável de acordo com a especificidade de cada tipo de crédito;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF180	Permitir a emissão de relatório das notificações emitidas com filtros parametrizáveis de acordo com a necessidade do município;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
	Permitir o registro da suspensão de exigências do crédito tributário e não tributário, do exercício ou em dívida ativa, previstos na legislação e pelo prazo definido pela repartição;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF182	Permitir a emissão de relatório de prazo prescricional por contribuinte, imobiliário e/ou mobiliário, com filtros parametrizáveis que permitam a inclusão de mais de um tributo num mesmo relatório, de acordo com as especificidades do crédito;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF183	Permitir a integração com a contabilidade para fins de contabilização das receitas, as quais são informadas conforme consta no orçamento público;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF184	Permitir o cadastro de convênios com instituições bancárias com a finalidade de possibilitar a troca de arquivos entre estas instituições e a Prefeitura;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos



Módulo Arrecadação / Tributos Módulo Arrecadação / Tributos Módulo Arrecadação / Tributos Módulo Arrecadação / Tributos
Tributos Módulo Arrecadação / Tributos Módulo Arrecadação / Tributos
Módulo Arrecadação / Tributos Módulo Arrecadação / Tributos
Arrecadação / Tributos Módulo Arrecadação / Tributos
Arrecadação / Tributos Módulo Arrecadação / Tributos
Tributos Módulo Arrecadação / Tributos
Tributos Módulo Arrecadação / Tributos
Módulo Arrecadação / Tributos
Arrecadação / Tributos
Tributos
Módulo
Módulo
Arrecadação /
Tributos
Módulo
Arrecadação /
Tributos
Módulo
Arrecadação /
Tributos
Módulo
Arrecadação /
Tributos
Módulo
Arrecadação /
Tributos
Módulo
Arrecadação /
Tributos
Módulo
Arrecadação /
Tributos
Módulo
Arrecadação /
Tributos
Módulo
Arrecadação /
Tributos
Módulo
Arrecadação /
Arrecadação / Tributos
=



			Tributos
RF199	Possuir integração com o Sistema de Administração Orçamentária e Financeira, gerando arquivo para classificação da receita pela contabilidade;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF200	Emitir relatório no período selecionado da receita diária, conta orçamentária e valor pago;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF201	Permitir a consulta das diferenças de recebimento por instituição financeira;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF202	Permitir emissão de relatório de balancetes de recebimento para quaisquer créditos tributários e/ou não tributário, com opção de seleção de itens e subitens cadastrados, inclusive da dívida ativa decorrente dos mesmos;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF203	Permitir emissão de balancete de baixas dos arquivos recebidos por convênios, com informações no padrão FEBRABAN;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF204	Permitir emissão de balancete geral de recebimentos;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF205	Emitir relatório consolidado da arrecadação por agente arrecadador e período;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF206	Permitir a quitação de crédito lançado quando do ingresso financeiro ou patrimonial;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF207	Permitir o tratamento contábil dos lançamentos, obedecendo-se o disposto em normas específicas;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF208	Permitir a configuração e a emissão de quaisquer documentos/certidão relacionados com os cadastros de contribuinte, imobiliário e mobiliário, bem como com os créditos tributários e/ou não tributários cadastrados, conforme necessidade do Município;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF209	Emitir Certidão de Valor Venal;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF210	Permitir a visualização, bem como emissão de certidões de situação fiscal e tributária possibilitando a configuração dos dados integrantes e sua disposição dentro do documento conforme modelos aprovados pelo Município;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF211	Permitir a emissão de certidão de isenção para quaisquer créditos tributários ou não tributários cadastrados bem como certidão de imunidade tributária conforme modelo determinado pelo município;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF212	Permitir emissão de certidão de quitação de ITBI, contendo as informações lançadas nos procedimentos de avaliação e lançamento do ITBI indispensáveis à completa identificação da transmissão e sua natureza, conforme modelo determinado pelo	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos



	município;		
RF213	Possuir tabela de dias não úteis;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
	Permitir rotina de abertura do exercício;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF215	Possuir rotina de encerramento de exercício com lançamento em lote na dívida ativa de débitos não quitados decorrentes de quaisquer créditos tributários e/ ou não tributários, parametrizável de acordo com as necessidades do Município e atos normativos;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF216	Permitir que todos os relatórios exigidos neste termo de referência ou que venham a ser solicitados, sejam parametrizáveis conforme necessidade do Município para que contenham todos os filtros que forem necessários ao gerenciamento das receitas municipais;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF217	Permitir a emissão e exportação de todos os relatórios exigidos neste termo de referência, em formato PDF, XLS, XLSX, CSV, DOC, DOCX ou outros indicados pelo Município;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF218	Permitir o controle de acesso por usuário para cada rotina do sistema em separado;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF219	Permitir aos usuários gestores o controle de acesso por usuário das rotinas realizadas no sistema;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF220	Permitir o registro de todas as operações no sistema, armazenando o usuário, a data e rotina acessada;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF221	Permitir a construção de consultas através de linguagem SQL pelo próprio usuário;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF222	Possuir campo para identificação do usuário e senha criptografada;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF223	Possibilitar a alteração de senha de utilização do sistema a qualquer momento;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF224	Permitir a emissão das guias de créditos tributários e/ ou não tributários, por parte dos contribuintes, por meio de conexões por internet no endereço eletrônico da Prefeitura;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF225	Permitir que guias em atraso possam ser (re)impressas pelo contribuinte, via internet, para pagamento no dia, com os devidos acréscimos legais, com atualização das informações no banco de dados;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF226	Permitir que os contribuintes possam acompanhar, via internet, seu extrato de créditos do exercício fiscal ou inscritos em dívida ativa;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF227	Permitir que, a partir do extrato de visualização dos seus créditos na internet, o contribuinte possa gerar e emitir guias para	Obrigatório	Módulo Arrecadação /



	pagamento dos valores inscritos em Dívida, sejam para débitos em cobrança administrativa, protestados e/ou executados. A geração deverá obedecer as configurações estabelecidas internamente, como forma de pagamento e prazo;		Tributos
	Permitir que o cidadão possa interagir com a Prefeitura através da página oficial do Município, não só em consultas, como também por meio de solicitações diversas à administração em formulários eletrônicos;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
	Permitir que os contribuintes possam solicitar via internet a emissão de CND por contribuinte, em tela específica, com monitoramento de funcionário da PMLS para liberação do documento;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF230	Permitir que funcionários da Prefeitura possam acompanhar, por meio de tela especial de monitoramento, as solicitações de certidão feitas via internet por contribuintes ou contadores;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
	Permitir a emissão de Certidão de Débitos Tributários e Situação Fiscal, via internet, a partir do nome e do CPF ou CNPJ dos contribuintes inscritos no cadastro municipal, conforme modelo do município;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF232	Permitir emissão de certidão negativa, positiva com efeito de negativa e positiva de débitos com código verificador próprio para que seja possível efetuar verificação de autenticidade;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF233	Garantir a autenticidade do documento emitido por meio de código de verificação; (Certidões diversas, Alvarás, etc.);	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF234	Permitir a consulta na Internet da autenticidade dos documentos emitidos (Certidões diversas, alvarás, etc.);	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF235	Permitir a parametrização de tabelas básicas com a finalidade de configurações de processos judiciais a serem cadastrados na integração com sistema periférico de Procuradoria eventualmente contratado pelo Município;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF236	Permitir importação de dados por arquivo CSV, XLS, XLSX, TXT ou outro indicado pelo Município;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF237	Permitir a elaboração e emissão dos Autos de infração e imposição de multa, incluindo seu enquadramento legal;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF238	Possibilitar a emissão da segunda via de documentos emitidos;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF239	Permitir o envio de quaisquer documentos fiscais por e-mail quando necessário;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF240	Permitir cadastro de tipos de alvarás conforme determinação do Código Tributário e legislações pertinentes de acordo com os modelos definidos pelo Município e, caso necessário, adequáveis a	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos



	formulários pré-impressos;		
RF241	Permitir emissão de Alvarás e o controle de sua vigência;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF242	Permitir a emissão do documento que titula um licenciamento. O documento pertinente poderá ser impresso de forma online;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF243	Emitir relatório com posição de alvarás (de funcionamento) concedidos por exercício, contendo informações do contribuinte, data de emissão e data de validade;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF244	Permitir a transferência de informações com outros sistemas que façam o mapeamento georreferenciado do município, possibilitando a transferência de informação vinculadas a cada unidade imobiliária lançada, permitindo a retroinformação entre sistemas para fins de atualização do cadastro urbano em tempo real. (INTEGRAÇÃO);	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF245	Aplicativo para celular para emissão de guia para pagamento de tributo/guia do exercício e em dívida ativa e pagamento de multas permitindo que a adesão ao aplicativo seja meio de autorização para recebimento de comunicado de termos de intimação ou notificação fiscal. O comunicado também deverá disparar automaticamente para email cadastrado e para Whatsapp do contribuinte;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
	CADASTRO		
RF	CADASTRO REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO
RF RF246		TIPO Obrigatório	MÓDULO Módulo Arrecadação / Tributos
	REQUISITO FUNCIONAL Permitir a parametrização do conteúdo/campos do cadastro de contribuintes, pelos próprios usuários, conforme necessidade do		Módulo Arrecadação /
RF246	REQUISITO FUNCIONAL Permitir a parametrização do conteúdo/campos do cadastro de contribuintes, pelos próprios usuários, conforme necessidade do Município; Permitir o autocadastro de contribuintes, via internet, conforme interesse e autorização do Município, observadas as rotinas definidas pelo Município, migrando as informações após análise e	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos Módulo Arrecadação /
RF246 RF247	REQUISITO FUNCIONAL Permitir a parametrização do conteúdo/campos do cadastro de contribuintes, pelos próprios usuários, conforme necessidade do Município; Permitir o autocadastro de contribuintes, via internet, conforme interesse e autorização do Município, observadas as rotinas definidas pelo Município, migrando as informações após análise e homologação da Secretaria de Fazenda para o sistema; Permitir a emissão de relatório que identifique os autocadastros de contribuintes gerados na internet, com filtros parametrizáveis	Obrigatório Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos Módulo Arrecadação / Tributos Módulo Arrecadação /



RF251	Permitir a alteração de dados cadastrais do contribuinte, somente	Obrigatório	Módulo
0.	com preenchimento obrigatório de justificativa da alteração;	o brigations	Arrecadação /
			Tributos
RF252	Permitir a baixa de contribuintes físicos e/ou jurídicos, com opção	Desejável	Módulo
	destas baixas poderem ser definitivas ou temporárias;		Arrecadação /
			Tributos
RF253	Permitir anexar imagens e documentos ao cadastro dos	Obrigatório	Módulo
	contribuintes;		Arrecadação /
			Tributos
RF254		Obrigatório	Módulo
	de filtragem: nome, CPF, CNPJ, inscrição cadastral (código		Arrecadação /
	reduzido), domicílio, atividades às quais esteja associado, situação		Tributos
RF255	(ativo, baixado, paralisado e suspenso), etc.; Permitir emissão de relatório dos contribuintes cadastrados, com	Desejável	Módulo
1(1 233	opções de filtragem parametrizáveis conforme necessidade do	Desejavei	Arrecadação /
	Município;		Tributos
RF256	Permitir a emissão de relatório de contribuintes unificados, com	Obrigatório	Módulo
	opções de filtragem parametrizáveis conforme necessidade do	G	Arrecadação /
	Município;		Tributos
RF257	Permitir a alteração da situação cadastral (ativo, inativo, baixado,	Obrigatório	Módulo
	suspenso, paralisado) de contribuintes (pessoas físicas ou		Arrecadação /
	jurídicas), imóveis e mobiliários;		Tributos
RF258	Permitir definição parametrizada do conteúdo/campos que	Obrigatório	Módulo
	compõem o Cadastro Técnico de Imóveis e que, por força da		Arrecadação /
	legislação, podem fazer parte para fins de cálculo do IPTU tais		Tributos
	como índice cadastral, titularidade, endereço do imóvel, endereço de correspondência, patrimônio, área de terreno, zoneamento,		
	melhorias públicas, topografia, situação do terreno, pedologia,		
	gleba, fração ideal, tipo de ocupação, número de economias, tipo		
	construtivo, área construída, ano de construção, tipologia do		
	imóvel, características construtivas, frequência da coleta de		
	resíduos sólidos, identificação do imóvel ou bairro em condomínio,		
	dentre outros que a lei municipal assim definir. O sistema deverá		
	permitir a inclusão de documentos e imagens ao código do imóvel		
	vinculado ao momento da alteração;		
RF259	Permitir a visualização, bem como emissão de relatório com as	Desejável	Módulo
	inclusões, baixas e alterações de situação cadastral efetuadas, em		Arrecadação /
	um período determinado pelo usuário e com opções de filtragem		Tributos
DEOCO	parametrizáveis conforme necessidade do Município;	Obrigatária	Nástria
RF260	Permitir a emissão de relatório (contribuinte/ Boletim de Cadastro Imobiliário/ Mobiliário) que contenha os dados cadastrais	Obrigatório	Módulo Arrocadação
	anteriores, no período/ data selecionada pelo usuário e com		Arrecadação / Tributos
	opções de filtragens parametrizáveis conforme necessidade do		Tibatos
	Município;		
RF261	Permitir alteração no Boletim de Cadastro Imobiliário/Mobiliário	Obrigatório	Módulo
	para inclusão de novos campos e registros das informações	Č	Arrecadação /
	cadastrais inclusive dos imóveis rurais;		Tributos



RF262	Descriir rating para importar imagem de plante cortegráfico de	Obrigatária	Módulo
111-202	Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do	Obrigatório	
	imóvel, individual ou geral, e cópia de documentos constitutivos do		Arrecadação /
	mobiliário;	<u> </u>	Tributos
RF263	Permitir o cadastro, a alteração e unificação de bairros;	Obrigatório	Módulo
			Arrecadação /
			Tributos
RF264	Permitir o cadastro, a alteração e unificação de loteamentos;	Obrigatório	Módulo
			Arrecadação /
			Tributos
RF265	Permitir o cadastro dos tipos de logradouros existentes (Exemplos:	Obrigatório	Módulo
	rua, avenida, praças);		Arrecadação /
			Tributos
RF266	Permitir o cadastro, a alteração e unificação de logradouros	Obrigatório	Módulo
	municipais e suas sub-divisões em segmentos com os respectivos		Arrecadação /
	CEP's, podendo ser definidos os lados (direito e esquerdo) dos		Tributos
	mesmos com opção de associar os serviços públicos aos		
	cadastros realizados;		
RF267	Permitir o cadastramento de serviços públicos quaisquer	Obrigatório	Módulo
0.	(Exemplos: iluminação, esgoto, pavimentação asfáltica,	o o gatoo	Arrecadação /
	arborização) para relacionamento dos mesmos com bairros,		Tributos
	logradouros, trechos de logradouros e imóveis;		11150105
RF268	Permitir englobamento e parcelamento de terrenos, lotes e	Obrigatório	Módulo
101 200	imóveis;	Obligatorio	Arrecadação /
	intovers,		Tributos
RF269	Pormitir a raplização do baixo do imávoio devidamento justificado	Obrigatária	Módulo
KF209	Permitir a realização de baixa de imóveis, devidamente justificada,	Obrigatório	
	por motivos previamente cadastrados ou não cadastrados;		Arrecadação /
DECTO		D ''	Tributos
RF270	Permitir a realização de suspensão de imóveis, devidamente	Desejável	Módulo
	justificada, por motivos previamente cadastrados ou não		Arrecadação /
	cadastrados;		Tributos
RF271	Permitir a reativação de imóveis baixados ou suspensos;	Obrigatório	Módulo
			Arrecadação /
			Tributos
RF272	Permitir a transferência de propriedade de imóveis de forma que,	Desejável	Módulo
	na mesma operação, sejam vinculados todos os proprietários/		Arrecadação /
	titulares/ possuidores com seus respectivos percentuais de		Tributos
	propriedade/ posse e classificação (proprietário, promissário		
	comprador, usufrutuário, etc);		
RF273	O sistema deverá permitir a vinculação de um imóvel, através de	Obrigatório	Módulo
	seu código imobiliário, ao seu respectivo proprietário e coobrigados		Arrecadação /
	estabelecendo na mesma funcionalidade (tela, aba) o endereço		Tributos
	fiscal para notificações inerentes ao imóvel;		
RF274	O sistema deverá permitir o cadastro e alteração dos proprietários	Obrigatório	Módulo
	do imóvel, bem como dos possuidores e/ou responsáveis, em		Arrecadação /
	funcionalidade separada que permita a alteração de dados		Tributos
	relativas às características do imóvel possuindo níveis de		
	permissão distintos para a alteração de proprietários (e		
	coobrigados) e alteração de dados físicos a fim de permitir a		
	poobrigados) e alteração de dados risidos a filir de permitir a		1



	configuração/ liberação da(s) funcionalidade(s) de acordo com o perfil do usuário no sistema que deverá ser por campo de informação;		
RF275	Deverá permitir a digitação da informação da data de início e fim da titularidade e percentual de participação no imóvel. Nas informações relativas a coobrigados, indicar a origem e natureza do seu vínculo com o fato gerador da obrigação tributária;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF276	Possuir campo para incluir todas as imagens referente a contratos e registros nas datas que aconteceram as informações;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF277	Permitir a seleção de quaisquer um dos contribuintes (proprietário, coobrigado, possuidor) lançados no imóvel para o endereçamento de correspondências, termos de intimação, notificações ou outro documento fiscal;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF278	Permitir o cadastro e manutenção do Endereço de Correspondência (Entrega), possibilitando informar, se for o caso, se é o mesmo do de localização do imóvel, CEP, ou de alguma das pessoas vinculadas;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF279	Permitir a emissão de relatório específico de coobrigado por bairro;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF280	Permitir a emissão de relatório específico de coobrigado por proprietário principal;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF281	Permitir que, quando houver abertura de processo, referente a um imóvel, independente do assunto, faça vinculação do processo ao código imobiliário ficando gravado, automaticamente em campo específico do imóvel,todos os processos que foram protocolizados para aquele código imobiliário;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF282	Permitir a emissão de relatório com opções código do imóvel, lote, quadra, bairro, logradouro, número, proprietário, CPF;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF283	Possuir rotina/ tela que permita a transferência de propriedade do imóvel, com atualização automática do endereço de correspondência para o atual proprietário;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF284	Permitir emissão de relatório dos logradouros cadastrados;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF285	Permitir a emissão de relatório de logradouros por bairro;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF286	Permitir emissão de relatório dos bairros cadastrados;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF287	Permitir a emissão de relatório de histórico de alteração de proprietários;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos



RF288	Possuir informações cadastrais dos imóveis existentes no	Obrigatório	Módulo
111 200	Município, prediais e territoriais e emitir relatório desses imóveis,	Obligatorio	Arrecadação /
	com opções de filtragem parametrizáveis conforme necessidade do		Tributos
	Município;		Tibulos
RF289	Permitir emissão de relatório de imóveis por faixa de medidas;	Obrigatório	Módulo
			Arrecadação /
			Tributos
RF290	Permitir, em tela específica, a alteração de dados em lote para	Desejável	Módulo
	imóveis, sendo estes dados parametrizáveis de acordo com a		Arrecadação /
	necessidade do Município;		Tributos
RF291	Permitir a emissão de relatório que identifique os cadastros de	Desejável	Módulo
	contribuintes gerados automaticamente por integração com outros		Arrecadação /
	órgãos/ sistemas, com filtros parametrizáveis conforme		Tributos
	necessidade do município;		
RF292	Permitir a configuração do Edital de Notificação de Lançamento e	Obrigatório	Módulo
	da[s1] dívida ativa, possuindo campos que permitam a digitação de		Arrecadação /
	textos conforme natureza do crédito e legislação aplicável;		Tributos
RF293	Permitir o cadastro de avaliação do imóvel, com todos os campos	Obrigatório	Módulo
	necessários à avaliação imobiliária definidos conforme a		Arrecadação /
	necessidade da administração fazendária. Os campos comuns ao		Tributos
	cadastro imobiliário deverão trazer a informação cadastrada no		
	banco, porém, a edição destes campos deve ser livre. A		
	funcionalidade deverá registrar o responsável pela avaliação;		
RF294	Permitir que, na tela de avaliação, ao informar um imóvel existente	Obrigatório	Módulo
	no cadastro seja apresentado os dados de localização do imóvel e		Arrecadação /
	o proprietário atual (transmitente);		Tributos
RF295	Propiciar e efetuar a integração com softwares de Sistema de	Desejável	Módulo
	Informação Geoespacial - SIG;		Arrecadação /
			Tributos
RF296	Propiciar a alteração do cadastro de imóveis devido a ajustes do	Obrigatório	Módulo
	geoprocessamento;		Arrecadação /
			Tributos
RF297	Apresentar rotinas que venham realizar Interface entre o Sistema	Desejável	Módulo
	de Arrecadação e Sistema de Informação Geoespacial - SIG,		Arrecadação /
	através dos códigos dos imóveis (CHAVEAMENTO);		Tributos
RF298	Possuir ferramenta de exportação de dados para alimentação do	Desejável	Módulo
	SIG, através de arquivos em formato TXT ou XML (ou similar), de		Arrecadação /
	modo a possibilitar a transferência de informações sobre		Tributos
	alterações cadastrais dos imóveis;		
RF299	Permitir a visualização de todos os dados vinculados aos imóveis	Desejável	Módulo
	em grupos de campos/ características parametrizáveis. O sistema		Arrecadação /
	deverá possibilitar a inclusão ou alteração dos dados físicos, dados		Tributos
	de propriedade e de endereço fiscal do imóvel com permissão		
	individualizada por grupo de campo/características. Os campos e		
	conteúdos deverão ser de preenchimento obrigatório dentro do		
	grupo a que pertença, não podendo assim restringir a edição dos		



RF300	Permitir o cadastro e manutenção dos dados dos imóveis em	Obrigatório	Módulo
	condomínio vertical ou horizontal (Boletim de Condomínio) e		Arrecadação /
	consulta dos seus históricos, relacionando as edificações (Boletim		Tributos
	Predial) vinculadas, com possibilidade de upload de documentos: -		
	Referência Cadastral: Inscrição Imobiliária; - Característica da		
	Edificação: Uso (residencial, comercial, industrial, caracterização,		
RF301	área comum e privativa da edificação e etc.); Possuir facilitador para geração de imóveis condomínio, baseado	Desejável	Módulo
KF301	em dados técnicos do projeto arquitetônico, com possibilidade de	Desejavei	Arrecadação /
	criação de vários modelos de subunidade e características		Tributos
	construtivas, como resultante final a geração e incorporação dos		Tibatos
	imóveis condomínios ao cadastro imobiliário do município;		
RF302	Possuir funcionalidade de clonagem para cadastro de novos	Obrigatório	Módulo
	imóveis territoriais, prediais ou condomínios a partir do	_	Arrecadação /
	preenchimento automático de informações do boletim, utilizando		Tributos
	como base imóvel já cadastrado;		
RF303	Permitir a modificação simultânea de dados comuns a inscrições	Desejável	Módulo
	vinculadas entre si (p.ex. condomínios verticais ou horizontais);		Arrecadação /
			Tributos
RF304	Permitir cadastramento de benfeitorias disponível por Face de	Obrigatório	Módulo
	Quadra;		Arrecadação /
		01.1.77	Tributos
RF305	Possuir funcionalidade para cadastro do lote indicando se está	Obrigatório	Módulo
	localizado em loteamento aberto ou loteamento fechado;		Arrecadação / Tributos
RF306	Permitir a emissão de relatório de lotes em loteamento fechado ou	Desejável	Módulo
111 300	loteamento aberto por bairro.	Desejavei	Arrecadação /
	lotedifferite aborto per baillo.		Tributos
RF307	Possuir rotina que bloqueie o cadastro de contribuinte em	Obrigatório	Módulo
	duplicidade com outro já cadastrado com o mesmo CPF e/ou	e a rigare rie	Arrecadação /
	CNPJ, seja o cadastro realizado internamente na Prefeitura ou o		Tributos
	autocadastro realizado pelo contribuinte;		
RF308	Permitir emissão de relatório das unidades fiscais e índices de	Obrigatório	Módulo
	atualização monetária cadastrados, bem como de suas respectivas		Arrecadação /
	cotações, permitindo a seleção de uma ou várias unidades e		Tributos
	período, bem como a exportação do relatório em formato CSV;		
RF309	Permitir a alteração em lote/ massa de CEP para logradouros por	Desejável	Módulo
RF309	Permitir a alteração em lote/ massa de CEP para logradouros por faixa de endereço ou outra metodologia que venha a ser	Desejável	Arrecadação /
RF309	Permitir a alteração em lote/ massa de CEP para logradouros por faixa de endereço ou outra metodologia que venha a ser empregada. A alteração em massa deverá ser possível para	Desejável	
RF309	Permitir a alteração em lote/ massa de CEP para logradouros por faixa de endereço ou outra metodologia que venha a ser empregada. A alteração em massa deverá ser possível para qualquer tipo de endereço cadastrado, seja vinculado ao cadastro	Desejável	Arrecadação /
RF309	Permitir a alteração em lote/ massa de CEP para logradouros por faixa de endereço ou outra metodologia que venha a ser empregada. A alteração em massa deverá ser possível para qualquer tipo de endereço cadastrado, seja vinculado ao cadastro de contribuinte, de imóvel, bem como os endereços de	Desejável	Arrecadação /
RF309	Permitir a alteração em lote/ massa de CEP para logradouros por faixa de endereço ou outra metodologia que venha a ser empregada. A alteração em massa deverá ser possível para qualquer tipo de endereço cadastrado, seja vinculado ao cadastro de contribuinte, de imóvel, bem como os endereços de correspondências e/ ou domicílio vinculados aos cadastros	Desejável	Arrecadação /
	Permitir a alteração em lote/ massa de CEP para logradouros por faixa de endereço ou outra metodologia que venha a ser empregada. A alteração em massa deverá ser possível para qualquer tipo de endereço cadastrado, seja vinculado ao cadastro de contribuinte, de imóvel, bem como os endereços de correspondências e/ ou domicílio vinculados aos cadastros mobiliário e imobiliário;		Arrecadação / Tributos
	Permitir a alteração em lote/ massa de CEP para logradouros por faixa de endereço ou outra metodologia que venha a ser empregada. A alteração em massa deverá ser possível para qualquer tipo de endereço cadastrado, seja vinculado ao cadastro de contribuinte, de imóvel, bem como os endereços de correspondências e/ ou domicílio vinculados aos cadastros mobiliário e imobiliário; Permitir o cadastro de imóveis rurais, com informações mínimas	Desejável Obrigatório	Arrecadação / Tributos Módulo
	Permitir a alteração em lote/ massa de CEP para logradouros por faixa de endereço ou outra metodologia que venha a ser empregada. A alteração em massa deverá ser possível para qualquer tipo de endereço cadastrado, seja vinculado ao cadastro de contribuinte, de imóvel, bem como os endereços de correspondências e/ ou domicílio vinculados aos cadastros mobiliário e imobiliário;		Arrecadação / Tributos



RF311	Permitir a transferência de propriedade de imóveis de forma que,	Obrigatório	Módulo
VL911	na mesma operação, sejam vinculados todos os proprietários/	Obligatorio	Arrecadação /
	titulares/ possuidores com seus respectivos percentuais de		Tributos
	propriedade/posse e classificação (proprietário, promissário		THEATOS
	comprador, usufrutuário, etc);		
RF312	Permitir ordenar e alterar a ordem dos proprietários/titulares e	Obrigatório	Módulo
1012	possuidores dos imóveis;	Obligatorio	Arrecadação /
	possulation dos interests,		Tributos
RF313	Permitir emissão de Certidão de Débitos Tributários e Situação	Obrigatório	Módulo
	Fiscal do imóvel, via internet, a partir do código ou inscrição	Ü	Arrecadação /
	cadastral e do CPF ou CNPJ do proprietário, conforme modelo do		Tributos
	município;		
RF314	Permitir informar o posicionamento geográfico do endereçamento	Obrigatório	Módulo
	do cadastro econômico, com opção de buscar e visualizar as		Arrecadação /
	coordenadas geográficas através de mapa;		Tributos
RF315	Permitir que os campos que compõem a inscrição imobiliária e	Obrigatório	Módulo
	mobiliária sejam configuráveis, podendo alterar a ordem, tamanho		Arrecadação /
	e a descrição dos campos. Estes campos devem permitir a		Tributos
	inclusão de informações alfanuméricas, caso seja necessário;		
RF316	Permitir o registro de diferentes códigos de atividades	Obrigatório	Módulo
	desempenhadas pelo contribuinte indicando a principal e as		Arrecadação /
	secundárias, de acordo com o CNAE, CBO ou Atividade Municipal,		Tributos
	registrando data de início e fim das atividades;		
RF317	Possuir rotina de integração com o sistema de gerenciamento do	Obrigatório	Módulo
	ISSQN e de emissão de nota fiscal de serviços eletrônica,		Arrecadação /
	viabilizando a troca de informações e de controle de arrecadação		Tributos
	entre eles;		
RF318	Permitir separar cadastro de contribuintes estabelecidos e não	Obrigatório	Módulo
	estabelecidos no município, possibilitando parametrizar inscrição		Arrecadação /
	municipal apenas para os cadastros estabelecidos no município.		Tributos
	Para os não estabelecidos, permanecer somente com o código		
	mobiliário, inabilitando automaticamente o campo para informar a		
DECAG	inscrição municipal;	Dani' I	DAC 1.1
RF319	Controlar o prazo de prescrição dos créditos considerando as	Desejável	Módulo
	suspensões e interrupções, parametrizáveis de acordo com as		Arrecadação /
	especificidades de cada crédito tributário e não tributário, nos		Tributos
DECCC	termos das legislações e jurisprudências vigentes;	01.1.1.1	DA () I
RF320	Possuir tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo	Obrigatório	Módulo
	do ISS;		Arrecadação /
DE004	Demokia a sálada automática de 100 filosofia	Obstant 1	Tributos
RF321	Permitir o cálculo automático do ISS fixo, considerando períodos	Obrigatório	Módulo
	proporcionais e tabelas com faixas de valores por atividade ou		Arrecadação /
DECCE	grupo de atividades;	01.1.11	Tributos
RF322	Permitir a emissão de Notificação de Lançamento e Guia de	Obrigatório	Módulo
	Recolhimento do ISS resultante de estimativa fiscal ou		Arrecadação /
	arbitramento, levando em conta os diversos índices a serem		Tributos
	aplicados pelo período legal de cinco anos.		



RF323	Possuir rotinas de enquadramento de contribuintes para cálculo do ISS, conforme modalidade: fixo ou variável;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF324	Permitir o cálculo automático do ISSQN fixo, considerando tabelas com faixas de valores por atividade;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF325	Permitir emissão de relatório de alvarás emitidos parametrizáveis, contendo: CNPJ/CPF, sujeito passivo, endereço, data de emissão, validade, número do documento, entre outros, conforme necessidade do usuário e legislação;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF326	Permitir a transferência de informações com outros sistemas que façam o controle da fiscalização e emissão de alvarás, possibilitando a transferência de informação de pagamento das taxas relacionadas ao(s) alvará(s) para fins de bloqueio da emissão do alvará; (INTEGRAÇÃO);	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF327	Possuir rotina de cálculo para lançamento da TLLF e demais taxas conforme estabelecido pelo Código Tributário Municipal - CTM;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF328	Permitir processar arquivos de recebimento e de cadastro do Simples Nacional;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF329	Permitir a emissão de relatório da certidão de inscrição de dívida ativa, detalhando número da certidão, contribuinte e/ou imóvel e/ou mobiliário, valor da certidão, valor pago, valor cancelado, data da certidão e número do processo administrativo, e outros conforme atos normativos;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF330	Permitir a emissão de relatório com extrato de guias a receber, por guia única e/ ou por parcelas, contendo: nome do contribuinte, inscrição cadastral, endereço e valores das guias a receber; discriminando juros, multa e demais penalidades que forem devidas. Este relatório deverá conter filtros que permita filtrar a situação da guia (Exemplos: pagos, cancelados etc.) e por endereço (bairros, cidades, etc.);	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF331	Permitir a emissão de relatório de prazo prescricional por contribuinte, imobiliário e/ou mobiliário, com filtros parametrizáveis que permitam a inclusão de mais de um tributo num mesmo relatório, de acordo com as especificidades do crédito;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF332	Permitir listar os maiores contribuintes por arrecadação do ISS, inclusive no Simples Nacional;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF333	Permitir o controle e emitir listagem dos contribuintes enquadrados no regime de estimativa do ISS;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF334	Fornecer arquivo em leiaute próprio com os dados das empresas cadastradas no sistema de Administração Tributária – arrecadação - para que possam ser cadastradas/importadas no sistema de NFS-e;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos



	Permitir a importação de arquivos em leiaute específico do sistema de Administração Tributária com os dados das guias emitidas no sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e de Fiscalização Tributária/ Fazendária diariamente e esses lançamentos sejam efetuados no sistema de administração tributária; Fornecer arquivo em leiaute próprio com os dados dos	Desejável Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos Módulo
	pagamentos quando ocorrer das guias do item anterior processados no sistema de Administração Tributária e baixa das mesmas no sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e de Fiscalização Tributária/ Fazendária;	,	Arrecadação / Tributos
RF337	Fornecer arquivo em leiaute próprio dos lançamentos inscritos em dívida ativa para o sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e de Fiscalização Tributária/ Fazendária de forma a não permitir que estas guias sejam atualizadas neles, sendo necessário o comparecimento do contribuinte a prefeitura para negociação dos seus débitos;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF338	Permitir emissão de Certidão de Débitos Tributários e Situação Fiscal do mobiliário, via internet, a partir da inscrição municipal e do CPF ou CNPJ do contribuinte, conforme modelo do município;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
	DÍVIDA ATIVA		
RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO
RF339	Permitir a emissão de Edital de Notificação de Lançamento e da dívida ativa para quaisquer créditos tributários e/ ou não tributários, com filtros parametrizáveis, conforme natureza do crédito e legislação aplicável;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF340	Permitir a configuração do Edital de Notificação de Lançamento e da dívida ativa, possuindo campos que permitam a digitação de textos conforme natureza do crédito e legislação aplicável;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF341	Permitir o parcelamento e reparcelamento de débitos e a emissão de guias de recolhimento das parcelas, sendo elas do exercício ou da dívida ativa;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos



RF342	Possuir rotina que permita a realização e controle do procedimento	Desejável	Módulo
NF 342	de compensação/ restituição para quaisquer créditos tributários e não tributários, identificando créditos em favor do contribuinte em razão de pagamento a maior, duplicidade e/ ou aqueles apurados em procedimento administrativo, devendo ser tais créditos validados por servidor devidamente habilitado para que sejam utilizados para a compensação em débitos contra o contribuinte. A rotina deverá permitir informar o(s) processo(s) administrativo(s), identificar o montante apurado pelo Sistema, o montante apurado e informado em procedimento administrativo e o montante validado pela repartição fazendária que poderá ser utilizado em favor do contribuinte, identificar/demonstrar créditos possíveis de abatimento, inscritos ou não em dívida ativa, devidamente atualizados, para que o servidor selecione aqueles que serão objetos da compensação/cancelamento que deverá ser feita de forma automática pelo Sistema, após a seleção do título pelo servidor, até a utilização integral do crédito apurado. Se, após o procedimento, ainda restar saldo em favor do contribuinte, o mesmo deverá ser demonstrado até que seja registrada a sua restituição ou compensação futura. O procedimento de compensação deve ser encerrado quando o saldo estiver devidamente zerado. Importante destacar que, no procedimento, o Sistema deverá observar o montante atualizado dos débitos, não podendo considerar no abatimento apenas o valor principal da receita;	Desejavei	Arrecadação / Tributos
RF343	Possuir rotina para simulação do reparcelamento, de acordo com quaisquer legislações que venha a ser aprovada, sem que o servidor precise cancelar o parcelamento vigente para a realização da referida simulação, seja para débitos do exercício ou inscritos em dívida ativa, destacando individualmente todos os créditos/ valores que englobam a simulação;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF344	Permitir a visualização dos valores gerados para as guias em relação a quaisquer dos créditos tributários e/ ou não tributários cadastrados, inclusive da dívida ativa decorrente dos mesmos;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF345	Permitir a inscrição de parcelas dos contratos de aluguel vencidas e não pagas;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF346	Possuir rotina para reverter a inscrição em dívida ativa, sem cancelar o lançamento do crédito tributário ou não tributário;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF347	Permitir a reversão do cancelamento de inscrição de dívida ativa, com inclusão de justificativa, mantendo o histórico da transação e a data do evento;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
	Permitir o controle da rejeição do encaminhamento dos débitos para inscrição em dívida ativa, gerando relatório para inspeção e tratamento das inconsistências;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF349	Permitir o cadastro da informação de processos vinculados ao lançamento para os títulos inscritos em dívida ativa;	Obrigatório	Módulo Arrecadação /



			Tributos
RF350	Permitir controle do estoque da dívida ativa (global e por tipo de crédito) e evolução do mesmo por relatórios parametrizáveis que permitam o planejamento das ações de cobrança, sobretudo quanto à prescrição dos débitos;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF351	Permitir a visualização em destaque na tela de dívida ativa/ negociação dos títulos inscrito em dívida ativa (independente da situação de inscrito, notificado e protestado) da data efetiva da constituição do crédito para contagem do prazo prescricional;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF352	Permitir controle do protesto extrajudicial e/ ou ajuizamento de cobranças, permitindo o cadastro do número do protocolo/processo judicial;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF353	Permitir o registro das ações de cobrança administrativas e/ou judiciais após a inscrição em dívida ativa, na Conta Corrente do contribuinte;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF354	Permitir demonstrar no Conta Corrente as dívidas com protesto e/ou processo de execução fiscal registrado, indicando o número do protocolo e/ou processo;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF355	Emitir relatório analítico dos maiores devedores em dívida ativa, global e por tipo de crédito, podendo listar somente as dívidas: 1-sem cobrança, 2- com cobrança e sem pagamento; 3- com cobrança e com pagamento;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF356	Possuir guia específica para negociação de débitos executados;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF357	Possuir guia específica para negociação de débitos protestados;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF358	Permitir o cadastro de tipos de cancelamento de dívida ativa com a opção de inclusão de justificativa para cada um dos mesmos;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF359	Permitir o cadastro de Tipos de Documentos de Dívida Ativa;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF360	Permitir o cadastro da Ordem dos Documentos de Dívida Ativa;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF361	Permitir cancelar total ou parcialmente débitos inscritos em dívida ativa, com associação de tipo de cancelamento e justificativa compatível ao cancelamento realizado;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF362	Permitir gerar e imprimir em lote ou individualmente, por meio de critérios de seleção e agrupamento, os seguintes documentos relativos à dívida ativa: Requerimento de parcelamento; Termo de reconhecimento de dívida ativa; Notificação de débitos inscritos em dívida ativa e outras cartas de cobrança; Livros de dívida ativa com termo de abertura, encerramento e fundamentação legal; Processo de execução de dívida ativa com os seguintes documentos:	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos



	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•	Arrecadação /
RF375	Permitir emissão de relatório de Dívida Ativa Sintético;	Obrigatório	Módulo
	crédito, com posição no dia 31 de dezembro de cada exercício;		
	tributários e/ ou não tributários, de modo global ou por tipo de		Tributos
111 314	demonstração da dívida ativa decorrente de quaisquer créditos	Shigatorio	Arrecadação /
RF374	Permitir emissão de extrato de dívida ativa, contendo a	Obrigatório	Módulo
	mobiliário e filtros parametrizáveis conforme necessidade do Município;		
	tributários e/ ou não tributários, por contribuinte, imóvel ou		
	demonstração da dívida ativa decorrente de quaisquer créditos		Tributos
	atualizados na data base informada pelo usuário, contendo a		Arrecadação /
KF3/3		Obrigatório	
RF373	Permitir emissão de relatório de dívida ativa com valores	Obrigatária	Módulo
	crédito;		Arrecadação / Tributos
RF372	Permitir a recepção das guias de honorários na conciliação do	Obrigatório	Módulo
DEOZO	Dermitir e recenção des quies de hanavárias na canallica - de	Obrigatéria	Tributos
	opções de parcelamento;		Arrecadação /
RF371	Permitir a seleção do número de parcelas a partir de um clique nas	Obrigatório	Módulo
DE074	número de parcelas dos débitos executados judicialmente;	Observation at 4 de de	Tributos
	que inclua o cálculo dos honorários administrativos ou judiciais no		Arrecadação /
RF370	Permitir a visualização de um relatório de opções de parcelamento	Obrigatório	Módulo
DEST	honorários advocatícios, também parcelado, junto com as parcelas;	01.2.47.1	Tributos
	ajuizadas, inclusive com possibilidade de inclusão do valor de		Arrecadação /
RF369	Permitir o parcelamento dos débitos em dívida ativa de cobranças	Obrigatório	Módulo
DECCC	para um determinado contribuinte;	Observe 4 / st s	Tributos
	Dívida Ativa, permitindo o englobamento de mais de uma inscrição		Arrecadação /
RF368	Permitir o parcelamento e reparcelamento de débitos inscritos em	Obrigatório	
DESEC	data informada;	Obrigatária	Módulo
	emissão do demonstrativo de cálculo de débito atualizado para a		Arrecadação / Tributos
KL30/		Obrigatório	
RF367	Permitir o recálculo de débitos de Certidões de Dívida Ativa e a	Obrigatária	Tributos Módulo
	motivo para o cancelamento, baixa ou exclusão da Certidão de Dívida Ativa;		Arrecadação /
RF366	Permitir a emissão de relatório com visualização da justificativa e	Desejável	Módulo
DESCO	justificativa e a data do evento;	Doggiástal	Tributos
	e canceladas (baixadas), mantendo o histórico da transação com		Arrecadação /
RF365	Permitir o controle das Certidões de Dívida Ativa ativas (em aberto)	Obrigatório	Módulo
DECCE	dados;	Obs. it is a title	N 4 4 1 1
	necessários ao trâmite jurídico, sem necessidade de redigitação de		
	emissão da petição para ajuizamento e demais documentos		Tributos
	contratado pelo Município, permitindo delegar a esse último a		Arrecadação /
RF364	Possuir integração com o sistema de Procuradoria, eventualmente	Obrigatório	Módulo
	de inscrição em dívida ativa;		Tributos
	inscrito em dívida ativa, vinculando à mesma mais de uma certidão		Arrecadação /
RF363	Permitir a emissão de petição inicial para quaisquer tipos de crédito	Obrigatório	Módulo
	assinatura dos responsáveis e parametrizáveis pelo Município;		
	títulos em dívida ativa, todos com possibilidade de digitalização de		
	dívida ativa, procuração, Petição Inicial e termo de inscrição de		



			Tributos
RF376	Permitir emissão de relatório com a posição da dívida ativa em cada ano, global e por tipo de crédito;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF377	Permitir emissão de relatório dos parcelamentos de dívida ativa concedidos, com filtros parametrizáveis que possam distinguir as negociações realizadas por tipo de crédito tributário/não tributário, a fim de permitir uma visão gerencial conforme necessidade do município;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF378	Permitir a emissão de relatório da certidão de inscrição de dívida ativa, detalhando número da certidão, contribuinte e/ ou imóvel e/ ou mobiliário, valor da certidão, valor pago, valor cancelado, data da certidão e número do processo administrativo, e outros conforme atos normativos;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF379	Emitir relatório dos Termos de Reconhecimento e Parcelamento de dívida ativa emitidos;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF380	Permitir emissão de relatórios de lançamentos em aberto que não foram inscritos em dívida ativa;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF381	Permitir a emissão de relatórios de títulos de dívida ativa vinculados a cadastros de contribuinte, mobiliário/ econômico e imobiliário, identificando a condição do cadastro, se ativo, baixado, outros;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF382	Permitir integração com o sistema de protocolo, de procuradoria e de fiscalização, gravando automaticamente o número do processo administrativo, PTA, e/ ou de execução fiscal à frente do título;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF383	Permitir o cancelamento automaticamente dos parcelamentos relativos somente a dívida ativa executada que se encontrem em aberto por período superior ao determinado na legislação municipal;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF384	Permitir a Livre formatação do Conteúdo dos documentos/ cartas/ notificações da Dívida Ativa para adequação dos mesmos a cada crédito tributário e/ ou não tributário, conforme legislação;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF385	Permitir a configuração da dívida ativa de acordo com o crédito tributário e/ou não tributário, por exercício;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF386	Possuir rotinas de controle e inscrição em dívida ativa dos créditos tributários e/ou não tributários vencidos e não pagos, registrados na conta corrente fiscal, de forma individual ou geral, conforme legislação, possibilitando a inscrição por período de emissão de guias e/ ou de vencimento;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF387	Permitir lançamento manual de débitos não quitados decorrentes de quaisquer créditos tributários e/ ou não tributários, em dívida ativa;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF388	Atualizar, após a inscrição do lançamento em dívida ativa, os dados referentes a nova situação do débito do contribuinte no	Obrigatório	Módulo Arrecadação /



	Conta Corrente Fiscal;		Tributos
RF389	Possuir integração com o Conta Corrente Fiscal, permitindo visualizar a situação dos lançamentos inscritos ou não em Dívida Ativa por contribuinte, imóvel ou mobiliário (INSCRITO, NOTIFICADO, PROTESTADO E/ OU EXECUTADO, PARCELADO, CANCELADO, SUSPENSO, PAGO, PRESCRITO);	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF390	Permitir a geração de CDA's diversas para protesto respeitando as especificidades de cobrança permitidas por lei;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF391	Permitir a desvinculação de títulos de CDA's já protestadas extrajudicialmente e/ou executadas judicialmente para a finalidade de escolher títulos que farão parte de um parcelamento de débitos considerando honorários somente dos títulos executados;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF392	Permitir o cadastramento de cartórios no ambiente de protesto;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF393	Permitir o cadastramento de convênios firmados entre o Município e outros órgãos/ institutos para a realização de cobranças;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF394	Permitir o envio de remessas de CDA's para protesto ao órgão/ instituto com o qual o Município mantenha convênio, com guias para recolhimento inclusas, através de arquivos nas extensões definidas pelo órgão/instituto;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF395	Permitir protesto de títulos da dívida ativa inscritos, notificados e/ ou executados;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF396	Permitir o recebimento da confirmação do envio de CDA's e outros documentos aos órgãos/ institutos com os quais o Município mantenha convênio;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF397	Permitir o envio automático de autorização para cancelamentos de protestos de títulos aos órgãos/institutos com os quais o Município possua convênio;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF398	Permitir o envio de cancelamento e/ ou desistência de protestos de títulos;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF399	Permitir todo o controle e monitoramento da situação das remessas de títulos enviados ao(s) órgão(s)/ instituto(s) com o qual(is) o Município possua convênio, atualizando a situação dos títulos na Conta Corrente fiscal do imóvel, mobiliário e contribuinte;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF400	Permitir visualizar o histórico de arquivos enviados a outros órgãos/institutos com os quais o Município mantenha convênio;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF401	Bloquear, enquanto não efetivado o protesto extrajudicial, a emissão de guia e o parcelamento de títulos enviados ao protesto;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos



	RENDAS DIVERSAS		
RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO
RF402	Possuir rotina que bloqueie o cadastro de contribuinte com letras minúsculas, seja o cadastro realizado internamente na Prefeitura ou o autocadastro realizado pelo contribuinte;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF403	Emitir relatórios e gráficos das características do mobiliário, e imobiliário e contribuinte, com filtros parametrizáveis conforme necessidade do Município;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF404	Possuir tabelas parametrizáveis com as atividades econômicas, estruturadas por código, grupos, parâmetros para cálculo e lançamento dos créditos tributários e/ou não tributários em cada atividade e por período;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF405	Permitir o registro do contador responsável pela empresa;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF406	Emitir relatório por contador com as empresas vinculadas, por tipo de atividade e tipo de empresa (se prestadoras de serviço, comerciais e industriais), vinculadas a cada contador;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF407	Emitir relatórios e permitir consultas por contador que detalhe as empresas vinculadas a cada contador e valor da arrecadação no período;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF408	Permitir o controle de enquadramentos e desenquadramentos de todos os tipos de empresas, segundo a legislação vigente;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF409	Permitir que as operações de inclusão e/ou alteração do cadastro econômico sejam vinculadas a indicação do número do Processo Administrativo que orienta a intervenção;	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF410	Possuir tabela parametrizável com os serviços sujeitos ao ISSQN, estruturadas por códigos, código do CNAE, grupos e parâmetros para cálculo e lançamento dos créditos tributários e/ou não tributários em cada atividade e por período;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF411	Possuir tabelas parametrizáveis com as atividades econômicas conforme padrão nacional do CNAE e CBO;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF412	Permitir o registro para as empresas sujeitas ao ISSQN Variável;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF413	Permitir o controle para MEI, ME e EPP's optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006 e alterações registrando o histórico de cada período;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF414	É necessário que o sistema permita a integração do cadastro econômico existente no software de tributos do Município e o sistema de Fiscalização a ser implantado para agilizar o processo de preenchimento, manutenção e atualização dos dados cadastrais	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos



	dos contribuintes, atendendo aos seguintes requisitos básicos: O cadastro econômico deverá conter os seguintes dados mínimos: a. CNPJ; b. Razão social; c. Inscrição municipal;I d. Inscrição Estadual; e. Situação da Empresa (Ativa, Baixada, Suspensa, Paralisada); f. Natureza Jurídica; g. Identificação se a empresa é optante pelo Simples Nacional; h. Marcação se empresa é substituta tributária; i. Regime de Recolhimento (Variável, estimativa, fixo); j. Nome fantasia; l. Endereço de localização da empresa; m. Telefone; n. e-mail; o. identificação do contador; p. Dados dos sócios (CPF/ CNPJ e Nome/ Razão social, participação no capital social); q. Atividade da empresa conforme CNAE, identificando a atividade principal e/ou secundárias; r. Atividade da empresa conforme Código de Atividade Municipal, identificando a atividade principal e/ ou secundárias; Responsável pela informação (nome e CPF); s. Capital social;		
RF415	Permitir que na tela de digitação da guia, o tributo seja lançado por contribuinte, imóvel ou mobiliário, independente do cadastro do tributo;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF416	Permitir a emissão de Edital de Notificação de Lançamento e da dívida ativa para quaisquer créditos tributários e/ ou não tributários, com filtros parametrizáveis, conforme natureza do crédito e legislação aplicável;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF417	Permitir a emissão de extrato financeiro, por meio de filtros parametrizáveis, por código do contribuinte e inscrição imobiliária/ mobiliária;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF418	Permitir a emissão de extrato financeiro, em relatório específico e por meio da conta corrente, por contribuinte, imobiliário/mobiliário, por seleção de tributos no mesmo extrato. Ex. Alvará, habite-se, certidão, etc;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF419	Emitir notificação/ carta de cobrança e Guia de Recolhimento de crédito tributário e/ ou não tributário em um documento único, imprimindo código de barras e QRCode para leitura óptica de acordo com o padrão bancário (FEBRABAN);	Desejável	Módulo Arrecadação / Tributos
RF420	Permitir a emissão de relatório da suspensão de crédito tributário e/ ou não tributário, com filtros parametrizáveis que possam demonstrar o quantitativo global, por código de contribuinte/mobiliária/imobiliária, de suspensos durante o período informado;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos
RF421	Permitir a emissão de relatório de prazo prescricional por contribuinte, imobiliário e/ ou mobiliário, com filtros parametrizáveis que permitam a inclusão de mais de um tributo num mesmo relatório, de acordo com as especificidades do crédito;	Obrigatório	Módulo Arrecadação / Tributos

ALVARÁ



RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO
RF422	Possuir controle da liberação do alvará, inclusive do provisório conforme Lei Complementar 123/2006;	Obrigatório	Módulo Alvará
RF 423	Permitir informar a validade do documento para controle da vigência e emissão de alvarás;	Obrigatório	Módulo Alvará
RF424	Permitir emissão de relatório de alvarás emitidos parametrizáveis, contendo: CNPJ/CPF, sujeito passivo, endereço, data de emissão, validade, número do documento, entre outros, conforme necessidade do usuário e legislação;	Obrigatório	Módulo Alvará
RF425	Permitir a transferência de informações com outros sistemas que façam o controle da fiscalização e emissão de alvarás, possibilitando a transferência de informação de pagamento das taxas relacionadas ao(s) alvará(s) para fins de bloqueio da emissão do alvará; (INTEGRAÇÃO);		Módulo Alvará
RF426	Controlar todos os pedidos de informação prévia e pedido de licenciamento para funcionamento. O pedido de informação prévia versa sobre a possibilidade de realizar determinada ação sujeita ao licenciamento municipal e respectivos condicionamentos urbanísticos;	-	Módulo Alvará
RF427	Possibilitar emissão de alvarás de funcionamento de forma individual ou geral, bem como, permitir a escolha do período de vigência, inclusive podendo a mesma ser prorrogada e derrogada a qualquer momento;	0	Módulo Alvará
RF428	Emitir relatórios da situação dos alvarás contendo, no mínimo, a data de emissão, data de cancelamento/ anulação/ cassação e histórico do ato realizado;	-	Módulo Alvará
RF 429	Possibilitar emissão e/ ou impressão de alvarás através do Portal de Auto-atendimento ao Contribuinte, bem como seja possível realizar a verificação de autenticidade do mesmo;	_	Módulo Alvará
RF430	Permitir emissão de relatório de alvarás emitidos parametrizáveis conforme necessidade do usuário e legislação.	Obrigatório	Módulo Alvará

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG. Fone: (031) 3688 1300



RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO
RF001	O Sistema deverá possibilitar o registro de todas as informações solicitadas no prontuário SUAS (Sistema Único de Assistência Social) para atender as determinações da Resolução CIT nº04/2011;	Obrigatório	Módulo Assistência Social
RF002	O sistema deverá abarcar todas as unidades da rede socioassistencial instituídas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Possuir um módulo específico para cada serviço de forma integrada;	Obrigatório	Módulo Assistência Social
RF003	O sistema deverá abarcar um módulo específico para o Plantão Social de forma integrada com os serviços socioassistenciais; Permitindo cadastros de novos programas municipais de acordo com legislações vigentes;	Obrigatório	Módulo Assistência Social
RF004	O Sistema deverá gerar o relatório mensal de atendimento (RMA) de acordo com o modelo do prontuário SUAS, definido pelo Governo Federal, contemplando todas as especificidades, conforme Resolução CIT nº04/2011;	Obrigatório	Módulo Assistência Social
RF005	Permitir a importação da base de dados do CADÚNICO;	Obrigatório	Módulo Assistência Social
RF006	A partir de uma base única de famílias, permitir atendimentos e acompanhamentos integrados entre todos os níveis de proteção.	Obrigatório	Módulo Assistência Social
RF007	No cadastro da Família deverão ser informados todos os dados exigidos no prontuário SUAS;	Obrigatório	Módulo Assistência Social
RF008	Para as ações de encaminhamentos, referência e contrarreferência que são registradas no sistema, permitir notificações no próprio sistema entre todos os níveis de proteção.	Obrigatório	Módulo Assistência Social
RF009	Permitir através do sistema, o envio de mensagens de alerta entre os profissionais de um mesmo serviço;	Obrigatório	Módulo Assistência Social
RF010	Gerar informações de forma georreferenciada, exibindo indicadores para que gestores, técnicos e vigilância tenham acesso a informações territorializadas e plotadas em um mapa, permitindo a identificação dos locais e concentração de famílias atendidas e acompanhadas por serviço, dos benefícios de programas sociais, das incidências de violações de direito, situações de vulnerabilidade e risco social;	Desejável	Módulo Assistência Social
RF011	Permitir cadastrar áreas e microáreas, e vinculá-las a seus respectivos estabelecimentos para que os profissionais possam realizar os atendimentos e acompanhamentos conforme determinação das políticas públicas de Assistência Social;	Desejável	Módulo Assistência Social



-			
RF012	Registrar e manter um histórico dos benefícios eventuais concedidos às famílias, vinculados aos prontuários. A partir dos registros, o sistema contabiliza automaticamente o volume e os tipos de benefícios eventuais concedidos em cada período.	Obrigatório	Módulo Assistência Social
RF013	Informações quantitativas em tempo real sobre projetos, programas, serviços e benefícios eventuais ofertados pela rede socioassistencial.	Obrigatório	Módulo Assistência Social
RF014	Exibir de forma gráfica toda a concentração de famílias atendidas e acompanhadas por serviço, dos benefícios de programas sociais, das incidências de violações de direito, das situações de vulnerabilidade e risco social.	Desejável	Módulo Assistência Social
RF015	O sistema deve seguir a NOB/RH para disponibilização dos perfis de acesso ao sistema, garantindo sigilo nas informações de famílias. Os acessos são feitos mediante login com CPF e senha de cada técnico. Permitir parametrizar o acesso dos profissionais ao sistema conforme sua Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) ou por suas atribuições nos serviços. Permitir classificar os profissionais entre Usuários de serviços, gestores e Usuários administrativos dos serviços;	Obrigatório	Módulo Assistência Social
RF016	Permitir a vinculação dos membros da família, possibilitando a inclusão dos mesmos em programas, serviços, atividades, entre outras ações realizadas pelo município;	Obrigatório	Módulo Assistência Social
RF017	Permitir que uma família seja vinculada a um ou mais programas e serviços assistenciais. Permitir ainda, quando necessário, que este vínculo possa ser direcionado apenas aos membros das famílias conforme a necessidade de cada indivíduo.	Obrigatório	Módulo Assistência Social
RF018	Possuir cadastro de Dados educacionais do Membro da família, contendo no mínimo: Escolaridade do Membro, Nome da Escola, Grau e Série que estuda, e se não estuda o Motivo pelo qual não estuda.	Obrigatório	Módulo Assistência Social
RF019	Possuir cadastro de Documentação e dados do Membro da família, contendo: Data de Nascimento, Naturalidade, Sexo, Religião, a Família a que pertence, parentesco, Estado Civil, RG, CPF, Certidão de Nascimento, Carteira de Trabalho, Reservista e Título de Eleitor.	Obrigatório	Módulo Assistência Social
RF020	Possuir cadastro para registro das informações referentes ao trabalho do Membro da família, contendo no mínimo: Local que Trabalha, Profissão, Atividade Exercida, Valor do Salário, se está Registrado ou no Seguro Desemprego, se recebe Aposentadoria ou Benefício, contento o número e o valor de cada um respectivamente;	Obrigatório	Módulo Assistência Social



RF021	No cadastro de Família deverão ser informados os seguintes dados: Endereço, Tempo de Residência, Renda Familiar. Dados da Moradia, como: Condição do Imóvel (Ótima, Regular, Péssima), Tipo de Casa (Alvenaria, Madeira, Mista, Barraco), Moradia (Alugada, Própria, Cedida), Valor Aluguel/Financiamento, Número de Cômodos, entre outros, e Dados referentes a infraestrutura (se possui Água, Água Tratada, Esgoto, Esgoto Canalizado, Eletricidade), se possui Veículo etc;	Obrigatório	Módulo Assistência Social
RF022	Permitir o cadastramento dos membros da família com problemas de saúde, informando o nome do Membro e a Doença, se recebe medicamentos ou outros insumos da Secretaria Municipal de Saúde, se possui algum tipo de vício, se pratica alguma Atividade Física e freqüenta em alguma Instituição Municipal, etc;, ;	Obrigatório	Módulo Assistência Social
RF023	Possuir rotina que registre todos os atendimentos efetuados às famílias ou aos seus membros, possibilitando registrar (evolução em prontuário) de todas as informações necessárias (visitas, atendimento individual, etc). Contendo ainda as seguintes informações mínimas: nome do profissional que realizou o atendimento, nome do membro que solicitou o atendimento, a data do atendimento, o que foi fornecido neste atendimento e o status do atendimento (atendido ou pendente);	Obrigatório	Módulo Assistência Social
RF024	Permitir a consulta de dados específicos, informações relevantes, o período em análise e assim gerar relatórios sobre os atendimentos às famílias, os programas sociais, os encaminhamentos, as ações coletivas e outros dados das famílias atendidas nos serviços; Exemplo: quantas pessoas existem cadastradas por sexo; quantas pessoas existem cadastradas por bairro; quantas pessoas existem cadastradas por bairro; quantas pessoas existem cadastradas por bairro e religião; quanto tempo as famílias moram na cidade; quantas pessoas estão doentes, por renda familiar, por naturalidade, por faixa etária e tipo de doença; e quantas pessoas possuem deficiência por tipo, sexo, renda familiar e faixa etária.	Obrigatório	Módulo Assistência Social
RF025	Permitir o usuário excluir o beneficiário do programa através do cadastro da Família.	Obrigatório	Módulo Assistência Social
RF026	Permitir ao usuário emitir o relatório com os Programas cadastrados.	Obrigatório	Módulo Assistência Social
RF027	Permitir ao usuário emitir a lista de presença das atividades socioassistenciais;	Obrigatório	Módulo Assistência Social
RF028	Permitir a visualização do histórico de atendimentos já realizados ao beneficiário nos serviços;	Obrigatório	Módulo Assistência Social



RF029	Pormitir codoctror novos programos cocistopolicio etividades a	Obrigatária	Mádula
KFU29	Permitir cadastrar novos programas assistenciais, atividades e estabelecimentos públicos ou privados, que mesmo não sendo específico para a Assistência Social, realiza ações voltadas para o Serviço Social (Delegacias, Escolas, Judiciário, etc) e vinculá-los ao membro da família cadastrada;	Obrigatório	Módulo Assistência Social
RF030	Permitir que o profissional seja vinculado a mais de um serviço;	Obrigatório	Módulo Assistência Social
RF031	Permitir o cadastro de grupos e encontro coletivos para a realização de atividades, possibilitando o vínculo entre turmas e a emissão de lista de presença;	Obrigatório	Módulo Assistência Social
RF032	Permitir a inclusão da naturalidade, cidade de origem com botão que dá acesso à pesquisa de CEP no site dos Correios;	Desejável	Módulo Assistência Social
RF033	Permitir que o vínculo estabelecido entre famílias/indivíduos e os respectivos programas possam ser canceladas caso a assistência não seja mais necessária, inativar prontuário e/ou desligar do acompanhamento e/ou unificar prontuários.	Obrigatório	Módulo Assistência Social
RF034	Permitir a realização de agendamentos para atendimentos ou para a realização de atividades, permitir ainda que um agendamento possa ser cancelado ou que tenha sua data transferida, conforme a necessidade dos envolvidos (profissionais ou beneficiários).	Desejável	Módulo Assistência Social
RF035	Permitir anexar no prontuário documentos do registro de atendimento do beneficiário, bem como relatórios e outros documentos;	Obrigatório	Módulo Assistência Social
RF036	Permitir o cadastro do PAF — (Plano de acompanhamento familiar), quando o grau de vulnerabilidade da Família exigir tal ação. Permitir que seja registrado o diagnóstico inicial, as potencialidades e vulnerabilidades da família, os compromissos assumidos pela família, as estratégias e recursos a serem mobilizados no território, estipular prazo para que a equipe responsável possa atender as necessidades da família de acordo orientações técnicas do Ministério e <i>prontuário SUAS</i> .	Obrigatório	Módulo Assistência Social
RF037	Permitir o cadastro do PIA (planos individualizados de atendimento) propostos para os serviços de MSE propostos pelo Ministério.	Obrigatório	Módulo Assistência Social
RF038	Permitir emissão de extrato da família, contendo as informações cadastrais familiares e históricas dos benefícios, programas, projetos, atividades e serviços acessados pelos integrantes da família, contendo nome, tipo, data, quantidade, unidade de atendimento, atendimentos individuais e familiares de todos os membros;	Obrigatório	Módulo Assistência Social



RF039	Permitir que cadastros e evoluções em prontuário sejam realizados mesmo que o dispositivo móvel não esteja conectado à internet, em visitas domiciliares;	Desejável	Módulo Assistência Social
RF040	O sistema de Gestão de Assistência Social deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Gestão de Saúde Pública.	Desejável	Módulo Assistência Social

	CEMITÉRIO			
RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO	
RF001	Permitir o cadastro de controle dos Cemitérios Municipais contendo	Obrigatório	Módulo	
	endereço completo;		Cemitério	
RF002	Permitir realizar o cadastro de sepultura por número de sepultura,	Obrigatório	Módulo	
	quadra e gavetas, vinculadas às unidades do cemitério;		Cemitério	
RF003	Permitir que os campos que compõem a inscrição da sepultura	Desejável	Módulo	
	sejam configuráveis, podendo alterar a ordem, tamanho e a		Cemitério	
	descrição dos campos. Estes campos devem permitir a inclusão de			
	informações alfanuméricas, caso seja necessário;			
RF004	Permitir anexar arquivo digitalizado (certidão de óbito) no cadastro	Obrigatório	Módulo	
	de pessoa falecida;		Cemitério	
RF005	Permitir o cadastro de médicos que emitem atestados de óbitos;	Obrigatório	Módulo	
			Cemitério	
RF006	Possuir funcionalidade que permite a criação de campos adicionais	Desejável	Módulo	
	variados para associação dos mesmos a características dos		Cemitério	
	sepultados;			
RF007	Permitir o cadastramento de tipos de construção de sepulturas;	Obrigatório	Módulo	
			Cemitério	
RF008	Permitir o cadastro de tipos de concessão de sepulturas conforme	Obrigatório	Módulo	
	a necessidade e legislação do município;		Cemitério	



RF009	Permitir o Cadastro da Concessão com as seguintes informações:	Obrigatório	Módulo
	mínimas	3	Cemitério
	Cemitério;		
	Concessionário responsável;		
	Data da aquisição;		
	Data de validade;		
	 Quadra - sepultura - inscrição da sepultura; 		
	Processo[s1]:		
	Título de Perpetuidade;		
	Título Anterior;		
	Livro de registro;		
	Número da folha;		
	Processo de 2º via;		
	Tipo de concessão;		
	 Isenção de preço público da sepultura (campo para incluir 		
	o processo)		
	Que nesta tela possua campo para:		
	Realizar a troca de concessionário;		
	 Renovar a concessão; 		
	Baixar a concessão;		
RF010	Possuir rotina de inclusão de falecido na tela do Cadastro da	Desejável	Módulo
	Concessão;	2000,010.	Cemitério
RF011	Permitir o cadastramento de causa mortis;	Obrigatório	Módulo
			Cemitério
RF012	Permitir a livre definição para a codificação de sepulturas	Obrigatório	Módulo
	(exemplo: nº da sepultura, quadra e gaveta);		Cemitério
RF013	Permitir o Cadastro de Falecido com as seguintes informações	Obrigatório	Módulo
	mínimas:		0 :4 : -
			Cemitério
	Nome do falecido;		Cemiterio
			Cemiterio
	Nome do falecido;		Cemiterio
	Nome do falecido;CPF e RG;		Cemiterio
	Nome do falecido;CPF e RG;Causa da morte;		Cemiterio
	 Nome do falecido; CPF e RG; Causa da morte; Médico que assinou o atestado de óbito; 		Cemiterio
	 Nome do falecido; CPF e RG; Causa da morte; Médico que assinou o atestado de óbito; Nome do pai e da mãe do falecido; 		Cemiterio
	 Nome do falecido; CPF e RG; Causa da morte; Médico que assinou o atestado de óbito; Nome do pai e da mãe do falecido; Características físicas (sexo, altura, peso, idade, cor da 		Cemiterio
	 Nome do falecido; CPF e RG; Causa da morte; Médico que assinou o atestado de óbito; Nome do pai e da mãe do falecido; Características físicas (sexo, altura, peso, idade, cor da pele); 		Cemiterio
	 Nome do falecido; CPF e RG; Causa da morte; Médico que assinou o atestado de óbito; Nome do pai e da mãe do falecido; Características físicas (sexo, altura, peso, idade, cor da pele); Cidade do Falecimento; 		Cemiterio
	 Nome do falecido; CPF e RG; Causa da morte; Médico que assinou o atestado de óbito; Nome do pai e da mãe do falecido; Características físicas (sexo, altura, peso, idade, cor da pele); Cidade do Falecimento; Data do falecimento; 		Cemiterio
	 Nome do falecido; CPF e RG; Causa da morte; Médico que assinou o atestado de óbito; Nome do pai e da mãe do falecido; Características físicas (sexo, altura, peso, idade, cor da pele); Cidade do Falecimento; Data do falecimento; Data e número do atestado de óbito; 		Cemiterio
	 Nome do falecido; CPF e RG; Causa da morte; Médico que assinou o atestado de óbito; Nome do pai e da mãe do falecido; Características físicas (sexo, altura, peso, idade, cor da pele); Cidade do Falecimento; Data do falecimento; Data e número do atestado de óbito; Declarante; 		Cemiterio
	 Nome do falecido; CPF e RG; Causa da morte; Médico que assinou o atestado de óbito; Nome do pai e da mãe do falecido; Características físicas (sexo, altura, peso, idade, cor da pele); Cidade do Falecimento; Data do falecimento; Data e número do atestado de óbito; Declarante; Cartório; Velório; 		Cemiterio
	 Nome do falecido; CPF e RG; Causa da morte; Médico que assinou o atestado de óbito; Nome do pai e da mãe do falecido; Características físicas (sexo, altura, peso, idade, cor da pele); Cidade do Falecimento; Data do falecimento; Data e número do atestado de óbito; Declarante; Cartório; Velório; Identificação da sepultura (número de sepultura, quadra e 		Cemiterio
	 Nome do falecido; CPF e RG; Causa da morte; Médico que assinou o atestado de óbito; Nome do pai e da mãe do falecido; Características físicas (sexo, altura, peso, idade, cor da pele); Cidade do Falecimento; Data do falecimento; Data e número do atestado de óbito; Declarante; Cartório; Velório; Identificação da sepultura (número de sepultura, quadra e gaveta); 		Cemiterio
	 Nome do falecido; CPF e RG; Causa da morte; Médico que assinou o atestado de óbito; Nome do pai e da mãe do falecido; Características físicas (sexo, altura, peso, idade, cor da pele); Cidade do Falecimento; Data do falecimento; Data e número do atestado de óbito; Declarante; Cartório; Velório; Identificação da sepultura (número de sepultura, quadra e gaveta); Tipo de concessão da sepultura conforme legislação do 		Cemiterio
	 Nome do falecido; CPF e RG; Causa da morte; Médico que assinou o atestado de óbito; Nome do pai e da mãe do falecido; Características físicas (sexo, altura, peso, idade, cor da pele); Cidade do Falecimento; Data do falecimento; Data e número do atestado de óbito; Declarante; Cartório; Velório; Identificação da sepultura (número de sepultura, quadra e gaveta); Tipo de concessão da sepultura conforme legislação do município. 		Cemiterio
RF014	 Nome do falecido; CPF e RG; Causa da morte; Médico que assinou o atestado de óbito; Nome do pai e da mãe do falecido; Características físicas (sexo, altura, peso, idade, cor da pele); Cidade do Falecimento; Data do falecimento; Data e número do atestado de óbito; Declarante; Cartório; Velório; Identificação da sepultura (número de sepultura, quadra e gaveta); Tipo de concessão da sepultura conforme legislação do 	Obrigatório	Módulo



	for o proprietário da concessão;		
RF015	Permitir que o cadastro de pessoas que adquirem o direito de	Obrigatório	Módulo
	posse de sepultura em cemitérios (concessionário) sejam		Cemitério
	vinculados ao Cadastro de Contribuintes do Módulo Arrecadação;		
RF016	Permitir a inserção de informações complementares no cadastro	Obrigatório	Módulo
	do concessionário;		Cemitério
RF017	Possuir tela para procedimentos de transferência de proprietário da	Obrigatório	Módulo
	concessão de sepultura;		Cemitério
RF018	Possuir rotina de baixa do concessionário cadastrado, por motivo	Obrigatório	Módulo
	de caducidade da concessão de sepultura perpétua;		Cemitério
RF019	Possuir rotina de baixa da "concessão" cadastrada conforme	Desejável	Módulo
	necessidade do Município com campo parametrizável para opções,		Cemitério
	manual e em lote com campo para descrição;		
RF020	Permitir a emissão de Título de Perpetuidade conforme modelo do	Obrigatório	Módulo
	município;		Cemitério
RF021	Permitir o cadastro de sepultamentos realizados com as	Obrigatório	Módulo
	seguintes informações mínimas;		Cemitério
	Nome do falecido;		
	Nome do proprietário da sepultura;		
	Tipo da concessão;		
	Sepultura/Quadra/Gaveta;		
	Serviços relacionados ao sepultamento;		
	Data do sepultamento/hora/local; Carraga a sepultamento/hora/local;		
	Campo específico para informações de serviços realizados, exumações desumentos):		
	realizados, exumação, documentos);		
	 Campo para anexar arquivo digital (ex.Certidão de óbito etc); 		
	e(c),		
	Nome do Cemitério:		
RF022	Nome do Cemitério; Permitir o controle de acesso por usuário para cada rotina do	Obrigatório	Módulo
RF022	Permitir o controle de acesso por usuário para cada rotina do	Obrigatório	Módulo Cemitério
RF022		Obrigatório	Módulo Cemitério
	Permitir o controle de acesso por usuário para cada rotina do	Obrigatório Obrigatório	
	Permitir o controle de acesso por usuário para cada rotina do sistema em separado;	<u> </u>	Cemitério
RF023	Permitir o controle de acesso por usuário para cada rotina do sistema em separado;	<u> </u>	Cemitério Módulo
	Permitir o controle de acesso por usuário para cada rotina do sistema em separado; Permitir o controle dos módulos do sistema e bloquear seu uso;	Obrigatório	Cemitério Módulo Cemitério
RF023	Permitir o controle de acesso por usuário para cada rotina do sistema em separado; Permitir o controle dos módulos do sistema e bloquear seu uso; Permitir gravar alteração de proprietário da sepultura no título de	Obrigatório	Cemitério Módulo Cemitério Módulo
RF024	Permitir o controle de acesso por usuário para cada rotina do sistema em separado; Permitir o controle dos módulos do sistema e bloquear seu uso; Permitir gravar alteração de proprietário da sepultura no título de perpetuidade;	Obrigatório Obrigatório	Cemitério Módulo Cemitério Módulo Cemitério
RF023 RF024	Permitir o controle de acesso por usuário para cada rotina do sistema em separado; Permitir o controle dos módulos do sistema e bloquear seu uso; Permitir gravar alteração de proprietário da sepultura no título de perpetuidade; Permitir o registro de todas as operações no sistema,	Obrigatório Obrigatório	Módulo Cemitério Módulo Cemitério Cemitério Módulo Cemitério
RF023 RF024 RF025	Permitir o controle de acesso por usuário para cada rotina do sistema em separado; Permitir o controle dos módulos do sistema e bloquear seu uso; Permitir gravar alteração de proprietário da sepultura no título de perpetuidade; Permitir o registro de todas as operações no sistema, armazenando o usuário, a data e rotina acessada;	Obrigatório Obrigatório Obrigatório	Módulo Cemitério Módulo Cemitério Módulo Cemitério Módulo Cemitério
RF023 RF024 RF025 RF026	Permitir o controle de acesso por usuário para cada rotina do sistema em separado; Permitir o controle dos módulos do sistema e bloquear seu uso; Permitir gravar alteração de proprietário da sepultura no título de perpetuidade; Permitir o registro de todas as operações no sistema, armazenando o usuário, a data e rotina acessada; Permitir a emissão de relatórios dos acessos e rotinas utilizadas	Obrigatório Obrigatório Obrigatório	Módulo Cemitério Módulo Cemitério Módulo Cemitério Módulo Cemitério Módulo
RF023 RF024 RF025 RF026	Permitir o controle de acesso por usuário para cada rotina do sistema em separado; Permitir o controle dos módulos do sistema e bloquear seu uso; Permitir gravar alteração de proprietário da sepultura no título de perpetuidade; Permitir o registro de todas as operações no sistema, armazenando o usuário, a data e rotina acessada; Permitir a emissão de relatórios dos acessos e rotinas utilizadas por usuário e pelos usuários gestores;	Obrigatório Obrigatório Obrigatório Obrigatório	Módulo Cemitério Módulo Cemitério Módulo Cemitério Módulo Cemitério Módulo Cemitério
RF023 RF024 RF025	Permitir o controle de acesso por usuário para cada rotina do sistema em separado; Permitir o controle dos módulos do sistema e bloquear seu uso; Permitir gravar alteração de proprietário da sepultura no título de perpetuidade; Permitir o registro de todas as operações no sistema, armazenando o usuário, a data e rotina acessada; Permitir a emissão de relatórios dos acessos e rotinas utilizadas por usuário e pelos usuários gestores;	Obrigatório Obrigatório Obrigatório Obrigatório	Módulo Cemitério Módulo Cemitério Módulo Cemitério Módulo Cemitério Módulo Cemitério
RF023 RF024 RF025 RF026	Permitir o controle de acesso por usuário para cada rotina do sistema em separado; Permitir o controle dos módulos do sistema e bloquear seu uso; Permitir gravar alteração de proprietário da sepultura no título de perpetuidade; Permitir o registro de todas as operações no sistema, armazenando o usuário, a data e rotina acessada; Permitir a emissão de relatórios dos acessos e rotinas utilizadas por usuário e pelos usuários gestores; Permitir definir o nível de acesso de cada usuário no sistema;	Obrigatório Obrigatório Obrigatório Obrigatório Obrigatório	Módulo Cemitério Módulo Cemitério Módulo Cemitério Módulo Cemitério Módulo Cemitério Cemitério
RF023 RF024 RF025 RF026 RF027	Permitir o controle de acesso por usuário para cada rotina do sistema em separado; Permitir o controle dos módulos do sistema e bloquear seu uso; Permitir gravar alteração de proprietário da sepultura no título de perpetuidade; Permitir o registro de todas as operações no sistema, armazenando o usuário, a data e rotina acessada; Permitir a emissão de relatórios dos acessos e rotinas utilizadas por usuário e pelos usuários gestores; Permitir definir o nível de acesso de cada usuário no sistema;	Obrigatório Obrigatório Obrigatório Obrigatório Obrigatório	Módulo Cemitério Módulo Cemitério Módulo Cemitério Módulo Cemitério Módulo Cemitério Módulo Cemitério Módulo
RF023 RF024 RF025 RF026 RF027 RF028	Permitir o controle de acesso por usuário para cada rotina do sistema em separado; Permitir o controle dos módulos do sistema e bloquear seu uso; Permitir gravar alteração de proprietário da sepultura no título de perpetuidade; Permitir o registro de todas as operações no sistema, armazenando o usuário, a data e rotina acessada; Permitir a emissão de relatórios dos acessos e rotinas utilizadas por usuário e pelos usuários gestores; Permitir definir o nível de acesso de cada usuário no sistema; Possuir rotina de abertura de exercício;	Obrigatório Obrigatório Obrigatório Obrigatório Obrigatório Obrigatório	Módulo Cemitério



	nas seguintes opções mínimas: • Por tipos de sepulturas cadastradas;		Cemitério
	 Por intervalos de data de sepultamento; Por nome dos sepultados; 		
	 Por intervalo de datas de nascimento dos sepultados; 		
	Por nome dos concessionários cadastrados;Por identificação da sepultura;		
RF031	Permitir o registro de isenções de preço público da sepultura com as informações do processo, campo para anexar arquivo digital e emissão de relatório;	Obrigatório	Módulo Cemitério
RF032	Permitir o cadastro de exumação e campo para emissão do documento de exumação;	Obrigatório	Módulo Cemitério
RF033	Permitir o cadastro de remoção com campo para emissão de documento de remoção;	Obrigatório	Módulo Cemitério
RF034	Permitir a geração de guias em lote por contribuintes;	Obrigatório	Módulo Cemitério
RF035	Possuir rotina para não gerar guias de recolhimento para contribuintes com a concessão de sepultura baixada no sistema;	Obrigatório	Módulo Cemitério
RF036	Permitir o cadastro das taxas vinculadas aos serviços do sepultamento;	Obrigatório	Módulo Cemitério
RF037	Permitir o cadastro de funerárias;	Obrigatório	Módulo Cemitério
RF038	Permitir o controle de exumação e remoção;	Obrigatório	Módulo Cemitério
RF039	Possuir ferramenta, onde o usuário possa gerar notificação e encaminhar ao proprietário (concessionário) via sistema;	Desejável	Módulo Cemitério
RF040	Permitir a emissão de relatórios de causas de mortes cadastradas;	Obrigatório	Módulo Cemitério
RF041	Permitir o cadastro e emissão de termo de concessão de sepulturas conforme o modelo do Município;	Obrigatório	Módulo Cemitério
RF042	Permitir a emissão de relatórios das concessões com isenção do preço público;	Obrigatório	Módulo Cemitério
RF043	Permitir a emissão de relatórios de médicos cadastrados;	Obrigatório	Módulo Cemitério
RF044	Permitir a emissão de relatórios de características físicas;	Obrigatório	Módulo Cemitério
RF045	Permitir a emissão de relatórios de tipos de construção de sepulturas cadastradas;	Obrigatório	Módulo Cemitério
RF046	Permitir a emissão de relatórios de tipos de sepultamentos cadastrados;	Obrigatório	Módulo Cemitério
RF047	Permitir a emissão de relatório de sepultamentos realizados com opções de filtros parametrizáveis;	Obrigatório	Módulo Cemitério
RF048	Permitir a emissão de relatórios de concessionários cadastrados;	Obrigatório	Módulo Cemitério



RF049	Permitir a emissão de relatório de concessões cadastradas com opções de filtros configuráveis de acordo com o cadastro da concessão;	Obrigatório	Módulo Cemitério
RF050	Permitir a emissão de relatório de cadastros de falecidos com filtros parametrizáveis;	Obrigatório	Módulo Cemitério
RF051	Permitir a emissão de relatórios de sepulturas cadastradas com opções de filtros configuráveis;	Obrigatório	Módulo Cemitério
RF052	Permitir a emissão de relatórios estatísticos de sepultamento por causas de morte, idade, sexo;	Obrigatório	Módulo Cemitério
RF053	Permitir a geração de arquivos de transferência nos padrões determinados pelo TCE-MG, em conformidade com as instruções normativas e demais regulamentos por eles fixados;	Obrigatório	Módulo Cemitério
RF054	Permitir parametrizar relatórios de acordo com a necessidade do município;	Desejável	Módulo Cemitério
RF055	Permitir o registro de informações de translado;	Obrigatório	Módulo Cemitério
RF056	Permitir a emissão de relatório de alteração de proprietário de sepultura com título de perpetuidade;	Obrigatório	Módulo Cemitério
RF057	Permitir a emissão e exportação de todos os relatórios exigidos neste termo de referência, em formato PDF, XLS, XLSX, CSV, DOC, DOCX ou outros indicados pelo Município;	Obrigatório	Módulo Cemitério
RF058	Permitir a emissão de Título de Perpetuidade, após a comprovação do pagamento integral da guia de recolhimento de sepultura;	Obrigatório	Módulo Cemitério
RF059	Permitir a emissão de Título de Perpetuidade via internet, após o pagamento integral da guia do preço público. Emissão com o código verificador próprio para que seja possível efetuar a verificação de autenticidade. Garantir a autenticidade do [s3] documento emitido através de código de verificação. Permitir a consulta na internet da autenticidade do Título de Perpetuidade;	Desejável	Módulo Cemitério
RF060	Possuir rotina para unificação de cadastros de falecidos duplicados;	Desejável	Módulo Cemitério
RF061	Possuir tela para registro e controle de velórios na Capela Mortuárias;	Desejável	Módulo Cemitério
RF062	Permitir a modificação visual dos relatórios emitidos pelo sistema conforme interesse do usuário a partir de ferramenta de desenho de layouts;	Desejável	Módulo Cemitério
RF063	O sistema deverá dispor de ferramentas de pesquisa fonética, como recurso de busca de falecido, concessão, sepultamento e outros dados do sistema;	Desejável	Módulo Cemitério
RF064	Permitir a alteração da situação cadastral no campo falecido, concessão e sepultamento cadastrado por servidor autorizado;	Obrigatório	Módulo Cemitério



RF065 O Sistema deverá permitir a consulta via internet do falecido por nome, CPF, data de nascimento, data de falecimento; Obrigatório Módulo Cemitério

	CONTABILIDADE		
RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO
RF001	Atender plenamente toda e qualquer modificação da legislação em vigência: Legislação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Emendas Constitucionais e demais Normativas, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, Lei Complementar 131/2009, Lei da Transparência Pública 12.527/2011, Lei Federal 4320/64, Lei Federal 8666/93, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, Instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Legislações editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, Portarias editadas pelo STN/MF, Portarias editadas pelo STN/SOF, Portarias e Conjuntas, Instruções Normativas editadas pela Receita Federal do Brasil, Portarias editadas pela Receita Federal do Brasil, Instrução Normativa 2080/2022-RFB, Portaria SOF/MPOG e posteriores;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF002	Atender completamente ao SIAFIC a partir de 01/01/2023, tanto de ordem técnica, segurança e qualidade das informações;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF003	Atender futuras adaptações ao novo padrão internacional de contabilidade (MCASP) e as NBCASP editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF004	Atender totalmente a legislação atual pertinentes ao Orçamento Público e as regras de controle das finanças públicas;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF005	O Sistema deverá possibilitar controle e acompanhamento de toda a área contábil e financeira integrando as funções de Elaboração do Orçamento, Execução Orçamentária, Tesouraria e Contabilidade às regras estabelecidas pela Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF006	Permitir o controle das despesas e receitas das peças orçamentárias, inclusive por meio de gráficos de fácil entendimento, fornecendo ferramentas para tomada de decisão nas áreas financeira e contábil;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF007	Permitir a visualização, bem como emissão de relatórios contábeis nos formatos Analítico e Sintético: Razão, Diário e Balancetes, receitas e despesas, Restos a Pagar, Plano de Contas, Apuração e Controle do Superavit Financeiro e	Obrigatório	Módulo Contabilidade



	Lançamentos Contábeis;		
RF008	Permitir a contabilização das dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira para órgão, fundo, despesas obrigatórias ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF009	Permitir a classificação dos lançamentos orçamentários, financeiros e patrimoniais e permitir a transferência para a Contabilidade, e emissão dos relatórios contábeis;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF010	Permitir a utilização do Empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de Lançamento, ou documento equivalente definido pelo Município de Lagoa Santa para a liquidação de receitas e despesas e a Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF011	Permitir que os empenhos globais e por estimativos sejam passíveis de anulação parcial ou total, e que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação parcial ou total retornando o saldo total ou parcial para a dotação orçamentária equivalente;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF012	Permitir estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF013	Permitir anulação/estorno total ou parcial tanto de valores pagos quanto do valor das retenções.	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF014	Permitir a inscrição individual de restos a pagar;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF015	Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender o artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) suas alterações posteriores;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF016	Permitir que seja iniciado mês ou ano, mesmo não tendo ocorrido o fechamento contábil do mês ou exercício anterior, atualizando e mantendo a consistência dos saldos;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF017	Permitir os lançamentos automáticos provenientes dos sistemas de arrecadação, gestão de pessoal, compra de materiais, contratos/convênios e patrimônio;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF018	Permitir a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF019	Permitir, no cadastro do empenho, a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos etc.;	Obrigatório	Módulo Contabilidade



RF020	Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis compatíveis com Plano de Contas e partidas dobradas;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF021	Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF022	Utilizar o calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração do resultado e para a apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados (em caso de necessidade deve deixar abrir);	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF023	Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF024	Possuir consistência que não permita a exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF025	Propiciar ao usuário estornar um lançamento contábil, que deve reverter a escrituração de lançamentos contábeis já existentes. Seu cadastro deve informar o Lançamento contábil desejado, sua data de estorno, seu histórico e valor;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF026	Possuir a integração com o Sistema Patrimonial permitindo a contabilização automática do bem na emissão ou liquidação do empenho;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF027	Permitir a classificação de retenções orçamentárias e/ou extra- orçamentárias na emissão ou liquidação do empenho;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF028	Permitir o controle de reserva (BLOQUEIO) de dotações, possibilitando sua anulação e baixa de forma automática através da emissão do empenho;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF029	Permitir ao usuário interagir com o cadastro de bloqueios e desbloqueios através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com os filtros dos bloqueios, selecionando os registros por: "Todos", "Desbloqueados" ou a "Desbloquear". Poderá realizar operações como: Desbloquear, editar ou excluir bloqueios. Poderá interagir com o histórico do bloqueio, que além de visualizar toda movimentação do registro (bloqueios e desbloqueios), poderá, pelo histórico, editar ou excluir um registro;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF030	Permitir o controle de empenho referente a uma fonte de recurso;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF031	Permitir o controle dos empenhos de recursos antecipados (Adiantamento, Subvenções, Auxílios e Contribuições);	Obrigatório	Módulo Contabilidade



RF032	Possuir a integração com o Sistema de Folha de Pagamento de forma a gerar automaticamente todos os empenhos, liquidações, ordens de pagamento extras e retenções orçamentárias e extra- orçamentárias após o fechamento da folha;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF033	Permitir a exportação de várias informações referentes à execução orçamentária de forma que o usuário possa trabalhar nas mesmas para a emissão de relatórios e gráficos;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF034	Possuir a integração total com Módulo Orçamentário;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF035	Possuir a integração total com o Sistema de Compras, Contratos e Convênios e Licitações de forma a permitir os lançamentos de empenhos, ordem de pagamento extra etc.;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF036	Permitir a visualização, bem como emissão de gráficos e relatórios gerenciais que permitam análise por parte de usuários sem conhecimento profundo em contabilidade pública, podendo ser visualizados em vídeo ou impressos;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF037	Dispor de plano de contas orientado para os sistemas contábeis distintos: orçamentário, financeiro e patrimonial;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF038	Permitir a visualização, bem como emissão, sem a necessidade de parametrização manual pelo usuário, de relatórios como: receita, despesa, restos a pagar, resultados primário e nominal, RGF individual, RREO consolidado e individual por entidade conforme instrução do TCE/MG e STN;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF039	Permitir a importação de dados, inclusive saldos de matriz contábil para os sistemas do TCE/MG (SICOM) e STN(SICONFI);	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF040	Deverá dispor a parametrização dos roteiros contábeis com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, para qualidade e consistência dos saldos da Matriz Contábil, exigida pelo SICONFI do STN, garantindo assim a geração automática e correta dos rascunhos do RREO e RGF;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF041	Gerar automaticamente a contabilidade, efetuando lançamentos programados de abertura, movimento e encerramento de exercício em todos os sistemas contábeis (orçamentário, financeiro e patrimonial), mediante tabela parametrizada, dispensando a identificação de eventos ou de débitos, créditos e históricos manualmente; Função contabilidade automática atendendo as exigências da Lei Federal 4320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal;	Obrigatório	Módulo Contabilidade



RF042	Permitir a escrituração contábil nos moldes regulamentados pelas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional que exigem a adoção do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), no contexto da NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF043	Dispor de rotina específica para fechamento definitivo da contabilidade, impedindo inclusões, exclusões e alterações de dados mensalmente e prioritariamente nas fases de encerramento e balanço;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF044	Permitir a consolidação automática das demonstrações contábeis na forma do Art. 50, III da LC 101/2000, nos moldes regulamentados pelas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional que exigem a adoção do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), no contexto da NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF045	Registrar a arrecadação da receita, com possibilidade de registro automático mediante integração total com o Sistema de Tributação e Arrecadação, interagindo com registros de arrecadação, devolução de receitas, lançamentos de receitas e dívida ativa;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF046	Permitir a visualização, bem como emissão do Diário Geral e da Razão Contábil e financeiro de qualquer período do exercício financeiro;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF047	Permitir a consistência dos saldos de acordo com as exigências do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e a transferência automática dos dados contábeis para o controle do exercício seguinte;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF048	Permitir o registro contábil da despesa liquidada a pagar, assim como dos Restos a Pagar não Processados, seguindo-se seus controles individuais nos exercícios seguintes;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF049	Permitir os lançamentos contábeis específicos de acertos e regularizações;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF050	Permitir o Cadastro das ordens de pagamento (OP's) Extra- Orçamentárias, com a possibilidade da classificação dos descontos, quando houver, fazendo com que, ao pagar a OP extra, as retenções sejam automaticamente lançadas;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF051	Controlar a execução da despesa segundo o estágio de empenho, em liquidação, liquidação e pagamento, permitir a	Obrigatório	Módulo Contabilidade



	visualização, bem como emissão dos respectivos documentos processuais e demonstrar seu acompanhamento, com seleção de períodos;		
RF052	Permitir o controle de cada empenho em aberto e de cada inscrição em restos a pagar e dos saldos de todas as contas sintéticas e analíticas anteriores à implantação;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF053	Permitir o controle de diárias e adiantamentos, inclusive das respectivas comprovações, e emissão automática e imediata dos documentos de concessão;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF054	Permitir ao usuário cadastrar uma Solicitação de Diária ou Adiantamento, com Identificador no empenho, com isso, no momento de realizar um Empenho utilizando o identificador "Diária" ou "Adiantamento", esse empenho ficará associado à solicitação;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF055	Permitir ao usuário realizar a devolução de valores não utilizados no adiantamento, atendendo a necessidade da devolução dos valores de adiantamento ou de diárias que não foram utilizados. O usuário pode executar a devolução do saldo, o que desencadeia a anulação dos documentos de pagamento, liquidação, em liquidação (se existir) e empenho com o valor devolvido;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF056	Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente no sistema de compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF057	Permitir a apresentação da despesa por item ou qualquer item da classificação orçamentária, independente do controle da execução na forma expressa na Lei Orçamentária Anual;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF058	Controlar individualmente os restos a pagar;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF059	Permitir a visualização, bem como emissão de documentos de pagamento de despesas extra-orçamentárias;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF060	Inscrever automaticamente os empenhos em aberto no final do exercício em restos a pagar, com reversão automática no exercício seguinte;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF061	Permitir a visualização, bem como emissão de Nota Empenho contendo os estágios da despesa;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF062	Dispor de mecanismo para inclusão de rendimentos sujeitos à inclusão na DIRF e permitir a geração automática deste documento fiscal;	Obrigatório	Módulo Contabilidade



RF063	Disponibilizar rotina de aposição e controle de assinaturas dos relatórios e documentos processuais;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF064	Permitir a visualização, bem como emissão de relatórios da Lei 4.320/64 suas alterações posteriores e de relatórios solicitados nos moldes das IN's do TCE/MG;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF065	Gerar relatório para audiência pública;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF066	Gerar relatórios automáticos, sem necessidade de parametrização pelo usuário, para publicação exigidos pela legislação vigente;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF067	Permitir que após a geração de empenhos seja efetivada as etapas do "em liquidação", "liquidação" e "pagamento" da despesa conforme exigido pela lei 4320/64;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF068	Permitir a consolidação, conforme exigido em legislação, dos dados da administração direta e indireta como: Câmara Municipal, Fundações, autarquia previdenciária;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF069	Escriturar os registros e movimentações contábeis em partidas dobradas nos sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação e em partidas simples no Sistema Orçamentário em atendimento aos Artigos 83 a 106 da Lei 4.320/64;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF070	Possibilitar a integração com o Sistema de Compras, Contratos/Convênios e Licitações, gerando automaticamente informações sobre as dotações orçamentárias no momento da elaboração da requisição, gerando o bloqueio orçamentário e os empenhos automaticamente no Sistema de Contabilidade pública;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF071	Gerar relatório que demonstre o excesso de arrecadação, com possibilidade de emissão consolidada e agrupando por fonte recurso;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF072	Efetuar automaticamente os lançamentos de baixa na conta patrimonial quando do registro da receita de dívida ativa e de alienação;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF073	Possibilitar a inclusão de vários descontos na liquidação de empenho e liquidação de restos a pagar não processados, tanto no fluxo extra-orçamentário como no orçamentário, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias e financeiras e de compensação;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF074	Possibilitar inscrever automaticamente no Sistema de Compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectiva, quando da	Obrigatório	Módulo Contabilidade



	prestação de contas;		
RF075	Controlar as datas de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF076	Executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF077	Permitir o cadastramento de fonte de recurso com identificador de uso, grupo, especificação e detalhamento, conforme Portaria da STN ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF078	Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF079	Possuir cadastros de Convênios e Prestação de Contas de Convênio, Contratos e Caução;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF080	Emitir os relatórios da Contas Públicas para publicação, conforme IN 28/99 do TCU e Portaria 275/00;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF081	Permitir o cadastro de Precatórios;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF082	Permitir que no cadastro de Precatórios seja definido: • Regime de Pagamento; • Natureza; • Contas Contábeis que serão vinculada a sua movimentação; • Beneficiário; • Tipo; • Data de Ajuizamento; • Valor Original; • Número da Ação; • Data do Reconhecimento contábil; • Data da Apresentação;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF083	Permitir o Cadastro de Atualizações de Valores de Precatórios a Pagar;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF084	Possibilitar que os precatórios sejam relacionados com a despesa destinada ao seu pagamento;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF085	Permitir o cadastro de Baixas de Precatórios pagos a Tribunal de Justiça;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF086	Emitir relatórios com as informações para o SIOPS e arquivos parametrizado, adotando o mesmo leiaute e formato utilizado pelo Ministério da Saúde para envio da Prestação de Contas;	Obrigatório	Módulo Contabilidade



RF087	Emitir relatórios com as informações para o SIOPE e arquivos parametrizado, adotando o mesmo leiaute e formato utilizado pelo Ministério da Educação para envio da Prestação de Contas;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF088	Gerar os arquivos conforme as especificações do MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF089	Permitir o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras conforme Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF090	Permitir gerar automaticamente arquivos compatíveis com leiautes do SICOM e demais sistemas implementados a qualquer tempo pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais-TCEMG;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF091	O Sistema deverá possuir validações que impeçam a inserção, exclusão ou alteração de informações que possam causar inconsistências no envio do SICOM, de acordo com as regras estipuladas nos leiautes do TCE/MG;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF092	Permitir a geração de relatórios e demonstrativos contábeis em atendimento a IN 08/2003 do TCEMG e suas alterações;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF093	Deverá demonstrar as variações patrimoniais, conforme legislação vigente, evidenciando as alterações no patrimônio, resultantes e/ou independentes da execução orçamentária, indicando o resultado econômico do exercício;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF094	Deverá demonstrar, conforme legislação vigente, a posição na data de seu encerramento das contas representativas de valores, bens e direitos e quando for o caso do saldo patrimonial apresentar um passivo real descoberto além das contas de compensação;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF095	Deverá permitir evidenciar, conforme legislação vigente, a posição das contas representativas de compromissos assumidos com terceiros chamados obrigações, e, quando for o caso do saldo patrimonial apresentar um ativo real líquido além das contas de compensação;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF096	Deverá demonstrar, conforme legislação vigente, o encerramento do exercício em resultado patrimonial e econômico, exibindo os lançamentos e possibilitando cancelar o encerramento;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF097	Deverá permitir visualizar e imprimir os seguintes relatórios: Plano de Contas; Lançamentos; Balanço/Balancete;	Obrigatório	Módulo Contabilidade



RF098	Deverá permitir a visualização e emissão de relatório específico e unificado com informações completas para preenchimento do SADIPEM;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF099	Parametrização automática, conforme legislação vigente e atualizada, para visualização e ou emissão dos Anexos que demonstram a composição dos valores constitucionais de aplicação na Saúde, Educação e Fundeb;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF100	Parametrização automática, conforme legislação vigente e atualizada, para visualização e ou emissão dos Anexos que demonstram a composição dos valores de gastos com pessoal por poder e consolidado;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF101	Parametrização automática, conforme legislação vigente e atualizada, para visualização e ou emissão de relatório para recolhimento mensal do PASEP;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF102	O Sistema deverá gerar plenamente os arquivos exigidos pela Receita Federal do Brasil para envio das informações dos Tomadores de Serviços da Prefeitura através no programa EFD - Reif e DCTF Web;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF103	Deverá realizar a apuração do Superavit Financeiro (por fonte de recurso) de maneira totalmente automática, conforme legislação vigente;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF104	Deverá realizar os lançamentos contábeis relacionados ao uso do Superavit Financeiro (por fonte de recurso), apurado através do Balanço Patrimonial em exercício anterior, de maneira totalmente automática e em todos os momentos, desde a abertura do crédito adicional até o pagamento da despesa orçamentária, conforme Plano de Contas aplicado ao Setor Público e legislação vigente;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF105	O Sistema deverá realizar a apuração das inconsistências, em conformidade com os Leiautes do Sicom, de todos os módulos que gerem reflexo nos envios juntamente com a contabilidade. O Sistema deverá possuir uma trava para que os usuários de cada módulo, que geram informação a serem exportadas ao Sicom juntamente com os dados da Contabilidade, só consigam fechar seu movimento após realizada completa geração do arquivo sem nenhuma incompatibilidade com o leiaute do Sicom;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF106	O Sistema deverá emitir os documentos relacionados às ordens de pagamento das retenções extra orçamentárias realizadas na fonte pela Contabilidade de maneira automática na fase da "liquidação" da despesa pública;	Obrigatório	Módulo Contabilidade



RF107	Permitir ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de receita, permitindo possível realizar a edição, exclusão e o desdobramento das Naturezas de receitas através da listagem;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF108	Permitir ao usuário interagir com os cadastros de naturezas de despesas, possibilitando realizar a edição, exclusão e o desdobramento de Natureza da despesa através da listagem;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF109	Permitir ao usuário visualizar e pesquisar as alterações orçamentárias da despesa através de listagem, de modo dinâmico, sem necessidade da emissão de relatórios;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF110	Permitir ao usuário cadastrar por períodos (intervalos de atuação) os ordenadores da despesa, que são autoridades cujo seus atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF111	Permitir a configuração de certificado do tipo A1 e/ou A3 para comunicação com o WebService da SEFAZ Nacional;	Desejável	Módulo Contabilidade
RF112	Possuir integração com o sistema de patrimônio permitindo efetuar lançamentos de: Ajuste ao valor justo, Depreciação, Amortização, Exaustão, Aumento por Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável conforme exigências da nova CASP;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF113	O Sistema deverá disponibilizar a visualização e emissão de demonstrativo específico, conforme legislação vigente, para apurar a base de cálculo de repasse ao legislativo;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF114	Permitir a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no WebService da Secretaria da Fazenda Nacional – SEFAZ;	Desejável	Módulo Contabilidade
RF115	Permitir a pesquisa das Notas Fiscais eletrônicas, informando o nº da nota fiscal, nome, CPF ou CNPJ da empresa responsável por sua emissão, data de emissão, valor ou situação;	Desejável	Módulo Contabilidade
RF116	Permitir a visualização de detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica quando da consulta da Nota Fiscal eletrônica;	Desejável	Módulo Contabilidade
RF117	Permitir a visualização de eventos realizados entre o emitente e o destinatário quando da consulta da Nota Fiscal eletrônica;	Desejável	Módulo Contabilidade
RF118	Permitir visualização das Notas Fiscais eletrônicas canceladas na SEFAZ Nacional, evitando pagamentos quando do cancelamento da nota, pelo emitente;	Desejável	Módulo Contabilidade
RF119	Possibilitar ao usuário visualizar a relação das Receitas e Despesas com Código Reduzido;	Obrigatório	Módulo Contabilidade



RF120	Deverá dispor de relatório de apuração dos valores a serem transferidos, conforme legislação vigente, para as contas bancárias da educação e saúde;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF121	Permitir o uso de codificação (Controle) que não seja exigida nem encaminhada aos órgãos de controle, para fins exclusivamente gerencial tanto contábil como financeiro;	Obrigatório	Módulo Contabilidade
RF122	O Sistema deverá possuir uma trava para que servidor em gozo de férias não possa ser selecionado, na barra de procura, para constar como Liquidante de Despesas;	Desejável	Módulo Contabilidade
RF123	Permitir a parametrização das contas contábeis de despesas e receitas com pessoal, bem como a emissão do demonstrativo da integração contábil da Folha Mensal, provisão de férias e provisão de 13º Salário.	Obrigatório	Módulo Contabilidade

	CONTROLE INTERNO			
RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO	
RF001	Permitir a emissão do relatório Controle Interno por período;	Obrigatório	Módulo Controle Interno	
RF002	Permitir a geração do relatório de prestação de contas Anual (PCA);	Obrigatório	Módulo Controle Interno	
RF003	Permitir a emissão do relatório Circunstanciado. Parecer de Balanço;	Desejável	Módulo Controle Interno	
RF004	Permitir Cadastro de Verificações. (Check List);	Obrigatório	Módulo Controle Interno	
RF005	Permitir execução de Auditorias com base em Check List;	Obrigatório	Módulo Controle Interno	
RF006	Possuir painel para exibir as informações da avaliação do controle interno segregado por área setorial, fornecendo dados estatísticos como: total de verificações no exercício, no mês, total regulares, irregulares, ressalva e etc;	Obrigatório	Módulo Controle Interno	



RF007	Permitir a emissão de relatório gerencial por período (ex.: mensal e anual) com índices constitucionais, legais e gerencias consolidado ou por entidade gestora. (educação, fundeb, saúde, pessoal, execução orçamentária, etc);	Desejável	Módulo Controle Interno
RF008	Permitir cadastro estrutura administrativa da Prefeitura;	Obrigatório	Módulo Controle Interno
RF009	Possuir integração automática com sistema contábil, compras, recursos humanos;	Obrigatório	Módulo Controle Interno
RF010	Permitir geração de Notificações, Comunicados, Ofícios, Pareceres, Solicitações, Instruções Normativas;	Obrigatório	Módulo Controle Interno
RF011	Permitir encaminhar alertas para central de ações e e- mail (Correio Eletrônico) para o responsável da área setorial quando encerrar as respostas de todos os quesitos de exame da área, para que possa proceder a averiguação dos itens e digitar o parecer setorial;	Obrigatório	Módulo Controle Interno
RF012	Possuir na avaliação dos controladores, recurso para visualizar o histórico das ocorrências anteriores dos quesitos de exame;	Obrigatório	Módulo Controle Interno
RF013	Possuir a geração de ATA;	Desejável	Módulo Controle Interno
RF014	Permitir a importação de documentos digitalizados, relatórios, planilhas entre outros;	Obrigatório	Módulo Controle Interno
RF015	Permitir cadastro de Agenda de Obrigações;	Obrigatório	Módulo Controle Interno
RF016	Possuir rotina de lançamentos para acompanhamento da agenda de obrigações;	Obrigatório	Módulo Controle Interno
RF017	Disponibilização de uma base de dados de verificações précadastradas no sistema;	Obrigatório	Módulo Controle Interno
RF018	Permitir geração de pareceres diversos. (atos de pessoal, compras, transferências de recursos, etc);	Obrigatório	Módulo Controle Interno



RF019	Possuir a geração de Convite;	Desejável	Módulo Controle Interno
RF020	Possuir a geração de lista de presença;	Obrigatório	Módulo Controle Interno
RF021	Possuir anexos possibilitando a emissão mensal ou por período para acompanhamento da administração: A. Demonstrativo Despesas por Funções, Subfunções; B. Demonstrativo da Despesa por Órgãos; C. Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada; D. Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada; E. Demonstrativo de gasto de Pessoal — Executivo, Legislativo — Consolidado; F. Demonstrativo de gasto de Pessoal por Órgão de Governo; G. Demonstrativo de Gasto com Saúde; H. Resumo Geral da Despesa; I. Acompanhamento físico e financeiro dos projetos/atividades previstas na LDO; J. Acompanhamento das Metas de Arrecadação; K. Acompanhamento do Cronograma de Desembolso; L. Demonstrativo de Gasto com Educação; M. Demonstrativo de Gasto com FUNDEB 70%; N. Demonstrativo de Gasto com FUNDEB 100%; O. Demonstrativos diversos do Poder Legislativo; P. Balanço Patrimonial; Q. Demonstração das Variações Patrimoniais; R. Demonstração da Dívida Flutuante; T. Balanço Orçamentário; U. Balanço Financeiro;	Obrigatório	Módulo Controle Interno
KFU22	de Recurso;	Obrigatorio	Modulo Controle Interno
RF023	Possibilidade de geração dos relatórios do sistema em diversas extensões (ex.: PDF, Word, Excel);	Obrigatório	Módulo Controle Interno



RF024	Possuir Módulo de Audiência Pública com apresentação em modo texto e gráficos com no mínimo os seguintes anexos: A. Acompanhamento da Evolução da Execução Orçamentárias dos últimos 5 anos; B. Acompanhamento da Evolução da Receita Corrente Líquida dos últimos 5 anos; C. Acompanhamento das Metas de Arrecadação; D. Acompanhamento do Cronograma de Desembolso; E. Acompanhamento do Resultado Nominal e Primário; F. Acompanhamento dos Índices e Educação, Saúde, Fundeb; G. Acompanhamento dos Gastos de Pessoal (Executivo, Legislativo e Consolidado); H. Acompanhamento dos Restos a Pagar, Alienação de Ativos; I. Acompanhamento das Ações previstas na LDO;	Obrigatório	Módulo Controle Interno
RF025	Possibilitar a emissão de relatório de gestão com gráficos dos principais índices constitucionais, receitas, despesas.	Obrigatório	Módulo Controle Interno

	FROTA			
RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO	
RF001	Permitir o cadastro de veículos com informações detalhadas como: modelo do veículo, potência do motor, cilindradas, tipo de combustível utilizado, além da classificação (passageiro, carga, tração), capacidade volumétrica de combustível e informações extras como centro de custo;	Obrigatório	Módulo Frota	
RF002	Possuir o cadastramento de "Reservas de veículos" por centro de custo e por funcionário, registrando a data da reserva e o período que o veículo será reservado, e a finalidade (Serviço, Viagem, Manutenção);	Obrigatório	Módulo Frota	
RF003	Permitir a inclusão de documentos e imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio cadastro;	Obrigatório	Módulo Frota	
RF004	Permitir o cadastramento dos tipos de ocorrências;	Obrigatório	Módulo Frota	



RF005	Permitir a troca de entidade e/ou exercício sem encerrar o sistema;	Obrigatório	Módulo Frota
RF006	Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como troca de hodômetro, horímetro (quando aplicável), acidentes, etc., registrando as respectivas datas;	Obrigatório	Módulo Frota
RF007	Permitir a configuração dos órgãos e unidades orçamentárias;	Obrigatório	Módulo Frota
RF008	Permitir cadastrar informações de pagamento do IPVA dos veículos;	Obrigatório	Módulo Frota
RF009	Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da data/valor do licenciamento e seguro obrigatório. Não há cobrança da taxa para a ADM;	Obrigatório	Módulo Frota
RF010	Permitir o registro das multas sofridas com o veículo, e a migração dessas informações através do sistema de rastreamento, vinculando ao prazo de identificação do condutor, valor e vencimento. Acredito que para todos devemos pedir com alerta de no mínimo 05 dias do prazo registrado como vencimento. Permitir que o alerta seja enviado por e-mail.	Desejável	Módulo Frota
RF011	Permitir a emissão de relatórios com as informações que contemplam o cadastro de veículos detalhando dados como os materiais utilizados pelos veículos;	Obrigatório	Módulo Frota
RF012	Permitir cadastrar as possíveis ocorrências pelos quais os veículos passaram;	Obrigatório	Módulo Frota
RF013	Propiciar efetuar o controle do registro das saídas e retornos dos veículos, com e sem vínculo de custo. Por exemplo, controle de entrada e saída dos veículos de locais/sede a serem cadastradas e controladas por cada gestor da área (garagem do CA, da SDU, da FEBEM, dos postos de saúde), somente como controle de entrada e saída, sem que para isso esteja vinculada a manutenção. Como controle de portaria. E controle de entrada e saída para manutenção incluindo a necessidade de alerta;	Obrigatório	Módulo Frota
RF014	Para o controle de entrada e saída, alerta do que está dentro e fora da localização cadastrada;	Desejável	Módulo Frota



RF015	Para o controle de manutenção, alerta em cada etapa da mesma: a) em diagnóstico; b) em orçamento; c) em manutenção efetiva; d) manutenção finalizada e retorno do veículo;	Desejável	Módulo Frota
RF016	Todas as entradas e saídas poderão ser alimentadas através de informações migradas do sistema de rastreamento, do sistema de gestão da frota ou outro sistema do município, vinculado a utilização dos veículos, visando a otimização da mão-de-obra e minimizando erros materiais;	Desejável	Módulo Frota
RF017	Possuir controle sobre abastecimentos e gastos dos veículos feitos fora e dentro da entidade;	Obrigatório	Módulo Frota
RF018	Controlar automaticamente a substituição de marcadores (hodômetros e horímetros) por meio das movimentações do veículo. Em caso de troca de hodômetros e horímetros possibilitar incluir informação da troca que resultará no inicio de uma nova contagem de km, vinculada a contagem antiga do equipamento substituído;	Desejável	Módulo Frota
RF019	Permitir controle das revisões realizadas e previstas no veículo, informando a quilometragem da revisão e da próxima a ser realizada, mais alguma possível observação da revisão. Emitir alarmes parametrizáveis de Quilometragem ou horímetro; permitir inclusão no sistema de lista de peças de forma flexível. No cadastro no sistema, ele te permite incluir alguns itens. para as revisões programadas para cada equipamento; emissão de relatórios podendo ser filtrados por data, cód. do equipamento ou setor pertencente ao mesmo;	Desejável	Módulo Frota
RF020	Propiciar a geração de relatórios dos dados cadastrais alimentados ao sistema como por exemplo veículos, máquinas e equipamentos;	Obrigatório	Módulo Frota
RF021	Controlar produtividade dos veículos com avaliação de desempenho de cada um, emitindo relatório demonstrando os litros consumidos, a média e avaliando o consumo do veículo (baixo, normal ou alto);	Obrigatório	Módulo Frota
RF022	Possibilitar a emissão de relatório de ociosidade do veículo, relatório de excesso de velocidade, relatório de localização, a partir de informações migradas do sistema de rastreamento ou de outro sistema existente no município. Acho que se o sistema permitir relatório de multas, deverá também permitir relatório de excesso de velocidade e localização;	Desejável	Módulo Frota



RF023	Propiciar emitir planilhas para preenchimento das ordens de abastecimento, contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço;	Obrigatório	Módulo Frota
RF024	Permitir salvar os relatórios em formato PDF, XLS e DOCX	Obrigatório	Módulo Frota
RF025	Permitir controlar os serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade, possibilitando campos de observação digitáveis e não somente os pré-determinados;	Obrigatório	Módulo Frota
RF026	Permitir a emissão de relatórios com os dados de controle de vencimento da carteira de habilitação, contendo sistema de alerta / aviso, inclusive por e-mail institucional;	Desejável	Módulo Frota
RF027	Permitir cadastrar ordens de serviço para os veículos da entidade. Permitir solicitação de serviços, abertura de ordens de serviços pelos usuários dos equipamentos e gestores da Garagem Municipal, assim como possibilidade de gestão dos mesmos (Aprovar, reprovar, programar, vincular peças e encerrar ordem) e emissão de relatórios podendo ser filtrados por data, equipamento e seus devidos status de gestão. Ao gerar a solicitação, permitir campo específico para anexo de imagem, como por exemplo, fotografias do estado das peças e pneus que serão substituídos, vinculando a troca não somente pela justificativa escrita, mas como pelo registro fotográfico, criando rastreabilidade e transparência nas ações	Obrigatório	Módulo Frota
RF028	Possibilidade de inserção de foto no cadastro de motorista e condutores autorizados;	Desejável	Módulo Frota
RF029	Propiciar o armazenamento de documentos relacionados ao cadastro de motoristas, e a todo sistema de informações da Frota através de arquivos em formato PDF, DOC, DOCX, ODT, TXT. XLS, XLSX, JPG, PNG, COT.	Desejável	Módulo Frota
RF030	Possibilidade de inserção de foto no cadastro de funcionário.	Obrigatório	Módulo Frota
RF031	Propiciar registrar o controle de quilometragem dos veículos, informando o motorista, o setor requisitante, a distância percorrida, a data/hora, a quilometragem de saída e de chegada.	Obrigatório	Módulo Frota
RF032	Propiciar inserir as informações dos funcionários que possuem carteira de habilitação;	Obrigatório	Módulo Frota
RF033	Propiciar o registro das saídas e retornos dos veículos.	Obrigatório	Módulo Frota



RF034	Propiciar inserir as despesas nos lançamentos dos gastos com os veículos da entidade, como nas ordens de abastecimento e serviço;	Obrigatório	Módulo Frota
RF035	Propiciar efetuar o cadastro das cidades que abrangem a competência da entidade;	Obrigatório	Módulo Frota
RF036	Propiciar realizar o registro das ordens de prestação de serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.	Obrigatório	Módulo Frota
RF037	Possibilidade de indicar os motoristas que estão vinculados diretamente ao cadastro do veículo;	Obrigatório	Módulo Frota
RF038	Permitir a inclusão e alterações para melhorias em formatos como Check List para os veículos, assim como possibilidade de preenchimento digital e emissão de relatórios podendo ser filtrados por data, placa, tipo de veículo ou departamento no qual o mesmo se encontra alocado;	Obrigatório	Módulo Frota
RF039	Permitir programação para gestão de "Manutenções Corretivas Programadas" com solicitação de serviços (inclusas pelo gestor de manutenção), ou por km, através de sistema de alerta, que culminará na abertura de ordens de serviços, possibilidade de gestão dos mesmos (Aprovar, reprovar, programar, vincular peças e encerrar ordem) e emissão de relatórios podendo ser filtrados por data, equipamento e seus devidos status de gestão.	Desejável	Módulo Frota

GE	GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED) E COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA			
RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO	
RF001	Possuir campo para realização de pesquisa para localização de documentos, permitindo a busca pelo autor, título ou conteúdo existente no teor do documento;	-	Módulo GED	
RF002	Possuir ferramenta avançada de busca de textos em qualquer formato de arquivo;	Obrigatório	Módulo GED	
RF003	Deve dispor de relatório que emita uma listagem de documentos, agrupados por unidade administrativa originadora do documento, permitindo seleção por classe, unidade administrativa, plano de classificação, bloqueados para edição ou não, por situação.		Módulo GED	
RF004	Possibilitar a realização de auditoria, permitindo que o administrador do sistema possa acompanhar as movimentações dos usuários;	3	Módulo GED	



RF005	Permitir a visualização das solicitações enviadas e recebidas;	Obrigatório	Módulo GED
RF006	Permitir filtrar por período, tipo, todos e status;	Obrigatório	Módulo GED
RF007	Permitir que o usuário visualize os documentos que estão pendentes de aprovação;	Obrigatório	Módulo GED
RF008	Permitir o armazenamento de arquivos e documentos em nuvem, possibilitando a visualização e criação de documentos, múltiplos documentos e pastas;	_	Módulo GED
RF009	Permitir compartilhar documentos publicamente gerando um link ou QR Code;	Obrigatório	Módulo GED
RF010	Possuir design responsivo, permitindo o acesso através de computadores, tablets e smartphones;	Obrigatório	Módulo GED
RF011	Possuir lixeira, para centralizar documentos excluídos, permitindo restaurá-los;	Obrigatório	Módulo GED
RF012	Permitir a criação de documentos com numeração sequencial independente da unidade administrativa responsável pela sua criação;	_	Módulo GED
RF013	Assegurar que os documentos gerenciados mantenham o formato original do aplicativo criador permitindo sua exportação a qualquer momento sem necessidade de conversão;		Módulo GED
RF014	Permitir o uso de modelos de documentos previamente cadastrados;	Desejável	Módulo GED
RF015	Possibilidade de criação de documentos nato-digitais;	Obrigatório	Módulo GED
RF016	Permitir que o sistema envie avisos automáticos por e-mail e/ou notificações na tela de entrada do sistema, a ser definido pelo próprio usuário, quando: surgir uma nova tarefa, surgir uma nova versão de documento, houver pendências, ocorrer movimentações e eliminações e finalizar prazos de documentos e tarefas;		Módulo GED
RF017	Permitir formatar o texto de um documento: tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, entre outros;	Obrigatório	Módulo GED
RF018	Permitir o envio de arquivo(s) por e-mail para um ou vários destinatários definindo o texto da mensagem;	Obrigatório	Módulo GED
RF019	Permitir ainda que os arquivos sejam enviados como anexos do e- mail ou como links acessados no corpo da mensagem;	Obrigatório	Módulo GED
RF020	Permitir a consulta dos documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza;	Obrigatório	Módulo GED
RF021	Permitir que ao consultar os documentos seja apresentada uma miniatura do mesmo, quando possível em virtude das características técnicas do arquivo bem como seu nome. Também deve ser possível ter acesso rápido a detalhes do arquivo como, nome, observação, tipo, tamanho, data de upload, modificação e visualização e histórico de atividades sobre o mesmo;		Módulo GED
RF022	Permitir criar fluxos de trabalho para validação e aprovação de documentos	Obrigatório	Módulo GED



RF023	Permitir cadastrar locais físicos de armazenamento podendo ser referenciados em cada documento incorporado ao sistema ao cadastrar um novo ou ao alterar o documento;	_	Módulo GED
RF024	Permitir criar categorias específicas de documentos conforme necessidade do município. Deverá dispor também de categorias padrões;		Módulo GED
RF025	A solução deve conter recursos que permitam o cadastro, manutenção e gerenciamento de Classificação;		Módulo GED
RF026	Permitir definir um plano de temporalidade de documentos. As definições de temporalidades devem estar associadas diretamente às classes do plano de classificação e dispor de funcionalidade que permita a detecção de documentos que já cumpriram todos os prazos de guarda e podem ser descartados fisicamente, de acordo com as configurações do plano de classificação e definições de temporalidade;	·	Módulo GED
RF027	Permitir criar e personalizar tipos de tarefas, definindo regras para o fluxo de comunicação pertinente para cada tipo, como por exemplo: memorando, circular, comunicado, ofício, entre outros		Módulo GED
RF028	No sistema deverá ser possível configurar para cada tipo de acondicionamento uma numeração sequencial exclusiva, de forma geral ou por ano;	_	Módulo GED
RF029	Permitir realizar o download do (s) arquivo (s). Quando download múltiplo, o sistema deve realizar a compactação dos documentos no servidor e enviar para o usuário um único arquivo, reduzindo o tráfego gerado na rede;		Módulo GED
RF030	Permitir a visualização dos arquivos anexados nos documentos, com a possibilidade de emissão de um arquivo único seguindo a ordem cronológica;		Módulo GED
RF031	Permitir a pré-visualização dos arquivos em janela própria do sistema, sem que haja necessidade de download, para os principais formatos de imagem, planilha, apresentação de slides, arquivos de texto e PDF;		Módulo GED
RF032	Permitir a impressão de um documento assinado;	Obrigatório	Módulo GED
RF033	Permitir a customização de documentos, por exemplo adicionando marca d'água, "carimbos", brasão da Prefeitura etc		Módulo GED
RF034	O sistema deve permitir Assinatura Eletrônica Avançada que é amparada pela Lei 14.063/2020, especificamente no Artigo 4º II, em conjunto a instrumento a ser publicado pela organização, ratificando que os usuários da plataforma são pessoais e intransferíveis, admitindo como forma de comprovação da autoria;	·	Módulo GED
RF035	O sistema deve conter geração automática de certificados no padrão X509 para cada usuário interno ou contato externo cadastrado na plataforma que tenha um documento de identificação válido (CPF ou CNPJ). Tais certificados são vinculados a uma cadeia certificadora emitida pela própria plataforma;		Módulo GED
RF036	O sistema deve permitir certificado X509 em conformidade com os padrões utilizados na assinatura digital no formato PAdES;	Obrigatório	Módulo GED



DE027	O sistema dovo mentor o cortificado VEOO dos vavários o contetas	Obrigatária	Módulo GED
RF037	O sistema deve manter o certificado X509 dos usuários e contatos	Obligatorio	WOULD GED
	vinculados à própria conta do usuário e só são ativados em caso		
	de digitação e validação da senha e só poderão ser utilizados		
DECCC	dentro da plataforma;	Ob all and Color	M44.1. OFF
RF038	O sistema não deverá exigir instalação de nenhum plugin, applet	Obrigatorio	Módulo GED
	ou aplicativo no computador do usuário para utilização da		
	Assinatura Eletrônica Avançada;		
RF039	Para o sistema de Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP-Brasil): •	Obrigatório	Módulo GED
	Estar em conformidade com as normas da ICP-Brasil para		
	documentos assinados, mais especificamente a DOC-ICP-15;		
	Possuir suporte a certificados do tipo A1 da ICP-Brasil e		
	dispositivos criptográficos (tokens e smartcards) para certificados		
	do tipo A3, emitidos por Autoridades Certificadoras vinculadas a		
	cadeia da ICP-Brasil;		
	Possuir componente para execução de assinaturas digitais com		
	Certificado ICP-Brasil para no mínimo os navegadores Internet		
	Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome, em suas versões mais		
	recentes, para no mínimo os sistemas operacionais Windows,		
	Linux e MacOS;		
	Possuir verificação da validade e revogação do certificado digital		
	do signatário no momento da realização da assinatura digital;		
	Disponibilidade de realizar co-assinatura digital de documentos		
	utilizando Certificado Digital ICP-Brasil na Central de Atendimento		
	sem necessitar a criação de login/senha na plataforma;		
	• Para assinar digitalmente com a Assinatura Eletrônica é		
	necessário que o usuário insira sua senha, como método de		
	confirmação de segurança;		
RF040	Após realizar a assinatura eletrônica, o sistema deverá gerar	Obrigatório	Módulo GED
	automaticamente documento PDF em formato PAdES (original,		
	com assinaturas digitais incluídas) e documento para verificação		
	(cópia para impressão, com estampa em todas as páginas do		
	arquivo e inclusão de manifesto de assinantes ao final);		
RF041	O sistema deve permitir acesso os arquivos originais assinados	Obrigatório	Módulo GED
	(PDF em formato PAdES) através de endereço eletrônico público		
	específico, exibindo informações técnicas e validação de		
	integridade referentes aos certificados digitais utilizados;		
RF042	Permitir a solicitação de assinaturas de usuários internos ou	Obrigatório	Módulo GED
	externos em documentos e que os usuários envolvidos no		
	processo de assinaturas sejam notificados.		
RF043	Permitir cancelar ou rejeitar a solicitação de assinatura	Obrigatório	Módulo GED
	realizada/recebida, registrando no documento o momento em que	ĭ	
	este cancelamento/recusa ocorreu;		
RF044	Permitir a listagem das assinaturas pendentes em documentos	Obrigatório	Módulo GED
	através das notificações, exibindo o status de pendente ou		
	assinado em cada notificação, permitindo ao assinante		
	acompanhar os documentos que dependem da sua assinatura		
	eletrônica;		
RF045	Permitir acompanhar o andamento das assinaturas realizadas	Obrigatório	Módulo GED
111 040		Shigatorio	.viodalo GED



	pelos assinantes associados a um documento;		
RF046	Permitir que na atribuição de um responsável pela aprovação, seja possível incluir a descrição da atividade solicitada, como analisar ou aprovar o documento;	_	Módulo GED
RF047	Permitir o envio de documentos em lote para assinaturas;	Obrigatório	Módulo GED
RF048	Permitir a realização de assinatura digital em lote;	Obrigatório	Módulo GED
RF049	Deve ter a capacidade de registrar a ocorrência da leitura do(s) documento(s) constante na transação;	Obrigatório	Módulo GED
RF050	Permitir a criação de lista de signatários para envio recorrente de documentos para assinatura;	Obrigatório	Módulo GED
RF051	Permitir a utilização de fatores adicionais de autenticação dos signatários durante a Assinatura Eletrônica Avançada, como por exemplo: geração de token via e-mail;	_	Módulo GED
RF052	Permitir que a assinatura dos documentos seja realizada em dispositivos móveis;	Obrigatório	Módulo GED
RF053	Permitir que, ao final do processo de assinatura todos os envolvidos recebam uma cópia por e-mail do respectivo documento assinado;	_	Módulo GED
RF054	Possuir mecanismos que visem à segurança e prevenção de fraudes nos processos de assinatura dos documentos via solução, possuindo, no mínimo: Certificação digital dos documentos, a fim de evitar falsificações; Trilha de auditoria dos documentos, de modo que todas as atividades realizadas, inclusive as visualizações, sejam registradas com data e hora e IP; Criptografia dos documentos armazenados no sistema; Validação de assinaturas com certificado digital padrão ICP-Brasil; Disponibilidade de escolha do papel do assinante no documento através de lista pré-determinada (ex. parte, testemunha, aprovador, etc); Disponibilidade de exibição, na lista de documentos, de informação indicativa de qual estágio do fluxo de assinatura o documento se encontra; O Disponibilidade de assinar documentos ou despachos emitidos e/ou anexos em formato PDF, utilizando certificados digitais criando arquivos assinados no formato PAdES; Possibilidade de geração de uma página com extrato técnico das assinaturas em endereço eletrônico público específico, contendo nome do assinante, políticas de assinatura;		Módulo GED
RF055	Permitir que o usuário assine documentos eletronicamente através da Assinatura Eletrônica no conteúdo dos documentos, apenas nos arquivos anexados (PDF) ou no conteúdo dos documentos e nos anexos (PDF);		Módulo GED
RF056	Permitir a verificação da autenticidade das assinaturas realizadas no documento através de código alfanumérico em endereço eletrônico público específico;	_	Módulo GED



RF057	Permitir a listagem das assinaturas pendentes em painel específico, permitindo ao assinante de forma facilitada acompanhar os documentos que dependem da sua assinatura;	_	Módulo GED
RF058	Permitir a exibição da lista de assinaturas em cada despacho ou documento principal, clicando em Listar assinaturas. Neste atalho são exibidas as mesmas informações da central de verificação;		Módulo GED
RF059	Permitir a consulta das assinaturas digitais realizadas no arquivo pelo sistema, consultando o proprietário do certificado, usuário logado (no instante da assinatura) e data da assinatura;		Módulo GED
RF060	Permitir que um documento em elaboração possa ser bloqueado pelo autor e que o acesso para manipulação seja restrito aos responsáveis devidamente vinculados ao documento;	_	Módulo GED
RF061	Deve possuir controle de acesso aos documentos através das definições padrões de privilégio já existentes no sistema (de forma geral) ou através do relacionamento unidade administrativa originadora do documento diretamente a ele, onde desta forma usuários de determinadas unidade administrativa devem ter acesso apenas aos documentos que lhes são permitidos;		Módulo GED
RF062	Permitir a visualização de documentos assinados apenas por pessoas autorizadas;	Obrigatório	Módulo GED
RF063	Possuir permissão ilimitada de usuários para acesso ao sistema;	Obrigatório	Módulo GED
RF064	Permitir o acesso somente a pessoas previamente cadastradas, com usuário e senha;	Obrigatório	Módulo GED
RF065	Permitir que apenas o proprietário do documento possa realizar a exclusão;	Obrigatório	Módulo GED
RF066	Permitir o gerenciamento dos usuários, permitindo conceder e editar as autorizações necessárias para cada um;	Obrigatório	Módulo GED
RF067	Permitir o cancelamento de documentos pelo remetente durante um processo de assinatura;	Obrigatório	Módulo GED
RF068	Permitir mover pastas e documentos;	Obrigatório	Módulo GED
RF069	Permitir o compartilhamento das pastas e documentos com outros usuários, bem como a concessão de permissão seja como leitor ou como editor;	_	Módulo GED
RF070	Permitir o anexo de arquivos em documentos já criados;	Obrigatório	Módulo GED
RF071	Permitir a inserção de múltiplos arquivos uma única vez;	Obrigatório	Módulo GED
RF072	Permitir a visualização, exclusão, edição, habilitação ou desabilitação das classificações cadastradas, de acordo com a permissão do usuário;	Obrigatório	Módulo GED
RF073	Permitir consultar confirmações de leitura realizadas pelos participantes de uma tarefa;	Obrigatório	Módulo GED
RF074	Possibilitar configurar a privacidade para o envio e recebimento de tarefas, permitindo a visibilidade apenas entre o remetente e o destinatário;	_	Módulo GED
RF075	O sistema deve, a cada substituição do documento, criar uma nova versão do arquivo digital, sendo obrigado a armazenar todas as diferentes versões de um mesmo documento;		Módulo GED



RF076	O sistema deve dispor de consulta a cada uma das versões anteriores, permitindo inclusive o download e pré visualização delas bem como a data/hora e quem foi a pessoa responsável pela criação;		Módulo GED
RF077	O controle de versionamento também deve ser opcionalmente ativado por classe do plano de classificação;	Obrigatório	Módulo GED
RF078	Permitir classificar os documentos de acordo com seu tipo realizando vínculo ao menos com as seguintes funcionalidades do sistema: Processo Digital, Empenho, Liquidação, Pagamento, Veículos(Frotas), Funcionário (RH), Documentos do Fornecedor (Compras/Contratos), Requisição ao Compras, Solicitação de Compras, Contratos, Anexos da Minuta, Cadastro Imobiliário (IPTU), Cadastro Econômico, Ordem de Compra, entre outros;		Módulo GED
RF079	Para evitar que documentos sejam duplicados na base de dados, o módulo de GED deve dispor de recurso que permita a vinculação de documento já existente na base em outras rotinas de acordo com o tipo do documento, ex: Permitir adicionar a um processo digital a cópia do RG de uma pessoa que tenha sido previamente vinculada ao seu cadastro de pessoa;		Módulo GED
RF080	O sistema deverá permitir a comunicação interna e externa sem uso de papel, e ter as funcionalidades básicas dos dispositivos de e-mail, como caixa de entrada, caixa de saída, enviados e rascunho;		Módulo GED
RF081	Permitir que um documento seja classificado como público ou privado;	Obrigatório	Módulo GED

RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO
RF001	Permitir a emissão de documentos através de modelos pré- padronizados por meio de variáveis; Nota Exemplificativa: Modelos de Edital, Aviso de Dispensa, Extrato de Publicação, Contrato, Ata de Registro de Preço, Autorização de fornecimento, Ordem de Serviços, etc	Obrigatório	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos
RF002	Permitir cadastrar todas as contratações da entidade, precedidas ou não de procedimento licitatório, controlando quando há exigência de termo contratual e quando não for exigido um termo formal do contrato, informando essas numerações, caso possuam, bem como o objeto da contratação, fornecedor, data de assinatura, período de vigência e valor original da contratação;	_	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos
RF003	Permitir a emissão de relatórios parametrizados que informem nos intervalos desejados, e, quando aplicável, os bens e serviços, a vigência,o tempo decorrido, as unidades solicitantes, o saldo e o consumo de itens em relação aos processos de compra, procedimento licitatórios (separados por modalidades, incluindo contratações diretas e contratação de pequeno vulto), Catálogo de Material (Classe, subclasse), contratos e atas; Nota Exemplificativa: Relatório de consumo separado por item por secretaria no ano 2022. Relatório de duração por processo licitatório por modalidade no ano de 2022.Relatório de consumo para subclasse gêneros alimentício por dispensa de licitação em	·	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos



			1
	2022. Relatório de saldo de consumo por ata em Dezembro de 2022.		
	2022.		
DECOA		D '' -	
RF004	Gerar todos os arquivos para alimentação do SICOM/ TCEMG, incluindo o módulo "EDITAL" exigido pelo SISOP/TCEMG;	Desejável	Módulo Licitação/
	Inicialità o modulo EDITAL exigido pelo 31307/10EWG,		Compras/
			Contratos
RF005	Possibilitar verificação prévia de inconsistência de todos os	Desejável	Módulo
	arquivos do SICOM/TCEMG, possibilitando a obrigatoriedade de		Licitação/
	preenchimento de todos os campos necessários;		Compras/
			Contratos
RF006	O sistema deverá alertar, no processo de compras e licitatório, caso	Obrigatório	Módulo
	o fornecedor possua sanções de impedimento de contratar com a		Licitação/
	administração pública;		Compras/
DE007	Demokia a cadastas manta da cancia são dos timos nomas manta	Obsideraté de	Contratos
RF007	Permitir o cadastramento de comissões dos tipos permanente,	Obrigatório	Módulo
	especial, servidores, pregoeiros, agente de contratação, agente de compras e leiloeiros. Informando as portarias ou decretos que as		Licitação/ Compras/
	designaram, com suas respectivas datas de designação e		Contratos
	expiração, permitindo informar também os seus membros e funções		Contratos
	designadas;		
RF008	O sistema deve permitir que os processos de compras, de	Obrigatório	Módulo
	licitações, de contratações diretas, os contratos e atas sejam		Licitação/
	anulados e excluídos;		Compras/
DECCO	December 1999 and the last of	Obstruct de	Contratos
RF009	Possibilitar a visualização de todos os registros de dados das contratações enviados para empenhamento, anulação ou	Obrigatório	Módulo
	contratações enviados para empenhamento, anulação ou liquidação na contabilidade, permitindo visualizar as informações do		Licitação/ Compras/
	contrato, do processo, o valor do registro, o número, a despesa		Contratos
	orçamentária, a situação e ação realizada;		001111.01.00
RF010	Permitir o envio de liquidação dos empenhos das contratações na	Obrigatório	Módulo
	contabilidade, informando a data de referência e a situação das		Licitação/
	informações, disponibilizando para consulta a despesa		Compras/
	orçamentária, seu desdobramento, o recurso e o valor total do		Contratos
RF011	empenho; Permitir parametrização de campos de preenchimento obrigatórios	Obrigatório	Módulo
131 011	e cadastro de mensagens com instrução;	Obligatorio	Licitação/
	o sauce as monoagono som monagao,		Compras/
			Contratos
RF012	Permitir a autorização ou veto, total ou parcial dos itens ou do	Obrigatório	Módulo
	pedido total;		Licitação/
			Compras/
DECAG	Descibilitar a condess and a second s	Obstant / 1	Contratos
RF013	Possibilitar a anulação ou revogação dos processos de compra;	Obrigatório	Módulo Licitação/
			Licitação/ Compras/
			Contratos
RF014	Possibilitar o registro das homologações e adjudicações nos	Obrigatório	Módulo
" " "	processos de compra;	2234.01.0	Licitação/
	<u>'</u>		Compras/
			Contratos
RF015	Permitir autorizações eletrônicas ou vetos, totais ou parciais, das	Obrigatório	Módulo
	solicitações de compras pelos responsáveis de cada procedimento		Licitação/
	de compras;		Compras/
			Contratos



DE04C	Downsiting a manitary manta da caliaitas a nandantas (Autorizada)	Ob wise at their	Mádula
KF016	Permitir o monitoramento de solicitações pendentes (Autorizadas	Obrigatório	Módulo
	porém não atendidas);		Licitação/
			Compras/
			Contratos
RF017	Permitir cadastramento/emissão de relatório de marcas de	Desejável	Módulo
	materiais, visando manter/estabelecerem o controle de qualidade		Licitação/
	dos itens adquiridos pela entidade;		Compras/
			Contratos
RF018	Permitir a emissão de relatório das compras realizadas por objeto	Obrigatório	Módulo
	cadastrado, incluindo datas, fornecedores e valores das últimas		Licitação/
	compras;		Compras/
			Contratos
RF019	Permitir acesso aos preços da última compra ou contratação,	Obrigatório	Módulo
	indicando o item e/ou serviço, para auxiliar na realização de	3	Licitação/
	pesquisas de mercado, análise e comparação de preços de		Compras/
	referência na aquisição de bens e contratações;		Contratos
RF020	Permitir acrescentar uma nova solicitação no Processo de Compras	Obrigatório	Módulo
1 020	sem exclusão do mapa comparativo nem dos preços já lançados;	55.1ga(0110	Licitação/
	losin oxolacae ae mapa eemparative nem aee projee ja langaaee,		Compras/
			Contratos
RF021	Permitir que todas as documentações referentes a um fornecedor	Obrigatório	Módulo
1021	sejam, automaticamente, salvas em seu cadastro de forma que	Obligatorio	Licitação/
	todas as vezes que o mesmo for vinculado a um processo, não seja		Compras/
			Contratos
DEGGG	necessário alimentar os campos de documentações novamente;	Dessióval	
RF022	Permitir que seja mantido todos os itens de um processo em ordem	Desejável	Módulo
	alfabética, desde a solicitação e inclusive no Processo de Compras		Licitação/
	e no Processo Licitatório mesmo quando for acrescentado um item;		Compras/
55000		01 1 1/1	Contratos
RF023	Permitir que num processo de compra possam ser utilizadas uma	Obrigatório	Módulo
	ou mais solicitações, do exercício corrente, ou não, com opção de		Licitação/
	adição de solicitações, quando existirem itens comuns entre elas.		Compras/
	Esta identificação deverá ser detectada, automaticamente, pelo		Contratos
	sistema;		
RF024	Permitir que as secretarias requisitantes visualizem um campo para	Obrigatório	Módulo
	indicação do contrato vigente do item a ser requisitado;		Licitação/
			Compras/
			Contratos
RF025	Permitir cadastro dos itens/serviços separando estes por centros de	Obrigatório	Módulo
	custo específicos e por despesas.		Licitação/
			Compras/
			Contratos
RF026	Permitir o cadastro/emissão de certificado de registro cadastral e de	Obrigatório	Módulo
	regularidade jurídico fiscal das empresas cadastradas. A emissão	9	Licitação/
	deste relatório deverá prever a possibilidade de modelo para		Compras/
	adequar a impressão dos dados em formulários pré-impressos.		Contratos
RF027	Permitir cadastro de pessoas físicas, outros órgãos, consórcios,	Obrigatório	Módulo
02,	etc;	55.1ga(0110	Licitação/
			Compras/
			Contratos
RF028	Permitir a husea de forma automática junto ao cito de Possito	Obrigatória	Módulo
KFUZŎ	Permitir a busca de forma automática junto ao site da Receita	Obrigatório	
	Federal os dados cadastrais do fornecedor para a emissão		Licitação/
	comprovante de inscrição e situação cadastral;		Compras/
			Contratos



RF029	Permitir vincular ao fornecedor ramos de atividade, documentos e	Obrigatório	Módulo
0_0	certidões negativas, nome dos sócios;	o agattoe	Licitação/
	Joseph Common and Society		Compras/
			Contratos
RF030	Possibilitar o registro das sanções administrativas aplicadas aos	Obrigatório	Módulo
000	fornecedores que fornecem produtos ou serviços para a entidade;	Obligatorio	Licitação/
	productos que fornecem produces ou corviçõe para a ornadade,		Compras/
			Contratos
RF031	Permitir a indicar a inidoneidade/impedimento de fornecedores em	Obrigatório	Módulo
KFUST		Obligatorio	
	virtude de procedimento disciplinar delimitando a data limite da		Licitação/
	situação;		Compras/
			Contratos
RF032	Permitir a visualização de todos os contratos ativos/extintos com	Obrigatório	Módulo
	cada fornecedor;		Licitação/
			Compras/
			Contratos
RF033	Propiciar o cadastro de rol de documentos dos fornecedores;	Obrigatório	Módulo
		•	Licitação/
			Compras/
			Contratos
RF034	Permitir cadastrar as solicitações de compra dos itens em que os	Obrigatório	Módulo
	departamentos necessitam que sejam adquiridos. Essas podem ser	Obligatorio	Licitação/
	registradas pelas secretarias, pelos próprios departamentos da		Compras/
	entidade ou pelo setor de compras, licitações e contratos		Contratos
			Contratos
	informando a unidade e/ou centro de custo solicitante, a data da		
	solicitação, o tipo de necessidade, caso seja material de consumo,		
	serviço ou bem permanente, o local de entrega dos itens, o objeto		
	da solicitação, justificativa e o nome do solicitante;		
RF035	Permitir gerar bloqueios na Contabilidade a partir das solicitações	Obrigatório	Módulo
	de compra;		Licitação/
			Compras/
			Contratos
DEUSE	Permitir o anexo de arquivos nas solicitações de compra;	Obrigatório	Módulo
KF030	renniui o anexo de arquivos nas solicitações de compra,	Obligatorio	
			Licitação/
			Compras/
			Contratos
RF037	Permitir o cadastro de compras diretas, informando dados como	Obrigatório	Módulo
111 001	data da compra, fornecedor, objeto da compra e forma de	Obligatorio	Licitação/
	pagamento;		Compras/
	pagamento,		Contratos
			Contratos
RF038	Propiciar controle, através de listagem dinâmica, de todos os	Obrigatório	Módulo
	pedidos de compra;	-	Licitação/
			Compras/
			Contratos
RF039	Possuir listagem para controle de suterizações de fornacimente:	Obrigatária	Módulo
KL098	Possuir listagem para controle de autorizações de fornecimento;	Obrigatório	
			Licitação/
			Compras/
	l l		
			Contratos
RF040	Propiciar o cancelamento das autorizações de fornecimento.	Obrigatório	
RF040	Propiciar o cancelamento das autorizações de fornecimento, permitindo a descrição completa do motivo da anulação:	Obrigatório	Módulo
RF040	Propiciar o cancelamento das autorizações de fornecimento, permitindo a descrição completa do motivo da anulação;	Obrigatório	



			Contratos
RF041	Propiciar a emissão da autorização de fornecimento/ordem de serviço, permitindo vincular os dados dos empenhos;	Obrigatório	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos
RF 042	Permitir cadastro e emissão de ordem de compra. Essa ordem de compra deve permitir liquidação total ou parcial de acordo com as entregas do fornecedor;	Obrigatório	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos
	Permitir o parcelamento de ordens de compra referente a sub- empenho;	Obrigatório	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos
RF044	Permitir a importação de itens de outras solicitações de compra já realizadas no momento de seu cadastro para evitar processos de redigitação;	Obrigatório	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos
RF045	Permitir a geração de arquivo e/ou envio de link com os itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores, possibilitando a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens da coleta;	Obrigatório	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos
RF046	Permitir o cadastramento de coletas de preço, possibilitando gerar uma compra direta ou processo de compra, tendo como base para o valor máximo do item o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços;	Obrigatório	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos
RF047	Permitir cadastrar uma coleta de preços, com a possibilidade de ler solicitações;	Obrigatório	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos
RF048	Permitir desclassificar valores individuais de uma coleta de preço mantendo os mesmos no relatório;	Obrigatório	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos
RF049	Permitir escolher a metodologia a ser usada: média, mediana, menor preço e outros métodos estatísticos;	Obrigatório	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos
RF050	Propiciar controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente;	Obrigatório	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos
RF051	Permitir realizar o acompanhamento do saldo dos itens, grupo e subgrupo da licitação, detalhando por processo e podendo optar por um determinado período;	Obrigatório	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos



RF052	Propiciar o envio de dados para geração de entrada do material no sistema de almoxarifado e Patrimônio;	Obrigatório	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos
RF053	Permitir o envio dos dados para incorporação de bens no sistema patrimonial;	Obrigatório	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos
RF054	Permitir efetuar o vínculo dos fornecedores por cada material fornecido;	Obrigatório	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos
RF055	Permitir a inclusão, exclusão ou cancelamento de contratos;	Obrigatório	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos
RF056	Emitir mensagem sobre os contratos vencidos, por meio de aviso e impedindo a emissão de Autorizações de Fornecimento para contratos vencidos;	Obrigatório	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos
RF057	Permitir envio de alertas a e-mails cadastrados para acompanhamento do vencimento dos instrumentos contratuais;	Desejável	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos
RF058	Permitir cadastro de mais de um gestor/Fiscal por contrato e ata de registro de preço;	Obrigatório	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos
RF059	Permitir parametrizar o sistema para que quando iniciar, seja mostrado na tela inicial o acompanhamento da data de vencimento dos contratos e aditivos, selecionando a antecedência em dias que o contrato irá vencer;	Obrigatório	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos
RF060	Permitir o bloqueio de solicitações com data retroativa em atas de registro de preços com data de vigência menor que 12 meses (contratos saldo ARP);	Obrigatório	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos
RF061	Permitir a contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços;	Obrigatório	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos
RF062	Propiciar o registro da suspensão do contrato ou aditivo, informando a data da suspensão, a origem (determinação judicial, medida cautelar ou de ofício) e motivo da suspensão;	Obrigatório	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos
RF063	Propiciar o registro do apostilamento das dotações (fichas, fontes, código de aplicação) do processo;	Obrigatório	Módulo Licitação/ Compras/



			Contratos
RF064	Manter histórico das alterações do contrato permitindo identificar o tipo de alteração contratual, tais como: acréscimo, supressão, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão, repactuação, alteração do contratado, inserção e/ou de signatário, suspensão, ou apostilamento, e se foi unilateral ou bilateral;	Obrigatório	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos
RF065	Propiciar a rescisão do contrato ou aditivo, informando motivo da rescisão, data do termo, da rescisão e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento legal e imprensa oficial;	Obrigatório	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos
RF066	 Permitir a inclusão, alteração e exclusão de cadastro de processo licitatório, modalidades auxiliares e contratação direta, através da importação uma ou mais coletas de preços incluindo: a) Objeto; b) Datas: (Digitação, publicação, abertura e recebimento de proposta); c) Veículos de publicação; d) Critério de Julgamento; e) Documentos de Habilitação; f) Dotação Orçamentária; g) Comissão; h) Todos os dados exigidos para o envio de SICOM/TCE; 	Obrigatório	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos
RF 067	Permitir cadastro de processos de dispensa sem cadastro prévio de pesquisa de preços;	Obrigatório	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos
RF068	Permitir o acompanhamento e inserção de informações sobre a tramitação dos processos licitatórios, desde sua digitação até seu julgamento, incluindo: a) Emissão do mapa comparativo de preços; b) Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas; c) Cadastro de jornais e datas de publicações (Exemplo: AMM – 12/12/2022) d) Cadastro e acompanhamento de recursos e) Cadastro e acompanhamento de Impugnações; f) Parecer jurídico; g) Classificação e Desclassificação de Propostas h) Habilitação e Inabilitação de Licitantes. i) Adjudicação j) Homologação, Encerramento (fracasso), Anulação e Revogação k) Autorizações de fornecimento; l) Contratos e aditivos; m) Liquidação das autorizações de fornecimento; n) Gerar empenhos para contabilidade e liquidação dos empenhos; o) Possuir listagens dinâmicas para controle de processos, com possibilidade de filtros por processo, modalidade, secretaria requisitante. p) Identificar numericamente a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema;	Obrigatório	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos



RF069	Permitir a separação de cota de até 25% para aqueles itens cujo valor estimado de contratação é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (atendimento art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar n° 123/2006;		Módulo Licitação/ Compras/ Contratos
RF070	Permitir a interação (envio e recebimento de arquivos) com o Compras.gov.br e BBMNET; Nota explicativa: O arquivo de exportação deve ser completamente parametrizado via sistema e deve incluir o envio de todas as informações solicitadas pelo receptor, tais como: Descrição; quantitativo; preço de referência; intervalo de decremento; cota de participação; ficha técnica, marca e etc	·	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos
RF071	Permitir cadastrar a forma e realizar o julgamento das propostas como maior Lance, menor preço, maior desconto, melhor técnica, melhor técnica/preço e/ou outros critérios de julgamentos conforme legislações vigentes na execução contratual;	_	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos
RF072	Cadastrar e emitir a solicitação da abertura da licitação, com informações de data de abertura da licitação, horário da abertura, número da licitação, modalidade, membros da comissão responsável pela abertura e objeto a ser licitado.	_	Módulo Licitação/ Compras/ Contratos

	OBRAS		
RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO
RF001	Permitir integração com o sistema de Compras, permitindo o compartilhamento de informações de processos e contratos de obras e serviços de engenharia em uma ou mais entidades;	Desejável	Módulo Obras
RF002	Permitir a um profissional autorizado pela entidade manter os dados cadastrais da entidade como endereço, telefone, e-mail, site, horário de funcionamento e a indicação se a entidade possui um regime próprio de previdência privada;	Obrigatório	Módulo Obras
RF003	Permitir ao usuário configurar da estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, onde ainda podem ser criadas novas configurações caso exista necessidade;	Obrigatório	Módulo Obras
RF004	Permitir o registro de exercícios vinculado a configuração do organograma que estará vigente;	Obrigatório	Módulo Obras
RF005	Possibilitar a utilização de filtros e realização de pesquisas, apresentando apenas os dados desejados pelo usuário;	Obrigatório	Módulo Obras
RF006	Possibilitar ao usuário registrar as suas críticas, elogios e sugestões de melhorias no sistema;	Desejável	Módulo Obras
RF007	Possibilitar gerenciar as permissões dos usuários por grupo ou individualmente;	Obrigatório	Módulo Obras
RF008	Permitir configurar os órgãos, unidades orçamentárias e centros de custo da entidade;	Obrigatório	Módulo Obras



RF009	Possibilitar o cadastro das matrículas que identificam as obras registradas no CNO - Cadastro Nacional de Obras, informando além de sua data de registro, as informações de uma ou mais certidões negativas de débitos vinculadas ao seu registro;	Desejável	Módulo Obras
RF010	Permitir cadastrar os atos administrativos da administração pública, possibilitando informar caso se trate de uma lei, decreto ou portaria, indicar o número, sua natureza jurídica, ementa, data da criação, data da publicação, data a vigorar, data da revogação, bem como os dados da publicação como o número do diário oficial e o fornecedor responsável;	Obrigatório	Módulo Obras
RF011	Possibilitar criar relatórios personalizados para a entidade;	Obrigatório	Módulo Obras
RF012	Disponibilizar os dados dos registros efetuados para a criação de relatórios, scripts e validações;	Desejável	Módulo Obras
RF013	Possibilitar incluir novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado, descrição e tamanho quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não;	Desejável	Módulo Obras
RF014	Permitir cadastrar unidade de medida dos bens da entidade, no singular ou plural e informar sua abreviatura, grandeza;	Obrigatório	Módulo Obras
RF015	Disponibilizar recursos para geração de validações específicas nas funcionalidades do sistema;	Desejável	Módulo Obras
RF016	 Campo para inserção de dados da obra; é preciso que haja campos para inserir os seguintes dados para identificação da obra: Nome da obra; Descrição detalhada da obra; Setor beneficiado pela obra (ex.; Educação, Saúde, Infraestrutura, etc); Tipo de obra (ex.; Escola, Unidade de Saúde, Iluminação Pública, Via Urbana, etc); Endereço da obra, de modo que se possa indicar as coordenadas para geolocalização. Também é preciso que haja a opção de se indicar, caso necessário, que a obra abrange todo o município, para obras sem endereço fixo, que visam atuar em toda a cidade (ex.; serviços de manutenção de iluminação pública, manutenção viária, etc); Situação atual da obra (ex.; Iniciada, Paralisada, Reiniciada, Concluída, etc), de modo que seja possível adicionar uma nova situação e associar uma data a mesma, sem que se altere a anterior, para que se mantenha um histórico das situações ao longo da obra; Visualizar o resumo da execução da obra, visualizando os valores dos orçamentos, valor executado, período das medições e percentual executado da obra; Data de estimada de início/ término (considerando que a obra deve ser cadastrada antes de iniciada, ao se cadastrar o Processo Licitatório, é necessário um campo para uma data 	Desejável	Módulo Obras



	estimada de início e término); - Data de início / término (deve-se poder alterar a data de término, ou inserir novas previsões de término a medida que se tenha Termos Aditivos de prazo); - Concluir uma obra mesmo que o executado não esteja com 100% por contrato, aditivo e sem contrato; - Filtrar todas as situações das obras como não iniciadas, em andamento, paralisadas, canceladas e concluídas em um único lugar; - Cadastrar as categorias da obra, informando sua descrição; - Configurar o código da obra, podendo ser manual ou automático; - Registrar o cancelamento da obra, informando a data, o responsável técnico, o tipo de cancelamento e o ato administrativo que determinou o cancelamento; - Visualizar e acompanhar as obras cadastradas, demonstrando as informações da sua descrição, tipo, data do cadastro, percentual já executado, situação atual; - Registrar as ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais que assumem essa posição, informando a data, número do registro, tipo de responsabilidade e responsável técnico; - Visualizar o histórico das movimentações da obra, visualizando a data, situação e usuário que registrou a movimentação; - Processo licitatório associado à obra (deve ser integrado ao sistema usado pelo Setor de Licitação, de modo que se possa associar os dados do processo licitatório cadastrado, à obra, e vice-versa);		
	pelo Setor de Contrato, de modo que se possa associar os dados do contrato cadastrado, à obra, e vice-versa).		
RF017	 Dados específicos exigidos pelo SICOM; Ano de exercício; Código do Tribunal (código relacionado ao número do contrato, deve ser preenchido automaticamente ao associar a obra ao Contrato); Unidade Responsável (referente à Secretaria Municipal responsável pela Obra. Deve ser preenchido automaticamente ao associar a obra ao processo licitatório correspondente, conforme informado nos dados da licitação); Subunidade Responsável (setor da Secretaria responsável pela Obra. Deve ser preenchido automaticamente ao associar a obra ao processo licitatório correspondente, conforme informado nos dados da licitação); Classe do Objeto (Obra ou serviço); Tipo de Atividade (ampliação, construção, reforma, restauração, etc); BDI (%); Referência do Orçamento (data). 	Desejável	Módulo Obras



RF018	 Inserção de dados do Engenheiro de Fiscalização: É preciso que haja campos para inserir os seguintes dados: Nome do servidor; nº do CREA; Data de Início da atuação como Engenheiro de Fiscalização da 	Obrigatório	Módulo Obras
	obra; - Data de término da atuação como Engenheiro de Fiscalização da obra; - Vínculo do Profissional (ex.; Contratado, Efetivo, etc); Deve-se manter a possibilidade de inserir mais de um nome, em caso de mudança de fiscal ao longo da obra. Idealmente, isso pode ser integrado a outro sistema da Prefeitura, com cadastro de funcionários, de modo a buscar o nome do Fiscal entre os servidores cadastrados, e vincular os demais dados.		
RF019	• Inserção de Planilha Orçamentária; Registrar os orçamentos das obras, informando o responsável técnico, tipo de planilha, data da inclusão e base, contrato firmado para a realização da obra, ato administrativo e valor. É preciso que se possa fazer upload de arquivo de excel da planilha orçamentária de modo que os dados da mesma sejam importados para o Sistema. Deve ser possível editar posteriormente os itens em caso de Termos Aditivos que alterem o quantitativo de itens ou em caso de realinhamento de preços, podendo haver um campo de observação vinculado ao item, para informar a alteração e razão da mesma, ou atualizar conforme se faça upload de novas planilhas. Também é necessário que se possa fazer upload de novas planilhas em caso de aditivos/realinhamento de preços que adicionem novos itens, de modo que os novos itens também fiquem vinculados à obra, mas separadamente dos itens da planilha inicial, e identificados como itens de planilha de Termo Aditivo.	Desejável	Módulo Obras
RF020	 Inserção de Medições: Para inserção de nova medição deve-se ter campos para inserção dos seguintes dados; Tipo de Medição (ex.; normal, de Termo Aditivo, Complementar, de compensação, etc) Data da medição período de execução dos serviços à que se refere a medição foto vinculada à medição (conforme orientação do TCE, para cada medição deve-se inserir uma foto em PDF, assinada digitalmente) Deve-se poder fazer upload das planilhas de Medição, de modo que os dados das mesmas atualizem os dados no sistema, referente aos quantitativos dos itens acumulados e pendentes para execução, assim como valores acumulados da obra. 	Obrigatório	Módulo Obras



 Geração de arquivo de remessa para envio ao TCE: O Sistema deve gerar o arquivo com os dados das obras, de acordo com o mês de referência solicitado. O arquivo deve conter os dados em formato, conforme descrito no "manual-SICOM-2020 Obra" elaborado pelo TCE. Demais dados exigidos no manual, e não citados nesse documento, também devem ser incluídos no Sistema. 		Módulo Obras
---	--	-----------------

	PATRIMÔNIO			
RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO	
	USUÁRIOS		•	
RF001	Possuir cadastro de usuários do sistema;	Obrigatório	Módulo Patrimônio	
RF002	Possuir rotina de alteração de senhas de acesso de usuários;	Obrigatório	Módulo Patrimônio	
RF003	Possuir permissões de acesso às rotinas do sistema;	Obrigatório	Módulo Patrimônio	
	LOCAIS/ CENTRO DE CUSTO			
	Permitir o cadastro da organização administrativa do Município (setores, centros de custos onde se localizam os bens patrimoniais), com endereço, georeferenciamento, responsáveis, integrado ao catálogo único utilizado pelos demais sistemas. Possibilita baixar e ativar local cadastrado. Este cadastro é único a partir do qual é feita uma integração com o sistema de materiais e serviços;	Obrigatório	Módulo Patrimônio	
RF005	Emitir relação de locais/centros de custos, seus respectivos responsáveis, endereços, filtrando por ativos e inativos;	Desejável	Módulo Patrimônio	
	RESPONSÁVEIS			
RF006	Permitir definição de mais de um responsável por local/centro de custo, informando nome, CPF, telefone, e-mail, se é funcionário do município, matrícula, cargo, natureza do cargo e o endereço. Este cadastro é parametrizado com o sistema de Recursos Humanos;	Obrigatório	Módulo Patrimônio	
RF007	Permitir a emissão e registro do Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens, por local ou por responsável independentemente de localização;	Obrigatório	Módulo Patrimônio	
	CLASSIFICAÇÃO MATERIAIS			
	Permitir o registro de grupos e classes pertencentes à classificação de materiais. Este cadastro é único a partir do qual é feita uma integração com sistema de materiais e serviços;	Desejável	Módulo Patrimônio	
RF009	Emitir relatórios de grupos e classes pertencentes à classificação de materiais, filtrando, a critério do operador, o nível de detalhamento da classe (Classe, grupo, subgrupo);	Desejável	Módulo Patrimônio	
TOMBAMENTO				

Rua São João, 290, Centro — CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG. Fone: (031) 3688 1300



RF010	Permitir tombar o bem, de forma individual ou por lote,	Obrigatório	Módulo
131 010	demonstrando o organograma (local/centro de custo), descrição e informações de compra do bem, marca do fabricante, responsável e	Obligatorio	Patrimônio
	placa com numeração automática das plaquetas a partir do último número cadastrado ou a partir de qualquer outro número disponível informado pelo operador;		
RF011	Possuir cadastro e incorporação de bens imóveis, contendo as	Obrigatório	Módulo
	informações sobre a forma de aquisição e características que		Patrimônio
	identifiquem os imóveis. Controle de seguros, e cadastro de termos de permissão de uso. Deve permitir o uso de campos criados pelo		
	usuário de forma parametrizável		
RF012	Armazenamento de documentos relacionados ao bem, ou a sua	Obrigatório	Módulo
	localização, através de arquivos em formato PDF, DOC, DOCX, TXT, XLS, XLS, JPG		Patrimônio
RF013	Possuir controle do saldo dos itens do empenho ou ordem de	Obrigatório	Módulo
DEN11	compra não permitindo incorporar mais de uma vez o mesmo item Relacionar o bem imóvel ao cadastro imobiliário, tornando também	Obrigatária	Patrimônio Módulo
NFU14	disponíveis as informações geridas nesta base cadastral.	Obrigatório	Patrimônio
RF015	Propiciar o registro da utilização do bem imóvel, classificando em	Obrigatório	Módulo
	dominicais, uso comum do povo, uso especial, em andamento.		Patrimônio
RF016	Permitir a exclusão de bens móveis por lote, por critério de	Obrigatório	Módulo
	empenho, Nota Fiscal, Fornecedor, Ordem de Compra (Ordem de Fornecimento ou Serviço), data e demais documentos de entrada;		Patrimônio
RF017	Permitir informar o estado de conservação dos bens;	Obrigatório	Módulo
			Patrimônio
	Permitir que o bem em backup tenha sua depreciação paralisada,	Desejável	Módulo
	até que seja posto em uso.	Descrit 1	Patrimônio
RF019	Permitir visualizar, gerir e gerar relatórios de forma sintética as principais informações dos bens patrimoniais, como os prazos a	Desejável	Módulo Patrimônio
	vencer dos seguros, prazo das garantias, retornos de cedência,		1 41111101110
	retorno da manutenção, valor líquido contábil, total dos bens ativos e		
	baixados.		
RF020	Permitir o Controle dos bens em garantia e as saídas de bens para	Obrigatório	Módulo Patrimônio
RF021	manutenção e assistência técnica. Possibilitar a vinculação entre itens patrimoniais (agregação), de	Obrigatório	Módulo
	forma que possam ser tratados como um único bem, possibilitando	Obligatorio	Patrimônio
	sua desvinculação a qualquer momento.		
	Permitir integração com o sistema contábil, não permitindo	Desejável	Módulo
	liquidação de despesas com aquisição de bens e obras que não sejam tombados no sistema de patrimônio e impossibilitando		Patrimônio
	tombamento de bens sem Empenho;		
RF023	Permitir localização de materiais permanentes que já foram	Obrigatório	Módulo
	comprados e ainda não estão patrimoniados.		Patrimônio
RF024	Possuir integração com o sistema contábil permitindo que o registro	Obrigatório	Módulo
	do processo licitatório, Empenho, Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal referentes ao item não sejam redigitados;		Patrimônio
	Permitir a emissão de relatórios de consulta e pesquisas, totalmente	Desejável	Módulo
RF025	parametrizável pelo usuário, com a finalidade de elaborar pesquisas	•	Patrimônio
	especiais das funcionalidades descritas acima, possibilitando		
	ordenar por placa de código patrimonial, descrição, local de guarda, classificação entre outros;		
RF026	Emitir relatório de bens não colocados em uso;	Obrigatório	Módulo
			Patrimônio
RF027	Possuir rotina de Atualização de Características, destinada a alterar	Obrigatório	Módulo
	e atualizar as características de bens móveis, tais como: marca,		Patrimônio



	modelo, cor, etc.;		
RF028	Possibilitar alteração de código patrimonial e emitir relatório de alterações,correlacionando o código antigo e o atual;	Desejável	Módulo Patrimônio
RF029	Permitir integração com sistema de geolocalização, para locais/centros de custos e bens imóveis;	Obrigatório	Módulo Patrimônio
	SEGURO		
RF030	Possuir rotina de Seguros de Bens Móveis, constituída de: Cadastro de seguros, Relação de Bens passíveis de seguros, Relação de bens segurados (em vigor), Relação de bens com seguros a vencer, valor e apólice. E armazenamento de documentos relacionados à apólice de seguro através de arquivos em formato PDF, DOC, DOCX, ODT, TXT. XLS, XLSX, JPG, PNG, COT;	Obrigatório	Módulo Patrimônio
RF031	Permitir a emissão de relatório do Cadastro de Seguros, documento para registro e controle de seguros de bens móveis e imóveis. Deverá conter o código de registro patrimonial, tipo de seguro, apólice, prazos de cobertura, valores segurados, seguradora, corretor, etc. Possibilitando filtrar por vigente, vencidos, data de vencimento;	Desejável	Módulo Patrimônio
	MOVIMENTAÇÃO		
RF032	Possuir rotina para transferência interna dos bens móveis entre os diversos setores/centros de custo e respectivos responsáveis, podendo ser total (seleção total de bens) ou parcial (seleção individual de bens);	Obrigatório	Módulo Patrimônio
RF033	Possuir rotina para transferência interna de todos os bens sob a guarda de um responsável para outro, nos casos de exoneração, troca de chefia, etc. Essa modalidade de transferência visa evitar a digitação de todos os bens sob a guarda do cedente, quando da necessidade de transferência. O sistema deve manter um histórico de todos os documentos de transferências;	Obrigatório	Módulo Patrimônio
RF034	Possuir rotina de Transferência de Bens a Terceiros, utilizada exclusivamente para as transferências externas, entre instituições de direito público, registrando o outorgado/recebedor, contrato, cláusulas, condições, prazos, forma de transferência, etc.;	Obrigatório	Módulo Patrimônio
RF035	Propiciar o envio, retorno e consulta de bens cedidos ou emprestados, com registro da data prevista para retorno, possibilitando a emissão do respectivo relatório;	Obrigatório	Módulo Patrimônio
	Permitir a emissão de documento de Transferência de Bens a Terceiros, utilizado exclusivamente para as transferências externas, entre instituições de direito público, registrando o outorgado/recebedor, contrato, cláusulas, condições, prazos, forma de transferência, etc.;	Obrigatório	Módulo Patrimônio
	Possuir rotina de Devolução de Bens Cedidos a Terceiros, para recebimento de bens cedidos a terceiros;	Obrigatório	Módulo Patrimônio
	Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão, baixa, perda, furto, roubo, sucata);	Obrigatório	Módulo Patrimônio
RF039	Propiciar a baixa de bens de forma individual ou em lote, atualizando automaticamente a situação do bem para baixado, bem como estornar a baixa após sua finalização, retornando o bem para a situação antes de ser baixado. Deverá conter informações e procedimentos processuais que autorizaram a baixa (solicitação, parecer jurídico e autorização), motivo;	Obrigatório	Módulo Patrimônio
RF040	Manter registro histórico de todas as movimentações dos itens	Obrigatório	Módulo



	patrimoniais, desde a sua incorporação até a sua baixa;		Patrimônio
	Permitir a emissão de relatórios de consulta, pesquisas, totalmente parametrizável pelo usuário, com a finalidade de elaborar pesquisas especiais das funcionalidades descritas acima, possibilitando ordenar por placa de código patrimonial, descrição, local de guarda, interstícios de data de movimentações, classificação, situação (ativo/baixado/cedido) entre outros;	Obrigatório	Módulo Patrimônio
	Permitir a emissão de Termo de Responsabilidade Patrimonial, concernente a movimentação interna dos bens entre locais / centros de custo e responsáveis;	Obrigatório	Módulo Patrimônio
RF043	Possuir rotina de elaboração de solicitação de transferência entre locais / centro de custo;	Desejável	Módulo Patrimônio
RF044	Possuir rotina de trâmite de movimentação entre locais. Função recebimento, por meio de senha do próprio login do usuário, de bens proveniente de transferência entre locais / centros de custo. Durante o procedimento de recebimento, o sistema deverá exigir que os bens devem ter seu estado de conservação reavaliado no sistema;	Desejável	Módulo Patrimônio
	MANUTENÇÃO		
RF045	Propiciar o envio, retorno e consulta de bens em manutenção, permitindo o registro da próxima revisão;	Obrigatório	Módulo Patrimônio
	INVENTÁRIO		
RF046	Permitir a elaboração de inventário de bens patrimoniais;	Obrigatório	Módulo Patrimônio
RF047	Possibilitar o controle da situação e do estado de conservação do bem patrimonial através do registro dos inventários realizados;	Obrigatório	Módulo Patrimônio
RF048	Possuir rotina de Bloqueio e Desbloqueio da Movimentação de bens pertencente ao local/centro de custo em levantamento, destinada a impedir ou liberar a movimentação dos bens (transferências) para fins de inventário;	Desejável	Módulo Patrimônio
RF049	Permitir através da rotina de inventário de bens, a transferência automática do bem quando o mesmo está alocado fisicamente em departamento incorreto;	Obrigatório	Módulo Patrimônio
RF050	Possibilitar a alimentação do sistema com as informações dos inventários dos bens patrimoniais, informando seu estado e localização atual (no momento do inventário);	Obrigatório	Módulo Patrimônio
	Possuir rotina e emitir relatório de Registro de Inventário, destinada ao registro da situação do bem durante e após o inventário; Mostrar a situação do bem, a saber: Localizado e pertencente ao setor; Localizado, mas pertencente a outro setor; e Não localizado, ou em processo de localização, em levantamento;	Desejável	Módulo Patrimônio
RF052	Permitir a emissão de relatório de inventário setorial, relatório sintético ou analítico dos bens, além de filtro por grupo de bens (móveis, imóveis, intangíveis e classificações de subdivisão inferiores a estes grupos), forma de incorporação(compra, serviço, obra, doação, levantamento, entre outras), por fechamento (mensal	Desejável	Módulo Patrimônio



	ou por exercício);		1
	ou poi exercicio),		
RF053	Permitir a compatibilidade com sistemas de código de barras para lançamentos mais rápidos dos bens permanentes;	Obrigatório	Módulo Patrimônio
RF054	Permitir a emissão de relatório para cadastro de materiais permanentes em que constem os campos a serem preenchidos em branco, para procedimentos de levantamento patrimonial, onde as equipes devem preencher estes campos em branco para posterior atualização dos dados inventariados;	Obrigatório	Módulo Patrimônio
	VALOR		
RF055	Possuir cadastro de comissões, com indicação do texto jurídico que designou, indicação dos membros responsáveis, com o objetivo de realizar registros de reavaliação, depreciação, inventário;	Obrigatório	Módulo Patrimônio
RF056	Depreciação;	Obrigatório	Módulo Patrimônio
RF057	Propiciar o registro da fórmula de cálculo para diferentes métodos de depreciação, exaustão e amortização, permitindo a classificação em linear, soma de dígitos ou unidades, depreciação acelerada (1,5 X para bens utilizados 24 horas por dia), podendo ativar ou desativar, valor residual do bem e vida útil do grupo de bens, com controle e consulta através de listagem dinâmica;	Obrigatório	Módulo Patrimônio
RF058	Possuir rotina de virada mensal, onde deverá efetuar o cálculo automático da depreciação, para os bens que estiverem cadastrados com data de início da depreciação, dentro do mês corrente;	Obrigatório	Módulo Patrimônio
RF059	Permitir o registro e processamento da depreciação dos bens em uso, atualizando de forma automática os valores depreciados no bem;	Obrigatório	Módulo Patrimônio
RF060	Propiciar o uso de formas de depreciações flexíveis, com base na necessidade. Podendo ser por item, classe ou grupo de bens, por estado de conservação;	Desejável	Módulo Patrimônio
RF061	Possuir rotina de atualização monetária dos bens, através de correção e depreciação;	Obrigatório	Módulo Patrimônio
	Permitir configurar valores percentuais para cada estado de conservação. Exemplo: Ótimo 100%, Bom 75%, Regular 50% e Ruim 25%;	Obrigatório	Módulo Patrimônio
RF063	Permitir a depreciação (ajuste) do bem de forma parametrizada com o estado de conservação do bem. Escolhendo reavaliar por classe/grupo e/ ou local/centro de custo;	Desejável	Módulo Patrimônio
	REAVALIAÇÃO		
RF064	Possuir rotina de valoração dos bens através de reavaliação. Podendo ser por item, classe / grupo de bens, por estado de conservação;	Obrigatório	Módulo Patrimônio
RF065	Possuir rotina de atualização monetária dos bens, através de correção e reavaliação;	Obrigatório	Módulo Patrimônio
RF066	Permitir configurar valores percentuais para cada estado de conservação. Exemplo: Ótimo 100%, Bom 75%, Regular 50% e Ruim 25%;	Desejável	Módulo Patrimônio
RF067	Permitir a reavaliação (ajuste) do bem de forma parametrizada com	Desejável	Módulo



	o estado de conservação do bem. Escolhendo reavaliar por		Patrimônio	
	classe/grupo e/ou local/centro de custo;		7 40111101110	
	Deverá disponibilizar informações gerenciais e contábeis dos bens, onde se evidencie numa única tela, as informações de saldo anterior, débitos, créditos, saldo atual, valor depreciável, depreciação acumulada e valor líquido contábil, sendo estas informações exibidas por conta contábil e por item/bem patrimonial. Deverá ainda exibir, na mesma tela, as operações de cada item que resultaram nos totalizadores acima citados, contendo a data da operação, a descrição, o valor da operação e o reflexo dessa operação para a contabilidade;	Desejável	Módulo Patrimônio	
RF069	Deverá disponibilizar relatório com todas as movimentações ocorridas com o bem e que tiveram impacto em seus valores, como depreciação, avaliação, baixa;	Obrigatório	Módulo Patrimônio	
	CADASTROS			
RF070	Possuir cadastro de fornecedores e cedentes de bens patrimoniais;	Obrigatório	Módulo Patrimônio	
	Possuir cadastro de responsáveis pela guarda e conservação de bens patrimoniais;	Obrigatório	Módulo Patrimônio	
	Possuir cadastro que permite a forma de incorporação do bem patrimonial (compra, doação, cessão de uso, permuta, etc.);	Obrigatório	Módulo Patrimônio	
	Possuir cadastro de Motivos de baixas de bens;	Obrigatório	Módulo Patrimônio	
	Possuir cadastro de campos complementares e parametrizáveis utilizados na incorporação de bens imóveis;	Obrigatório	Módulo Patrimônio	
	Propiciar o cadastro de unidade de medida dos bens da entidade, permitindo informar a abreviatura;	Obrigatório	Módulo Patrimônio	
RF076	Permitir o cadastro dos tipos de transferências dos bens;	Obrigatório	Módulo Patrimônio	
	FECHAMENTO			
RF077	Permitir encerramento por período (mensal ou por exercício), podendo incluir a data e o responsável pelo encerramento;	Obrigatório	Módulo Patrimônio	
	Permitir a emissão de relatório de Bens Incorporados, Desincorporados, relacionando os bens incorporados e desincorporados, filtrando por data, Pedido, Empenho, e tipo de despesa/entrada (obras, aquisição, serviço, levantamento, doação, desapropriação, cessão, restos a pagar entre outras), liquidados, não liquidados e resto a pagar. Deve ser possível ordenar o relatório por código, descrição, local, empenho;	Desejável	Módulo Patrimônio	
	Permitir a emissão de relatório de Movimentação de Bens ou Relação mensal ou anual da movimentação financeira de bens com saldos anterior e atual, entradas e saídas. Será possível escolher um nível de classificação para obter resultados analíticos ou sintéticos de um determinado mês, ano ou resultados acumulados;	Desejável	Módulo Patrimônio	
RF080	Permitir a emissão de relatório das Variações Patrimoniais, incluindo as depreciações, correções e reavaliações;	Obrigatório	Módulo Patrimônio	
	APLICATIVO MOBILE			
RF081	Disponibilizar aplicativo para realização de inventário, uso em smartphone, compatível com sistemas operacionais Android e iOS, possibilita o uso de coletores de código de barras Bluetooth, armazenamento na memória do smartphone e exportação dos	Obrigatório	Módulo Patrimônio	



	dados coletados para o sistema de gestão patrimonial via internet;		
DECOC		Ol deat/de	NAC I I
RF082	O sistema de gestão patrimonial deverá possuir ferramentas de integração com o aplicativo mobile, tanto para exportar informações, tanto para receber e processar informações;	Obrigatório	Módulo Patrimônio
RF083	Permitir por meio do aplicativo mobile, elaboração de solicitação de transferência. Realizando a leitura de cada bem a ser transferido, armazenando a relação de bens coletados e exportando para aceitação no sistema de gestão patrimonial;	Desejável	Módulo Patrimônio
RF084	Permitir elaboração de inventário com aplicativo mobile, possibilitando a avaliação e registro do estado de conservação do bem durante a realização do inventário;	Obrigatório	Módulo Patrimônio
	GERAL		
	Permitir que todos os relatórios sejam gerados para diversos formatos de arquivos (.RTF, .PDF, .XLS, .XML);	Obrigatório	Módulo Patrimônio
RF086	Ter integração com os sistemas de Contabilidade Pública, Compras, Almoxarifado, Frota, Tributário;	Desejável	Módulo Patrimônio
	RECURSOS GERENCIAIS		
	Permitir emitir relatório gerencial com base nos últimos quatro estados de conservação do bem. Deverá permitir filtrar por classe/grupo de bens, locais / centros de custo, por exercício e por intervalo de estado de conservação. Este relatório embasa tomadas de decisões, como: elaboração do Plano Anual de Compras, Lei Orçamentária Anual, identificação de mau uso / depredação do patrimônio público e bens com baixa qualidade de materiais e técnicas de fabricação;	Desejável	Módulo Patrimônio
RF088	Gráfico dinâmico parametrizável com base no estado de conservação. Deverá permitir filtrar por classe/grupo de bens, locais / centros de custo, por exercício e por intervalo de estado de conservação, data de aquisição, bens totalmente depreciados e reavaliados. Auxiliará com mais clareza a tomada de decisão, como: elaboração do Plano Anual de Compras, Lei Orçamentária Anual, necessidade de intensificação ações para diminuição de mau uso / depredação do patrimônio público, e bens com baixa qualidade de materiais e técnicas de fabricação;	Desejável	Módulo Patrimônio
RF089	Parametrizar sistema de obras com o de gestão patrimonial, impedindo iniciar obras no sistema de obras sem que um ativo imobilizado a ser reformado tenha sido previamente vinculado no sistema;	Desejável	Módulo Patrimônio
RF090	Permitir habilitar visualização de um determinado cadastro de locais somente para o sistema de patrimônio. Esta função impede que a relação de locais de entrega, no sistema de compras de materiais e serviço, seja exibida sem alguns cadastros de locais que são de interesse exclusivo para a gestão patrimonial – exemplo: cadastros de locais para ruas, bairros entre outros;	Desejável	Módulo Patrimônio
RF091	Permitir cadastrar mais de uma unidade de gestão patrimonial para a mesma entidade. Esta função permite cadastrar uma unidade para gestão de bens móveis e outra para imóveis.	Desejável	Módulo Patrimônio



	PLANEJAMENTO DE GOVERNO (PPA, LDO e LOA)			
RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO	
RF001	Permitir registrar cenários macroeconômicos na LDO para aplicação nas receitas e despesas, informando: Variável Método de cálculo (percentual ou valor) Percentual ou valor para o ano Atual e para os próximos anos. Além disso, possibilita informar texto para detalhar as premissas utilizadas;	Obrigatório	Módulo Planejamento	
RF002	Propiciar ao usuário a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública;	Obrigatório	Módulo Planejamento	
RF003	Propiciar a interação dos cadastros de alterações orçamentárias das despesas realizadas por meio de listagem interativa, ou seja, o usuário realiza navegação entre as etapas da alteração orçamentárias, ou seja, proposta em elaboração, proposta concluída, se está no legislativo, ou mesmo, sancionada. Tal interação possibilita avançar etapas do respectivo registro, bem como, regressar a mesma;	Obrigatório	Módulo Planejamento	
RF004	Permitir a identificação nos registros de receitas e despesas a ausência de informação ou informação indevida, onde o usuário receberá a orientação devida referente a qual informação deverá ser complementada ou ajustada;	Obrigatório	Módulo Planejamento	
RF005	Propiciar ao usuário a emissão e utilização de relatórios legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;	Obrigatório	Módulo Planejamento	
RF006	Propiciar ao usuário a emissão e utilização de relatórios da Lei 4.320/64;	Obrigatório	Módulo Planejamento	
RF007	Permitir o cadastro das audiências públicas para a elaboração do PPA, LDO e LOA, bem como as sugestões da sociedade, atendendo minimamente a informação do tema, o Ato autorizativo, a data e hora, o endereço, o tipo de audiência, o(s) endereço(s) da(s) audiência(s), o assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada;	Obrigatório	Módulo Planejamento	
RF008	Permitir a criação/alteração das despesas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas em momento posterior. Permanece assim com a situação em elaboração, notificando ao usuário de que estão pendentes algumas informações, e logo preenchidas, deve ser possível o envio ao legislativo e sanção da referida peça orçamentária;	Obrigatório	Módulo Planejamento	
RF009	Permite a visualização de diferenças, inclusão, atualização ou exclusão de receitas da LOA em comparação a LDO;	Obrigatório	Módulo Planejamento	
RF010	Permitir a definição, cadastramento, registro de receitas e despesas e impressão do Plano Plurianual de Investimentos (PPA), inclusive anexos exigidos pelo TCE-MG;	Obrigatório	Módulo Planejamento	
RF011	Permitir a definição, cadastramento e impressão da estrutura orçamentária nos termos legais constituídos;	Obrigatório	Módulo Planejamento	
RF012	Permitir a definição, cadastramento, pesquisa e a impressão de função e subfunção, conforme especificado na Lei 4.320/64 e a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as funções e subfunções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição;	Obrigatório	Módulo Planejamento	



RF013	Permitir a definição, cadastramento, pesquisa e impressão,	Obrigatório	Módulo
	conforme especificado na Lei 4.320/64 e a necessidade do	o biligatorio	Planejamento
	município, de contas de receita orçamentária;		•
RF014	Permitir a definição, cadastramento, pesquisa e impressão,	Obrigatório	Módulo
	conforme especificado na Lei 4.320/64 e a necessidade do		Planejamento
	município dos grupos de despesa, das modalidades econômicas e		
	dos elementos de despesa.		
RF015	Permitir a definição, cadastramento, pesquisa e impressão das	Obrigatório	Módulo
	fontes de recursos conforme determinações do TCE-MG;		Planejamento
RF016	Permitir a definição, cadastramento, pesquisa e impressão dos	Obrigatório	Módulo
	códigos de acompanhamento de recursos conforme determinações		Planejamento
	do TCE-MG;		
RF017	Permitir a definição, cadastramento, pesquisa e impressão das	Obrigatório	Módulo
	ações de governo, não podendo existir ações com o mesmo		Planejamento
	número;		
RF018	Permitir a definição e criação de quadriênios para o plano plurianual	Obrigatório	Módulo
	de investimentos;		Planejamento
RF019	Permitir a definição, cadastramento, pesquisa e impressão das	Obrigatório	Módulo
	diretrizes de governo para o plano plurianual de investimentos;		Planejamento
RF020	Permitir a definição, cadastramento, pesquisa e impressão dos	Obrigatório	Módulo
	programas de governo para o plano plurianual de investimentos,		Planejamento
DECC	não podendo existir programa com o mesmo número;	01 :	8.44 1 1
RF021	Permitir que no cadastro dos programas de governo seja possível	Obrigatório	Módulo
	indicar para cada programa no mínimo o seguinte: Descrição do		Planejamento
	programa de governo, objetivos a serem alcançados, metas a		
	serem cumpridas, comentários gerais sobre o programa, estimativa		
RF022	financeira para a realização do programa; Permitir que para cada programa de governo seja possível associar	Obrigatório	Módulo
KFU22	as diretrizes de governo cadastradas que serão atendidas pelo	Obligatorio	Planejamento
	respectivo programa de governo;		rianejamento
RF023	Permitir que para cada programa de governo seja possível associar	Obrigatório	Módulo
111 023	as funções e subfunções de governo cadastradas que serão	Obligatorio	Planejamento
	atendidas pelo respectivo programa de governo;		lanojamento
RF024	Permitir que para cada programa de governo seja possível	Obrigatório	Módulo
14. 02.	estabelecer as ações a serem realizadas com seus respectivos	Obligatorio	Planejamento
	detalhamentos indicando, para cada ano-exercício do quadriênio,		
	as metas físicas e seus respectivos valores financeiros estimados;		
RF025	Permitir o envio dos registros de receitas e despesas do PPA para	Obrigatório	Módulo
	escrituração após a peça orçamentária ser sancionada,	_	Planejamento
	visualizando quando os documentos já foram enviados para		
	escrituração, e caso se efetue alguma alteração no orçamento		
	elaborado, recepcionar na escrituração;		
RF026	Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para	Obrigatório	Módulo
	que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados;		Planejamento
RF027	Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com	Obrigatório	Módulo
	cadastro único das peças de planejamento como organograma,	J	Planejamento
	programa, ação, função, subfunção, naturezas da receita e		
	despesa, fontes de recursos e código de acompanhamento;		
RF028	Permitir o cadastro de revisões de PPA's de modo a manter o	Obrigatório	Módulo
	registro original e, também, de cada uma das revisões realizadas;	-	Planejamento
RF029	Permitir a emissão de relatório das revisões realizadas nos PPA's;	Obrigatório	Módulo
1023	i omini a omissão do relatorio das revisões realizadas nos FFA 5,	Obligatorio	Planejamento
RF030	Permitir o cadastro de PPA's a partir de outros já existentes, com	Obrigatório	Módulo
111 030	aproveitamento das estruturas e dados anteriormente utilizados;	Obligatorio	Planejamento
	aprovokamente das estraturas e dados antenormente utilizados,		ı idilejaillelilü



DE004	Downitis realizar on alternaçãos lavais no DDA:	Obvioratávia	Mádula
RF031	Permitir realizar as alterações legais no PPA;	Obrigatório	Módulo Planejamento
	Permitir a definição, cadastramento, registro de receitas e despesas e impressão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), inclusive anexos exigidos pelo TCE-MG;	Obrigatório	Módulo Planejamento
RF033	Permitir a definição, cadastramento e impressão de metas fiscais atendendo o princípio do equilíbrio orçamentário, conforme LRF, referentes aos seguintes tópicos: Metas Anuais, Receita, Despesa e Dívida Pública, Metas Fiscais, Evolução do Patrimônio Líquido, Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita, Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, Metas Fiscais do Exercício Anterior, Projeção Atuarial do RPPS, Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos, Riscos Fiscais e providências;	Obrigatório	Módulo Planejamento
RF034	Permitir a emissão de relatório demonstrando as metas e prioridades definidas na LDO;	Obrigatório	Módulo Planejamento
RF035	Permitir a emissão dos relatórios da LDO definidos pelo TCE-MG;	Desejável	Módulo Planejamento
	Permitir o registro das renúncias fiscais, ao informar a receita da LDO renunciada, o tipo, ou seja, se é uma redução, isenção etc., a localização, o Ato regulamentador, uma descrição e os valores para o exercício atual e os dois subsequentes. Permite ainda registrar a(s) compensação(ões) informando as mesmas informações citadas, bem como, o setor beneficiário. Este registro deve ser realizado para propiciar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4°, § 2° inciso V;	Obrigatório	Módulo Planejamento
RF037	Cadastrar a execução de metas físicas e realizar a avaliação, informando: Ação Programa Entidade Produto Unidade de medida Localizador Meta física estimada Meta física executada Observações Situação (A executar, Em execução, Executada) Além disso, na listagem, permitir realizar uma pesquisa pelas registros do ambiente, permitindo filtrar por: Ação: número e descrição Programa: número e descrição Situação Produto Unidade de medida; Localizador;	Obrigatório	Módulo Planejamento
RF038	Permitir a visualização de todas as despesas elaboradas no PPA, conforme quadriênio selecionado, possibilitando de uma forma rápida inserir de forma individual ou em lote, registros de despesas na LDO, para atendimento do Art. 165 da Constituição Federal 1988. O recurso do saldo à priorizar disponível é da meta financeira conforme saldo orçamentário da despesa (previsto no PPA menos o priorizado na despesa da LDO do referido quadriênio;	Obrigatório	Módulo Planejamento
RF039	Permitir nos parâmetros da LDO escolher o grau do plano de contas de receita e despesa a ser utilizado;	Desejável	Módulo Planejamento
RF040	Permitir o cadastro e a pesquisa de naturezas das receitas cadastradas, ao informar total ou parcial a máscara ou o texto da descrição da natureza, visualizando-as por meio de listagem;	Obrigatório	Módulo Planejamento
RF041	O usuário deve ter a possibilidade de replicar os marcadores de receitas e despesa do PPA para LDO por meio da priorização da LDO;	Obrigatório	Módulo Planejamento
RF042	Permitir, na LDO, o registro de expansão das despesas e as suas respectivas compensações, uma descrição, o Ato regulamentar, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subseqüentes;	Obrigatório	Módulo Planejamento



	Permitir a identificação quando o valor da meta financeira da receita não está totalmente alocada nos recursos, confrontando valor da	Obrigatório	Módulo
			Planejamento
	meta em comparação com o valor aplicado nos recursos,		lanejamento
1 1/	demonstrando a diferença a maior ou a menor;		
	Permitir registrar os resultados nominais mensais de forma	Obrigatório	Módulo
	automática (dividir por 12). Além disso, caso o valor do rateio não	o lovi gallovio	Planejamento
	fechar com valor total do ano logado, o sistema avisa e indica a		<i>'</i>
	diferença a ser ajustada;		
	Permitir o registro das renúncias fiscais, ao informar a receita da	Obrigatório	Módulo
	LDO renunciada, o tipo, ou seja, se é uma redução, isenção etc., a	-	Planejamento
	localização, o Ato regulamentador, uma descrição e os valores para		
	o exercício atual e os dois subsequentes. Permite ainda registrar		
	a(s) compensação(ões) informando as mesmas informações		
	citadas, bem como, o setor beneficiário. Este registro deve ser		
	realizado para propiciar a elaboração do relatório solicitado pela Lei		
	de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 2º inciso V;	01. 31/3.	847.1.1.
	Permitir realizar os registros dos riscos fiscais ao informar o tipo de risco, a entidade pública, o organograma, o detalhamento e a	Obrigatório	Módulo
	providência, bem como, o exercício atual e os próximos dois. Este		Planejamento
	registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do		
	relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, §		
	30:		
	Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LDO para	Obrigatório	Módulo
	escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada,	J	Planejamento
	possibilitando a visualização de quais documentos já foram		•
	enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no		
	orçamento elaborado, reenviá-los novamente;		
	Permitir o cadastro de revisões de LDO's de modo a manter o	Obrigatório	Módulo
	registro original e, também, de cada uma das revisões realizadas;	O	Planejamento
RF049	Permitir a emissão de relatório das revisões realizadas nos LDO'S;	Obrigatório	Módulo
RF050	Permitir o cadastro de LDO's a partir de outras já existentes, com	Obrigatório	Planejamento Módulo
	aproveitamento das estruturas e dados anteriormente utilizados;	Obligatorio	Planejamento
	Permitir a definição, cadastramento, registro de receitas e despesas	Obrigatório	Módulo
	e impressão da Lei Orçamentária Anual (LOA);	Obligatorio	Planejamento
	Permitir a pesquisa das sugestões realizadas para a elaboração do	Obrigatório	Módulo
	orçamento previamente cadastradas ao informar o seu assunto, a	J	Planejamento
[sugestão apresentada, a categoria, tipo, período e origem,		
,	visualizando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade;		
	Permitir a definição e cadastramento dos limites de créditos	Obrigatório	Módulo
	conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA);		Planejamento
	Permitir a definição, cadastramento, pesquisa e impressão do rol de	Desejável	Módulo
	projetos para a Lei Orçamentária Anual;	D: 17 1	Planejamento
	Permitir a definição, cadastramento, pesquisa e impressão do rol de	Desejável	Módulo
	atividades para a Lei Orçamentária Anual;	Obrigatária	Planejamento
	Permitir a organização do orçamento em fichas (códigos reduzidos) tanto para a receita quanto para a despesa:	Obrigatório	Módulo Planeiamento
	reduzidos), tanto para a receita quanto para a despesa; Permitir a aplicação de índice de correção sobre o orçamento de	Obrigatária	Planejamento Módulo
	anos anteriores para reduzir processos de digitação;	Obrigatório	Planejamento
	Permitir a abertura de exercícios com a reutilização das definições	Obrigatório	Módulo
	e dados de exercícios anteriores;	Obligatorio	Planejamento
	Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais	Obrigatório	Módulo
	consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo,	2234.01.0	Planejamento
	contendo demonstração da receita e despesa segundo as		,
l l			



consolidados e com consolidação individual por unidades de governo, contendo a natureza da receita e da despesa, nos moldes definidos pelo Anexo 2 da despesa, da lei 4320/64, com alteração pelo Adendo III à Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985; RF061 Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo a despesa orçamentária por funções, nos moldes definidos pelo Anexo 5 da lei 4320/64; RF062 Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo os programas de trabalho dos órgãos de governo, nos	Módulo Inejamento Módulo Inejamento Módulo Inejamento
consolidados e com consolidação individual por unidades de governo, contendo a natureza da receita e da despesa, nos moldes definidos pelo Anexo 2 da despesa, da lei 4320/64, com alteração pelo Adendo III à Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985; RF061 Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo a despesa orçamentária por funções, nos moldes definidos pelo Anexo 5 da lei 4320/64; RF062 Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo os programas de trabalho dos órgãos de governo, nos	Módulo inejamento Módulo
consolidados e com consolidação individual por unidades de governo, contendo a natureza da receita e da despesa, nos moldes definidos pelo Anexo 2 da despesa, da lei 4320/64, com alteração pelo Adendo III à Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985; RF061 Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo a despesa orçamentária por funções, nos moldes definidos pelo Anexo 5 da lei 4320/64; RF062 Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo os programas de trabalho dos órgãos de governo, nos	Módulo inejamento Módulo
consolidados e com consolidação individual por unidades de governo, contendo a natureza da receita e da despesa, nos moldes definidos pelo Anexo 2 da despesa, da lei 4320/64, com alteração pelo Adendo III à Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985; RF061 Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo a despesa orçamentária por funções, nos moldes definidos pelo Anexo 5 da lei 4320/64; RF062 Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo os programas de trabalho dos órgãos de governo, nos	Módulo inejamento Módulo
governo, contendo a natureza da receita e da despesa, nos moldes definidos pelo Anexo 2 da despesa, da lei 4320/64, com alteração pelo Adendo III à Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985; RF061 Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo a despesa orçamentária por funções, nos moldes definidos pelo Anexo 5 da lei 4320/64; RF062 Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo os programas de trabalho dos órgãos de governo, nos	Módulo nejamento Módulo
definidos pelo Anexo 2 da despesa, da lei 4320/64, com alteração pelo Adendo III à Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985; RF061 Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo a despesa orçamentária por funções, nos moldes definidos pelo Anexo 5 da lei 4320/64; RF062 Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo os programas de trabalho dos órgãos de governo, nos	nejamento Módulo
pelo Adendo III à Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985; RF061 Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo a despesa orçamentária por funções, nos moldes definidos pelo Anexo 5 da lei 4320/64; RF062 Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo os programas de trabalho dos órgãos de governo, nos	nejamento Módulo
RF061 Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo a despesa orçamentária por funções, nos moldes definidos pelo Anexo 5 da lei 4320/64; RF062 Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo os programas de trabalho dos órgãos de governo, nos	nejamento Módulo
consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo a despesa orçamentária por funções, nos moldes definidos pelo Anexo 5 da lei 4320/64; RF062 Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo os programas de trabalho dos órgãos de governo, nos	Módulo
definidos pelo Anexo 5 da lei 4320/64; RF062 Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo os programas de trabalho dos órgãos de governo, nos	
RF062 Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo os programas de trabalho dos órgãos de governo, nos	
consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo os programas de trabalho dos órgãos de governo, nos	
contendo os programas de trabalho dos órgãos de governo, nos	neiamento
	-,
moldes definidos pelo Anexo 6 da lei 4320/64;	N4 / 1 1
	Módulo
consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo a despesa por funções, subfunções e programas, nos	nejamento
moldes definidos pelo Anexo 7 da lei 4320/64;	
	Módulo
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	nejamento
contendo a despesa por funções, subfunções, programas e	
subprogramas conforme o vínculo com os recursos, nos moldes	
definidos pelo Anexo 8 da lei 4320/64, alterado pelo Adendo VII à	
Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985;	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Módulo
	nejamento
contendo o demonstrativo da despesa por órgãos e funções de	
governo, nos moldes definidos pelo Anexo 9 da lei 4320/64;	NA 4 alvela
,	Módulo
contendo o comparativo da receita orçada com a arrecadada, nos	nejamento
moldes definidos pelo Anexo 10 da lei 4320/64;	
	Módulo
	nejamento
com consolidação por unidades orçamentárias e com consolidação	
por projetos e atividades, contendo o comparativo da despesa	
autorizada com a realizada, nos moldes definidos pelo Anexo 11 da	
lei 4320/64;	
	Módulo
	nejamento
	Módulo
consolidados e com consolidação individual por órgãos de governo, contendo demonstração da despesa orçada com as seguintes	nejamento
informações: código da conta de despesa orçamentária, código	
resumido da conta de despesa orçamentária, discriminação da	
despesa orçada e valor orçado;	
	Módulo
	nejamento
com consolidação das unidades orçamentárias, contendo	,
demonstração da despesa orçada com as seguintes informações:	
classificação orçamentária ao nível de projeto;	



DE071	Dermitir emiseño de reletérios de ercemente, com recultados garcial	Obrigatária	Mádula
RF071	Permitir emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e com consolidação individual por unidades de	Obrigatório	Módulo Planciamento
	governo, contendo o código da conta de receita, a discriminação da		Planejamento
	conta de receita e a legislação que a define;		
RF072	Permitir a geração de relatórios demonstrando as despesas	Obrigatório	Módulo
1072	segundo orçamento fiscal e da seguridade social;	Obligatorio	Planejamento
RF073	Permitir a geração de relatórios previstos na Constituição Federal	Obrigatório	Módulo
1070	demonstrando a aplicação da receita na saúde e na educação;	Obligatorio	Planejamento
RF074	Permitir a geração de relatório demonstrando a compatibilidade da	Obrigatório	Módulo
1071	programação do orçamento com as metas de resultados fiscais,	Obligatorio	Planejamento
	segundo LC 101/00 - Art.5º Inc. I;		
RF075	Permitir a geração de relatório demonstrando a estimativa e	Obrigatório	Módulo
	compensação da renúncia de receita, conforme LC 101/00 - Art.4º	3 - 3	Planejamento
	§2° İnc. II;		Í
RF076	Permitir a geração de relatório demonstrando a margem de	Obrigatório	Módulo
	expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de	-	Planejamento
	acordo com LC 101/00 - Art.4º §2° Inc. II;		
RF077	Permitir o acompanhamento da execução orçamentária a partir da	Obrigatório	Módulo
	geração de relatórios de balancetes de receita e despesa e		Planejamento
	relatórios demonstrativos da posição analítica das dotações		
DE070	orçamentárias;	01 :	
RF078	Permitir a análise comparativa entre os valores previstos no PPA e	Obrigatório	Módulo
	LDO, com os valores previstos na LOA possibilitando a análise e		Planejamento
RF079	posterior adequação dos mesmos; Permitir a geração de quadro demonstrando o equilíbrio	Obrigatório	Módulo
KF0/9	orçamentário por fonte de recurso;	Obligatorio	Planejamento
RF080	Permitir a distribuição dos valores do cronograma mensal da	Obrigatório	Módulo
1000	Receita e Despesa;	Obligatorio	Planejamento
RF081	Permitir a emissão de gráficos do Módulo de Orçamento que	Desejável	Módulo
141 001	permitam uma visão gerencial do mesmo;	Boodjavoi	Planejamento
RF082	Permitir manter salvos, sem alterações posteriores, os relatórios de	Obrigatório	Módulo
	metas fiscais anexos da LDO de cada exercício;	3 - 3	Planejamento
RF083	Permitir análise comparativa entre as Peças de Planejamento PPA,	Desejável	Módulo
	LDO e LOA, apresentando os valores previstos para cada funcional	•	Planejamento
	programática com a disponibilização de forma automática de		
	atualização entres elas, caso haja valores divergentes;		
RF084	Permitir análise comparativa entre valores Orçados por fonte entre	Obrigatório	Módulo
	Receita e Despesa com a disponibilização de forma automática de		Planejamento
	atualização caso haja valores divergentes;		
RF085	Permite o registro de envio ao legislativo quando o orçamento	Obrigatório	Módulo
	estiver elaborado, possibilitando informar: Data de envio ao	Č	Planejamento
	legislativo. Observações: Após o envio permite retorno ao executivo		
	para alterações ou sancionar. Além disso quando estiver como		
	enviado ao legislativo não deve permitir que a peça orçamentária		
DESSE	seja alterada garantindo a integridade dos registros;	01.1.11	
RF086	Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio	Obrigatório	Módulo
	ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo,		Planejamento
	o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir		
	que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros;		
RF087	Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LOA para	Obrigatório	Módulo
INFU01	escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada,	Obligatorio	Planejamento
	possibilitando a visualização de quais documentos já foram		lanojamonto
	enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no		
	The state of the s		1



	orçamento elaborado, reenviá-los novamente;		
RF088	Permitir após a sanção da LOA disponibilizar as receitas e	Obrigatório	Módulo
141 000	despesas para execução orçamentária;		Planejamento
RF089	Permitir, após registro da sanção, executar alterações orçamentárias da despesa, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto), com reflexo na execução orçamentária em andamento;	Obrigatório	Módulo Planejamento
RF090	Propiciar ao usuário realizar o cadastro de alterações orçamentárias da receita e interagir com os cadastros a partir de listagem dinâmica;	Obrigatório	Módulo Planejamento
RF091	Permitir o registro dos tipos de alterações da receita, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) nos registros de alterações orçamentárias da receita;	Obrigatório	Módulo Planejamento
RF092	Permitir controle de despesas da peça orçamentária, fornecendo ferramentas para tomada de decisões, incluindo as áreas Contábil e Financeira, possibilitando que se trabalhe com vários exercícios simultaneamente;	Obrigatório	Módulo Planejamento
RF093	Permitir a exportação de todos os arquivos referentes ao SICOM – Instrumentos de Planejamento, conforme determinações do TCE-MG, inclusive quanto às modificações promovidas pelo órgão de controle e dentro dos prazos regulamentados pelo mesmo;	Desejável	Módulo Planejamento
RF094	Atender as modificações introduzidas pelo SIAFIC, tanto de Ordem Técnica, Segurança e Qualidade das informações;	Obrigatório	Módulo Planejamento
RF095	Permitir registrar cenários macroeconômicos na LDO para aplicação nas receitas e despesas, informando: Variável Método de cálculo (percentual ou valor) Percentual ou valor para o ano Atual e para os próximos anos. Além disso, possibilita informar texto para detalhar as premissas utilizadas;	Obrigatório	Módulo Planejamento
RF096	Propiciar ao usuário a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública.	Obrigatório	Módulo Planejamento

	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				
RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO		
RF001	Atender a Lei Complementar nº 131/2009;	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência		
RF002	Atender aos anexos da Lei nº 9.755/1998;	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência		
RF003	Atender aos preceitos e exigências da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação);	Obrigatório	Módulo Portal da		



			Transparência
RF004	Disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo sistema, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento, conforme legislação;	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência
RF005	Integrarão o sistema todas as entidades da administração direta;	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência
RF006	O sistema deverá permitir no mínimo a consulta de Receitas, Despesas, Patrimônio, Licitações, Contratos, Pessoal, Demonstrativos contábeis e Obras Públicas, conforme Políticas de Dados Abertos;	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência
RF007	Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o sistema deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira: Quanto à despesa: O Valor do empenho, liquidação e pagamento; A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, natureza da despesa e a fonte de recursos que financiam o gasto; A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de beneficiários previdenciários; O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso. Quanto à receita, os valores das receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a: Previsão; Arrecadação.	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência
RF008	Exibir as receitas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Receita prevista, receita arrecadada;	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência
RF009	Exibir as despesas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Total de créditos, Fixado, Empenhado, Liquidada, Pago;	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência



RF010	Permitir visualizar os empenhos emitidos para cada fornecedor, os itens dos empenhos, a quantidade, o valor unitário e o valor total;	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência
RF011	Exibir os valores recebidos e/ou repassados de transferências financeiras;	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência
RF012	Permitir a consulta da despesa por unidade orçamentária, por natureza da despesa, permitindo navegar em cada nível da natureza, exibindo seus respectivos valores empenhados, liquidados e pagos;	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência
RF013	Exibir informações detalhadas sobre diárias, tais como: Número da diária, origem, destino, período, valor unitário, total e quantidade;	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência
RF014	Permitir visualizar as informações da nota de empenho, tais como: nº do empenho, programa, fonte de recurso, processo licitatório, modalidade, contrato, valor empenhado, liquidado, pago, itens do empenho, documento fiscal;	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência
RF015	Possuir uma seção específica que permite a exibição das licitações realizadas pela entidade, juntamente com as etapas do processo, as modalidades, empresas participantes e ganhadoras, mercadorias com suas respectivas quantidades e cotações de cada participante, além dos responsáveis legais das empresas. Possibilitar também a publicação dos documentos legais tais como editais, avisos retificações e toda a documentação vinculada ao certame;	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência
RF016	Permitir também, que os usuários permissionados possam relacionar anexos aos registros das consultas de licitações, contratos, convênios e obras, os anexos devem ter até 100MB nos formatos PDF, CSV, ODS, ODT, XLS, TXT, DOC, DOCX, XLSX, JPG, PNG, PPT, PPTX, COT;	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência
RF017	Permitir a personalização da a exibição de máscara de CPF's e CNPJ's no portal;	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência
RF018	Permitir a visualização do mapa de obras do município integrado ao Google Maps;	Desejável	Módulo Portal da Transparência



RF019	Possuir uma seção específica que permite a exibição de todos os itens contratuais dos seus fornecedores de bens e serviços contratados pela entidade. Permitir também a publicação do contrato, na sua íntegra, para a visualização completa do documento bem como aditivos e outros possíveis documentos adicionais, possibilitando também o download dos mesmos;	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência
RF020	Possuir uma seção específica que apresenta a relação dos cargos e salários dos servidores da entidade, os valores calculados da folha de pagamento separando- os por entidade, secretaria, organograma, lotação e classificação, conforme seus respectivos planos de carreira;	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência
RF021	Disponibilizar acesso público a todos os atos da administração pública, tais como, portarias, leis, decretos, licitações, contratos, aditivos, convênios, resoluções etc;	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência
RF022	Possuir uma seção específica para exibição dos relatórios de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos compostos de uma série de demonstrativos contábeis, publicados em bases mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, conforme princípio constitucional da publicidade, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei nº 9.755/98;	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência
RF023	Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite ao cidadão efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade. Esta solicitação deve ser digital, gerando número de protocolo e possibilitando uma futura consulta sobre o status do pedido de informação, sempre respeitando prazos e normas estabelecidas pela Lei de acesso à informação;	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência
RF024	Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite consultar um relatório com estatísticas dos pedidos de informação já solicitados, os atendidos, prorrogados, deferidos e indeferidos, conforme preconiza a Lei de acesso à informação;	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência
RF025	Permitir que as informações consultadas pelo cidadão possam ser exportadas em diferentes formatos como PDF, ODT, ODS, XLS e CSV, conforme os filtros disponibilizados nas consultas do sistema;	Desejável	Módulo Portal da Transparência
RF026	Permitir que as consultas disponibilizadas possam ser incorporadas no Portal Transparência próprio da Prefeitura;	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência
RF027	Permitir consultar tributos arrecadados, receitas orçamentárias e receitas extra orçamentárias;	Obrigatório	Módulo Portal da



			Transparência
RF028	Permitir consultar empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados;	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência
RF029	Disponibilizar consulta padrão dos temas: folha de pagamento, servidores cedidos e recebidos, servidores públicos ativos, servidores e remunerações, servidores públicos, cargos e vencimentos, estagiários, servidores públicos ativos de educação, servidores e remuneração de educação;	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência
RF030	Permitir consultar relatórios legais, gerados com base nos dados inseridos nos correspondentes sistemas de gestão;	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência
RF031	Permitir acesso às informações de forma consolidada e por Entidade gestora municipal;	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência
RF032	Enviar notificação informando sobre a falta de atualização dos dados a mais de 24 horas;	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência
RF033	Permitir a busca por palavras-chave e redirecionamento às consultas e funcionalidades através dos resultados apresentados;	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência
RF034	Permitir que nas consultas de informações disponibilizadas seja possível efetuar filtros por data (período), entidade e demais filtros pertinentes a cada consulta;	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência
RF035	Permitir que os usuários administradores ou usuários permissionados, façam upload de arquivos para publicação na sessão de relatórios, até o tamanho de 100 MB nos formatos PDF, CSV, ODS, ODT, XLS, TXT, DOC, DOCX, XLSX, JPG, PNG, COT;	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência
RF036	Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite consultar um relatório com estatísticas dos pedidos de informação já solicitados, os atendidos, prorrogados, deferidos e indeferidos, conforme preconiza a Lei de acesso à informação;	Obrigatório	Módulo Portal da Transparência

PORTAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG. Fone: (031) 3688 1300



RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO
RF001	Possibilitar consulta da autenticação da CND Municipal impresso	Obrigatório	Módulo Portal
	via Internet, bem como a sua emissão, a certidão positiva ou		do Cidadão
	positiva com efeito de negativa;		
RF002	Possuir ambiente para que o usuário realize a configuração de	Obrigatório	Módulo Portal
	criação e edição de menu;		do Cidadão
RF003	Permitir que o cidadão acesse o menu de serviços na tela inicial;	Obrigatório	Módulo Portal
			do Cidadão
RF004	Permitir fazer downloads dos documentos e anexos referentes aos	Obrigatório	Módulo Portal
	processos, e suas tramitações;		do Cidadão
RF005	Configurar se haverá verificação quanto às declarações de	Desejável	Módulo Portal
	serviços prestados e tomados na emissão das certidões negativa		do Cidadão
	de contribuintes e do econômico;		
RF006	Permitir acessar o sistema de forma configurável, podendo o	Desejável	Módulo Portal
	contribuinte usar o seu CPF ou CNPJ com opção ou não de		do Cidadão
	definição de senha, ou ainda pelo seu código cadastral, código do		
	imóvel, do econômico ou da sua inscrição imobiliária		
RF007	Permitir a consulta aos processos via internet, com no mínimo os	Desejável	Módulo Portal
	filtros: número, requerente, CNPJ ou CPF;		do Cidadão
RF008	Permitir a emissão de extrato de débitos com a situação de cada	Obrigatório	Módulo Portal
	contribuinte, com valores atualizados até a data atual;		do Cidadão
RF009	Permitir a emissão de documentos como alvará de licença e	Obrigatório	Módulo Portal
	localização e alvará de licença da vigilância sanitária nos moldes		do Cidadão
	estabelecidos pela Prefeitura;		
RF010	Permitir aos cidadãos solicitar serviços e gerar as respectivas	Desejável	Módulo Portal
	taxas de forma integrada com o sistema de gestão tributária via	,	do Cidadão
	web;		
RF011	Permitir configurar a forma de cadastro do contribuinte, podendo	Desejável	Módulo Portal
	definir se o mesmo será automático ou por deferimento, se o		do Cidadão
	cadastro será restrito por assinatura digital ou se obrigará anexar		
	documentos;		
RF012	Possibilitar a emissão da 2ª via da Certidão de Isenção;	Obrigatório	Módulo Portal
	,	3	do Cidadão
RF013	Possibilitar a emissão de certidão de baixa de atividade;	Obrigatório	Módulo Portal
	,	3	do Cidadão
RF014	Permitir ao contribuinte o acompanhamento de sua situação junto	Obrigatório	Módulo Portal
	ao município, por meio de consultas e emissão de extratos,	2 12 1 3 3 1 1 2 1 1 3	do Cidadão
	apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo		
	real;		
RF015	Gerar a certidão de ITBI, com a sua respectiva guia de	Obrigatório	Módulo Portal
	pagamento;	ga	do Cidadão
RF016	Gerar código de controle para averiguar e checar a veracidade das	Obrigatório	Módulo Portal
0.0	informações contidas nos documentos emitidos e gerados pelo	32ga(01.10	do Cidadão
	sistema;		20 0.30000
RF017	Possibilitar via Internet, a consulta dos documentos necessários	Obrigatório	Módulo Portal



	para dar entrada em um processo no setor de protocolo;		do Cidadão
RF018	Permitir a geração da segunda via do IPTU, com as devidas	Obrigatório	Módulo Portal
	correções de juros e multa quando em atraso;		do Cidadão
RF019	Permitir a consulta de solicitações de ITBI demonstrando o código	Obrigatório	Módulo Portal
	e ano da solicitação, código do imóvel, situação da solicitação,		do Cidadão
	CPF/CNPJ do comprador, do vendedor ou responsável, e data da		
	solicitação;		
RF020	Possibilitar a geração do processo de ITBI pelo contribuinte para	Obrigatório	Módulo Portal
	imóveis urbanos, diretamente pela Internet;		do Cidadão
RF021	Permitir ao contribuinte a geração de ITBI para imóveis rurais pela	Obrigatório	Módulo Portal
	Web, sem necessidade de ter o imóvel rural cadastrado;		do Cidadão
RF022	" " " " " " " " " " " " " " " " " " "	Obrigatório	Módulo Portal
	deferimento do usuário habilitado no sistema;		do Cidadão
RF023	Possibilitar ao cidadão acessar informações de seu interesse e	Obrigatório	Módulo Portal
	necessidade através da Internet, com suas devidas permissões;		do Cidadão
RF024	Emitir guias de recolhimento de qualquer tributo municipal	Obrigatório	Módulo Portal
	vencidos ou não, parcelados ou reparcelados, com adicionais		do Cidadão
	calculados, em guia padrão FEBRABAN pronta para o		
DEOOF	recolhimento;	Ob simptini	Mádula Dantal
RF025	Permitir aos contadores, cartórios e também imobiliárias acessar	Obrigatório	Módulo Portal
	informações na WEB dos clientes para os quais prestam serviços;		do Cidadão
RF026	Possibilitar o envio da senha via e-mail nos casos de	Obrigatório	Módulo Portal
	esquecimento;		do Cidadão
RF027	Possibilitar alteração do endereço diretamente pelo contribuinte;	Desejável	Módulo Portal
			do Cidadão
RF028	Possibilitar que o contribuinte solicite serviço de coleta seletiva	Obrigatório	Módulo Portal
	para seus imóveis pela web, podendo configurar a solicitação		do Cidadão
	informando quais características o imóvel deve possuir para que		
	seja indicado na solicitação de coleta;		
RF029	Possibilitar emissão de informações cadastrais do Imóvel e do	Obrigatório	Módulo Portal
	Econômico;		do Cidadão
RF030	Configurar se haverá verificação quanto às declarações de	Desejável	Módulo Portal
	serviços prestados e tomados na emissão das certidões negativa		do Cidadão
	de contribuintes e do econômico;		
RF031	Permitir a emissão de guias de pagamento, possibilitando a	Obrigatório	Módulo Portal
	unificação de parcelas e receitas distintas em uma única guia;		do Cidadão
RF032	Permitir realizar a validação do valor venal do imóvel comparando	Desejável	Módulo Portal
	entre o valor contido no portal do cidadão e o armazenado no BCI		do Cidadão
	do sistema de tributos;		
RF033	Permitir a emissão agrupada das guias de pagamento;	Obrigatório	Módulo Portal
			do Cidadão
RF034	Permitir acesso aos programas de ouvidoria, para abertura e	Obrigatório	Módulo Portal
	consulta de documentos e providências necessárias ao objeto		do Cidadão
	desejado com o Município.		



	MÓDULO PROTOCOLO			
RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO	
RF001	Permitir a parametrização para formatação do número do processo permitindo numeração sequencial única dentro do ano;	Obrigatório	Módulo Protocolo	
RF002	Permitir a juntada de processos por anexação ou apensação;	Obrigatório	Módulo Protocolo	
RF003	Permitir a tramitação dos processos individual ou por grupo, sendo que por grupo, permitir que o usuário selecione os processos a serem enviados a um determinado local;	Obrigatório	Módulo Protocolo	
RF004	Permitir a tramitação dos processos tanto para os diversos locais/setores como também por usuário;	Obrigatório	Módulo Protocolo	
RF005	Possuir rotina de arquivamento de processos, com identificação de sua localização física e controle de temporalidade;	Obrigatório	Módulo Protocolo	
RF006	Manter o histórico da tramitação do processo;	Obrigatório	Módulo Protocolo	
RF007	Permitir a emissão de comprovante de protocolização para o interessado no momento da inclusão do processo;	Obrigatório	Módulo Protocolo	
RF008	Permitir o cancelamento de um processo;	Obrigatório	Módulo Protocolo	
RF009	Permitir o cadastramento do fluxo para os processos, possibilitando o uso destas no momento da tramitação dos processos;	Obrigatório	Módulo Protocolo	
RF010	Prover sigilo das informações permitindo que somente o próprio requerente consulte dados relativos aos seus processos através do cadastro prévio de login e senha;	Obrigatório	Módulo Protocolo	
RF011	Prover sigilo quanto às informações pessoais de cada requerente cadastrado no sistema;	Obrigatório	Módulo Protocolo	
RF012	Disponibilizar informações ao usuário referente aos documentos necessários para abertura de processos, de acordo com o assunto;	Obrigatório	Módulo Protocolo	
RF013	Permitir a emissão de relatório de encaminhamento dos processos a um determinado local, para que o setor possa atestar o recebimento;	Obrigatório	Módulo Protocolo	



RF014	Possuir rotinas de protocolo de documentos e de inclusões e exclusões em processos (anexar ou apensar), tramitação interna com histórico, pesquisa e dados de identificação do responsável e órgão, interessado, assunto e situação atual;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF015	Pesquisar processos por critérios diferentes e parametrizados, inclusive sob combinação dos mesmos;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF016	Permitir a emissão de relatórios de processos por período, tempo de tramitação, interessado, responsável, órgão, tipo de assunto, e situação;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF017	Permitir a emissão de relatórios de processos pendentes de confirmação de recebimento;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF018	Permitir, à ouvidoria, registrar as solicitações e encaminhar a um órgão específico;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF019	Permitir pesquisar processos por usuário;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF020	Permitir cadastros de solicitações por assuntos, categorias, tipos de documentos, status de solicitação, tipo de solicitante, e por órgão;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF021	Permitir identificar o usuário (quem/quando) que anexar documento (arquivo) ao processo (inclusive identificar quem/quando retirou o anexo);	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF022	Possibilitar a integração de cadastro de pessoas, ou seja, cadastro unificado;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF023	Possibilidade de emissão das taxas pela internet, integrado com sistema de arrecadação;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF024	Permitir o anexo de arquivos;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF025	Gerar documentos com código de verificação, seja ele código de barras, alfanumérico ou QR Code;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF026	Permitir que informe nos relatórios de processos apensados todos os processos envolvidos, porém sem a necessidade de digitar um por um, que este relatório venha completo sendo necessário apenas informar o processo principal;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF027	Gerar gráficos demonstrando a abertura dos processos, movimentação e encerramento dos processos;	Obrigatório	Módulo Protocolo



RF028	Possibilitar a emissão de planilha de arquivamento de processos, podendo parametrizar por data de abertura e data de encerramento, selecionando o arquivamento em diversos locais, constando os números do processo;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF029	Possuir relatórios gerenciais que possibilitem gerenciar os acessos dos usuários, gerenciar os processos encerrados, ajuntados, processos por setor, processos por usuários, processos sem movimentação, processos arquivados, tempo de permanência de cada processo em determinado setor, situação das guias de pagamento das taxas relacionadas a determinados processos, retiradas e devoluções de processos por arquivo e as retiradas e devolução de documentos de um processo;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF030	Possibilitar o envio de mensagens via correio eletrônico (e-mail) no momento do andamento dos processos;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF031	Possuir relatórios que demonstrem o histórico do processo, pareceres emitidos de determinados processos, documentos por processo e requisitos de abertura de um processo;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF032	Permitir a criação de fórmulas de validação para serem utilizadas nos cadastros de requerentes e abertura de processos;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF033	Possibilitar o acesso ao processo através de código, nome do requerente, CPF/ CNPJ;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF034	Possibilitar a customização do texto de e-mail que será enviado ao requerente, conforme cada tipo de situação do processo sendo possível customizar um texto de e-mail para: abertura, tramitação, cancelamento, encerramento, geração de guia de pagamento, parada e reativação do processo;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF035	Possibilitar a customização do texto de e-mail que será enviado ao beneficiário, conforme cada tipo de situação do processo sendo possível customizar um texto de e-mail para: abertura, tramitação, cancelamento, encerramento, geração de guia de pagamento, parada e reativação do processo;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF036	Possibilitar o controle de toda a tramitação dos processos abertos no setor de protocolo, entre usuários e departamentos que possuam acesso ao sistema;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF037	Permitir a parametrização da numeração dos processos permitindo a adoção de numeração sequencial única dentro do ano;	Obrigatório	Módulo Protocolo



RF038	Permitir a integração com o sistema de gestão tributária, podendo assim gerar a taxa devida no momento da protocolização, além de permitir a realização de consultas de pagamento no sistema de gestão das receitas;	Desejável	Módulo Protocolo
RF039	Possibilitar a definição da obrigatoriedade do roteiro de cada processo por assunto;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF040	Possibilitar ao cidadão a consulta de requisitos de protocolização, via internet;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF041	Possibilitar ao cidadão solicitar a protocolização de processos pela internet;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF042	Possibilitar a consulta via Internet para que os requerentes possam consultar a situação de seus processos;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF043	Possuir termo de abertura e encerramento de volume;	Desejável	Módulo Protocolo
RF044	Possibilitar o cadastramento do roteiro de cada processo por assunto com a previsão de tempo de permanência em cada órgão;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF045	Possibilitar registrar todos os processos em andamento, gerando informações rápidas e confiáveis de toda o trâmite do processo;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF046	Permitir a formatação de documentos para emissão de requerimentos, personalizados por assunto;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF047	Permitir o controle dos documentos exigidos por assunto;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF048	Permitir registrar os pareceres sobre o processo e histórico de cada trâmite;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF049	Possibilitar que o processo após seu andamento seja distribuído automaticamente aos usuários da unidade de destino;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF050	Deverá permitir gestão dos processos em andamento na Prefeitura, disponibilizando informações da tramitação da documentação desde o seu início até o arquivamento funcionando em ambiente WEB;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF051	Permitir ao usuário a análise da abertura externa de processos, possibilitando o deferimento, indeferimento ou retorno da solicitação externa ao requerente para sanar irregularidades ou anexar novos documentos;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF052	Possibilitar que cada departamento registre ou consulte os processos sob sua responsabilidade com controle de usuário e	Obrigatório	Módulo Protocolo



	senha;		
RF053	Possibilitar controlar a juntada de processos por apensação e anexação;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF054	Possibilitar a inclusão de imagens (em PDF e JPG) ao processo;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF055	Permitir a formatação de diversos termos, como: Termo de apensação, de anexação, de abertura e encerramento de volume, termo de desentranhamento, dentre outros;	Desejável	Módulo Protocolo
RF056	Permitir enviar o recebimento on-line dos processos com controle de senha e usuário;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF057	Possuir rotina para anexar arquivos digitalizados para os processos;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF058	Permitir a emissão de taxas com código de barras para os processos que necessitam do pagamento de taxas;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF059	Permitir definir sigilo em algumas informações pontuais, como: Documentos, entrega de documentos, pareceres e pareceres de encerramento;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF060	Permitir que o usuário defina a abrangência do sigilo, se documentos, pareceres ou ambos;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF061	Possibilitar a emissão de guia para pagamentos de taxas e tarifas, em padrão bancário, integrado com o sistema de gestão das receitas;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF062	Possuir relatórios gerenciais para acompanhamento dos processos apresentando informações dos processos conforme status, processo sem tramitação, processos ajuntados, processos arquivados e encerrados;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF063	Possibilitar a movimentação de processos entre usuários da mesma unidade;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF064	Possibilitar a transferência de processos encerrados e arquivados entre unidades distintas;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF065	Possibilitar o envio de um e-mail ao usuário a cada tramitação efetuada no processo de seu interesse;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF066	Possibilitar o registro de movimentações externas (entidades de fora) para o processo;	Obrigatório	Módulo Protocolo



RF067	Possibilitar ao usuário criar informações adicionais para as solicitações de aberturas de processos, configurando a obrigatoriedade ou não do preenchimento destas informações pelo requerente ou usuário;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF068	Possuir funcionalidade que permita após o acesso ao sistema pelo usuário apresentar um resumo de atividades pendentes;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF069	Possibilitar a tramitação paralela de processos para mais de uma unidade;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF070	Possibilitar a customização do texto de SMS que será enviado, conforme cada tipo de situação do processo, sendo possível customizar um texto de e-mail para: abertura, tramitação, cancelamento, encerramento, geração de guia de pagamento, parada e reativação do processo;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF071	Permitir o gerenciamento de abertura de volumes de um processo por assunto;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF072	Realizar a paginação automática de todos os documentos que foram inseridos no processo;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF073	Possibilitar a identificação caso seja realizado a exclusão de qualquer arquivo anexado ao processo e permitir que essa exclusão seja feita apenas pelo usuário que anexou o arquivo, constar data, hora e nome do autor da exclusão;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF074	Permitir a emissão de relatórios gerenciais com as movimentações de cada usuário, de forma que seja possível verificar todas as movimentações do usuário em determinado dia ou período, bem como verificar os pareceres de análise, downloads realizados e documentos inseridos;	Desejável	Módulo Protocolo
RF075	Permitir que o usuário só consiga realizar qualquer ação no processo desde que o mesmo esteja devidamente tramitado e recebimento pelo seu usuário com login e senha;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF076	Permitir que usuários com acessos previamente definidos possam cancelar o envio de documentos que já foram realizados, mas que ainda não tenham sido recebidos pelo destinatário;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF077	Permitir a consolidação de todos os anexos que compõem o processo em ordem cronológica e em um único arquivo;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF078	Permitir assinatura com certificado digital dos documentos anexados ao processo de protocolo;	Obrigatório	Módulo Protocolo



RF079	Permitir o cadastro de instruções, para cada assunto criado, com a finalidade de auxiliar o usuário no momento da abertura de processo, de forma que seja possível inserir documentos/requerimentos que possam ser baixados pelos usuários no mesmo campo onde está descrito a instrução e permita a formatação do texto da instrução;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF080	Permitir a criação de formulários dentro sistema de acordo com a necessidade de cada assunto e que as informações dos campos destes formulários possam ser utilizadas como meio de pesquisa para identificação/localização de processos e que eles possam ser impressos com todas as informações que foram inseridas. Permitir a exclusão de campos de formulários que forem criados, mas não utilizados;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF081	Permitir a emissão de relatórios de processos por bairro, índice cadastral de imóvel e outros quesitos que forem necessários para que o servidor possa montar sua logística de análise;	Desejável	Módulo Protocolo
RF082	Permitir a emissão de relatório informando mais de um local, setor ou departamento podendo sempre permitir a combinação de filtros;	Desejável	Módulo Protocolo
RF083	Permitir a criação de processos sigilos de modo que a administração municipal possa definir o grau de sigilo do mesmo, seja esse por usuário, setor, departamento ou secretaria;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF084	Permitir que o processo seja parcialmente ou integralmente sigiloso e que essa classificação possa ser adotada independente do tempo de tramitação do processo;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF085	Permitir a emissão de guias de cobranças na abertura do processo, de modo que está fique vinculada ao processo e o mesmo seja movimentado de forma automática assim que o sistema identificar a baixa do pagamento da guia vinculada, devendo o número da guia constar no processo;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF086	Possibilitar ao usuário o envio de processo para o interessado com finalidades diversas e que o sistema sinalize para o usuário assim que o interessado acessar o processo;	Desejável	Módulo Protocolo
RF087	Permitir a inserção de parecer ao realizar o encerramento de processos;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF088	Permitir a tramitação, recebimento, encerramento e arquivamento de processos em bloco;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF089	Possibilitar a configuração de roteiro interno de cada assunto, inclusive com a definição de prazo para que cada etapa seja realizada;	Desejável	Módulo Protocolo



RF090	Possibilitar consulta de processo atrasado, conforme prazo definido;	Desejável	Módulo Protocolo
RF091	Notificar o requerente e demais responsáveis-a cada trâmite do processo, conforme configuração estabelecida;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF092	Permitir a abertura de processos através de acesso externo via site da entidade e dispositivos móveis;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF093	Na tramitação de processos, enviar notificação ao usuário de destino do processo, avisando da ocorrência da movimentação;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF094	Permitir a reabertura de processos encerrados para que os mesmos em caso necessário voltem a tramitar;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF095	Exigir a inserção de uma justificativa a cada movimentação do processo para outro setor/departamento/usuário;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF096	Exigir a inserção de uma justificativa a cada reabertura de processo arquivado;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF097	Permitir a inserção de uma finalidade a cada movimentação do processo, tendo o usuário a possibilidade de escolher a mesma dentro de um rol de opções;	Obrigatório	Módulo Protocolo
RF098	Informar o usuário acerca de cadastro de contribuintes em duplicidade;	Obrigatório	Módulo Protocolo

	RECURSOS HUMANOS		
RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO
RF001	Suportar a parametrização de cadastro do Órgão: Localização física; Atividade econômica; Natureza jurídica; Classificação tributária; CNPJ (do Órgão e do fornecedor do software);	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos



RF002	Suportar parametrização, registro e histórico: Salários/vencimentos; Forma de provimento; Regime jurídico; Escolaridade exigida para o cargo; Contagem de tempo; Acúmulo de cargo; Carga horária; Níveis e padrões Controle de vagas criadas X ocupadas X disponíveis; Atribuições do cargo;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF003	Suportar parametrização, registro e histórico de aumento de salário;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF004	Suportar parametrização, registro e histórico dos planos de cargos e salários;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF005	Suportar parametrização, registro e histórico de contratos de trabalho;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF006	Suportar parametrização, registro e histórico de editais: Concurso; Processo seletivo;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF007	Suportar parametrização, registro e histórico: Alíquota de imposto de renda; Contribuições previdenciárias; Salário família; RAT, FAP; 	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF008	Suportar parametrização, registro e histórico de verbas e suas funcionalidades;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF009	Possibilitar associação de verbas a diversos critérios;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF010	Possibilitar registro e histórico do organograma, permitindo que sejam cadastradas, além das estruturas organizacionais, estruturas dos setores e Unidades Administrativas;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF011	Permitir cadastro e histórico de Convênios;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos

Rua São João, 290, Centro — CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG. Fone: (031) 3688 1300



RF012	Permitir cadastro e histórico de cessão de servidores;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF013	Permitir cadastro e histórico de instituições bancárias;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF014	Suportar a parametrização de um cadastro contendo os calendários com os feriados que serão utilizados para controle, que deverão ser armazenados historicamente com um registro para cada ano;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF015	Permitir que as estruturas organizacionais definidas sejam a referência para execuções totais ou parciais de cálculos e relatórios;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF016	Permitir que as estruturas organizacionais sejam definidas de forma hierárquica e que seja possível implementar no mínimo 09 (nove) níveis de subordinação entre seus elementos;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF017	Possibilitar a definição de critérios de segurança de acesso dos usuários a partir dos níveis de uma determinada estrutura organizacional;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF018	Resultados de cálculos da folha disponíveis em qualquer nível da estrutura;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF019	Permitir diversas parametrizações referentes a frequência dos servidores, tais como horários, escalas, banco de horas, etc.;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF020	Permitir cadastro e parametrização das entidades sindicais, mantendo os históricos;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF021	Permitir cadastro e parametrização de diversos tipos de afastamento, mantendo os históricos;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF022	Permitir cadastrar as atribuições dos cargos/funções, e suas respectivas legislações, mantendo seu histórico;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF023	Permitir criar e parametrizar tipos de endereços e suas variações;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF024	Permitir criar e parametrizar tipos de férias e suas peculiaridades;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos



RF025	Permitir criar e parametrizar diversos tipos de folhas de pagamento;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF026	Permitir criar e parametrizar tipos de formação acadêmica;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF027	Permitir criar e parametrizar tipos de telefone;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF028	Permitir cadastrar as instituições de ensino;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF029	Permitir criar, parametrizar e manter histórico de diversos tipos de parcelamentos tais como, multa, devolução ao erário, etc.;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF030	Permitir criar, parametrizar e manter histórico dos graus de parentesco;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF031	Permitir criar, parametrizar e manter histórico das penalidades aplicadas;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF032	Permitir criar, parametrizar e manter histórico dos tipos de previdência;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF033	Permitir criar, parametrizar e manter histórico dos tipos de vínculo	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF034	Permitir criar, parametrizar e manter histórico dos tipos da situação de funcionários;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF035	Permitir criar e parametrizar diversos tipos de relatórios e gráficos gerenciais, de acordo com os critérios, filtros e parâmetros estabelecidos pelo RH, todos em linguagem de fácil compreensão;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF036	Permitir integração de CEP com o sistema;	Desejável	Módulo Recursos Humanos



RF037	Permitir que toda geração de arquivo/ relatórios possa comportar exportação de dados, seja CSV, XLS, PDF, etc.;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF038	Disponibilizar assinatura digital nos procedimentos/processos estabelecidos pelo RH (ex. Avaliação de desempenho, PDI, contagem de tempo, etc.);	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
	CADASTROS		
RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO
RF039	Permitir armazenamento dos dados pessoais, inclusive com possibilidade de anexar os documentos: Nome e Nome Social; Matrícula; Data de nascimento; Escolaridade; Nacionalidade e naturalidade; Filiação; E-mail pessoal e corporativo; Endereço residencial; Telefones; Dependentes; Dados bancários; Documentos de identificação; Dados profissionais (cargo, lotação); Regime trabalhista; Informações obrigatórias do E-Social; Regime jurídico; Jornada de trabalho; Acúmulo de cargo; Informações quanto a exposição a agente nocivo; Beneficiários de pensão; Deficiência / reabilitação e readaptação functional; Cônjuge (CPF e contato); Tipo sanguíneo; Aposentadoria em outro Órgão; Plano de Saúde; Nome no crachá; Foto; Informações extra curriculares;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF040	Permitir que o usuário possa definir, através de parametrização, qual o documento desejado para o controle e verificação das pessoas cadastradas (CPF, PIS, PASEP, RG, etc.);	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF041	Tratamento de aviso ao usuário quando da inclusão de uma pessoa que já esteja cadastrada e que já possua algum tipo de vínculo como empregado, aposentado, dependente, pensionista ou candidato;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos



RF042	Tratamento de diversos vínculos funcionais, tais como: concursados, comissionados, etc., com cadastros independentes, dados diferenciados, tratamento de segurança e regras de pagamento específicas para cada vínculo;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF043	Tratar e controlar as informações cadastrais dos servidores, tais como: Dados pessoais; Dados funcionais; Dados bancários; Nomeação para cargo comissionado; Dependentes; Evolução funcional; Evolução salarial; Contribuição sindical; Férias; Transferências; Tempo de serviço Campos adicionais; Históricos diversos;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF044	Tratar e controlar as informações cadastrais dos Estagiários e Menores Aprendizes: Dados pessoais; Período de recesso; Controle de escolaridade - nível, período e ano; Impressão de relatórios de estágio a vencer a partir de determinada data; Início e término do contrato; Lotação; Supervisor; Dados bancários; Históricos diversos; Períodos de férias; Informações obrigatórias do E-Social;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF045	Emitir aviso/alerta, com antecedência de 60 dias, de quais servidores entrarão na aposentadoria compulsória;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
	BENEFÍCIOS		
RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO
RF046	Suportar parametrização, registro e histórico de benefícios: Cesta básica; Plano de saúde; Vale transporte; e demais benefícios que possam surgir;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF047	Permitir o cálculo dos valores dos benefícios diretos dos servidores e/ou de seus dependentes;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos



RF048	Suportar a parametrização de regras diferenciadas para apuração automática dos valores relativos a parte do empregado e da Prefeitura para cada benefício ;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF049	Suportar funções para controle, administração e cálculo de Vale Transporte, com cadastro de linhas, valor da passagem, quantidade de passagem e usuários deste benefício;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF050	Integração dos benefícios com o cadastro de calendários e com os módulos de frequência, afastamentos, licenças, férias (para efeito de apuração de dias úteis de cada servidor no mês de referência) e cálculos (para desconto / pagamento automático dos benefícios na folha de pagamento);	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF051	Possibilidade de suspensão ou proporcionalidade do cálculo de benefícios diretos em função de admissões, afastamentos, licenças, férias, faltas, atrasos e rescisões;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
	FOLHA DE PAGAMENTO		
RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO
RF052	Definição e parametrização livre dos eventos de proventos, descontos e respectivas bases de cálculo, suas respectivas fórmulas de cálculos, condições lógicas, incidências, sequência de cálculo e controles, feita pelos usuários de maneira simples e flexível, sem a necessidade de conhecimento e aplicação de linguagens de programação;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF053	Permitir a definição e tratamento automático de prioridades de descontos, evento por evento de desconto, na ocorrência de saldos negativos;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF054	Utilização de fórmulas, rotinas padrão, rotinas específicas e critérios de médias na parametrização das verbas;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF055	Permitir a particularização das fórmulas de cada verba por lotação, cálculo, cargo, categoria funcional, empregado, pensionista e pensionista de alimentos;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF056	Definição de participação das verbas nas diversas rotinas legais;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF057	Definição das verbas que devem ou não ser contabilizadas;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF058	Permitir cadastrar e parametrizar os diversos tipos de gratificação de acordo com a legislação vigente;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF059	Execuções de cálculos totais, parciais (determinadas lotações e/ou categorias funcionais) ou individuais (um servidor);	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos



RF060	 Processar e gerar automaticamente os cálculos referentes a: Ocorrências apuradas no Sistema de Frequência: salários, horas extras, adicionais, benefícios, descontos compulsórios e voluntários; Aposentadoria; Servidores Cedidos; Pensões; Estagiários e Menores Aprendizes; Cálculo de Margem Consignável; Férias; Substituições e Cargos Comissionados; Consignações; Diferenças com Retroatividade; Rescisão de Contrato; 	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF061	Permitir emissão dos contracheques e ficha financeira individual ou em lote, de acordo com critérios estabelecidos pelo RH;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF062	Emissão de relatório analítico e sintético de folha de pagamento;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF063	Emissão de relatório resumo da folha de pagamento, analítico e sintético;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF064	Emissão de relatório/recibo de pagamento, sendo que o "layout" de impressão deve ser adaptável às necessidades da Prefeitura;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF065	Possibilidade de parametrização, pelo usuário, de mensagens para impressão no contracheque diferenciadas por Unidade Administrativa ou por servidor;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF066	Emissão de resultados para relatórios legais, conforme especificações das entidades solicitantes e de acordo com critérios e filtros estabelecidos pelo RH;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF067	Geração de arquivos de créditos bancários, dos servidores, aposentados e pensionistas, para diferentes bancos, com transmissão eletrônica;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF068	Integração com os módulos de cadastro de pessoal, promoções e progressões, transferências, frequência, afastamentos, férias, benefícios, avaliação de desempenho, contagem de tempo de serviço, segurança do trabalho, medicina ocupacional, treinamento e desenvolvimento e demais módulos que forem contratados;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF069	GFIP (geração do arquivo com informações, tratamento por tipo de recolhimentos existentes);	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos



RF070	Informe de Rendimentos (servidores, aposentados, pensionistas e pensionistas de alimentos);	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF071	DIRF (geração do arquivo anual e possibilidade de junção de arquivos);	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF072	RAIS;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF073	Cadastramento automatizado do PIS/PASEP;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF074	CAGED;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF075	Atendimento total ao e-Social;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF076	Permitir a parametrização das contas contábeis de despesas e receitas com pessoal, bem como a emissão do demonstrativo da integração contábil da Folha Mensal, provisão de férias e provisão de 13º Salário.	Desejável	Módulo Recursos Humanos
	providuo de rendo e providuo de ro Galdino.		
	E-SOCIAL		
RF	· ·	TIPO	MÓDULO
RF RF077	E-SOCIAL	TIPO Obrigatório	MÓDULO Módulo Recursos Humanos
	REQUISITO FUNCIONAL Realizar diagnóstico por ferramenta que verifica as inconsistências na base de dados em relação aos layouts do e-Social. A verificação deve contemplar os campos Obrigatórios e novas parametrizações exigidas pelo sistema do e-Social. Como resultado da verificação, a ferramenta deve apontar um plano de ação para correção das informações da base de dados por parte do usuário para que todas as ações apontadas possam ser tratadas, evitando que		Módulo Recursos



	 e-Social antes da entrada em produção da nova solução, considerando informações contidas na solução atual, para garantir o cumprimento de prazo junto ao Governo Federal; Permitir fazer a governança dos eventos e transmissões, realizando o controle de protocolos de retorno; Fazer a consistência dos layouts antes do envio; 		
RF080	Permitir consultar e emitir, de diversas maneiras, critérios e filtros estabelecidos pelo RH, as informações enviadas e erros a serem tratados;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
	PROGRESSÃO / PROMOÇÃO		
RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO
RF081	Permitir parametrizar critérios que informe quais os servidores terão direito a progressão/promoção, conforme legislação vigente;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF082	Permitir visualizar e emitir relatório de quais os servidores estão aptos para a progressão/ promoção;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF083	Permitir a alteração dos níveis/padrões aos servidores que tiveram a progressão/promoção deferidas, possibilitando que se altere por servidor ou em lote;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF084	Permitir a administração dos processos de progressão/promoção, definindo as fases: • Alteração; • Efetivação, informando a partir de qual data deverá ser considerado para fins de cálculo na folha. Estas duas fases podem ou não ser autorizadas para um mesmo usuário;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF085	Permitir que sejam inseridas rotinas de validação específicas para tratamento dos dados, podendo ou não serem validados pelo mesmo usuário;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF086	Permitir anexar documentos pertinentes à progressão/ promoção, no momento da alteração dos níveis/ padrões;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF087	Gerar automaticamente o motivo do indeferimento do processo de progressão/promoção, baseados nos critérios estabelecidos na legislação vigente, atualizando automaticamente o histórico de cada servidor e disponibilizando para consulta na Intranet/ Portal do Servidor;	Desejável	Módulo Recursos Humanos



RF088	Geração automática de histórico funcional, sem limite de tempo, sendo que cada um destes registros armazene no mínimo as seguintes informações: dado que está sendo incluído, data de referência, data da efetivação, motivo, data de publicação, data de aplicabilidade e embasamento legal;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF089	Possibilitar automatização da gestão da política salarial por meio da configuração dos critérios que são validados de acordo com cada motivo (Enquadramento, Progressão/Promoção, revisão salarial);	Desejável	Módulo Recursos Humanos
	TRANSFERÊNCIA		
RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO
RF090	Permitir a administração dos diferentes processos de transferência de pessoal;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF091	Disponibilizar funções de consulta do quadro de vagas por lotação;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF092	Integração nativa com o controle de vagas;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF093	Permitir que as solicitações de transferência sejam realizadas através da Web, via formulário específico estabelecido pelo RH;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF094	Manter no histórico do servidor o registro de seus locais/setores;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
	FÉRIAS		
RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO
RF095	Geração e controle automático dos períodos aquisitivos de férias de cada empregado quando da sua admissão e período aquisitivo de férias;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF096	Integração nativa com o sistema de frequência, cadastros de afastamentos e licenças para efeitos de controle de eventual perda de direito ou redução dos dias de direito a férias, conforme legislação vigente;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF097	Possibilidade de tratamento e controle de programações de pagamento e programações de gozo de férias, de forma independente para cada período aquisitivo de cada servidor, com possibilidade de múltiplas parcelas de programações;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos



RF098	Parametrização dos critérios e regras de controle de férias para os servidores, indicando no mínimo: quantidade de dias de direito por período aquisitivo, regras para dedução de dias de direito por motivo de faltas e quantidade de parcelas permitidas para programações de pagamento e programações de gozo de férias;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF099	Parametrização e consequente ativação de rotinas e critérios específicos para validação e controle das programações de férias;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF100	Parametrização dos diferentes cálculos e recálculos de férias individuais e/ou coletivas, assim como suas interferências na folha de pagamento;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF101	Parametrização dos critérios de apuração e cálculo de médias diferenciadas para cada verba;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF102	Parametrização dos critérios para cálculo dos valores de provisão de férias, acumulado e mensal, para cada empregado;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF103	Gerenciamento de férias individuais por lotação;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF104	Armazenamento histórico, de períodos aquisitivo e programações de férias, sem limite de tempo e com possibilidade de acesso "on-line" a qualquer período;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF105	Emissão de relatório gerencial de férias, por servidor, contendo os seus períodos aquisitivo em aberto, saldo de pagamento de férias, saldo de gozo de férias e data limite para programação;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF106	Emissão do relatório aviso de férias, sendo que o "layout" de impressão deve ser adaptável às necessidades da Prefeitura;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF107	O sistema deverá efetuar bloqueio na programação de férias quando o número máximo permitido de profissionais já possuírem férias programadas, garantindo assim que um percentual mínimo de servidores esteja disponível para a execução dos serviços, por cada lotação;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF108	Ao efetuar a programação de férias o sistema deverá permitir a indicação do servidor substituto, prevendo inclusive o pagamento de adicionais de substituição ao servidor indicado;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF109	Acompanhar as solicitações de férias pendentes;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
	CONTAGEM DE TEMPO		

Rua São João, 290, Centro — CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG. Fone: (031) 3688 1300



RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO
RF110	Permitir que a contagem de tempo de serviço seja feita para cada empregado, de forma parametrizável;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF111	Parametrização do controle e contagem independente de tempo de serviço para efeitos de concessão de, no mínimo, os seguintes benefícios: aposentadoria, adicionais por tempo de serviço e progressão funcional;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF112	Integração nativa com o sistema de frequência, cadastro de afastamentos, licenças, férias e cálculos;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
	PONTO ELETRÔNICO - FREQUÊNCIA / AFASTAMEN	ITO / LICENÇA	
RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO
RF113	Coletar as marcações de ponto de forma a atender as legislações vigentes;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF114	Realizar a apuração do ponto para servidores, podendo ser efetuado de forma individual, coletiva ou por lote de servidores;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF115	Permitir períodos de apuração definidos pelo usuário;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF116	Permitir cadastro de diversos horários de trabalho, carga horária diária, semanal e mensal;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF117	Permitir cadastro de feriados e pontos facultativos de acordo com as peculiaridades locais;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF118	Permitir alteração do horário de trabalho, a partir de uma data estabelecida, sem exclusão/alteração do horário e dos registros anteriores;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF119	Calcular horários do tipo rígido, móvel ou flexível, inclusive com horários mistos com a combinação dos tipos rígido e móvel;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF120	Apurar horas de trabalho, de faltas, de atrasos, de saídas antecipadas, de saídas intermediárias, de horas extras, de afastamentos (atestados) e de compensações;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF121	Controlar tolerâncias e limites de extras, de faltas, de atrasos e de saídas antecipadas, bem como administrar horários flexível;	Desejável	Módulo Recursos Humanos



RF122	Calcular horário noturno diferenciado;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF123	Calcular entradas, saídas e extras justificadas/autorizadas;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF124	Controlar dias ou horas facultativos, sem desconto de horas para o servidor;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF125	Controlar interjornada e intrajornada nos cadastramentos;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF126	Apurar saldos ou acumuladores de situações para o controle de compensações de extras e de faltas;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF127	Controlar banco de horas para compensações de extras e de faltas;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF128	Tratar horas de sobreaviso;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF129	Fornecer informações gerenciais e operacionais referentes à frequência das diversas unidades administrativas da Prefeitura;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF130	Fornecer relatório de quadro de horários do período atual ou futuro;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF131	Fornecer gráficos e relatórios estatísticos da apuração;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF132	Realizar cálculo parcial das horas normais, das extras, das ausências e dos afastamentos, considerando a distribuição em horas;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF133	Realizar o acerto individual ou somente pelas exceções do período;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF134	Possibilitar o abono de forma descentralizada, possuindo interface específica para perfil de servidor, gestor e RH;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF135	Permitir o ajuste de ponto através de um procedimento pelo servidor e posterior validação pelo gestor;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos



RF136	Permitir análise da justificativa do ponto, de forma individual ou em lote, pelo gestor;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF137	Identificação dos incidentes de ponto no momento da apuração, permitindo o acompanhamento e redução do passivo trabalhista;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF138	Permitir criação de regras para consistência das ocorrências e controle de ações de abono por usuário do sistema;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF139	Gerar log dos acertos realizados no ponto da equipe;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF140	Fornecer relatório das exceções da apuração para abono do ponto;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF141	Fornecer relatório de auditoria da apuração e dos abonos realizados;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF142	Controlar a autorização das horas extras, separando as horas não autorizadas;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF143	Assinatura digital do espelho de ponto;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF144	Gestão de incidentes do ponto;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF145	Permitir registro de ponto através de aplicativo Mobile, podendo realizar consulta, apresentar justificativas e validações pelo Gestor de Ponto, possibilitando a marcação em local georeferenciado;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF146	Permitir registro de ponto através de computador, notebooks e tablets, podendo realizar consulta, apresentar justificativas e validações pelo Gestor de Ponto;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF147	Permitir anexar documentos nas justificativas de freqüência;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF148	Integração dos registros de ponto com a folha de pagamento, com máximo de uma hora;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos



RF149 Permitir o cadastro de gestor de ponto, individual ou em grupo, por: o por grupo; o por local de trabalho; o por nível/ hierarquia da estrutura organizacional;	Módulo
	Recursos Humanos
RF150 Permitir alteração do gestor, a partir de uma data estabelecida, sem exclusão/alteração dos registros anteriores;	Módulo Recursos Humanos
RF151 O sistema deverá permitir a parametrização de banco de horas, para todos os horários existentes na prefeitura.	Módulo Recursos Humanos
RF152 Permitir extrair informações através de relatórios, analítico e/ou sintético, com saída em arquivo nos formatos XLS, CSV e PDF, para visualização em tela ou impressão.	Módulo Recursos Humanos
RF153 Permitir que um usuário possa ter dois vínculos trabalhistas (duas matrículas diferentes) e que esse consiga registrar dois pontos diferentes, um para cada vínculo e o próprio sistema distinguir a qual vínculo pertence as marcações;	Módulo Recursos Humanos
RF154 Permitir integração com sistema de Folha de Pagamento e no mínimo, três fabricantes diferentes de relógio de ponto, incluindo o equipamento Henry/PrimmeSF, que é a solução atualmente utilizada pelo município	Módulo Recursos Humanos
DESLIGAMENTO DE SERVIDOR	
RF REQUISITO FUNCIONAL TIPO	MÓDULO
	MÓDULO Módulo Recursos Humanos
RF REQUISITO FUNCIONAL TIPO RF155 Permitir bloqueio imediato do servidor desligado, sem que o Obrigatório	Módulo Recursos
RF REQUISITO FUNCIONAL TIPO RF155 Permitir bloqueio imediato do servidor desligado, sem que o mesmo e seus históricos sejam excluídos do sistema; Obrigatório RF156 Permitir que ao bloquear o servidor desligado, o mesmo não Obrigatório	Módulo Recursos Humanos Módulo Recursos
RF REQUISITO FUNCIONAL TIPO RF155 Permitir bloqueio imediato do servidor desligado, sem que o mesmo e seus históricos sejam excluídos do sistema; Obrigatório RF156 Permitir que ao bloquear o servidor desligado, o mesmo não tenha acesso a mais nenhum módulo dos sistemas de RH; Obrigatório RF157 Realizar a integração do desligamento do servidor com o módulo de frequência, realizando a baixa automática na tela Desejável	Módulo Recursos Humanos Módulo Recursos Humanos Módulo Recursos
RF REQUISITO FUNCIONAL TIPO RF155 Permitir bloqueio imediato do servidor desligado, sem que o mesmo e seus históricos sejam excluídos do sistema; RF156 Permitir que ao bloquear o servidor desligado, o mesmo não tenha acesso a mais nenhum módulo dos sistemas de RH; RF157 Realizar a integração do desligamento do servidor com o módulo de frequência, realizando a baixa automática na tela de gestor de ponto; RF158 Integração do desligamento do servidor com diversos sistemas da Prefeitura, emitindo comunicado aos setores e ao servidor, ambos de acordo com o parâmetro estabelecido	Módulo Recursos Humanos Módulo Recursos Humanos Módulo Recursos Humanos Módulo Recursos



	históricos anteriores ou criando um novo registro);		Humanos
RF161	Possibilidade de parametrização de cálculo verbas rescisórias;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF162	Possibilidade de parametrização de cálculos de rescisão complementar;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF163	Possibilitar a emissão e envio do "Termo de Rescisão";	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF164	Emissão e envio de Comunicado de Rescisão;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF165	Permitir o desligamento por servidor ou em lote;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF166	Permitir a programação de rescisão dentro de um determinado período;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF167	Permitir a informação da data de desligamento e data do último dia trabalhado;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
	RELATÓRIOS		
RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO
RF168	Gerar automaticamente os registros de históricos funcionais relativos a todas as ocorrências de cada servidor;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF169	Gerar automaticamente os registros de históricos financeiros relativos aos cálculos executados para cada servidor;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF170	Gerar automaticamente os registros de históricos funcionais relativos aos dependentes dos servidores;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF171	On the state of th	Obrigatório	Módulo
KF1/1	Gerar automaticamente os registros de históricos funcionais relativos aos pensionistas dos servidores;	Obligation	Recursos Humanos



RF173	Toda geração de registros históricos deve ser atemporal, ou seja, não podem ser removidos os registros já existentes, e sim gravados os novos registros relativos a cada novo evento;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF174	Esta base de dados históricos deve ser usada na geração de demonstrativos, ficha financeira, ficha de registro, rotinas legais mensais, rotinas legais anuais, cálculos retroativos, integração contábil e outros;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALI	НО	
RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO
RF175	Abrange as atividades da CIPA, candidatura dos servidores e gestão dos eleitos e ainda o controle de realização e frequência das reuniões;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF176	Controlar e alertar sobre a necessidade e ou alteração do SESMT e necessidade e dimensionamento da CIPA;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF177	Monitorar as brigadas de incêndio, as funções dos membros de cada grupo, os EPIs por brigada e função, além das atas das reuniões;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF178	Registrar a localização, data de validade, período de manutenção e revisão dos equipamentos de segurança, inclusive extintores;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF179	Tratar todos os tipos de EPI, mapeamento dos EPIs por área, cargo ou servidor, medidas, modelos, vencimento, fornecedores e treinamentos relacionados ao uso correto dos EPIs;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF180	Contemplar o PGR E GRO, identificando as áreas e atividades de risco, agentes de risco, EPIs e exames relacionados ao agente, fontes geradoras, histórico dos laudos, possíveis danos e plano de prevenção;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF181	Permitir o registro e manutenção do acidentes de trabalho, emitindo os respectivos CATs, gerando estatísticas e gráficos sobre a natureza dos acidentes, frequência e meses de maior incidência, locais com maiores incidências, tempo no cargo, dias não trabalhados, custos envolvidos, por cada acidente de trabalho, bem como registro do plano de ação;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF182	Permitir registrar e monitorar informações sobre insalubridade e periculosidade conforme previsto no LTCAT por área, unidade, grau e tipo de risco, funções;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF183	Permite a elaboração e controle de mapas de risco por unidade, área, local/ setor;	Desejável	Módulo Recursos



			Humanos
RF184	Permitir a emissão de PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário integrado com os tratamentos previstos nos requisitos de Saúde e Segurança do Trabalho;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF185	Fazer integração das informações dos riscos constantes no LTCAT com a GFIP e eSocial;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF186	Permitir a gestão do PCMSO a partir do LTCAT, PGR, GRO e AET (Análise Ergonômica do Trabalho) possuindo alerta de vencimento;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF187	Permitir o registro dos incidentes, acidentes e doenças ocupacionais dos servidores;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF188	Emitir a relação de ocorrências de incidentes e acidentes de trabalho;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF189	Emitir o Quadro III – NR-04 – Acidentes com vítimas;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF190	Emitir o Quadro VI – NR-04 – Acidentes sem vítimas;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF191	Permitir o controle de convocações de servidores às questões inerentes a Medicina e Segurança, bem como emitir a lista de servidores com convocações não atendidas;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF192	Permitir o registro de reconhecimento de riscos ambientais;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF193	Permitir o registro das avaliações de exposição a riscos;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF194	Permitir o registro das aplicações de medidas e controle;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF195	Emitir o Quadro V – NR-04 – Insalubridade;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF196	Permitir o registro, controle de distribuição e controle da manutenção de equipamentos de segurança;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF197	Emitir os comprovantes de distribuição de equipamentos de proteção e segurança (EPI);	Desejável	Módulo Recursos Humanos



RF198	Controlar a necessidade de EPIs por local, cargo/função e atividade exercida;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF199	Emitir os comprovantes da execução dos serviços de manutenção dos equipamentos;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF200	Emitir alerta dos equipamentos de segurança a vencer, com antecedência mínima de 60 dias;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF201	Emitir a relação de equipamentos de segurança a vencer, com serviços de manutenção previstos;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF202	Permitir o controle da CIPA com registro de mandatos, registro de eleições, registro de cursos realizados e registro de eventos;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF203	Permitir o controle da Brigada de Incêndio com definição das brigadas, registro de cursos realizados e registro de eventos;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF204	O módulo de Saúde e Segurança do Trabalho deve possuir integração nativa com os módulos de movimentação de servidores, frequência, afastamentos e pagamentos;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF205	Gerenciar os trabalhos do setor de Medicina e Segurança do Trabalho, de acordo com a NR-04 e NR-05;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF206	Viabilizar a definição e criação do GHE - Grupo Homogêneo de Exposição, possibilitando o controle de grupo de servidores expostos a riscos de forma semelhante, independente de setor, área, local ou cargo;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF207	Gerenciar todos os atendimentos médicos, tanto os de natureza ocupacional como os assistenciais, agendamento de consultas e exames, pré-atendimento, atendimento, procedimentos médicos, dados clínicos, receitas, solicitação e registro do resultado de exames, questionários, encaminhamentos e atestados;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF208	Controlar e tratar os resultados e pareceres dos exames definidos no PCMSO e complementares, tanto os periódicos como os admissionais, retorno de afastamento, transferência de local, cargo ou função, relatório anual, mantendo registro histórico;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF209	Gerar automaticamente solicitação de consultas e exames com agendamento médico para os exames vencidos e a vencer, considerando retorno de afastamento, transferência de local, cargo ou função;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF210	Gerar automaticamente solicitação de consultas e exames com agendamento médico para os exames admissionais;	Desejável	Módulo Recursos



			Humanos
RF211	Manter o prontuário clínico eletrônico de cada indivíduo (servidor, candidato, etc.), contendo seus antecedentes pessoais, familiares e profissionais, deficiências físicas ou mentais, subnormalidades, atendimentos médicos, exames realizados e imagens;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF212	Permitir o agendamento, registro e controle dos atendimentos médicos aos servidores;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF213	Permitir o registro e controle dos atendimentos ambulatoriais aos servidores;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF214	Permitir o registro dos exames médicos obrigatórios dos servidores;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF215	Permitir o planejamento de convocações dos servidores para exames médicos;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF216	Emitir e enviar as convocações dos servidores para exames médicos;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF217	Gerar o agendamento médico relativo aos exames periódicos, retorno de afastamento médico, transferência de área;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF218	Permitir o registro dos resultados dos exames médicos dos servidores;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF219	Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF220	Emitir a lista de servidores com consultas a vencer com antecedência mínima de 60 dias;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF221	Permitir uso de tabelas do CID, tabela CBHPM (Classificação Brasileira de Hierarquia e Procedimentos Médicos);	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF222	Personalizar agenda por usuário para consultas internas e encaminhamentos para atendimentos externos, permitindo convocar automaticamente os usuários;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF223	Permitir o controle do PCMSO utilizando o conceito de GHE - Grupo Homogêneo de Exposição;	Desejável	Módulo Recursos Humanos



	INTRANET / PORTAL DO SERVIDOR			
RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO	
RF224	Permitir o acesso via internet das informações dos servidores;;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos	
RF225	Permite consultar o resumo do vínculo atual contendo cargo/função, local, matrícula, nível/padrão e data de admissão;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos	
RF226	Possibilitar ao administrador configurar as permissões de acesso dos usuários;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos	
RF227	Possibilitar que o servidor solicite alteração cadastral conforme parametrização definida pelo RH, com a validação pelo RH;	Desejável	Módulo Recursos Humanos	
RF228	Personalizar a visibilidade de perfil, respeitando as definições feitas pelo administrador;	Desejável	Módulo Recursos Humanos	
RF229	Consultar e imprimir demonstrativos de pagamento, usando um modelo padrão ou específico;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos	
RF230	Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula consultarem as informações contratuais, possibilitando visualizar detalhes do cargo, salário, organograma, férias, alterações de salário e cargos;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos	
RF231	Consultar o histórico profissional considerando alterações de lotação, vínculo, situação, afastamentos, licenças, férias, período probatório e salário;	Desejável	Módulo Recursos Humanos	
RF232	Possibilitar atualização da ficha familiar, com a validação pelo RH e exigência de comprovantes;	Desejável	Módulo Recursos Humanos	
RF233	Permitir a emissão de declaração de vínculo e contagem de tempo;	Desejável	Módulo Recursos Humanos	
RF234	Permitir solicitação de férias nos casos em que há período aquisitivo completo, bem como sua validação pela chefia imediata/gestor;	Desejável	Módulo Recursos Humanos	
RF235	Efetuar mais de uma solicitação de férias simultaneamente;	Desejável	Módulo Recursos Humanos	
RF236	Respeitar as regras definidas para a programação de férias que são aplicadas após o envio da solicitação, antes da validação pelo gestor;	Desejável	Módulo Recursos Humanos	



RF237	Permitir anexar documentos ao solicitar férias;	Desejável	Módulo Recursos Humanos	
RF238	Permitir cancelar solicitações de férias pendentes de aprovação;	Desejável	Módulo Recursos Humanos	
RF239	Permitir a Chefia Imediata consultar os servidores de sua equipe, conforme a hierarquia dos setores;	Desejável	Módulo Recursos Humanos	
RF240	Consultar a tabela de grupos ocupacionais dos cargos previstos, com possibilidade de visualizar a tabela de cargos e salários correspondentes;	Desejável	Módulo Recursos Humanos	
RF241	Possibilitar anexar atestados, declarações e semelhantes para integração com a Medicina do Trabalho, conforme critérios estabelecidos pelo RH;	Desejável	Módulo Recursos Humanos	
RF242	Disponibilizar dashboard com os indicadores e métricas definidos pelo RH;	Desejável	Módulo Recursos Humanos	
RF243	Permitir a inclusão no histórico de cursos e treinamentos realizados externamente por cada servidor;	Desejável	Módulo Recursos Humanos	
GESTÃO DE DESEMPENHO				
RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO	
RF RF244	REQUISITO FUNCIONAL Permitir avaliação de desempenho dos servidores através de WebService;	TIPO Desejável	MÓDULO Módulo Recursos Humanos	
	Permitir avaliação de desempenho dos servidores através de		Módulo Recursos	
RF244	Permitir avaliação de desempenho dos servidores através de WebService; Permitir criar e estabelecer modelos diferenciados de	Desejável	Módulo Recursos Humanos Módulo Recursos	
RF244 RF245	Permitir avaliação de desempenho dos servidores através de WebService; Permitir criar e estabelecer modelos diferenciados de avaliação, em conformidade com a legislação vigente; Analisar as informações de Desempenho e Desenvolvimento contemplando o resultado parcial da avaliação de desempenho anterior com a possibilidade de consultar outros	Desejável Desejável	Módulo Recursos Humanos Módulo Recursos Humanos Módulo Recursos	
RF244 RF245 RF246	Permitir avaliação de desempenho dos servidores através de WebService; Permitir criar e estabelecer modelos diferenciados de avaliação, em conformidade com a legislação vigente; Analisar as informações de Desempenho e Desenvolvimento contemplando o resultado parcial da avaliação de desempenho anterior com a possibilidade de consultar outros ciclos; Permitir consultar as competências exigidas pelo cargo/posto	Desejável Desejável Obrigatório	Módulo Recursos Humanos Módulo Recursos Humanos Módulo Recursos Humanos Módulo Recursos	



RF250	Selecionar as responsabilidades, comportamentos e atribuições previstas para o cargo/setor que devem ser avaliadas;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF251	Permitir registrar comentários, inclusive consultar os comentários registrados pelo avaliado e avaliador na avaliação de desempenho;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF252	Disponibilizar recursos para calcular automaticamente a avaliação de desempenho, com pesos diferenciados, indicando a nota/conceito;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF253	Disponibilizar informar, no final da avaliação, se houve consenso entre chefia e servidor;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF254	Disponibilizar que a avaliação de desempenho seja realizada via Web, possibilitando o preenchimento pelo servidor, pela Chefia Imediata, e estabelecimento do consenso;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF255	Consultar histórico de avaliações por ciclo, apresentando a média/conceito final da avaliação ;	Obrigatório	Módulo Recursos Humanos
RF256	Consultar a quantidade de objetivos de desenvolvimento (PDI) gerados;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF257	Disponibilizar que o plano de desenvolvimento individual - PDI, seja realizado via Web, possibilitando o preenchimento pela Chefia Imediata e ciência do servidor;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF258	Possibilitar que a chefia imediata informe quais objetivos do PDI foram alcançados, permitindo análise através do Analytics/BI;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF259	Possibilitar que a chefia imediata e o servidor visualize quais as metas foram estabelecidas no PDI e quais foram alcançadas, quando forem realizar a próxima avaliação;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF260	Permitir importar os dados necessários para os processos de gestão da avaliação de desempenho;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF261	Permitir a avaliação de resultados, inclusive através de gráficos;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF262	Permitir a parametrização dos conceitos, fatores, subfatores a serem avaliados, bem como os ciclos correspondentes ;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF263	Permite a exportação de dados, em formato CSV, XLS, PDF, etc. Referente a avaliação de desempenho e o PDI, conforme critérios e filtros estabelecidos pelo RH;	Desejável	Módulo Recursos Humanos
RF264	Permitir parametrizar critérios que informe quais os	Desejável	Módulo



	servidores em estágio probatório, terão direito a estabilidade, conforme legislação vigente;		Recursos Humanos
RF265	Permitir visualizar e emitir relatório de quais os servidores estão aptos para a estabilidade, conforme legislação vigente;	Desejável	Módulo Recursos Humanos

SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS

RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO
RF001	Permitir ao gestor público a seleção de indicadores de sua preferência, possibilitando que os mesmos sejam visualizados de forma conjunta, formando um painel especial para compor os indicadores de sua preferência;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF002	Permitir a visualização da fonte de informação em cada indicador, para que o gestor municipal saiba qual é origem dos dados, garantindo assim a confiabilidade necessária para a tomada de decisão;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF003	Permitir a personalização de um gráfico através de um modelo pré-estabelecido;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF004	Permitir que o usuário realize a ordenação de disposição visual de sua preferência nos indicadores de uma aba temática;	Desejável	Sistema de Informações Gerenciais
RF005	Permitir ao gestor público a visualização do quadro societário referente a uma pessoa Jurídica contribuinte do município. A visualização conterá uma listagem de sócios da Pessoa Jurídica exibindo detalhes sobre o nome, CPF/CNPJ e percentual de participação e situação do sócio;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF006	Possibilitar que o gestor público verifique a posição de sua entidade no ranking, referente ao resultado da apuração dos custos gerados pelos objetos de custos apurados pelo município, comparando o resultado com outros municípios da mesma microrregião, mesmo estado e do país;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF007	O gestor público somente saberá sua posição do ranking, sem saber os resultados dos demais municípios. Da mesma forma, os demais municípios não saberão os resultados do Município visualizado;	Desejável	Sistema de Informações Gerenciais



RF008	Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 menores custos unitários médios da merenda escolar, gerados por unidades escolares no município;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF009	Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores custos unitários médios da merenda escolar, gerados por unidades escolares no município;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF010	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da iluminação pública por habitante no exercício atual;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF011	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da iluminação pública por Imóvel no exercício atual;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF012	Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da merenda escolar por aluno realizada no exercício atual;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF013	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da coleta de lixo por imóvel realizada no exercício atual;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF014	Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor dos investimentos em obras públicas realizadas pelo Município no exercício corrente;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF015	Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor do Patrimônio público gerido pelo Município;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF016	Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de veículos da frota gerida pelo Município;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF017	Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise dos 10 maiores valores investidos em patrimônio municipal, detalhados com base na classificação de tipo de Patrimônio;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF018	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da quantidade de veículos pertencentes à frota municipal classificados conforme o tipo de veículo;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF019	Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais



RF020	Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF021	Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra o saldo atual do valor total das dotações orçamentárias bloqueadas;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF022	Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores licitações em andamento no município, considerando os valores envolvidos;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF023	Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores licitações em andamento no município, considerando os valores envolvidos;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF024	Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra o valor total das licitações em andamento do município;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF025	Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 grupos de materiais que possuem os maiores valores em estoque no município;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF026	Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra o valor da posição atual dos estoques armazenados pelo município;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF027	Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a avaliação média da nota de avaliação do IDEB obtida pela rede municipal de Educação do Município;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF028	Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de alunos abrangidos pela rede municipal de ensino cadastrados no sistema de educação do município;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF029	Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente às 10 creches da rede municipal que mais possuem crianças aguardando em fila de espera;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF030	Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente às 10 creches da rede municipal que mais possuem vagas livres;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF031	Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a quantidade de crianças aguardando na fila de espera das creches da rede municipal;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF032	Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a quantidade de vagas livres nas creches da rede	Obrigatório	Sistema de Informações



	municipal;		Gerenciais
RF033	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as vagas de creches ocupadas com as vagas de creches livres, disponibilizadas pela rede pública Municipal;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF034	Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que possibilite a análise de quantidade de alunos matriculados no 1º ao 5º ano e a quantidade de alunos matriculados no 6º ao 9º ano;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF035	Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores notas médias geradas por alunos do 6º ao 9º ano por estabelecimento de ensino do Município;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF036	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as notas médias previstas com as notas médias dos últimos 3 anos obtidas pelos alunos do 6º ao 9º ano da rede pública Municipal;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF037	Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores notas médias por disciplina de ensino gerados por alunos do 1º ao 5º ano do Município;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF038	Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano por estabelecimento de ensino do Município;	Desejável	Sistema de Informações Gerenciais
RF039	Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano por estabelecimento de ensino do Município;	Desejável	Sistema de Informações Gerenciais
RF040	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a nota média prevista com as notas médias dos últimos 3 anos obtidas pelos alunos do 1º ao 5º ano da rede pública Municipal;	Desejável	Sistema de Informações Gerenciais
RF041	Possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores notas médias por disciplina de ensino do Município;	Desejável	Sistema de Informações Gerenciais
RF042	Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores notas médias por estabelecimento de ensino do Município;	Desejável	Sistema de Informações Gerenciais
RF043	Possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores notas médias por estabelecimento de ensino do Município;	Desejável	Sistema de Informações Gerenciais



RF044	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as notas médias previstas com as notas médias dos últimos 3 anos obtidas pelos alunos da rede pública Municipal;	Desejável	Sistema de Informações Gerenciais
RF045	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise das despesas com educação já efetivamente comprometidas pelo Município, dividindo em valores já vencidos e não quitados e valores com vencimento para as competências futuras;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF046	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com educação realizada com o percentual da meta constitucional de gastos com educação referente ao exercício atual;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF047	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com educação prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF048	Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de servidores do Município;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF049	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da série histórica mensal dos últimos 12 meses referente a quantidade de afastamento dos servidores em números de dias afastados;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF050	Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores valores de gastos com funções gratificadas por órgão do Município;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF051	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com funções gratificadas em relação aos demais gastos com pessoal;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF052	Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores valores de gastos com horas extras por órgão do município;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF053	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com horas extras em relação aos demais gastos com pessoal;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF054	Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores valores de gastos com cargos comissionados por órgão do município;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF055	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com pessoal em cargo comissionado em relação aos demais gastos com pessoal;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais



RF056	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com pessoal realizada com o percentual da meta de gastos de pessoal estipulada pela Lei de Responsabilidade Fiscal referente ao exercício atual;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF057	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com pessoal prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF058	Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Empresas cadastradas pela arrecadação do Município;	Desejável	Sistema de Informações Gerenciais
RF059	Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Imóveis cadastrados pela arrecadação do Município;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF060	Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores devedores com dívida protestada pelo município;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF061	Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores arrecadadores de outros tributos no município;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF062	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação com outros tributos realizado com o valor previsto;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF063	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação dos outros tributos com o valor efetivamente arrecadado;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF064	Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores arrecadadores de alvará no município;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF065	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação com alvará realizado com o valor previsto;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF066	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação de Alvarás com o valor efetivamente arrecadado;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF067	Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores pagadores de ISS no município;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais



RF068	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do ISS realizado com o valor previsto;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF069	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para ISS com o valor efetivamente arrecadado;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF070	Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores pagadores de IPTU no município;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF071	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do IPTU realizado com o valor previsto;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF072	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para IPTU com o valor efetivamente arrecadado;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF073	Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores devedores cadastrados em dívida ativa no município;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF074	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação mensal da dívida ativa demonstrando o saldo do valor ao final de cada mês;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF075	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da dívida ativa demonstrando os valores que foram encaminhados a protesto comparando com os que ainda não foram enviados para protesto;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF076	Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao saldo atual referente ao valor do saldo das contas, ao valor comprometido do orçamento e o valor disponível para empenhos do município para o exercício corrente;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF077	Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica referente ao valor do orçamento total do município para o exercício corrente;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF078	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada apresentando o detalhamento conforme a fonte de recursos livres ou vinculados;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF079	Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que possibilite a análise referente ao saldo atual das contas apresentando também a divisão do saldo em recursos livres e vinculados;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais



RF080	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada em comparação ao valor previsto;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF081	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da despesa em comparação ao valor previsto;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF082	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da receita realizada em comparação ao valor previsto;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF083	Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da receita em comparação ao valor previsto;	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais
RF084	Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao número de habitantes do Município conforme informações divulgadas pelo IBGE.	Obrigatório	Sistema de Informações Gerenciais

TESOURARIA					
RF	REQUISITO FUNCIONAL	TIPO	MÓDULO		
RF001	Registrar os lançamentos de débito/crédito, de transferências bancárias, permitir os lançamentos dos extratos bancários para gerar as conciliações, registrando automaticamente os lançamentos na Contabilidade;	Obrigatório	Tesouraria		
RF002	Permitir cadastros de débitos em contas correntes regulares e a regularizar para controle de conciliação bancária das conta correntes;	Obrigatório	Tesouraria		
RF003	Permitir cadastros de créditos em contas correntes regulares e a regularizar para controle de conciliação bancária das conta correntes;	Obrigatório	Tesouraria		
RF004	Possibilitar o processamento de pagamentos das despesas, fazendo consistência entre a fonte de Recurso da despesa e da conta bancária;	Obrigatório	Tesouraria		
RF005	Permitir estorno de lançamentos contábeis;	Obrigatório	Tesouraria		
RF006	Permitir a emissão de relatórios da execução financeira, por fonte de recurso, com a opção de seleção da conta corrente desejada e do intervalo de datas pretendido e, que demonstram a movimentação de aplicações financeiras e resgates realizados nestas contas-correntes, com as seguintes informações: código do banco, número da conta-corrente bancária, saldo anterior	Desejável	Tesouraria		



	aplicado na conta corrente bancária, data de cada lançamento, valores debitados e creditados e saldo resultante após cada lançamento a débito ou a crédito;		
RF007	Permitir a emissão de relatórios da execução financeira, com a opção de seleção do intervalo de datas pretendido e, que demonstrem a movimentação do caixa com as seguintes informações: saldo anterior no caixa data de cada lançamento, valores debitados e creditados e saldo resultante após cada lançamento a débito ou a crédito;	Desejável	Tesouraria
RF008	Permitir emissão do Boletim Diário de Caixa, após conciliação das contas bancárias e encerramento do dia, contendo a execução financeira diária de todas as contas-correntes e movimentações de caixa com resultados sintéticos de entradas e saídas (orçamentários e extraorçamentários);	Obrigatório	Tesouraria
RF009	Permitir a Programação financeira;	Desejável	Tesouraria
RF010	Permitir o registro de toda a movimentação financeira: pagamentos (Orçamentários e Extra-Orçamentários), realizações de receitas (Orçamentárias e Extra-Orçamentários) e transferência de numerário (caixa, bancos, etc.);	Obrigatório	Tesouraria
RF011	Permitir a integração com o sistema de arrecadação possibilitando a cobrança e a baixa automática de tributos pagos na tesouraria, bem como a classificação automática das receitas;	Obrigatório	Tesouraria
RF012	Permitir total integração com o sistema contábil permitindo a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria;	Obrigatório	Tesouraria
RF013	Permitir a exportação anual das informações referentes à DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte) de forma que as mesmas possam ser importadas pelo sistema da Receita Federal;	Obrigatório	Tesouraria
RF014	Permitir inclusão e alteração no cadastro de bancos e contas bancárias;	Obrigatório	Tesouraria
RF015	Permitir emissão de relatório para apuração decendial da receita dos recursos para Saúde e Educação;	Desejável	Tesouraria
RF016	Possibilitar a geração de arquivos em meio eletrônico (ordem bancária eletrônica) contendo os dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário, de acordo com a especificação do formato de importação definida pelo próprio banco, de forma a viabilizar o envio de arquivo ao banco para possibilitar o pagamento de um ou diversos credores/ fornecedores;	Obrigatório	Tesouraria
RF017	Permitir a emissão de documento de transferência bancária;	Obrigatório	Tesouraria
RF018	Permitir emissão de relatórios da execução financeira, mensais, contendo os resultados consolidados de todas as contascorrentes e movimentações de caixa com resultados sintéticos de entradas e saídas (orçamentários e extraorçamentários) de	Obrigatório	Tesouraria



	numerário (movimento mensal de caixa e bancos);		
RF019	Permitir o fechamento da movimentação financeira diária até o dia desejado, bem como a sua reabertura, desde que o mês não esteja encerrado;	Obrigatório	Tesouraria
RF020	Permitir a emissão de relatório que demonstre o saldo anterior, a movimentação financeira do período e os saldos para o período seguinte de todas as contas de recursos livres, vinculados e não vinculados;	Obrigatório	Tesouraria
RF021	Permitir emissão de relatórios da execução financeira, por intervalos de datas pretendidas e por conta-corrente bancária selecionada, que demonstre a conciliação de movimento em contas-correntes bancárias;	Obrigatório	Tesouraria
RF022	Permitir integração com o sistema de compras.	Obrigatório	Tesouraria
RF023	Controlar os talonários de cheques em poder da Tesouraria e não permitir que pagamento com cheque seja efetuado sem o respectivo registro;	Desejável	Tesouraria
RF024	Permitir o cadastro e o controle das aplicações financeiras; e resgates de aplicação financeira;	Obrigatório	Tesouraria
RF025	Gerar a emissão de borderôs para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária;	Obrigatório	Tesouraria
RF026	Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamentos dos fornecedores com crédito em conta bancária, possibilitando configurações e possuir modelos das principais instituições bancárias;	Obrigatório	Tesouraria
RF027	Controlar a movimentação de pagamentos registrando todos os pagamentos efetuados na conta caixa ou bancos, gerando recibos, permitindo estornos, efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo também alterações dos mesmos.	Obrigatório	Tesouraria
RF028	Permitir a conciliação bancária com os demonstrativos dos lançamentos de pagamentos e de recebimentos no período selecionado com os lançamentos dos extratos bancários, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário;	Obrigatório	Tesouraria
RF029	Gerar a emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária das receitas arrecadadas e das despesas realizadas, orçamentárias e extra-orçamentárias e respectivos saldos.	Obrigatório	Tesouraria
RF030	Permitir a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativos financeiros de caixa, posição financeira e demonstrativos financeiros;	Obrigatório	Tesouraria
RF031	Permitir a baixa automática dos pagamentos de documentos na emissão de ordens bancárias;	Obrigatório	Tesouraria



RF032	Configurar os usuários com permissão para acesso ao sistema de tesouraria, e com configuração dos usuários que podem movimentar os caixas diários;	Desejável	Tesouraria
RF033	Gerar os seguintes relatórios e demonstrativos: Razão analítico, Demonstrativo dos pagamentos por ordem cronológica, demonstrativo dos pagamentos efetuados, contas a pagar por credores, pagamentos e recebimentos estornados, relação de cheques emitidos, emissão de notas de pagamentos, declaração de regularidade de saldo de caixa, demonstrativo de Movimento numerário, contendo o processo de compra, número do documento fiscal, e todos com filtros de acordo com a necessidade do setor;	Desejável	Tesouraria
RF034	Gerar relatórios referente às ordens bancárias e permitir consultas em diversas classificações;	Desejável	Tesouraria
RF035	Lançar automaticamente os lançamentos de pagamento na Contabilidade;	Obrigatório	Tesouraria
RF036	Permitir a emissão de relatórios diários para acompanhamento e controle dos pagamentos e recebimentos realizados;	Obrigatório	Tesouraria
RF037	Permitir o estorno e/ou alterações de recebimentos lançados;	Obrigatório	Tesouraria
RF038	Permitir a configuração de assinaturas por relatório.	Obrigatório	Tesouraria
RF039	Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação;	Obrigatório	Tesouraria
RF040	Permitir o pagamento de diversos documentos simultaneamente.	Obrigatório	Tesouraria
RF041	Efetuar automaticamente lançamentos na conta de compensado quando da liquidação ou pagamento de empenho e prestação de contas dos empenhos de adiantamentos ou auxílios e subvenções;	Obrigatório	Tesouraria
RF042	Permitir que sejam emitidas notas de Liquidação, Ordem de pagamento, Restos a pagar, Despesa extra e respectivas anulações e relatórios.	Obrigatório	Tesouraria
RF043	Permitir a integração de Pessoal para a contabilização e baixa automática dos registros da folha de Pagamento com as respectivas retenções;	Obrigatório	Tesouraria
RF044	Emitir o livro de tesouraria mensalmente.	Obrigatório	Tesouraria
RF045	Permitir a realização e o controle de liberação de depósitos bloqueados.	Desejável	Tesouraria
RF046	Permitir o cadastro de rentabilidades obtidas mediante aplicação financeira.	Obrigatório	Tesouraria
RF047	Permitir exportação de várias informações referentes a execução orçamentária de forma que o usuário possa trabalhar nas mesmas para a emissão de relatórios e gráficos.	Obrigatório	Tesouraria



RF048

Permitir a visualização de guia de Arrecadação Municipal.

Obrigatório

Tesouraria

Rua São João, 290, Centro — CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG. Fone: (031) 3688 1300

218



ANEXO II MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO PREGOEIRO do Município de Lagoa Santa

LICITA	ÇÃO PREG	ÃO ELETR	ÔNICO № ′	113/2022 - PROCES	SSO № 209/2022			
Fornec	edor:							
CNPJ:		Inscrição Estadual:						
Endere	eço:	Bairro:						
CEP:		Cidad	de:	Estado:				
Telefor	ne:			E-mail:				
Banco:		Agêr	ncia:	Conta Corren	te:			
			mínimo 60) (sessenta) dias.				
	SÃO DE ENT							
				DIÇÕES DO EDITAL:				
Senho	r Fornecedor:	: Para sua r	naior segur	ança, observe as conc	dições estabelecidas i	no edital:		
	Lote/item	Qtde.	Unid.	Especificações	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$		
	01							
Valo	r Total e final	por extens	o <u>do Item:</u>	R\$()		
NO C	CASO DE MI	CROEMPR	ESA E EMI	PRESA DE PEQUENC	PORTE, ASSINALE	! :		
termo	os da Lei Cor	mplementar	nº 123/200	que somos Microempr 06 e suas alterações, e AÇÃO, conforme prev	e que fazemos prova	•		
IMPO	ORTANTE:							
				assegurado de contrat lalquer reclamação ou		oposta se assim lhe		
2 . A a	assinatura do	fornecedo	r implica na	sua total aceitação do	os termos deste proce	esso licitatório.		
3 . Pa	3. Para fins de assinatura do contrato, informe a qualificação do responsável:							
Representante expresso no contrato social								
Procurador								
	nformar e-ma rato para assi			sável supra assinalad 04Sing:	lo para o qual deverá	i ser encaminhado o		
-								



5. Possui certificado digital pa	ara uso na assinatura do contrato:	
transporte (carga e descarg	roposta estão incluídas eventuais vantagens ga) até o destino, taxas e encargos soc erciais e outras quaisquer que incidam sobre	iais, obrigações trabalhistas
	XXXXX de de 20	
	Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa RG do responsável CPF do responsável	_

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório nº 209/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 113/2022

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data (nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 209/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 113/2022 Tipo: Menor preço por lote

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº, com
sede no endereço:, representada neste ato pelo(s) (diretores ou
sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil,
profissão e endereço), na condição de interessada em participar da
licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado,
cujo objeto trata-se do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INTEGRADOS DE
GESTÃO PÚBLICA INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DOS
DADOS, PARAMETRIZAÇÕES INICIAIS, TREINAMENTO, GARANTIA DE
ATUALIZAÇÃO LEGAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, SUPORTE TÉCNICO E
DISPONIBILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO EM DATACENTER EXTERNO CERTIFICADO,
PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA E
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, promovida pelo Município de Lagoa
Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
Local e data.
(Assinatura do Representante da Empresa)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório nº 209/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 113/2022

Tipo: Menor preço por lote

Α	(NOME/RAZÃO	SOCIAL	DA	EMPRESA)
intermédio d	de seu representante lega	()I)HI	PJ sob o n° _	, por
portador do	documento de Identidad	e nº	e CPF nº	000.000.000-00,
DECLARA,	sob as penas da Lei, cump	ore os requisito	s legais para c	jualificação como
	(inclui	uma das d	condições da	empresa, se é
Microempree	endedor Individual (MEI), I	Microempresa	(ME) ou Empr	esa de Pequeno
Porte (EPP))	, nos termos da legislação	vigente, artigo	3º, da Lei Com _l	olementar nº 123,
de 14 de de	zembro de 2006, e que não	está sujeita a	quaisquer dos	impedimentos do
§4º, deste a	rtigo, estando apta a usuf	ruir do tratame	nto favorecido	estabelecido nos
artigos 42 a	49, da referida Lei.			
				Local e data.
	(Assinatura do Re	presentante da	a Empresa)	

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.

WHA!

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DOS DADOS, PARAMETRIZAÇÕES INICIAIS, TREINAMENTO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, SUPORTE TÉCNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO EM DATACENTER EXTERNO CERTIFICADO, PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA E CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, do edital referenciado.

Parágrafo Único. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, a proposta do fornecedor, o edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela Coordenação de Tecnologia da Informação e pelo Núcleo de Inovação Tecnológica, através dos gestores de contrato, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - **§1º** A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.
 - §2º A Coordenação de Tecnologia da Informação e pelo Núcleo de Inovação Tecnológica do CONTRATANTE atuará como gestor deste contrato.

§3º O CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54, combinado com o inciso XII, do art. 55, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- 3.4. Qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste contrato e podendo o **CONTRATANTE** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- 3.5. A execução dos itens objeto deste contrato será dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas técnicas e legais, a eles pertinentes.
- 3.6. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto no art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e aplicar as sanções previstas na cláusula décima.
- 3.7. A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência do objeto deste contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.

225

Fone: (031) 3688 1300



- 3.8. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA**, ora contratado serão de exclusiva propriedade do **CONTRATANTE**, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a expressa e prévia autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
- 3.9. Estão inclusos nos custos dos serviços, todos os materiais e equipamentos que forem de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 3.10. O Município de Lagoa Santa, através da Coordenação de Tecnologia da Informação e pelo Núcleo de Inovação Tecnológica, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste edital, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.11. Emitida a ordem de serviço na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a executar os serviços nela estipulada, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a execução dos serviços pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva ordem de serviço.
- 3.12. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a adequação dos itens em desacordo com as especificações exigidas.
- 3.13. O **CONTRATANTE**, através da Coordenação de Tecnologia da Informação, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.14. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços de forma PARCELADA, no prazo máximo estabelecido em cronograma após o recebimento da ordem de serviço expedida pelo Setor de Compras do **CONTRATANTE** de acordo com a especificação contida no edital.
- 3.15. No ato do recebimento dos serviços constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os serviços executados;
- 3.16. Os serviços constantes na ordem de serviço, somente serão aceitos se executados integralmente.
- 3.17. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.

226



- 3.18. Os serviços ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no edital, serão recusados, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus ao **CONTRATANTE**.
- 3.19. O recebimento dos serviços de implantação, migração e capacitação se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo Secretário ou chefe de setor onde o sistema foi implantado, bem como do Gerente de Projeto, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados.
- 3.20. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.
- 3.21. A **CONTRATADA** e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratualmente e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

DO DIAGNÓSTICO:

3.22. A **CONTRATADA** deverá realizar um diagnóstico do ambiente de informações e processos da **CONTRATANTE**, voltado para a implantação do sistema, de modo a compreender melhor a realidade em que ocorrerá a implantação das soluções. O diagnóstico deverá ser pactuado por meio do cronograma de ações elaborado na reunião de *Kickoff*. Um diagnóstico bem realizado proporciona clareza na elaboração dos objetivos, análises de viabilidade mais assertivas e justificativas mais fundamentadas, contribuindo substancialmente para o sucesso da implantação.

DA IMPLANTAÇÃO:

- 3.23. A implantação compreende o *Kickoff*, adaptação de processos, migração, configuração, homologação e capacitação de usuários. A configuração visa à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pelo **CONTRATANTE** e que atendam a legislação federal, estadual e municipal.
- 3.24. A **CONTRATADA** deverá agendar uma reunião de *Kickoff* nas dependências do **CONTRATANTE**, com a presença do representante legal e responsáveis técnicos pela implantação da solução, juntamente com servidores designados pelo **CONTRATANTE** para definirem os objetivos, recursos, restrições, prazos e cronogramas referente à implantação da solução contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato. Nesta reunião serão definidos os Gerentes de Projeto do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** para atuarem no planejamento, coordenação e execução do processo de implantação dos módulos do sistema.

WHAP .

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 3.25. A implantação dos sistemas deverá ser realizada no prazo máximo de 03 (três) meses a contar da liberação da ordem de serviço para início dos trabalhos, abrangendo as tarefas descritas a seguir, que poderão ser agrupadas em etapas e realizadas em paralelo durante a implantação de cada módulo, demandados pela **CONTRATANTE**, conforme cronograma definido no Kickoff.
 - a) Em caso de não cumprimento do prazo de 03 (três) meses de implantação, e havendo a necessidade do **CONTRATANTE** continuar suportando o ônus da contratação atual, a **CONTRATADA** deverá indenizar a Contratante por todos os dispêndios decorrentes do descumprimento.

DA CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA

- 3.26. Durante o prazo de implantação, para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de configuração das soluções, entre elas:
 - a) adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
 - b) configuração inicial de tabelas, cadastros e parametrizações em geral;
 - c) estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
 - d) adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela CONTRATANTE;
 - e) ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente;
 - f) serviços de automação de processos.
- 3.27. Serviços de automação de processos Se caracteriza pela sequência de passos necessários para automatizar processos, de acordo com um conjunto de regras definidas, permitindo que estes possam ser transmitidos de uma pessoa para outra. Nessa automação, documentos, informações ou tarefas são passadas de um participante para o outro para execução de uma ação, de acordo com um conjunto de regras de procedimentos. A automação do processo de negócio identifica as várias atividades do processo, regras de procedimento e controle de dados associados para gerenciar o workflow (fluxo de trabalho). O workflow representa uma relação entre tecnologia e processos de negócio, onde cada um induz uma relação com o outro.

DA HOMOLOGAÇÃO: SIMULAÇÃO DE PROCESSO E DE SISTEMA COM TERMO DE ACEITE DA HOMOLOGAÇÃO

- 3.28. Os objetivos desta atividade são:
 - a) Atestar se o software funciona da forma esperada pelo **CONTRATANTE** e se está aderente aos processos de negócio da mesma;



- b) Identificar oportunidades de correção e aplicar os ajustes correlatos à aplicação;
- c) Obter o aceite da solução tecnológica pelo CONTRATANTE;
- d) Registrar sugestões para as próximas versões da aplicação.
- 3.29. A homologação só deve começar depois que forem realizadas a migração, validação dos dados migrados, configuração dos sistemas licitados e se as adaptações de processos de negócio da **CONTRATADA**, caso tenham sido necessárias, estiverem aprovadas.
- 3.30. A homologação será considerada "finalizada com sucesso" quando o software funcionar da forma esperada, estando este aderente aos processos de negócio do **CONTRATANTE** e, então, será emitido o Termo de Aceite do produto de software pelo **CONTRATANTE**.

CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

- 3.31. A empresa **CONTRATADA** deverá realizar capacitação dos servidores e colaboradores do **CONTRATANTE** no uso adequado dos módulos (sistemas, aplicativos e ferramentas de controle), inclusive dos servidores do Núcleo de Inovação Tecnológica NIT e Coordenação de Tecnologia da Informação TI da Prefeitura. Os funcionários serão indicados formalmente pela área competente da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal.
- 3.32. Entende-se por capacitação, a transferência de conhecimentos relativos à utilização dos Softwares para as pessoas indicadas, bem como, de conhecimentos relativos à mudanças de processos de negócio do **CONTRATANTE** e à parametrização dos módulos ou das ferramentas de gerenciamento (por exemplo, para definição de permissões de uso e definição de critérios e comportamentos gerais de funcionamento do software) para os servidores municipais que atuarão nos níveis gerencial e técnico.
- 3.33. A **CONTRATADA** deverá apresentar na época da capacitação, um Plano de Capacitação para os Usuários dos sistemas contratados, abrangendo participantes nos níveis funcional, gerencial e/ou técnico e abrangendo os softwares aplicativos e de gerenciamento do sistema ofertado que atenderão aos requisitos do sistema.
- 3.34. O Plano de Capacitação deverá ser aprovado e validado pelo Núcleo de Inovação Tecnológica NIT ou por área administrativa correspondente à gestão da Prefeitura de Lagoa Santa.
- 3.35. Os Planos de Capacitação devem conter os seguintes requisitos mínimos:
 - a) Nome e objetivo de cada curso expositivo, explicativo e hands-on referente às funcionalidades de capacitação para cada módulo ou grupo de módulos;



- b) Público alvo;
- c) Conteúdo programático;
- d) Conjunto de materiais que deverão estar acessíveis e/ou disponíveis para download em cada curso, incluindo apostilas, documentação técnica, manuais, etc., podendo conter videoaulas e outros recursos eletrônicos via web/rede;
- e) Recursos a ser utilizados no processo de capacitação (equipamentos, softwares, vídeos, slides, livros, fotos, etc.);
- f) Carga horária do curso não inferior a 16 (dezesseis) horas;
- g) Avaliação de aprendizado dos participantes, por meio da aplicação de prova em papel ou em meio eletrônico (questionário web), que apresenta questões discursivas e/ou de múltipla escolha a ser aplicadas: ou de forma parcial (em grupos de questões) e intercalada (com momentos, ora de aula, ora de avaliação) durante o curso, ou, de forma integral ao final do curso.
- 3.36. A CONTRATADA apresentará, à época da capacitação, o currículo de cada instrutor, para análise e aprovação prévia pelo CONTRATANTE.
- 3.37. A empresa deverá disponibilizar instrutores em número, competência e experiência profissional adequada ao treinamento a ser realizado, primando também pela padronização metodológica, didática e de conteúdo programático entre as turmas.
- 3.38. A CONTRATADA deverá manter os Planos, os materiais e ou recursos de Capacitação atualizados quanto à inclusão, alteração, remoção de funcionalidades no softwares, para que não haja embaraços ao atendimento das demandas de capacitação que surgirem no decorrer da contratação.
- 3.39. Os participantes serão distribuídos em uma ou mais turmas de cada curso, sendo que cada turma poderá ter no máximo 20 (vinte) participantes.
- 3.40. Caberá à CONTRATADA realizar a configuração do Sistema no ambiente de capacitação e prover os materiais e os recursos necessários para um bom aprendizado.
- 3.41. As despesas relativas à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como: hospedagem, transporte, diárias, alimentação, etc. serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.42. Os horários, em que os cursos poderão ser realizados, são: Matutino (entre 09 e 12 horas), Vespertino (entre 13 e 17 horas) ou Integral (entre 09 e 17 horas com intervalo para almoço das 12 às 13 horas).
- 3.43. Os equipamentos disponíveis e necessários serão disponibilizados pela CONTRATANTE.

230

Fone: (031) 3688 1300

- 3.44. Quando necessário, os testes de impressão de relatórios serão realizados pelo uso de impressoras virtuais em formato PDF.
- 3.45. Caberá à **CONTRATADA** fornecer Certificado de Participação aos participantes que tiverem comparecido ao mínimo de 80% das atividades (carga horária) de cada curso e obtido aproveitamento satisfatório, de no mínimo 70% da pontuação máxima, na avaliação de aprendizado.
- 3.46. Quando houver participante que, apesar de ter comparecido ao mínimo de 80% das atividades do curso, não tenha obtido aproveitamento satisfatório, a capacitação do participante será considerada insuficiente, devendo a CONTRATADA ministrar o devido reforço e reavaliação, sem nenhum ônus adicional para a **CONTRATANTE**.
- 3.47. A realização de cada curso deverá ainda obedecer às seguintes condições:
 - a) As datas para início de cada curso deverão ser estabelecidas a partir do recebimento da Ordem de Serviço referente ao serviço de capacitação, sendo o número de horas resultante da multiplicação do nº de horas da carga horária pelo nº de participantes;
 - b) A capacitação e o respectivo material didático deverão ser em idioma português;
 - c) A capacitação dos níveis operacional e gerencial:
 - c.1) poderá ocorrer simultaneamente;
 - c.2) terá no mínimo 10 (dez) participantes por turma;
 - c.3) terá no máximo 30% da pontuação da Avaliação de aprendizado destinada às questões de nível gerencial.
 - d) A capacitação de nível técnico terá no mínimo 5 (cinco) participantes por turma.
- 3.48. O **CONTRATANTE** resguardar-se-á do direito de acompanhar, adequar e avaliar a capacitação, podendo determinar à **CONTRATADA** que realize alterações no plano de capacitação, de recursos, instrutores, conteúdos, dentre outros.
- 3.49. A capacitação será ministrada nas dependências do **CONTRATANTE**, segundo cronogramas estabelecidos em conjunto pelas partes.
- 3.50. A capacitação poderá ser realizada de forma remota utilizando recursos da tecnologia da informação, desde que autorizada pelo **CONTRATANTE**.

IMPLANTAÇÃO ASSISTIDA

231



- 3.51. O acompanhamento do uso inicial dos sistemas/aplicativos se dará por um período de 06 (seis) meses de "Implantação Assistida", após o Termo de Aceite da solução tecnológica implantada.
- 3.52. A Implantação do sistema será assistida por funcionários da **CONTRATADA**, com conhecimento e domínio especializado no seu uso e suporte, os quais serão responsáveis por parametrizar o módulo conforme necessidades do **CONTRATANTE**, bem como serão responsáveis por orientar, assessorar e transferir tal conhecimento e domínio aos servidores municipais designados como posteriores administradores do módulo.
- 3.53. Após a implantação assistida, a **CONTRATADA** deverá realizar uma auditoria interna de sistemas com o objetivo de identificar falhas e alinhar protocolos e processos em conformidade com as melhores práticas da Coordenação de Tecnologia da Informação. Ou seja, deverá realizar uma série de procedimentos estipulados para avaliar os sistemas e procedimentos implantados, conforme metodologia definida na reunião de Kickoff.
- 3.54. Os custos da implantação assistida deverão estar inclusos nos custos da Implantação, Conversão, Migração, Reprocessamento de Dados, instalação e Configuração do Ambiente.

INTEROPERABILIDADE ENTRE SISTEMAS

- 3.55. A solução deverá prover capacidade de interoperar com quaisquer outros utilizados atualmente ou que venham adquiridos/conveniados/locados/implantados ou utilizados pelo CONTRATANTE, de modo a prover e suportar a interoperabilidade necessária entre esses sistemas através de um ou mais padrões abertos de interoperabilidade, tais como: APIs e Web Services em formato JSON e/ou XML, ou seja, ser capaz de prover uma camada de abstração nativa para acesso de informações armazenadas no seu modelo de dados e realizar troca de informações com outros sistemas do CONTRATANTE. A referida integração deve garantir que uma única transação executada pelo usuário desencadeie todas as ações a ela pertinentes, tornando os processos da solução da **CONTRATADA** e de outros sistemas do **CONTRATANTE** totalmente integrados entre si. Deverá a CONTRATADA disponibilizar a documentação dessas interfaces de comunicação entre sistemas ao CONTRATANTE, por exemplo em padrão Swagger.
- 3.56. O transporte dos dados deve ser realizado obrigatoriamente via protocolo HTTPS para conexões seguras.

SUPORTE DOS APLICATIVOS

3.57. Os serviços de suporte ao sistema têm como finalidade a sua parametrização e o fornecimento de orientação e de assessoria, quando necessário, para que o mesmo atinja os objetivos desejados quanto ao seu funcionamento, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**.



- 3.58. A **CONTRATADA ou o CONTRATANTE** deverá registrar as solicitações de atendimento por parte do **CONTRATANTE**, contendo data e hora da solicitação, a descrição do problema e uma numeração de controle (fornecida pela CONTRATADA). Para cada problema, uma única solicitação deverá ser protocolada, com possibilidade de inclusão de informações complementares (follow-up/feedback) pelos usuários, podendo ser fornecida com a utilização de formulários Web, via browser, na Internet ou outra ferramenta disponibilizada pela **CONTRATADA**. A ferramenta deverá permitir a emissão de relatórios gerenciais dos chamados registrados.
- 3.59. As solicitações de atendimento deverão ser respondidas ao **CONTRATANTE** de acordo com os prazos estabelecidos na Tabela de Nível de Serviço, no que diz respeito ao tipo de problema reportado e/ou implementações solicitadas.
- 3.60. Deverão ser iniciados os trabalhos necessários para a correção/adaptação/atualização do software de acordo com as prioridades estabelecidas na Tabela de Nível de Serviço, a contar da abertura do chamado técnico.
- 3.61. Ocorrendo atraso no atendimento ou atendimento fora das regras estabelecidas acima, ou ainda, não havendo restabelecimento de quaisquer das funções relacionadas ao Sistema, será descontada do valor da contraprestação mensal devido, conforme estabelecido na Tabela de Nível de Serviço, por prejudicar o prosseguimento das atividades/processos que delas dependem.
- 3.62. A redução no valor da contraprestação mensal, a ser paga à CONTRATADA pela prestação dos serviços, nos limites estabelecidos, não tem natureza de sanção, mas de ajuste do pagamento pela própria falta parcial da prestação dos serviços e os prejuízos decorrentes, a redução do valor da contraprestação não afasta a possibilidade de abertura de processo para apuração de infração.
- 3.63. A prestação dos serviços de manutenção do software/sistema se dará nas seguintes modalidades:
 - a) Corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do software/sistema reportados pelo **CONTRATANTE**;
 - b) Adaptativa, visando adaptações para adequar o Software/Sistema às alterações da Legislação ou às Instruções Normativas e demais Regulamentos fixados pelos órgãos fiscalizadores do **CONTRATANTE** (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e etc.), mesmo que impliquem em alteração ou desenvolvimento de novos relatórios, telas, funções, rotinas ou ainda, alterações na estrutura de arquivos do software/sistema, de modo que sua implementação ocorra a tempo de ser atendida a determinação contida na lei, decreto ou regulamento pertinente;

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG. Fone: (031) 3688 1300

c) Evolutiva, que visa atualizar o Software/Sistema, mediante aperfeiçoamento das funcionalidades existentes ou adequação às novas tecnologias. Nesta modalidade não está incluído o desenvolvimento de novas funcionalidades.

Da implantação, atualização e ativação das melhorias

- 3.64. A critério da **CONTRATADA** poderá limitar-se à substituição da cópia defeituosa/inadequada/defasada do software/sistema por uma cópia corrigida/adaptada/atualizada.
- 3.65. Obedecerá aos requisitos contratados e não removerá nem prejudicará funcionalidades incorporadas às atividades/processos do **CONTRATANTE**, a não ser que sejam substituídas por outras funcionalidades compatíveis com as removidas.
- 3.66. Serão precedidas de sua avaliação e aceitação pelo **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** apresentar relatório sintético que relacione cada correção, adaptação e evolução implementada, na forma de requisito/descrição que expresse suas características visíveis e invisíveis aos usuários e sua finalidade, bem como devendo a **CONTRATADA** realizar, em ambiente de homologação (criado a partir de backup recente do ambiente de produção):
 - a) demonstração da correção do erro ou defeito reportado, do atendimento às normas e/ou da correção/adaptação/ atualização incólume do software/sistema, demonstrando seu funcionamento correto:
 - b) apresentação das funcionalidades incluídas no software/sistema, mesmo daquelas que não decorram das necessidades reportadas pela contratante.
- 3.67. Por se tratar de um sistema web, instalado e mantido em data center, as atualizações deverão ocorrer mediante as seguintes características:
 - a) O procedimento de atualização deverá ser automatizado sem necessidade de interferência do usuário, executado, controlado e auditado pelo próprio **CONTRATANTE**, garantindo que o sistema esteja disponível imediatamente após os procedimentos de atualização;
 - b) As atualizações, assim que executadas, deverão surtir efeito imediato em todas as estações de trabalho do **CONTRATANTE**. Excetua-se aqui arquivos da camada front-end em cache no navegador, que poderão ser atualizados com regras específicas;
 - c) Permitir visualizar os logs de atualizações que foram executadas anteriormente;
 - d) Deverá permitir acesso posterior sempre que necessário pelo usuário a documentação de cada release lançada/atualizada.



3.68. As melhorias incorporadas no Sistema integrarão as respectivas listas de requisitos contratados.

Do atendimento

- 3.69. Entende-se por atendimento técnico os serviços prestados através de meios de comunicação (via telefone fixo ou móvel e/ou via acesso remoto) e assessorias técnicas, necessários à identificação e/ou correção de problemas ligados diretamente ao uso do Software, sendo:
- 3.70. Atendimento técnico "in loco" Esse atendimento será feito de forma presencial por técnico da **CONTRATADA**.
 - a) A **CONTRATADA** deverá dispor de 02 (dois) profissionais residentes para realização, em campo, dos atendimentos técnicos de assistência, manutenção e suporte técnico aos sistemas durante toda a vigência do contrato. Os profissionais designados pela **CONTRATADA**, conforme expresso no subitem e terá como principais funções: atender aos chamados, prestar suporte técnico e executar outras atividades relativas aos serviços contratados nos locais que utilizam o(s) sistema(s) fornecido(s);
 - b) Os profissionais supracitados deverão possuir nível superior na área de TI e 03 anos (mínimo) de experiência.
- 3.71. Os profissionais designados para a realização dos serviços deverão possuir identificação funcional individualizada, para controle de acesso interno às instalações das unidades do **CONTRATANTE**.
- 3.72. Os atendimentos só poderão ser prestados por profissionais qualificados e com experiência, vedado, portanto, o atendimento por estagiários.
- 3.73. Os profissionais da **CONTRATADA** fornecerão treinamento/instrução/orientação aos usuários que utilizarão os sistemas, bem como fornecerão suporte, via telefone e se possível com acesso remoto monitorado, para tirar dúvidas e fornecer orientação aos usuários quanto à sua utilização.
- 3.74. Em caso de férias, licença, ou qualquer outro motivo que cause a ausência do(s) técnico(s) que prestarão os serviços, em especial do(s) técnico(s) residente(s), a **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição imediata por outro(s) de igual ou superior capacidade técnica.
 - a) Atendimento técnico remoto Esse atendimento será feito por técnico da CONTRATADA, por meio de ferramenta específica, definida pelo CONTRATANTE e se dará através da conexão de equipamento da CONTRATADA com equipamento do CONTRATANTE.
- 3.75. O suporte e a manutenção do sistema devem ser executados durante toda a vigência do Contrato nos momentos acordados e serão acompanhados por membro

designado da equipe técnica do **CONTRATANTE**, bem como contemplarão registro completo da sequência de operações realizadas, inclusive cópias de segurança de arquivos e dados.

- 3.76. Deverá ser realizado atendimento em português, para pedidos de suporte no horário das 08h às 18h de segunda a sexta-feira.
- 3.77. No caso de parada do sistema no ambiente de produção, os atendimentos de suporte e de manutenção deverão ser realizados de modo a restabelecê-los o mais rápido a fim de evitar prejuízos às atividades/processos do **CONTRATANTE** que dele dependem, bem como obedecendo à Tabela de Requisitos Não Funcionais.
- 3.78. O atendimento à solicitação de suporte/manutenção deverá ser realizado por um atendente apto a prover o devido suporte sobre o sistema, com relação ao problema relatado, ou redirecionar o atendimento a quem o faça.
- 3.79. A **CONTRATADA** deverá estar apta a acessar remotamente o sistema no ambiente do cliente de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos da empresa fornecedora do sistema.
- 3.80. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar ferramentas que possibilitem o monitoramento do desempenho do sistema, em termos de utilização e tempos de resposta para os usuários.
- 3.81. Nos serviços de manutenção deverão estar incluídos: a atualização de versões do sistema contratado, a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso, garantindo a operação do mesmo com as funcionalidades descritas, bem como mantendo as parametrizações e customizações já efetuadas.

3.82. Tabela de nível de serviço:

	NÍVEL DE S			
	BAIXA	MÉDIA	ALTA	URGENTE
Descrição do chamado	Problema técnico que gere pouco ou baixo impacto na utilização da solução.	Problema técnico que impeça a utilização parcial de uma funcionalidade, não impedindo por completo seu uso.	Problema técnico que impeça completamente a utilização de uma funcionalidade.	Problema técnico que impeça a utilização da solução em sua totalidade.
Prazo para atendimento da ocorrência	Até 48 horas úteis	Até 36 horas úteis	Até 24 horas úteis	Até 2 horas úteis



Multa	1% o valor mensal	do	2% mens	do al	valor	3% men	do sal	valor	5% do valor mensal
-------	-------------------------	----	------------	----------	-------	-----------	-----------	-------	-----------------------

3.83. Caso o não atendimento da ocorrência persista após o prazo previsto para a aplicação da sanção prevista, o valor da multa será recalculado proporcionalmente ao prazo de atendimento previsto no quadro anterior, até o limite de 20%.

NOVAS IMPLEMENTAÇÕES E CUSTOMIZAÇÕES

- 3.84. Adaptações de Sistema que não sejam exigíveis em decorrência de alterações na legislação e que impliquem em novos relatórios, telas, funções, rotinas ou alterações nos arquivos/estrutura da aplicação, serão solicitadas formalmente pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, que deverá proceder com a análise e projeto da solução e enviará ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de recebimento da solicitação, proposta para aprovação, contendo quantidade de homens/hora necessárias ao seu desenvolvimento, bem como previsão para início do desenvolvimento levando-se em consideração que para maior agilidade e adaptabilidade às necessidades do Município a CONTRATADA deverá utilizar o framework ágil nas implementações e customizações.
- 3.85. Solicitações de novos relatórios deverão ser atendidas no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a aprovação da implementação pela **CONTRATANTE**.
- 3.86. Solicitações de novas funcionalidades, rotinas ou alterações, deverão ser atendidas em até 90 (noventa) dias corridos após a aprovação da implementação pela CONTRATANTE, para casos em que o prazo de 90 (noventa) dias seja insuficiente, novo prazo será definido mediante acordo entre as partes.
- 3.87. Ocorrendo atraso na entrega das implementações aprovadas, será reduzida do valor de contraprestação devido (proposto e aprovado), a parcela dada pela fórmula abaixo, onde: PR é a Parcela a ser Reduzida caso ocorra a situação de que trata este item:

$$PR = VP - VR; eVR = VP * [1 - (\frac{DA^2}{2*DP^2})]$$

onde:

PR é a Parcela a ser Reduzida caso ocorra a situação de que trata este item;

VR é o Valor que a Contratada terá a Receber após a entrega das implementações aprovadas;

VD é o Valor inicialmente Devido (proposto e aprovado);



DA é o nº de Dias de Atraso; e

- DP é o nº de Dias Proposto e aprovado para atendimento (conclusão da implementação e respectiva entrega).
- 3.88. A redução no valor da contraprestação, a ser paga à CONTRATADA pela prestação dos serviços, nos limites estabelecidos, não tem natureza de sanção, mas de ajuste no pagamento pela própria falta parcial da prestação dos serviços e os prejuízos decorrentes, a redução do valor da contraprestação não afasta a possibilidade de abertura de processo para apuração de infração.
- 3.89. Caso o atendimento ainda não se concretize com DA de até 1/3 (um terço) de DP, será entendido como falta grave na prestação do serviço, desta forma, serão tomadas as providências para aplicação das sanções cabíveis, sem prejuízo da redução na contraprestação calculada conforme acima.
- 3.90. Caso a CONTRATADA verifique que o prazo pré-definido seja insuficiente para a implementação solicitada, a CONTRATADA deverá apresentar solicitação justificada de dilação de prazo, incluindo memória de cálculo.
- 3.91. Caso a CONTRATADA se recuse a apresentar proposta no prazo estipulado, será entendido como falta grave na prestação do serviço, desta forma, serão tomadas as providências para aplicação das sanções cabíveis.
- 3.92. A implantação/ativação das novas implementações observará os mesmos critérios, procedimentos, condições e obrigações estabelecidas no tópico **Da implantação, atualização e ativação das melhorias,** deste contrato as respectivas listas de requisitos contratados após e incorporadas aos sistemas.
- 3.93. Os serviços de customização e desenvolvimento de novas implementações deverão estar definidos em item específico da tabela, com valor unitário previamente definido e poderão ser utilizados de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**.
- 3.94. Os serviços de customização e desenvolvimento de novas implementações serão de 1920 HH (mil novecentos e vinte homem/hora anuais), para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e 90 HH(noventa) para a Câmara Municipal de Lagoa Santa. O **CONTRATANTE** poderá solicitar durante um ano de contrato este quantitativo pré-estabelecido, devendo ser remunerados por meio de medição no último dia útil de cada mês.
- 3.95. Somente serão remuneradas as horas efetivamente utilizadas durante o período anual para novas customizações e implementações.

LICENCIAMENTO

3.96. O licenciamento deverá contemplar acesso aos sistemas em ambiente instalado e disponibilizado pela **CONTRATADA**, em ambiente próprio, de alta disponibilidade e conforme especificações técnicas deste documento.



- 3.97. Todo licenciamento de sistemas utilizados na prestação de serviços, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo o **CONTRATANTE** aquisição de nenhum tipo de licença adicional de qualquer tipo.
- 3.98. Todo custo com licenciamento dos sistemas proprietários deverá estar incluso no preço dos serviços da proposta a ser apresentada.
- 3.99. A **CONTRATANTE** está, portanto, isenta de quaisquer custos adicionais decorrentes de licenciamento de software, seja deste objeto ou de terceiros como: sistemas operacionais, sistemas de gerenciamento de banco de dados, containers web, dentre outros.
- 3.100. A **CONTRATADA** deverá preferencialmente optar por soluções baseadas em Software Livre (GPL), caso opte por sistemas licenciados para compor a solução, deverá obrigatoriamente apresentar uma relação dos sistemas que compõem a solução e suas respectivas licenças no momento da habilitação, podendo ser desqualificada caso não apresente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Da CONTRATADA:

- 4.1. Indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto ao **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**.
- 4.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 4.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: (notas fiscais/faturas) e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.
- 4.4. Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstas neste contrato, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.
- 4.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir os quantitativos estipulados neste contrato.



- 4.6. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o especificado em sua proposta.
- 4.7. Ressarcir o Município ou terceiros por eventuais danos ou prejuízos causados inclusive por seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços.
- 4.8. Tomar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação de acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.
- 4.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sinistro, transporte, armazenamento e outros resultantes desta execução.
- 4.10. Cumprir os prazos estabelecidos no Anexo I termo de referência ou outros fixados pelo **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pelo Município.
- 4.11. Apresentar notas fiscais/faturas, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.
- 4.12. Executar o serviço dentro do melhor padrão de qualidade, confiabilidade e em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.
- 4.13. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 4.14. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**.
- 4.15. Realizar os serviços de acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência e a execução dos serviços será parcelado de acordo com prévia programação.
- 4.16. Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a prestação de serviço seja realizada com esmero e perfeição.
- 4.17. Zelar e garantir a boa qualidade do serviço e material a ser utilizado, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes.
- 4.18. As CONTRATADAS deverão fornecer anualmente, laudo técnico das condições do ambiente de trabalho LTCAT, para efeito de comprovação no sistema eSocial.
- 4.19. Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a prestar os



serviços até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes

- 4.20. Disponibilizar o apoio e as informações necessárias aos servidores designados pela PMLS para o acompanhamento e fiscalização dos procedimentos de execução dos serviços, os quais terão poderes para sustar o procedimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.
- 4.21. A **CONTRATADA** ficará responsável pelo sigilo de quaisquer informações que forem acessadas por seus funcionários, sendo essa responsabilizada na forma da lei, pelo mau uso ou uso desautorizado dessas informações.
- 4.22. Estar apta a proceder à prestação dos serviços, a partir do quinto dia útil, contado da data de assinatura do contrato.
- 4.23. Dar ciência imediata e por escrito o **CONTRATANTE**, por meio de pessoa devidamente designada, sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços ora licitados.
- 4.24. Emitir mensalmente, relatório individualizado para o **CONTRATANTE**, que permita a identificação e controle de todos os serviços prestados.
- 4.25. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE**, quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais.

II - Do CONTRATANTE:

- 4.26. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução durante o fornecimento, fixando, quando não pactuado neste contrato, prazo para correção;
- 4.27. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.
- 4.28. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** deverá reter o pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.
- 4.29. Efetuar mensalmente o pagamento parcelado dos valores relativos à execução dos serviços, objeto deste termo, após a efetiva entrega dos serviços e emissão da nota fiscal devidamente atestada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal.
- 4.30. Propiciar condições, fornecer informações e prestar o apoio necessário a assegurar a plena execução do objeto zelando em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições

estabelecidas nas especificações e à aplicação de sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

- 4.31. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, registrando as eventuais irregularidades observadas na execução do objeto, notificando imediatamente à **CONTRATADA**, para a pronta correção das irregularidades apontadas.
- 4.32. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da **CONTRATADA**, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à "saúde" do equipamento servidor.
- 4.33. Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** às instalações do servidor, mediante comunicação prévia, devendo os mesmos estarem credenciados exclusivamente para execução dos serviços contratados, os quais serão acompanhados por responsável técnico do **CONTRATANTE**.
- 4.34. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$_____,___ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA**, <u>após a devida comprovação da entrega dos itens</u> nas condições exigidas:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$, (por extenso).					

- 5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega.
- 5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.
- 5.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
- 5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.
- 5.6. A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da ordem de serviço e número do contrato a que se referem e

também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de serviço.

5.7. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao Município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

- 6.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta comercial, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.
 - a. O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea "b" desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão do endereço eletrônico: http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br;
 - b. Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;
 - c. Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a empresa contratada fica OBRIGADA a fornecer os executar os serviços solicitados mediante ordem de serviço pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2022, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:

Ficha Dotação



13	01.01.01.01.031.0002.2002.3.3.90.40.00
777	02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.40.00
602	02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.40.00
99	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.40.00
394	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.40.00
174	02.03.02.04.129.0010.2034.3.3.90.40.00
141	02.02.03.23.691.0009.2024.3.3.90.40.00

1. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 8.1. Este contrato estará vigente a partir de sua assinatura até último dia do exercício financeiro, ou seja ___/___/20___, podendo ser rescindido antes deste prazo por conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 8.1 Este contrato terá vigência, por até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 8.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo CONTRATANTE serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

- 9.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 9.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- 9.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
 - §1º Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- 10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
 - I Advertência escrita comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - II Multa deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Para não atendimento dos serviços de manutenção, incluindo a atualização de versões do sistema contratado, a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso, garantindo a operação do mesmo com as funcionalidades descritas, bem como mantendo as parametrizações e customizações já efetuadas, serão aplicadas multas conforme a tabela abaixo:

	NÍVEL DE SEVERIDADE DO CHAMADO					
	BAIXA	MÉDIA	ALTA	URGENTE		
Descrição do chamado	Problema técnico que gere pouco ou baixo impacto na utilização da solução.	Problema técnico que impeça a utilização parcial de uma funcionalidade, não impedindo por completo seu uso.	Problema técnico que impeça completamente a utilização de uma funcionalidade.	Problema técnico que impeça a utilização da solução em sua totalidade.		
Prazo para atendimento da ocorrência	Até 48 horas úteis	Até 36 horas úteis	Até 24 horas úteis	Até 2 horas úteis		
Multa	1% do valor mensal	2% do valor mensal	3% do valor mensal	5% do valor mensal		

a.1) Caso o não atendimento da ocorrência persista após o prazo previsto para a aplicação da sanção prevista, o valor da multa será recalculado proporcionalmente ao prazo de atendimento previsto no quadro anterior, até o limite de 20%.



- b) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.
 - § 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.
 - § 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.
 - § 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa

aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa,	de	de 20 .

XXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXX

Secretário Municipal de XX

Representante Legal da CONTRATADA Cargo e CPF

Testemunhas: _		
	CPF: 000.000.000-00	CPF: 000.000.000-00



ANEXO VII

Declaração de Conta Bancária

A empresa xxxx inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx com sede xxxxxx, neste ato representada por xxxxx declara seus dados bancários para fins de pagamento via Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, e se compromete a manter os mesmos atualizados, independente de solicitação.

BANCO/NOME: CONTA BANCÁRIA:
AGÊNCIA N°:
BANCO N°: NOMES E CARGOS/ REPRESENTANTES DA EMPRESA:
, de de 20
(Local e data)
Representante legal
Drientações:
Itilizar papel timbrado. Itilizar carimbo da empresa Anexar documento de identificação do representante que assinou a declaração Caso seja procurador, anexar à procuração